

Clipping **TJES**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

16 a 18/03/2019

Justiça mantém assassino de Camata preso e nega transferência de presídio

O juiz Felipe Bertrando Sardenberg Moulin, da 1ª **Vara Criminal** de Vitória, negou pedidos da defesa e manteve a prisão preventiva de Marcos Venicio Moreira Andrade, assassino confesso do ex-governador Gerson Camata (MDB). Também negou a solicitação de transferência do réu do Centro de Detenção Provisória de Viana II para o Quartel do Comando-Geral da Polícia Militar (PM).

Camata foi morto na tarde do dia 26 de dezembro, na Praia do Canto, em Vitória. Ex-assessor do político por cerca de 20 anos, Marcos Andrade, conhecido como Marquinhos, disse ter cometido o crime devido a um bloqueio judicial que sofreu em suas contas após o ex-governador processá-lo pedindo indenização. Em 2009, Andrade havia feito acusações contra Camata. A Justiça as considerou sem materialidade.

Os advogados argumentavam não haver motivo para que Marcos Andrade permanecesse preso. Destacavam que ele é réu primário, tem residência fixa, atividade remunerada lícita e excelentes antecedentes. A decisão mais recente na ação penal é do dia 1º de março.

Ao não acolher os pedidos, o magistrado reiterou a necessidade da manutenção da prisão. Não verifico adequada ao caso a imposição de medidas cautelares diversas da prisão, pois importaria, aos olhos do destinatário do labor do **Poder Judiciário** (o povo, legitimatário último do Poder Estatal), na total falência do aparelho persecutório, frisou.

Mais dois pedidos da defesa foram negados. Um era o de transferir Marcos Andrade para o Quartel da PM, sob alegação de que, aos 66 anos, ele precisa de cuidados especiais de saúde. O juiz entendeu que a defesa não apresentou evidências de risco no agravamento da saúde de Andrade ou de que o tratamento esteja sendo negligenciado no CDP de Viana.

A outra negativa foi a de tornar inepta, sem eficácia, a denúncia oferecida pelo **Ministério Público** Estadual contra Marcos Andrade. Os advogados reclamaram que a peça oferecida à Justiça incluiu um vídeo, por meio do qual ele confessou o crime, gravado pela Polícia Civil sem que o preso soubesse.

O juiz ponderou que a denúncia não foi

exclusivamente baseada no vídeo, mas em uma série de outros indícios colhidos no inquérito policial, como depoimentos de testemunhas e imagens de câmeras de videomonitoramento. Acrescentou, ainda, que não existem indícios de que as declarações gravadas não tenham sido voluntárias.

Audiências para julgamento de Marcos Venicio Moreira Andrade foram marcadas. No dia 22 de abril, serão ouvidas testemunhas escolhidas pelo **Ministério Público** e pelos assistentes de acusação. Serão ouvidas, no dia seguinte, as testemunhas selecionadas pela defesa.

DEFESA

A advogada Junia Karla Passos Rutowitsch Rodrigues, que compõe a defesa de Marcos Andrade, criticou a decisão do juiz. Pedimos a revogação da prisão preventiva, já que Marcos não tem histórico agressivo, tem residência fixa, não fugiu, portanto não há risco na instrução processual e muito menos para aplicação da lei penal. Mas o juiz, numa decisão totalmente contaminada pelo clamor popular e pela pessoa da vítima, manteve a prisão, justificada meramente pela gravidade abstrata do crime.

Site:

<https://www.gazetaonline.com.br/noticias/politica/2019/03/justica-mantem-assassino-de-camata-presos-e-nega-transferencia-de-presidio-1014172508.html>

Timão é preso pela polícia em Linhares (ES) (Últimas)

A PM foi na tarde de ontem (15) até o local onde foi feito o cerco e após chamarem o morador, foram atendidos pela senhora I.C., tia de Pedro Henrique, que se apresentou como proprietária da residência e permitiu a entrada dos militares para averiguação onde Timão foi localizado em um quarto.

Contra Timão pesa a acusação de crime por homicídio, expedido pela 1º **Vara Criminal** da Comarca de Linhares. Pedro Henrique é apontado como um dos principais chefes do tráfico de drogas no bairro Olaria e região, bem como tem envolvimento em confrontos com a PM em Linhares.

Site: <https://radargeral.com/policia/timao-e-preso-pela-policia-em-linhares-es/>

Polícia Ambiental flagra obras irregulares em 'APP' em São Mateus (Últimas Notícias)

Policiais da 3ª Companhia de Polícia Militar Ambiental flagraram nesta quinta-feira (14) uma mobilização de terra por uma empresa, próxima às margens do Rio Preto, em São Mateus. Na fiscalização e análise dos documentos constaram a irregularidade. Ou seja, que não estava sendo cumprida uma das condicionantes do licenciamento, que veda intervenções em Área de Preservação Permanente (APP). Incurrendo em crime ambiental, os responsáveis deverão comparecer ao **Juizado Especial Criminal** de São Mateus para prestar esclarecimentos.

O comandante da 3ª Companhia do BPMA, capitão Fabrício Pereira Rocha, alerta que antes de realizar uma obra ou serviços, deve-se consultar os órgãos competentes para que sejam providenciadas as documentações necessárias e, dessa maneira, o serviço seja realizado em conformidade com a lei.

Disse ainda que o BPMA realiza patrulhamento preventivo diuturnamente para evitar a ocorrência desses e de outros tipos de crimes, mas que com o auxílio da comunidade, através de denúncias, o trabalho seria muito mais eficaz. Qualquer cidadão pode denunciar através do telefone 181 ou através do site www.disquedenuncia181.es.gov.br, tendo seu anonimato garantido.

Fugitivos presos

Policiais militares do 13º Batalhão detiveram dois homens com mandados de prisão em aberto. As ações ocorreram na última quinta-feira (14) nos municípios de Pedro Canário e São Mateus. Durante a manhã, em Pedro Canário, após receber informações sobre um possível lugar onde estaria escondido um fugitivo da justiça, os militares seguiram até o distrito de Floresta do Sul e encontraram uma casa abandonada. Estava no local I.M.M., de 23 anos, que tentou fugir mas foi detido.

Já à noite no bairro Ribeirão, em São Mateus, militares da Força Tática visualizaram quatro indivíduos. Eles tentaram se esconder, mas foram abordados. Após a consulta dos nomes, foram encontrados três mandados de prisão contra um deles, menor de 16 anos. Todos foram detidos e conduzidos ao plantão policial da região.

Fonte: Polícia Militar ES

Site: <https://www.simnoticias.com.br/policia-ambiental-flagra-obras-irregulares-em-app-em-sao-mateus/>

Justiça condena presidente da OAB-ES por danos morais (Geral)

O presidente da seccional capixaba da Ordem dos Advogados do Brasil (**OAB-ES**), José Carlos Rizk Filho, foi condenado a arcar com uma despesa de mais de R\$ 58 mil para pagamento de indenização por danos morais, em processo que ele mesmo moveu contra oito ex-clientes. Rizk recorre da decisão judicial.

Sentença da juíza Ana Cláudia Rodrigues de Faria, do 5º **Juizado Especial Cível** de Vitória, de fevereiro desse ano, passou a ser um dos assuntos mais comentados nos meios jurídicos de Vitória, não pelo valor da indenização, mas por envolver o presidente da **OAB**.

Simone Ribeiro da Vitória e Jacqueline Pereira Rotundo poderão receber, respectivamente, R\$ 13 mil e R\$ 15 mil. Já Kleyser Cuzzuol Machado, Giuliano Capucho dos Santos, Vanessa Rodrigues Braga Lemos Carneiro, Guilherme Cunha Guignone, Woldson Manoel Rodrigues e Carolina Alcântara terão direito, cada um, a R\$ 5 mil, acrescidos de juros e correção monetária.

No processo movido contra os clientes, Rizk alega que trabalhou em reclamação trabalhista para 10 pessoas dentre as oito citadas no processo, em face da ex-empregadora Infraero, e que no "curso da ação teve que atuar em dois mandados de segurança, sem que lhes fossem pagos os devidos honorários para esse trabalho, o que afirma ter se dado por falta de pactuação no contrato".

De acordo com o relato de Rizk, os clientes peticionaram na Vara da Justiça do Trabalho, onde tramitou o processo, e também o representaram perante o Conselho de Ética da **OAB-ES**, sob alegação de que teria praticado coação contra eles para que pagassem o valor em questão. Acrescenta que "eles pretendiam se esquivar do pagamento dos valores cobrados e acabaram fazendo acusações levianas que abalaram sua honra e imagem profissional, causando-lhe danos morais".

Os clientes contestaram as acusações, destacando que o ajuste contratual estabeleceu que este prestaria serviço no acompanhamento do processo trabalhista e que "foram levados a acreditar que o percentual pactuado para pagamento seria suficiente para todo o serviço".

Eles apontaram, ainda, que Rizk reteve os valores a eles pertencentes por 17 dias, e que somente após comunicado à Vara e ao Conselho de Ética sobre a sua conduta é que ele os devolveu. "Mesmo que o requerente tivesse razão, a ação impetrada era coletiva, de modo que não haveria justificativa para a cobrança de cada um dos requeridos como se tivesse atuado em mandados de segurança individuais", afirmam nos autos.

Para eles, o presidente da Ordem "recebeu indevidamente e em seu próprio nome as verbas advindas do êxito na ação trabalhista, e que com o valor retido em sua conta tentou obter vantagem excessiva".

A reclamação de Rizk insiste no pagamento dos honorários advocatícios, no valor de R\$ 20,2 mil para cada um dos seis envolvidos na questão, valor posteriormente reduzido para \$ 10 mil, cuja proposta foi recusada. Já Simone Ribeiro da Vitória Wally e Jaqueline Pereira Rotundo pagaram, respectivamente, R\$ 13 mil e R\$ 15 mil.

Em sua sentença, a juíza Ana Cláudia Rodrigues de Faria considerou correta a interpretação dos clientes quanto à conclusão de que o percentual combinado no contrato de honorários não dava margem para nenhuma outra cobrança extra. "E caso o requerente entendesse por cobrar o valor correspondente às ações mandamentais, deveria ter alertado os requeridos, pois em se tratando de despesa extra, seria coerente a prévia informação e necessária aquiescência dos requeridos antes da atuação do requerente", completou.

Ela também afastou a constatação de danos morais a Rizk. "Embora se reconheça que uma representação ao Conselho de Ética seja capaz de trazer dissabores e aborrecimento ao advogado, tal fato não constitui ilícito, ao contrário, é um direito de petição consagrado em um Estado Democrático de Direito como o nosso, e por isso não é capaz de ensejar o dano moral, exceto se ficar comprovado que a representação derivou de dolo e no intuito único de prejudicar o representado. Não é o caso dos autos".

Por outro lado, a juíza considerou procedente o pedido indenizatório dos clientes, estabelecendo os valores a serem pagos pelo presidente da **OAB**. "Com toda a

certeza, esse retardo no recebimento dos valores, o desgaste sofrido pelos requeridos pela possibilidade de prejuízo após longa batalha judicial, fato que os levaram a tomar providências para salvaguardar seus direitos, lhes causou angústia, abalo psicológico, capazes de configurar o dano moral, ultrapassando os meros aborrecimentos do dia a dia", concluiu.

Site: <https://sitebarra.com.br/novo/2019/03/justica-condena-presidente-da-oab-es-por-danos-morais.html>

Polícia descobre obra irregular em área de preservação em São Mateus (Polícia)

Uma empresa terá de prestar esclarecimentos ao **Juizado Especial Criminal** de São Mateus após abordagem policial a funcionários que realizavam obra em uma área de preservação permanente do município, nesta quinta-feira (14). Será avaliado se a empresa incorreu em crime ambiental.

A irregularidade foi constatada por policiais da 3ª Companhia de Polícia Militar Ambiental durante patrulhamento preventivo pela rodovia Othovarino Duarte Santos, via que liga o centro de São Mateus ao balneário de Guriri. Uma mobilização de terra foi avistada ao lado das margens do Rio Preto e uma fiscalização foi iniciada.

Durante a análise da documentação apresentada pela empresa, os militares verificaram que, no tocante ao que foi apresentado, uma das condicionantes exigidas pelo licenciamento quanto à vedação de intervenções em Áreas de Preservação Permanente não estava sendo cumprida.

Os abordados deverão comparecer ao **Juizado Especial Criminal** de São Mateus para prestar esclarecimentos. Segundo o comandante da 3ª Companhia do BPMA, capitão Fabrício Pereira Rocha, antes de realizar uma obra ou serviços, deve-se consultar os órgãos competentes para que sejam providenciadas as documentações necessárias e, dessa maneira, o serviço seja realizado em conformidade com a lei.

Site: <https://sitebarra.com.br/novo/2019/03/policia-descobre-obra-irregular-em-area-de-preservacao-em-sao-mateus.html>

| REPORTAGEM ESPECIAL |

FAMÍLIAS TERÃO DE DEIXAR CASAS ÀS MARGENS DE BR

Área pertence à União e será usada para futura duplicação

▲ VILMARA FERNANDES
▲ SULLIVAN SILVA

“Não consigo mais dormir, passo a noite preocupada.” Esse é o drama da dona de casa Ana Ferreira, de 53 anos, após ser notificada para sair da casa que vive sozinha com a mãe de 90 anos, no bairro Santiago, localizada às margens da BR 101, na Serra.

O documento, emitido pela concessionária Eco101 – que administra a rodovia – foi recebido por 15 famílias da localidade, entre os quilômetros 240 e 241 e orienta a derrubarem parte ou a totalidade de suas casas, localizadas na chamada faixa de domínio (margens da rodovia), espaço que pertence à União.

Embora a concessionária não informe os números, há diversos casos de famílias que estão sendo notificadas ou que já são alvo de processos judiciais por ocuparem a faixa de domínio em toda a extensão da rodovia no Estado. São áreas, segundo a própria concessionária, que vão ser utilizadas nas obras de duplicação da rodovia.

Por nota, a Eco101 informou apenas que o contrato de concessão da BR 101 determina que ela regularize a faixa de domínio ao longo da rodovia. O que está sendo realizado, por decisão judicial, no trecho de Santiago, “tendo em vista que estas áreas pertencem à União e serão utilizadas pelas obras de modernização da rodovia”, acrescentou a nota.

DRAMA

No bairro Santiago, é a segunda vez que as famílias são notificadas. Lá vivem pessoas de baixa renda e que não possuem outro lugar de moradia. A maioria são trabalhadores rurais aposentados que recebem um salário mínimo por mês, que é a renda da mãe de Ana, que mora no local há quase 40 anos.

O terreno foi comprado por ela na década de 1980



Ana Ferreira é uma das que terão a casa demolida

FERNANDO MADEIRA



“Não durmo de noite pensando: ‘Se derrubarem esta casa, onde a gente vai morar?’. Recebo R\$ 900 por mês. Não dá para fazer compra no supermercado, comprar remédios e também pagar aluguel”

LAURA BATISTA
MORADORA

por 150 mil cruzeiros (moeda da época). Nele, sua mãe construiu uma casa simples de telha, com dois quartos, banheiro, sala e cozinha. “Veio uma mulher da Eco101, pediu uns documentos. Aí, eu perguntei o que era e ela disse que não era nada e que seria para saber quantos moradores tinham aqui. Peguei o documento e dei para ela. Agora chegou a notificação que a casa tem que ser derrubada. Não vamos fazer isso porque não temos para onde ir”, disse Ana.

De acordo com o documento, datado do dia 15 de fevereiro pela concessionária, a mãe de Ana deveria derrubar metade de sua casa no prazo de 15 dias. Informa ainda que caso a determinação não fosse cumprida, a concessionária imediatamente adotaria medidas administrativas/judiciais cabíveis para ter a posse dos terrenos – ou parte deles.



Quinze famílias já receberam a notificação para deixar suas casas

FERNANDO MADEIRA



“Construí minha casa com muita dificuldade. Era o sonho da minha mulher de ter uma casinha de laje. Deu trabalho conseguir e agora tenho que sair. Bate uma tristeza muito grande”

ANTONIO SÉRGIO
MORADOR

Outro morador notificado foi o aposentado Antônio Sérgio, de 68 anos, que no local criou seus três filhos. “Construí isso aqui com muita dificuldade. Era o sonho da minha mulher de ter uma casinha de laje. Deu trabalho conseguir e agora tenho que sair. Bate uma tristeza”, desabafa.

Já a aposentada Laura Batista Carlos, de 68 anos,

vive num terreno na região desde quando foi doado a seu pai, há mais de 40 anos. Ela explica que o local foi uma dada por um fazendeiro para as pessoas que trabalhavam para ele.

No terreno, ela criou seis filhos e hoje vive de sua aposentadoria. “Criei meus filhos todos aqui, batalhavam varrendo rua. Deu um trabalho da-

nado para arrumar aquela casinha e agora estamos esperando o que vai resolver. Não durmo de noite pensando onde vamos morar se derrubarem essa casa. Minha renda mensal é R\$ 900. Não vai dar para fazer uma compra no supermercado, comprar remédios e também pagar aluguel”, desabafa dona Laura.

| REPORTAGEM ESPECIAL |

Decisão judicial de despejo em 30 dias e multa

Contra Jareide Batista e a filha existe processo na Justiça desde os anos 2000, executado agora

Entre as famílias que vão ter que deixar suas casas, uma vive uma situação mais grave. Trata-se da família de Jareide Batista, de 70 anos, que perderá a sua propriedade por uma decisão da Justiça Federal no Estado. Além do despejo em 30 dias, terá que pagar multa. Com custo, entretanto, Jareide está se ajeitando para conseguir se mudar.

Contra ela há um processo iniciado nos anos 2000, quando a BR 101 ainda estava sob a responsabilidade do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (Dnit). A primeira sen-

tença veio em 2008, já garantindo a reintegração da área para a União. No ano de 2016, o processo transitou em julgado, ou seja, quando não há mais possibilidade de ser feito nenhum tipo de recurso.

Após 2013, com a concessão da rodovia, a administração da BR 101 passou para a Eco101. No ano passado, a concessionária pediu à Justiça a execução da sentença, que foi confirmada no dia 23 de janeiro.

PRAZO

A decisão determina a reintegração da área e a demolição de obras feitas no local em um prazo de 30 dias. Também foi aplicada uma multa para Jareide no valor de R\$

1.159,72, como uma espécie de punição pelo não cumprimento de decisões do processo.

Além de Jareide, na casa no local vive a filha da aposentada, com o marido e os filhos adolescentes. Eles estão se preparando para mudar. "Um pastor do bairro construiu um barraquinho para mim. Minha filha vai construir no quintal de lá", disse Jareide, que se mudou para o bairro Santiago com os seis filhos quando se separou do marido, no início dos anos 90.

Quanto a multa, ela afirma não possuir dinheiro para pagar. "Sou uma aposentada, adoeci. Não tenho marido. Ninguém para me ajudar", afirmou.



Jareide e a filha com a ordem judicial que determina o despejo da família

Prefeitura é contrária à reintegração

Embora não seja uma demanda que envolva o município da Serra, a secretária de Habitação da cidade, Cristiane Stem, informou que a prefeitura vai buscar uma solução para ajudar as famílias. "Somos contra esta ação e a forma como está sendo executada pela Eco101, que tem que se responsabilizar por onde as famílias vão morar ou por uma forma de indenização.

O município entende que esta responsabilidade é da empresa", destacou.

Uma das alternativas apontadas para as famílias é destinada aos que desejarem se inscrever no programa Minha Casa Minha Vida. De acordo com a secretária, há unidades disponíveis no município para quem tiver o perfil do programa.

Outra alternativa seria o aluguel social. Atualmente

a legislação municipal só permite a concessão deste benefício para moradores em situação de risco. Para ampliar este critério, foi enviada para a Câmara Municipal uma alteração na lei, permitindo que famílias em situação de emergência ou vulnerabilidade social possam ser atendidas. "Há três meses aguardamos os vereadores votarem", relata a secretária.

JULGAMENTO DE CAIXA 2

Senado reage à decisão do STF que ameaça Lava a Jato

FACHADA DO STF: ministros da Corte devem enfrentar os ânimos acirrados de senadores com a decisão tomada na quinta



Senadores se mobilizam para enfrentar Supremo com criação de medidas para não permitir que Justiça Eleitoral julgue casos de corrupção

BRASÍLIA

A decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) de que crimes como corrupção e lavagem de dinheiro, quando investigados junto com caixa dois, devem ser processados na Justiça Eleitoral, e não na Federal, inflamou ainda mais a relação do STF com parte do Congresso.

Parlamentares que já vinham se manifestando contra o chamado "ativismo judicial" intensificaram a mobilização e já começaram a apresentar medidas para alterar a decisão e de enfrentamento aos magistrados do STF.

Os ânimos se acirram, não apenas com o resultado do julgamento, mas também com a decisão do presidente do STF, Dias Toffoli, de abrir inquérito para investigar a existência de fake news, ameaças e denúncias caluniosas, difamantes e injuriantes que atingem a honra e a segurança dos membros da Corte e de seus familiares.

"O Supremo Tribunal Federal pode muito, mas não pode tudo. Nós temos que cutucar os ministros, tocar neles para que se sintam humanos", disse o senador Plínio

Valério (PSDB-AM).

"Não podemos enterrar a Lava a Jato. Não podemos favorecer o crime. É preciso que continue com a Justiça Federal julgando os crimes e a Justiça Eleitoral, especificamente os crimes eleitorais", afirmou o líder do PSL no Senado, Major Olímpio (SP).

O senador Plínio Valério (PPS-SE) informou ter conseguido as 27 assinaturas necessárias para apresentar novamente o requerimento para que se instale uma Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar "condutas ilícitas, desvios operacionais e violações éticas por parte de membros do Supremo Tribunal Federal e de Tribunais Superiores do País", a CPI da Lava Toga.

Plínio Valério disse que vai começar a coletar assinaturas para uma proposta que estabelece mandato fixo e temporário para ministros do STF. Pelo projeto, os mandatos serão de oito anos, sem possibilidade de recondução. Projeto apresentado por Major Olímpio tem foco na decisão do STF, deixa claro que à Justiça Federal cabem os crimes comuns, enquanto à Eleitoral apenas crimes eleitorais.

“Não podemos favorecer o crime. É preciso que continue com a Justiça Federal julgando os crimes”

Major Olímpio, líder do PSL no Senado

SAIBA MAIS

Votação ficou em 6 a 5

Decisão do STF

EM SESSÃO na última quinta-feira, o Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu que a Justiça Eleitoral pode julgar crimes como corrupção e lavagem de dinheiro, quando investigados junto com caixa dois.

A VOTAÇÃO entre os ministros foi apertada. Seis deles pontuaram que o Código Eleitoral é claro ao definir que cabe aos juizes eleitorais processar os crimes eleitorais e também os crimes comuns que lhes forem conexos. Se posicionaram a favor da tramitação na Justiça Eleitoral.

> VOTARAM desse modo: Marco Aurélio Mello, Alexandre de Moraes, Ricardo Lewandowski, Gilmar Mendes, Celso de Mello e o presidente da Corte, Dias Toffoli.

> OUTROS cinco atenderam ao pedido da procuradora-geral, Raquel Dodge, e procuradores da força-tarefa em Curitiba que a Justiça Eleitoral não é estruturada para julgar crimes complexos.

> VOTARAM assim os ministros Edson Fachin, Luís Roberto Barroso, Rosa Weber, Luiz Fux e Cármen Lúcia.

> COM ISSO, o placar final no plenário consolidou que um político que tenha recebido propina desviada de obras públicas e usou parte do dinheiro na campanha será processado na Justiça Eleitoral.

Lava a Jato

> COM A DECISÃO, processos da Lava a Jato sobre corrupção ligados à prática de caixa dois devem ser enviados para a Justiça Eleitoral.

> A DECISÃO, todavia, não é automática. Cada caso será analisado separadamente, para saber qual o foro adequado do processo específico.

> A PARTIR do entendimento do STF, advogados poderão pedir a nulidade de decisões tomadas em processos na Justiça Federal, alegando que houve caixa dois. Os juizes responsáveis decidirão se o processo será transferido para a Justiça Eleitoral.



DIAS TOFFOLI votou com maioria

Raquel sugere que Supremo extrapola poder em inquérito

A procuradora-geral da República Raquel Dodge encaminhou ontem uma petição ao Supremo Tribunal Federal (STF) solicitando que o ministro Alexandre de Moraes dê informações sobre o inquérito anunciado pelo presidente da Corte, ministro Dias Toffoli.

O inquérito prevê a apuração da existência de “fake news”, ameaças e denúncias caluniosas, difamantes e injuriantes que atingem a honra e a segurança de membros da Corte e de seus familiares.

Além disso, Raquel sugere que, ao realizar essa investigação, o Supremo extrapola suas atribuições.

“A atuação do Poder Judiciário tem potencial de afetar sua necessária imparcialidade para decidir sobre a materialidade e a autoria das infrações que investigou”, diz trecho da nota divulgada por Dodge.

Entre possíveis alvos da apuração estão procuradores da força-tarefa da Lava a Jato em Curitiba que teriam, no entendimento de alguns ministros, incentivado a população a ficar contra decisões do Supremo, como Deltan Dallagnol e Diogo Castor.

MARCELO CAMARGO/AGÊNCIA BRASIL



RAQUEL: pedido de informações

Mais lentidão, dizem especialistas

A decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) que definiu que a Justiça Eleitoral pode fulgar crimes como corrupção e lavagem de dinheiro, quando investigados junto com caixa dol, divide especialistas. Porém, em um ponto muitos convergem: haverá lentidão na tramitação e vai haver impacto na Operação Lava a Jato.

"Grande perda será no trâmite dos processos, que passará a ser mais lento. Até porque o mandato na Justiça Eleitoral é menor, são apenas dois anos. Isso, no meu entender, pode prejudicar as investigações", explicou o advogado eleitoral Marcelo Nunes.

Segundo o professor universitário Adriano Sant'Ana, "o texto constitucional dá margem para in-

terpretarmos que a competência é tanto da Justiça Eleitoral quanto da Justiça Federal, por isso que o placar foi apertado". Foram seis ministros a favor da tramitação da Justiça Eleitoral e cinco contra.

"Agora, se pensarmos em termos práticos, o problema é que a Justiça Eleitoral não tem estrutura para apurar esse tipo de crime, que é de grande complexidade na investigação", disse o professor.

O especialista em Direito Eleitoral Luciano Ceotto classificou a decisão como "bastante técnica".

Mesmo afirmando que muitos dos crimes revelados pela Lava a Jato não são justificados pela eleição, ele espera "ataques".

"Vai haver investida por parte dos acusados por caracterizar co-

mo crimes eleitoral e anular a decisão da 13ª Vara de Curitiba".

O ex-juiz eleitoral Danilo Carneiro considera que a decisão do STF cumpriu o que prevê a Constituição Federal.

"Há 30 anos que o Supremo decide da mesma forma. Trouxe impacto porque começamos a 'fulanizar' a questão. Falar que a Justiça Eleitoral não está preparada é um desprestígio para a Justiça. Não vejo o risco à Lava a Jato".

Já advogado Ludgero Liberato estima que não haverá prejuízo no combate à corrupção. "O importante é que se continue a fornecer estrutura operacional".

Nenhum dos especialistas soube citar casos de políticos capixabas impactados pela decisão do STF.

OPINIÃO DOS ESPECIALISTAS



“A Justiça Eleitoral não tem estrutura para apurar esse tipo de crime”

Adriano Sant'Ana,
professor universitário

“Há 30 anos que o Supremo decide da mesma forma. Trouxe impacto porque começamos a 'fulanizar'”

Danilo Carneiro, ex-juiz eleitoral

JULGAMENTO DE CAIXA 2

Bancada fica contra posição do Supremo

Parlamentares do Estado acreditam, em sua maioria, que Justiça Eleitoral não deve julgar crimes comuns em campanha

Luiz Fernando Brumana
Tiago Alencar

A bancada capixaba no Congresso criticou a decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) de dar à Justiça Eleitoral poderes para processar e julgar crimes de corrupção, lavagem de dinheiro e caixa dois relacionados a campanhas eleitorais.

Os principais argumentos usados pelos parlamentares é de que a decisão da Corte pode enfraquecer o alcance da Operação Lava a Jato, além da falta de estrutura, segundo eles, da Justiça Eleitoral para receber as ações.

Entre os deputados, Amaro Neto (PRB), Felipe Rigoni (PSB), Jo-



SESSÃO DO STF: alvo de críticas

sias da Vitória (PPS), Lauriete Rodrigues (PR), Soraya Manato (PSL) e Ted Conti (PSB) são os contrários ao que foi decidido pelo STF. Já a deputada Norma Ayub (DEM), por sua vez, não deixou claro o posicionamento sobre a decisão.

Para Amaro, por exemplo, a Corte "permitiu que a Constituição fosse interpretada conforme leis que estão abaixo dela".

Felipe Rigoni destacou o risco de impunidade em processos futuros. "Só torna a impunidade algo ainda mais verdadeiro no nosso País", disse o parlamentar.

Único deputado a apoiar a decisão da Corte, Helder Salomão (PT) entende que houve acerto por parte do STF.

"Para mim, quem comete crime eleitoral tem de responder na Justiça Eleitoral", ressaltou.

Pelo lado do Senado, os parlamentares também se apegaram à justificativa de que a decisão do STF não foi acertada porque, além de enfraquecer a Operação Lava a Jato, também não garante que a Justiça Eleitoral tenha a estrutura necessária para acolher as demandas processuais envolvendo o tema polêmico.

"Casos em andamento podem ser afetados, como o da Lava Jato. Considero um retrocesso", disse o senador Fabiano Contarato (Rede). Já Marcos do Val (PSS) destacou que as penas aplicadas pela Justiça Eleitoral são sempre mais brandas, o que pode ocorrer na impunidade, segundo ele.

A senadora Rose de Freitas (Podemos) avaliou que o ideal seria dividir as demandas de acordo com a natureza dos delitos.

Procurados, os deputados Edmar de Melo (PP) e Sérgio Vidigal (PDT) não retornaram os contatos da reportagem.



CONGRESSO NACIONAL: bancada do Espírito Santo teme que a Lava a Jato sofra prejuízos com a decisão

O QUE ELES DIZEM

Majoria

Dos 11 parlamentares abaixo ouvidos, apenas um foi a favor da decisão: Helder Salomão (PT). Os deputados Evar de Melo (PP) e Sérgio Vidigal (PDT) não retornaram os contatos da reportagem.



HELDER SALOMÃO (PT), DEPUTADO FEDERAL

"A decisão foi a mais correta. Mesmo assim, deve-se respeitar a posição do STF, pois é dele a palavra final neste caso."



FELIPE RIGONI (PSB), DEPUTADO FEDERAL

"Se a Justiça Eleitoral fosse mais bem estruturada no Brasil, a decisão seria um ganho de eficiência para o sistema."



JOSIAS DA VITÓRIA (PPS), DEPUTADO FEDERAL

"Sem dúvidas, a Lava a Jato perde força na investigação dos crimes ligados à corrupção e lavagem de dinheiro."



HELDER SALOMÃO (PT), DEPUTADO FEDERAL

"A decisão que inclusive foi aceita na emenda que a Lava a Jato. O STF colocou as coisas no devido lugar."



LAURIETE RODRIGUES (PR), DEPUTADA FEDERAL

"O STF, ao evitar o desmembramento, tirou a força da Operação Lava a Jato. Mas o ministro Sérgio Moro tem o apoio do parlamento."



NORMA AYUB (DEM), DEPUTADA FEDERAL

"Os órgãos do Poder Judiciário têm suas atribuições definidas e, no julgamento em questão, não ocorreu alteração destas."



SORAYA MANATO (PSL), DEPUTADA FEDERAL

"É um absurdo o Supremo Tribunal Federal tomar uma decisão nesse sentido. Estou decepcionada, com certeza."



TED CONTI (PSB), DEPUTADO FEDERAL

"Não acredito que tenha sido a melhor solução. Há controvérsias, até porque o placar foi bem apertado de 6 a 5, no final."



FABIANO CONTARATO (REDE), SENADOR

"A ida dos processos de corrupção para a Justiça Eleitoral me preocupa. Não sei se há estrutura para receber as demandas."



MARCOS DO VAL (PSS), SENADOR

"Na minha opinião, a Justiça Eleitoral não tem estrutura para receber os processos e julgá-los adequadamente, como se pede."



ROSE DE FREITAS (PODEMOS), SENADORA

"O melhor voto foi o do ministro Edson Fachin, pois divide o encaminhamento das denúncias conforme o delito em questão."

O que é direito e o que é certo

HÉLIO SCHWARTSMAN

Direito eles têm. Numa sociedade aberta, procuradores podem fazer as campanhas que bem entenderem e criticar, mesmo em termos incivis, políticos e magistrados de cujas visões discordem. Podem até tachar como incompetente um ministro de tribunal superior.

Obviamente, juizes têm o direito de imprecisar contra membros do **Ministério Público**, sugerindo que sejam venais. O limite da crítica é dado pela legislação penal, em especial as normas que coíbem os crimes contra a honra -e, numa sociedade verdadeira mente aberta, os delitos de injúria e difamação seriam abolidos (são subjetivos demais), ficando só a calúnia.

O fato de terem esse direito não significa que devam exercê-lo. As posições que cada um de nós ocupa na sociedade nos impõem, não obrigações legais, mas certas regras de conduta ou normas de etiqueta das quais não deveríamos nos desviar sem uma excelente razão.

Procuradores, até para vencer mais casos, deveriam evitar indispor-se com juizes, categoria que, se não é hierarquicamente superior à sua, tem a palavra final nas decisões judiciais. Tratá-los com urbanidade é, portanto, algo que interessa aos próprios procuradores. Mesmo quando pretendem pressionar os magistrados, deveriam recorrer ao soft power e jamais a campanhas explícitas. Mobilizar a população contra juizes específicos é um erro estratégico grave.

De modo análogo, para ser convincentes, magistrados precisam transmitir para o público uma imagem de serenidade e imparcialidade, mesmo que mais afetada do que sincera. Mais do que qualquer outro grupo de servidores, juizes deveriam engolir em seco as críticas, inclusive as mais ácidas.

Nesse contexto, a pequena guerra aberta entre procuradores da Lava Jato e ministros do Supremo é uma daquelas em que os dois lados têm mais a perder do que a ganhar. Mais vezes do que se imagina, há sabedoria em exercer a autocontenção.

Notícias Relacionadas:

FOLHA - ON LINE
O que é direito e o que é certo

Site:

<https://acervo.folha.com.br/digital/leitor.do?numero=486>

**70&anchor=6114342&pd=630b2ed36933d04f9116003b3ff
5b3a4**

Supremo é chamado de inimigo da Lava Jato, mas cabe a ele seguir a lei

Rubens Glezer

Parte dos ataques é culpa do próprio **STF**, mas tentativa de domesticar tribunal desequilibra Poderes

ANÁLISE

Professor e Coordenador do Supremo em Pauta da FGV Direito SP

Perante uma parte da opinião pública e de agentes políticos, o Supremo Tribunal Federal teria se tomado um inimigo da Operação Lava Jato e, por consequência, do combate à corrupção.

A crítica passou de determinados ministros e alcançou o tribunal como um todo. Nessa perspectiva, cada decisão judicial que tenha o potencial de contrariar a operação é vista como um golpe ou tentativa de golpe, independentemente do que diz o direito.

Esse tipo de percepção não surge repentinamente nem se mantém facilmente. A defesa mais simples para o **STF** seria a de que somente aplica a Constituição e as normas jurídicas.

Se, por exemplo, investigações de condutas que envolvem crimes eleitorais, nos termos do Código de Processo Penal e da Constituição, devem ser remetidos para a Justiça Eleitoral, o Supremo faz bem de assim determinar.

Com isso, se a decisão viesse a atrapalhar a Operação Lava Jato, bastaria dizer que, felizmente ou infelizmente, aquela é a lei e que precisaria ser aplicada. Porém essa não é uma defesa atualmente à disposição do Supremo Tribunal Federal.

Ao longo dos últimos quatro anos, o Supremo se engajou ativamente em interpretações inovadoras e inusitadas. Foi assim ao criar a figura da suspensão do mandato parlamentar de Eduardo Cunha, da prisão em flagrante de Delcídio do Amaral e da retomada da tese de prisão em segunda instância.

Todas essas decisões foram

pautadas na bandeira de combate à corrupção, mas fugindo à literalidade da lei e às convenções do que se considerava ser possível de realizar de acordo com a

Constituição.

Essa conduta ajudou a criar e fortalecer na população a percepção de que a instituição era mais política do que jurídica. A opinião pública passou a se sentir prestigiada quando contemplada, mas igualmente revoltada quando contrariada.

Essa é uma história que dificilmente acaba bem. A aplicação de regras constitucionais está fadada a contrariar certos valores, anseios e paixões de momento. Essa é uma tarefa do Supremo.

Se toda a vez que o Supremo decidir de acordo com essas regras for visto como inimigo público, o tribunal se fragiliza perante os outros Poderes. Isso abre ocasião para que o Executivo ou o Legislativo ganhem espaço e oportunidade para tentar curvar o Supremo aos seus próprios interesses.

Com isso, pode se tornar cada vez mais difícil o **STF** ser um freio a decisões extravagantes e voltadas ao curtíssimo prazo, as quais costumam ser eleitoralmente agradáveis, mas prejudiciais à comunidade política como um todo no longo prazo.

Não parece ser coincidência que uma boa parte do mundo político tenha se sentido cada vez mais confortável para criticar o Supremo com cada vez menos cerimônia.

Se por um lado isso é em parte culpa do próprio **STF**, por outro lado a tentativa de domesticar o tribunal implica desequilibrar irremediavelmente o sistema que controla o crescimento excessivo do poder de determinados grupos e agentes. Uma República com liberdade só existe quando os Poderes estão em equilíbrio.

O Supremo Tribunal Federal merece críticas e ser objeto de controle pelos outros Poderes. Porém criminalizar a atuação do Supremo ou tentar submetê-lo às vontades do Executivo e do Legislativo é abrir mão de um projeto de separação de Poderes e de Estado democrático de Direito.

[-]

Cada decisão judicial que tenha o potencial de contrariar a operação é vista como um golpe ou

tentativa de golpe, independentemente do que diz o direito

Entenda a discussão sobre crime comum e eleitoral no **STF**

O que foi discutido no Supremo? O tribunal decidiu que processos envolvendo caixa dois (crime eleitoral) associado a delitos como corrupção e lavagem de dinheiro (crimes comuns) devem ser julgados pela Justiça Eleitoral. No julgamento, a Procuradoria-Geral da República (**PGR**) defendeu que situações assim deveriam ser fatiadas: a parte referente aos crimes eleitorais seria remetida à Justiça Eleitoral e a relativa a delitos comuns ficaria a cargo da Justiça com um.

A decisão vai ao encontro do que já estava sendo praticado pela Segunda Turma do Supremo, responsável pela Lava Jato, mas representa uma derrota para os procuradores da operação

Por que a **PGR** defendia a separação dos processos?

Para a **PGR**, a Justiça Eleitoral não está equipada para lidar com crimes complexos como o de corrupção e não tem profissionais especializados nisso. Essa também é a visão do ex-juiz federal e atual ministro da Justiça, Sérgio Moro

Por que os procuradores da Lava Jato disseram que a decisão representa um risco à operação? Para membros da Procuradoria, a decisão do **STF** pode esvaziar a Lava Jato, uma vez que a maioria dos processos ligados à operação envolve a associação entre caixa dois e crimes como corrupção e lavagem de dinheiro. Segundo um dos principais nomes da força-tarefa, o procurador Deltan Dallagnol, a medida poderia levar à anulação de condenações processadas pela Justiça comum, uma vez que ficou definido que a competência para julgar esses casos é da Justiça Eleitoral. Críticos da remessa aos tribunais eleitorais também afirmam que esse ramo da Justiça é visto por advogados de réus como atrativo para punições mais brandas

O risco de anulação existe? Especialistas divergem nessa questão, mas afirmam que a decisão pode abrir margem para que casos que já foram julgados na Justiça comum sejam questionados judicialmente. A anulação das condenações, contudo, deve depender de discussões nas cortes superiores

A decisão do **STF** pode sobrecarregar a Justiça Eleitoral, como diz a **PGR**?

Por sua natureza, esse ramo do Judiciário prioriza processos relacionados à cassação de mandatos, que demandam resolução célere. Outro ponto é a própria

composição da Justiça Eleitoral, que não tem membros fixos, mas magistrados "emprestados" de outros tribunais e advogados integrando os Tribunais Regionais Eleitorais e o Tribunal Superior Eleitoral. Espera-se que a decisão cause impacto nos tribunais eleitorais, mas a dimensão é incerta. Defensores da medida afirmam que é preciso haver uma reestruturação desse ramo do Judiciário, e que **Ministério Público** e Polícia Federal também precisam se adaptar para que os casos sejam investigados no âmbito da Justiça Eleitoral

O que aconteceu com os casos enviados à Justiça Eleitoral? Em São Paulo, casos da Operação Lava Jato remetidos à Justiça Eleitoral em 2018 pouco andaram no **Ministério Público** Eleitoral. No âmbito da Lava Jato do Paraná, há condenações em até seis meses na Justiça comum

Site:

<https://acervo.folha.com.br/digital/leitor.do?numero=48670&anchor=6114342&pd=630b2ed36933d04f9116003b3ff5b3a4>

Bloqueado, fundo criado pela Lava Jato fica sob tutela do STF

Daniela Lima

Ministro Alexandre de Moraes confirma suspensão de acordo pedida por **PGR**

O ministro Alexandre de Moraes, do **STF** (Supremo Tribunal Federal), suspendeu nesta sexta-feira (15) todos os efeitos do acordo celebrado pela força-tarefa da Lava Jato de Curitiba que previa a criação de uma fundação com R\$ 2,5 bilhões de recursos de multas da Petrobras.

Ele ainda determinou o bloqueio de todos os valores depositados na conta da 13ª Vara Federal de Curitiba e submeteu qualquer movimentação desse dinheiro à "expressa decisão do Supremo Tribunal Federal", como antecipou a coluna Painel, da Folha.

O ministro também travou a tramitação de todas as outras ações que questionam em diferentes órgãos o pacto celebrado pela força-tarefa e intimou os subscritores do trato a prestar informações à corte em um prazo de dez dias.

A manifestação de Moraes ocorre em resposta ao pedido da procuradora-geral da República, Raquel Dodge, que solicitou a anulação do acordo ao **STF**, abrindo uma crise com procuradores da Lava Jato.

Após ser alvo de críticas de diversos setores, a força-tarefa em Curitiba chegou a pedir a suspensão do fundo na terça-feira (12), medida confirmada na quarta (13) pelo juiz federal Luiz Antônio Bonat, novo titular da Lava Jato.

Agora, a decisão de Moraes deixa tudo sob tutela do **STF** -que já travou embate nesta semana com procuradores ao abrir inquérito para apurar ataques à corte e ao decidir que casos de corrupção com caixa dois devem ir para a Justiça Eleitoral.

O dinheiro depositado pela Petrobras é fruto de acordo da estatal com o Departamento de Justiça americano, com o objetivo de compensar perdas de investidores que foram lesados pelo esquema de corrupção na Petrobras revelados desde 2014 -conforme previsto na lei americana.

O acordo previa a transferência de 80% da multa às autoridades brasileiras. É esse valor (correspondente

a R\$ 2,5 bilhões) que foi depositado em conta administrada pela **Justiça Federal** do Paraná.

Na sua decisão desta sexta, o ministro Alexandre de Moraes afirmou que, "em que pese ser meritória a atuação dos agentes públicos na condução dos inquéritos e ações penais da Operação Lava Jato, bem como nos propósitos externados no acordo", os procuradores, em princípio, "exorbitaram das atribuições que a Constituição Federal delimitou para os membros do **Ministério Público**".

O ministro salienta que as funções da Procuradoria "certamente não alcançam a fixação sobre destinação de receita pública, a encargo do Congresso Nacional".

Moraes também entendeu não haver justificativa legal para que o acordo proposto pela Lava Jato à Petrobras e

autoridades americanas fosse homologado pela 13ª Vara de Curitiba. O trato foi aceito pela juíza Gabriela Hardt.

Para o ministro, o acordo nem sequer autoriza a força-tarefa ou o **Ministério Público Federal** a se intitular tutores do dinheiro reenviado ao Brasil.

"Em relação ao destinatário do pagamento dos US\$ 682.526.000,00 (80% do valor da multa), o acordo sempre se referiu a 'Brazil' e 'Brazilian authorities', sem indicar qualquer órgão brasileiro específico", afirma.

Ao pedir a anulação do acordo ao **STF**, Raquel Dodge disse que cláusulas deixavam "bastante evidente o protagonismo de determinados membros da instituição, singularmente os que integram a força-tarefa Lava Jato".

Site:

<https://acervo.folha.com.br/digital/leitor.do?numero=48670&anchor=6114342&pd=630b2ed36933d04f9116003b3ff5b3a4>

Ministro autoriza volta de juiz que recolheria umas

O ministro do Supremo Tribunal Federal (**STF**) Marco Aurélio autorizou que um juiz que pretendia recolher as urnas eletrônicas às vésperas da eleição do ano passado volte ao cargo.

O juiz Eduardo Luiz Rocha Cubas, do **Juizado Especial** Federal Cível de Formosa (GO), tinha sido afastado de suas funções em setembro passado pelo **CNJ (Conselho Nacional de Justiça)**, onde tramita um processo administrativo contra ele.

Segundo a AGU (Advocacia-Geral da República), que revelou a atuação do juiz, Cubas ia conceder uma liminar (decisão provisória) para o Exército recolher as urnas e prejudicar a eleição. A liminar seria em uma ação popular que questionava a credibilidade das urnas eletrônicas.

Na ocasião da abertura do procedimento administrativo no **CNJ**, o órgão juntou aos autos um vídeo que estava na internet em que o juiz aparece ao lado do deputado federal Eduardo Bolsonaro (PSL-SP) questionando a confiabilidade do sistema de votação eletrônico.

O advogado de Cubas, Eugênio Aragão, do escritório Aragão Tomaz, entrou com uma reclamação no Supremo alegando, entre outros pontos, que a apreensão seria de apenas três urnas eletrônicas para verificação, quantidade incapaz de inviabilizar a realização das eleições ou de conferir "efeito ideológico" às ações, como dissera a AGU.

O relator da reclamação, ministro Marco Aurélio, entendeu que o afastamento do juiz não se justifica mais.

"A adoção de providência dessa envergadura exige a constatação de quadro no qual a permanência do magistrado no regular exercício de suas funções represente ameaça ou obstáculo ao efetivo exercício do poder disciplinar", escreveu o ministro.

"Inexistindo elementos reveladores de embaraços concretos à responsabilização administrativa e encerrado o período eleitoral de 2018, cumpre o retorno do impetrante ao ofício judicante", completou. Marco Aurélio.

Inexistindo elementos reveladores de embaraços

concretos à responsabilização administrativa e encerrado o período eleitoral de 2018, cumpre o retorno do impetrante ao ofício judicante

Marco Aurélio

ministro do **STF**, em sua decisão

Site:

<https://acervo.folha.com.br/digital/leitor.do?numero=48670&anchor=6114342&pd=630b2ed36933d04f9116003b3ff5b3a4>

Supremo fará varredura nas redes para abastecer apuração sobre ataques

Reynaldo Tuollo Jr.

O inquérito aberto pelo presidente do Supremo Tribunal Federal, ministro Dias Toffoli, para investigar fake news, ameaças e ofensas contra ministros da corte será abastecido por dois esquemas de monitoramento de redes sociais pelo tribunal.

O primeiro está sob responsabilidade da Secretaria de Segurança do tribunal, que já opera em parceria com a Polícia Federal e a Abin (Agência Brasileira de Inteligência).

A maior parte do conteúdo levantado ali indica a existência de crimes contra a honra (como calúnia e difamação) e contém sinais de manipulação de imagens e adulteração de vídeos -que fazem parecer, por exemplo, que os ministros disseram algo que não disseram.

O outro está sendo estruturado pela Secretaria de Comunicação Social, que se prepara para incrementar as ferramentas de monitoramento e detecção de postagens com softwares que permitam chegar à origem do conteúdo -a primeira pessoa que publicou.

Servidores dizem suspeitar de uma onda de robôs programados para disseminar conteúdo negativo.

Há poucos meses, o Supremo passou a dispor de um relatório diário entregue à presidência com menções de internautas a nomes de ministros, decisões polêmicas e julgamentos do plenário.

O relatório indica as citações negativas e a repercussão das decisões, mas ainda é feito de forma incipiente. Toffoli demandou à área de comunicação a reestruturação desse acompanhamento.

O inquérito para apurar casos supostamente criminosos, aberto por Toffoli de ofício (sem provocação de outro órgão), foi anunciado durante a sessão plenária de quinta-feira (14). A investigação tramitará em sigilo e ficará sob o comando do ministro Alexandre de Moraes.

O escopo do inquérito não ficou bem especificado. Entre possíveis alvos estão procuradores da força-tarefa da Lava Jato que teriam incentivado a população a ficar contra decisões da corte, como

Deltan Dallagnol e Diogo Castor-o segundo assinou um artigo dizendo que o Supremo planejava um golpe contra a operação.

Não é de hoje que integrantes do tribunal se preocupam com ofensas e ameaças em redes sociais. Como noticiou a coluna de Mônica Bergamo em abril de 2018, a então presidente da corte, ministra Cármen Lúcia, enviou aos colegas um envelope com um levantamento de ataques sofridos por eles na internet.

Um episódio tido como grave e emblemático foi o de um coronel da reserva que, em outubro, divulgou um vídeo em que chamou a ministra Rosa Weber, também presidente do **TSE** (Tribunal Superior Eleitoral), de "salafrária e corrupta".

Ele a ameaçou caso ela "se atrevesse" a seguir com uma ação do PT contra o então candidato à Presidência Jair Bolsonaro (PSL).

A Polícia Federal e a Procuradoria-Geral da República foram acionadas e o militar acabou sendo alvo de medidas cautelares: colocou tornozeleira eletrônica e foi proibido de viajar a Brasília.

Na quinta, a coluna Paineis informou que grupos de WhatsApp liderados por bolsonaristas voltaram a operar. Além de textos que defendem a reforma da Previdência, as comunidades elegeram o Supremo como alvo.

Uma das postagens diz que a corte tem "clientes como o BNDES [Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social]" e que "**OAB** [Ordem dos Advogados do Brasil] e Judiciário estão aparelhados com essa máfia comunista e o narcotráfico de toda a América Latina".

Críticas e xingamentos, segundo uma pessoa próxima dos ministros, não serão alvo de medidas legais por fazerem parte do jogo democrático. A ideia seria buscar a punição de suspeitos depois que as ofensas à honra ou ameaças forem publicadas, evitando qualquer tipo de censura prévia.

Site:

<https://acervo.folha.com.br/digital/leitor.do?numero=48670&anchor=6114342&pd=630b2ed36933d04f9116003b3ff5b3a4>

Fóruns na web incitam morte e desafiam polícia

Artur Rodrigues

Massacre em Suzano (SP) foi comemorado em comunidades que são ponto de encontro de criminosos na dark web

SÃO PAULO

O massacre em uma escola pública em Suzano (Grande SP) na quarta-feira (13) insuflou fóruns que são ponto de encontro de criminosos na dark web (área não rastreável da internet) e desafiam a polícia a encontrar formas de coibir novas mortes.

A comemoração do massacre nos fóruns da internet começou minutos depois de ser noticiado que Guilherme Taucci Monteiro, 17, e Luiz Henrique de Castro, 25, invadiram a escola Raul Brasil com um revólver e armas brancas, matando oito pessoas e ferindo 11.

A Folha vem acompanhando a reação nestes fóruns desde quarta -eles ficam numa parte da internet em que é difícil rastrear os usuários, só acessível com um navegador que mascara seus dados, o Tor. Os chamados "chans" são como se fossem fóruns, onde os posts vão se somando em longas conversas que, em alguns casos, discorrem sobre assassinato, pedofilia, racismo e misoginia.

"Homens de bem honrados", escreveu um usuário do fórum Dogolachan, abaixo da foto de Guilherme e Luiz Henrique mortos. "Temos os nossos primeiros atiradores sanctos formados no Dogola", completou outro.

Ainda é investigado pelo **Ministério Público** se os autores do massacre de fato frequentaram esse fórum específico, mas eles já foram incluídos na galeria de ídolos do Dogolachan, ao lado de outros antigos usuários assassinos ou criminosos.

Em uma espiral de ódio, o crime alimentou anúncios de novos crimes, batizados de actvm sanctvm (ato santo).

Especialistas alertam para o despreparo de boa parte da polícia para coibir este tipo de crime, com exceção de núcleos isolados especializados.

"Não é só comprar viatura e arma. A polícia precisa dar formação. Quem é que consegue entrar na deep web e fazer uma investigação?", questiona a criminóloga e escritora Ilana Casoy. "Um policial que faz esse trabalho intelectual é tão importante quanto um atirador."

Ela afirma que a presença de um espaço onde fantasias criminosas são aplaudidas pode ser um dos fatores (sempre há mais de um) a engatilhar um atentado do tipo. "É um crime isso que fazem. O assassinato em massa é muito grave, mas é grave também incitar o suicídio, o estupro, como fazem".

No ano passado, um dos frequentadores do fórum, André Garcia, 29, se despediu no site: "Vou quitar deste mundo". Recebeu a resposta: "Se for se matar, leve a escória junto".

Em junho do ano passado, ele saiu de casa armado e atirou na nuca de uma mulher que jamais havia visto na vida, em Penápolis (a 425 km de São Paulo). Encurralado pela polícia, deu um tiro no próprio peito. A vítima morreu um mês depois.

Kyo, como Garcia era conhecido no fórum, virou um mito na dark web brasileira.

O ódio às mulheres é uma das características destes grupos, conhecidos como incels -homens que se dizem "celibatários involuntários".

"Pautar a imprensa e a sociedade por um ato visto como glorioso por esses grupos é o objetivo deles, por isso, é preciso ser muito cauteloso nas abordagens", afirma Rodrigo Nejm, diretor da ONG Safernet, que recebeu mais de 130 mil denúncias de crimes na internet só em 2018. "Dependendo de como se divulga, é uma forma de dar escala a grupos de 10, 20, 100 pessoas desequilibradas".

O **Ministério Público** paulista chegou a afirmar investigar a ligação dos autores do crime com organizações radicais que promovem crimes de ódio ao redor do mundo. Já os poucos policiais e promotores especializados são mais cautelosos. A reportagem procurou a delegacia especializada em crimes de ódio em São Paulo (Decradi) e uma procuradora do **Ministério Público Federal** que investigou o fundador do Dogolachan, e obteve

respostas negativas sobre pedidos de entrevistas.

A Secretaria da Segurança da gestão de João Doria (PSDB) emitiu nota afirmando apenas que os policiais têm conhecimento avançado e que não darão entrevistas para não atrapalhar as investigações.

As dificuldades técnicas nessas apurações já são grandes mesmo em períodos de menor comoção.

Professor da Fundação Getulio Vargas (FGV) e especialista em tecnologia, Arthur Igreja diz que até mesmo a NSA (agência de segurança interna norte-americana) pena para investigar na dark web. "É como investigar uma quadrilha no passado, quando não havia rastreamento de IP, interceptação de ligações. Como era feito na época? Infiltrando alguém para poder entender. É isso que os investigadores estão fazendo."

Ele diz que, apesar dos problemas de estrutura, há alguns "centros de excelência" no Brasil. "A Operação Lava Jato só aconteceu por causa de uma capacidade de apuração digital apurada."

Procuradores de Curitiba, berço da Lava Jato, colocaram na cadeia o criador do Dogolachan, Marcelo Valle Silveira Mello, o Psy. Em dezembro, ele foi condenado a 41 anos de prisão por associação criminosa, divulgação de imagens de pedofilia, racismo, coação, incitação a crimes e terrorismo. Hoje, é outro mitificado entre os que se definem como "homens sanctos".

Mello tem um longo histórico de crimes -chegou a ter contato pela internet com o autor do massacre do Realengo, Wellington Menezes de Oliveira, 23, que matou 12 alunos de uma escola na zona oeste do Rio, em 2011. Um ano depois, ele e outro futuro fundador do Dogolachan, Emerson Eduardo Rodrigues Setin, foram presos por suspeita de apologia da violência e discriminação contra mulheres, negros, nordestinos, homossexuais e judeus na internet.

O Dogolachan foi criado um ano depois da prisão. Ali, os integrantes passaram a se referir uns aos outros como homens sanctos e fazer ameaças a diversas figuras públicas. Um deles foi o ex-deputado federal Jean Wyllis (PSOL), que renunciou ao mandato e se mudou para a Espanha. Entre os principais alvos de denúncias do grupo está a professora da Universidade Federal do Ceará, Lola Aronovich, autora de uma série de denúncias contra Marcelo Valle.

GLOSSÁRIO

Deep web

É toda a parte da World Wide Web que não é indexada pelos motores de busca

Dark web

Também chamada de Onion Web, é uma rede de sites e conteúdos acessíveis somente via software específico, como o Tor

Tor

The Onion Routing. Se refere tanto a um software que acessa a dark web quanto ao método: uma rede de computadores e roteadores ao redor do mundo que é usada como caminho para acessar a rede, tornando impossível desvendar a identidade do usuário

Chans

Fóruns de discussão que permitem postagens anônimas e têm pouca ou nenhuma moderação, o que os tornou ambientes seguros para racismo, vazamentos de imagens íntimas e troca de informações criminosas

Incel

Celibatários involuntários", homens com vida sexual pouco ativa ou inexistente, que culpam as mulheres pelo fato. Trocam informações e pregações misóginas por fóruns e redes sociais, como o Reddit

Chad

Homens sexualmente atraentes, catalogados numa escala de 1 a 10

Stacy

Mulheres sexualmente ativas, que se relacionam com Chads por interesses econômicos ou sociais, hábito chamado de "hipergamia" pelos incels

Troll

Internautas que usam fóruns e caixas de comentários para provocar usuários e incitar discussões

Fontes: Nota Técnica da Sociedade Civil para a CPI de Crimes Cibernéticos, Incels Wiki, NoFap.com, Pirate Dot London

Site:

<https://acervo.folha.com.br/digital/leitor.do?numero=48670&anchor=6114342&pd=630b2ed36933d04f9116003b3ff5b3a4>

STF. Após abrir inquérito para investigar ameaças à Corte, ministro diz ao 'Estado' que ação nas redes sociais atinge 'todas as instituições e é necessário evitar que se torne uma epidemia'

Toffoli vê movimento para 'assassinar reputações'

Vera Rosa / BRASÍLIA

Um dia após anunciar a abertura de inquérito para investigar fake news, ofensas e ameaças dirigidas a integrantes do Supremo Tribunal Federal, o presidente da Corte, Dias Toffoli, disse que a tecnologia voltada para destruir a honra será combatida a todo custo. Nos últimos dias, o Supremo foi alvo de novos ataques nas redes sociais e recebeu críticas até de procuradores da Lava Jato.

"Esse assassinato de reputações que acontece hoje nas mídias sociais, impulsionado por interesses escusos e financiado sabe-se lá por quem, deve ser apurado com veemência e punido no maior grau possível", afirmou Toffoli ao Estado. "Isso está atingindo todas as instituições e é necessário evitar que se torne uma epidemia."

O tema também fará parte do cardápio do almoço de hoje entre os chefes dos três Poderes. A ideia foi do presidente da Câmara, Rodrigo Maia (DEM-RJ), que convidou para o encontro o presidente Jair Bolsonaro, Toffoli e o presidente do Senado, Davi Alcolumbre (DEM-AP), além de ministros.

O presidente do Supremo pretende reforçar ali sua proposta de um "pacto entre os poderes" para votar reformas consideradas fundamentais, como a da Previdência e a tributária. A escalada de agressões enviadas principalmente em correntes de WhatsApp e postagens no Twitter e Facebook preocupa a Corte em um momento de crescente tensão política. No Senado, um grupo articula a criação da "CPI da Lava Toga", a fim de investi-

gar possíveis excessos cometidos por tribunais superiores.

"Os ataques às instituições que vitimizam todos, incluindo a imprensa séria, são verdadeiros atentados ao estado democrático de direito", insistiu Toffoli. "Judiciário independente e imprensa livre são as bases da democracia. Foi assim que os Estados Unidos foram construídos." Para o ministro do Supremo Gilmar Mendes, as "milícias digitais" não são amadoras. "Precisamos melhorar o sistema de defesa a esses ataques industrializados", comentou ele.

Uma das suspeitas que devem ser investigadas agora pela Corte é a possibilidade de haver um movimento internacional sustentando as agressões nas redes sociais, com o objetivo de desestabilizar o País. "Pode ser, eventualmente, uma hipótese para atender a indústria bélica, que há muitos anos não tem uma grande guerra como cliente", argumentou Toffoli.

A ofensiva contra o Supremo recrudescerá às vésperas do julgamento que representou uma derrota para a força-tarefa da Lava Jato. Por 6 votos a 5, a Corte decidiu que crimes ligados à prática de caixa 2, como corrupção e lavagem de dinheiro, devem ser julgados na Justiça Eleitoral. A Procuradoria-Geral da República e os procuradores da Lava Jato queriam que as investigações ficassem a cargo da Justiça Federal.

Em um movimento lançado quase ao mesmo tempo em que aliados de Bolsonaro defendiam nas redes a reforma da Previdência, o STF foi alvo de todo tipo de xingamento. Mensagens pregando intervenção e fechamento da Corte, além da

● **Apuração e punição**
"Esse assassinato de reputações que acontece hoje nas mídias sociais, impulsionado por interesses escusos e financiado sabe-se lá por quem, deve ser apurado com veemência e punido no maior grau possível."

"Os ataques às instituições que vitimizam todos, incluindo a imprensa séria, são verdadeiros atentados ao estado democrático de direito."

Dias Toffoli

PRESIDENTE DO SUPREMO
TRIBUNAL FEDERAL

hashtag #atogacontraopovo, passaram a ser comuns, principalmente no WhatsApp.

Conduta. Sob sigilo, o inquérito determinado por Toffoli, que terá como relator o ministro Alexandre de Moraes, vai investigar até a conduta de procuradores da Lava Jato, como Deltan Dallagnol e Diogo Castor. Em vídeo postado na internet, Dallagnol conclamou a população a se posicionar contra qualquer decisão do Supremo que não fosse a defendida pela Lava Jato. Castor disse que estava em curso um "golpe" contra a operação de combate à corrupção no Brasil.

A investigação do STF é vista por procuradores como uma forma de intimidar o Ministério Público. Ainda ontem, a procuradora-geral da República, Raquel Dodge, solicitou informações sobre o inquérito a Moraes. Na sua avaliação, o caso tem poten-

cial para comprometer a imparcialidade do Judiciário, já que a função de investigar não faz parte da competência do Supremo.

"Os fatos ilícitos, por mais graves que sejam, devem ser processados segundo a Constituição", afirmou ela. Toffoli rebateu e disse que, além de haver previsão regimental para abertura do inquérito, o Código de Processo Penal estabelece que toda investigação deve ser supervisionada por um juiz. O ministro lembrou, ainda, que na época das eleições a Polícia Federal instaurou procedimento para investigar a disseminação de fake news referentes a candidatos à Presidência. Na ocasião, o pedido para apurar a existência de um esquema empresarial para interferir na disputa foi feito pela própria Raquel. O Tribunal Superior Eleitoral (TSE) também chegou a abrir processo sobre o assunto.

"Depois que foi aberto o inquérito, a propagação de notícias fraudulentas cessou. No segundo turno não houve mais nada", observou Toffoli, para quem a investigação também tem caráter pedagógico. "Não dá para aceitar esse tipo de coisa. Além das instituições e da sociedade como um todo, ao fim e ao cabo é a população pobre que acaba sofrendo mais as consequências." / COLABOROU

AMANDA PUPO



NA WEB
Portal. Mais notícias sobre política

estadiao.com.br/e/politicaestadiao

DIDA SAMPAIO/ESTADÃO - 14/3/2019



Pauta. Dias Toffoli anteontem, quando STF decidiu que Justiça Eleitoral deve julgar crimes comuns quando houver caixa 2

Pai e madrasta são condenados por morte do menino Bernardo

Luciano Nagel ESPECIAL PARA O ESTADO PORTO ALEGRE

Após cinco dias de julgamento, o **Tribunal do Júri** de Três Passos, no noroeste do Rio Grande do Sul, condenou todos os envolvidos na morte do menino Bernardo Boldrini, incluindo pai e madrasta, que não poderão recorrer em liberdade. O julgamento foi inédito no Rio Grande do Sul, por ter sido transmitido online. O site do Tribunal de Justiça alcançou mais de 800 mil acessos.

A madrasta, Graciele Ugulini, que não havia se pronunciado durante o processo, contou em seu depoimento que a morte do garoto aconteceu de forma acidental, por ingestão de remédios.

Ela foi condenada à pena de 34 anos e 7 meses de reclusão.

Ao júri, disse que, ao chegar a Frederico Westphalen, encontrou-se com a amiga Edelvânia Wirganovicz e trocaram de carro.

Nesse momento, contou, Bernardo estava imóvel no banco de trás, babando e sem pulso.

Ela, então, viu que faltavam "cinco ou seis remédios em uma cartela de medicamento".

Graciele negou que tenha dado injeção letal no menino.

Emocionada, a madrasta afirmou à juíza que Edelvânia queria levar o garoto, já desacordado, ao hospital, mas ela preferiu esconder o corpo. "Eu pensava: o que as pessoas vão pensar?"

Vão me prender. Vou ficar longe da minha filha", disse.

Pela participação no ocultamento, Edelvânia foi condenada a 23 anos e não poderá recorrer em liberdade. Responsável por abrir a cova para colocar o corpo do menino, Evandro Wirganovicz terá pena de 9 anos e 6 meses em regime semiaberto.

Negação. Durante o julgamento, o pai de Bernardo, o médico Leandro Boldrini culpou os demais réus pelo que aconteceu e negou saber do crime. A madrasta depôs na mesma linha. Só que os jurados preferiram

considerar a versão dos promotores Bruno Bonamente, Ederson Vieira e Sílvia Jappe. Segundo eles, depois de matar e enterrar o filho, para que ninguém descobrisse o crime, Boldrini fez um falso registro policial de desaparecimento.

Para o **Ministério Público**, ele e Graciele não queriam dividir com Bernardo a herança deixada pela mãe dela, Odilaine (morta em 2010), e o consideravam um estorvo - por isso, planejaram o crime e pagaram Edelvânia. O pai terá agora de cumprir 33 anos e 8 meses de prisão em regime inicialmente fechado.

Durante a leitura da sentença pela juíza, Boldrini sorria ao lado de seu defensor, uma reação que chamou a atenção de muitos que estavam presentes no auditório.

Site: <http://digital.estadao.com.br/o-estado-de-s-paulo>

Preso do caso Marielle recebeu depósito de R\$ 100 mil, diz Coaf

Fábio Grellet Roberta Jansen / RIO

A Justiça decretou ontem o bloqueio de bens do PM reformado Ronnie Lessa e do ex-PM Élcio Queiroz, acusados da execução da vereadora Marielle Franco (PSOL). O pedido foi feito pelo **Ministério Público** depois que um relatório do Conselho de Controle de Atividades Financeiras (Coaf) apontou um depósito de R\$ 100 mil na conta de Lessa em outubro, sete meses depois do crime. A Justiça também aceitou a denúncia contra eles, que agora são réus no caso e vão responder por duplo homicídio triplamente qualificado.

O objetivo do pedido de bloqueio, segundo explicou o **Ministério Público** do Rio, é garantir recursos para que as famílias das vítimas possam ser indenizadas por danos morais e materiais.

O relatório do Coaf cita ainda bens materiais de Lessa, como uma lancha, um veículo blindado avaliado em cerca de R\$150 mil e uma casa no condomínio Vivendas da Barra, na zona oeste carioca - o mesmo em que o presidente Jair Bolsonaro tem casa. Para a Promotoria, os bens são incompatíveis com a renda de um PM reformado.

O advogado de Lessa, Fernando Santana, afirmou que não teve acesso às informações do relatório.

"Também não falei com ele (Lessa) ainda", afirmou ontem.

"O dinheiro pode ser uma doação, a venda de algo." Nos interrogatórios, os dois acusados usaram o direito de permanecer em silêncio.

Os dois saíram da Delegacia de Homicídios do Rio às 17h47 e foram conduzidos para o presídio de Bangu 1, no complexo penitenciário de Gericinó, também na zona oeste carioca. Eles vão permanecer em Bangu 1 até que o Departamento Penitenciário Nacional defina para qual presídio serão transferidos.

Segundo o juiz Gustavo Kalil, do 4.º **Tribunal do Júri** do Rio, a transferência dos dois a uma cadeia federal é necessária "para a garantia da segurança pública do Estado, evitando-se o cometimento de novos delitos e garantindo-se a paz social, vez que os acusados teriam, como argumentou o **Ministério Público**, ligações com suposta organização miliciana composta

por policiais militares da ativa".

Site: <http://digital.estadao.com.br/o-estado-de-s-paulo>

MP pede da Vale R\$ 50 bi para Brumadinho

O **Ministério Público** de Minas Gerais pediu à Justiça que a mineradora Vale seja obrigada a garantir o valor mínimo de R\$ 50 bilhões para reparação ambiental, depois do rompimento da barragem em Brumadinho.

Além disso, os procuradores pediram que a companhia mantenha, em fundo privado próprio, capital de giro nunca inferior a 100% do valor a ser utilizado nos 12 meses subsequentes, nas despesas para custeio da elaboração e execução dos planos, programas, ações e medidas.

No caso de eventual descumprimento, o MPMG pede que seja fixada multa diária no valor de R\$ 500 mil reais.

Procurada, a Vale afirmou que não foi intimada da decisão sobre o pedido de bloqueio.

Ontem, a mineradora também informou que tomou conhecimento e cumpriu de imediato decisão judicial que determina suspensão das operações da barragem Doutor e demais estruturas de sua mina de Timbopeba, em Ouro Preto (MG).

A suspensão representa impacto na produção de 12,8 milhões de toneladas de minério de ferro por ano.

Site: <http://digital.estadao.com.br/o-estado-de-s-paulo>

A luta continua

MERVAL PEREIRA

A decisão do Supremo Tribunal Federal (**STF**) de enviar para a Justiça Eleitoral os crimes comuns que tenham conexão com o caixa 2 está provocando reações em diversos níveis, assim como a abertura de inquérito, anunciada pelo presidente do **STF**, ministro Dias Toffoli, sobre mensagens e publicações que ofendam ou caluniem os membros do Supremo e suas famílias.

Além das reações quanto a essa investigação, há também um movimento no **Ministério Público** para tentar superar as barreiras impostas pelo Supremo à investigação de corrupção de políticos. Para o caso específico que originou o julgamento, uma acusação de caixa 2 e corrupção contra o deputado federal Pedro Paulo e o ex-prefeito do Rio Eduardo Paes, é possível que os procuradores refaçam o inquérito, restringindo-o aos crimes comuns, retirando o de caixa 2.

Isso é possível porque o **Ministério Público** tem a titularidade sobre a formação do crime. O ministro Luiz Fux chamou a atenção durante o julgamento de que o **Poder Judiciário** só pode analisar a competência quando a denúncia for oferecida, e não na fase de inquérito. Considerou que estava havendo uma antecipação no fato de o **STF** definir agora a competência no inquérito.

É provável também que os procuradores passem a fazer, a partir de agora, as denúncias retirando a acusação de caixa 2 e focando nos crimes comuns como corrupção ativa e passiva, lavagem de dinheiro e outros, que são julgados pela **Justiça Federal**. Seria uma atitude similar ao que fizeram quando o Supremo Tribunal Federal proibiu a condução coercitiva de suspeitos. Os procuradores passaram então a usar a prisão temporária, de duração de cinco dias, prorrogáveis por mais cinco. O Supremo também reagiu a isso, alegando que os procuradores estavam usando uma "condução coercitiva" disfarçada. O ministro Gilmar Mendes atuou também para que o **STF** acabasse com o que chamou de "farra das prisões preventivas". Há muito tempo ele dizia que o Supremo tinha um encontro marcado com "as prisões alongadas" sem justificativa. Comparava o uso da prisão preventiva, que não tem limite de tempo, às torturas para que os presos confessassem seus crimes. No caso da Lava-Jato, fizessem a delação premiada. No Congresso também houve reações contra o Supremo, como a coleta de assinaturas para

a criação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) sobre o Judiciário, e o ressurgimento do projeto para reverter a PEC da Bengala, que aumentou de 70 para 75 anos a idade para a aposentadoria compulsória.

Com a medida, Bolsonaro poderia nomear imediatamente quatro dos 11 ministros. Os ministros Celso de Mello e Marco Aurélio terão que deixar o Supremo em 2020 e 2021, respectivamente. Se a idade limite voltar a ser de 70 anos, os dois, mais Ricardo Lewandowski e Rosa Weber, seriam aposentados este ano.

Se o **STF**, diante disso, mantivesse a aposentadoria aos 75 anos pelo princípio do direito adquirido, mesmo assim Bolsonaro terá condições de reverter decisões recentes do Supremo, como a do caixa 2 ou da prisão em segunda instância, que vai ser julgada em abril, com uma provável maioria de 6 a 5 que permitiria a saída de Lula da cadeia.

Ao nomear no final 2020 o substituto de Celso de Mello, que talvez seja o próprio Sergio Moro, Bolsonaro poderá reverter novamente essa tendência do plenário do Supremo.

O inquérito anunciado pelo presidente do **STF** foi considerado, além de inconstitucional, uma tentativa de acuar o **Ministério Público**. Inconstitucional porque a investigação não é competência do Judiciário, já que a Constituição separa os atos de julgar, acusar e defender.

A procuradora-geral da República, Raquel Dodge, pediu explicações ao **STF**, considerando que, ao comandar a investigação que resolveu por conta própria, a decisão do Supremo "tem potencial de afetar sua necessária imparcialidade para decidir sobre a materialidade e a autoria das infrações que investigou, comprometendo requisitos básicos do estado democrático de direito".

Além de incompetente para investigar, o Supremo teria cometido outro erro ao, através de seu presidente, ministro Dias Toffoli, ter designado o relator do caso, o ministro Alexandre de Moraes, sem que a definição tivesse sido feita por sorteio eletrônico.

Site:

<http://oglobodigital.oglobo.globo.com/epaper/viewer.asp>

x

DOIS SUSPEITOS, NENHUM ÁLIBI

Antes de serem presos, na terça-feira, pelo assassina toda vereadorado PSOL Marielle Franco e do motorista Anderson Gomes, o sargento reformado da PM Ronnie Lessa e o ex-policial militar Élcio Queiroz foram ouvidos pela Delegacia de Homicídios (DH) da capital, e não apresentaram álibi para o dia em que o crime aconteceu. Em depoimentos prestados há aproximadamente um mês, eles não souberam informar o que faziam entre 17h30m e 23h de 14 de março do ano passado, período em que se desenrolou a dinâmica da execução. No relatório do inquérito policial entregue à Justiça, consta que os dois afirmaram não se recordar de nada daquela data. O relatório destaca que, "como era esperado", os acusados, que estão com prisão preventiva decretada, não deram explicações capazes de desfazer a suspeita que recai sobre ambos. Lessa é apontado como o autor dos disparos, e Élcio seria o motorista do carro usado no duplo homicídio.

CELULAR 'ENTREGA' LOCAL

Élcio, de acordo com o relatório, afirmou ter trabalhado no dia do assassinato de Marielle e Anderson pela manhã e à tarde. No entanto, disse não se lembrar do que fez após as 17h30m -alegou apenas que, normalmente, vai para casa por volta das 14h. Porém, na data do crime, antenas de telefonia detectaram o celular do ex-policial na Barra, no mesmo local em que estava o aparelho de Lessa. Durante o período entre a campana na Rua dos Inválidos, no Centro, onde Marielle participava de um evento, e a abordagem ao carro da vereadora, no Estácio, os celulares de Lessa e Élcio permaneceram sem movimentação. Estavam no mesmo local: o condomínio na Barra onde fica a residência do sargento reformado. Os investigadores observam que foi possível constatar essa rotina "casatrabalho" de Élcio ao longo de fevereiro e março de 2018. Porém, a mesma análise não excluiu "os veementes indícios de que, no dia 14/03/ 2018, ele quebrara a rotina para estar junto de Ronnie Lessa na Barra da Tijuca e, mais tarde, na companhia dele, praticar o duplo homicídio". Para os policiais que apuram o caso, os dois acusados combinaram depoimentos. Um indício é destacado: em 1º de fevereiro deste ano, Lessa, Élcio e um amigo em comum, Pedro Bazzanella, também citado no inquérito do crime, se reuniram em um restaurante

da Barra. Naquele dia, Bazzanella foi ouvido na DH. Os três amigos se encontraram antes do depoimento, e, depois, Lessa e Bazzanella voltaram a se reunir no local. Quando Bazzanella e Élcio falaram sobre o que

havam feito na data, policiais descobriram que os dois não contaram toda a verdade. Ambos confirmaram os encontros no estabelecimento, mas omitiram a presença de Lessa.

Essa informação consta do pedido de prisão preventiva para Lessa e Élcio feito pelo **Ministério Público**. "Os denunciados Ronnie Lessa e Élcio Queiroz foram flagrados em plena combinação de depoimentos", diz um trecho. Entre os motivos elencados para o pedido da prisão, consta ainda um possível risco de fuga de Lessa para Atlanta, nos Estados Unidos, onde mora a filha do sargento reformado. O nome de Lessa apareceu na investigação em outubro do ano passado graças a uma denúncia anônima, segundo a qual ele recebeu R\$ 200 mil para matar Marielle. Ele, segundo a DH, estava no banco traseiro do carro usado no crime, um Cobalt prata. Ainda de acordo com a especializada, é possível que o PM reformado tenha planejado assassinar a vereadora na Rua dos Inválidos. Um vídeo de uma câmera de segurança mostra um solavanco no veículo logo após o Ágile branco dirigido por Anderson Gomes passar ao lado. Para a polícia, Lessa pode ter mudado de posição naquele momento, ao perder uma oportunidade de atirar.

DEPÓSITO DE R\$ 100 MIL

Na tentativa de chegar a um possível mandante do crime, investigadores verificaram que Lessa fez, em outubro de 2018, um depósito de R\$ 100 mil em espécie na própria conta, em um banco na Barra. O valor foi identificado em relatório do Conselho de Controle de Atividades Financeiras (Coaf). A DH também considera a possibilidade de o sargento reformado ter recebido um pagamento por alguma outra ação. O dinheiro foi investido na compra de uma lancha, segundo a polícia. Ontem, Lessa e Élcio não quiseram prestar depoimentos sobre a morte de Marielle e Anderson: eles foram orientados por seus advogados a só falarem em juízo. Após a recusa, ambos foram transferidos da carceragem da DH, na Barra, para o presídio Bangu 1, onde devem ficar em Regime Disciplinar Diferenciado (RDD). A Justiça já autorizou a ida deles para um presídio federal, e também determinou o bloqueio de seus bens.

Site:

<http://oglobodigital.oglobo.globo.com/epaper/viewer.asp>

x

Supremo

Mais uma vez, o **STF** vai na contra mão dos anseios do povo brasileiro e vota contra a Lava-Jato, determinando a competência dos crimes de caixa dois em campanha para a Justiça Eleitoral. O país estava sendo passado a limpo com a Lava-Jato, e agora tudo vai andar mais vagorosamente, pois a Justiça Eleitoral não tem estrutura suficiente para dar prosseguimento célere às ações. Por que mexer no que está dando certo? Com a palavra, os ministros do Supremo que votaram contra o prosseguimento da Lava-Jato na **Justiça Federal**.

ROBERTO CASTELLO BRANCO RIO

O presidente do **STF**, Dias Toffoli, abriu inquérito para apurar ofensas consideradas criminosas contra a Corte e seus integrantes. E a **PGR** vai ficar inerte quanto às graves acusações proferidas pelo ministro Gilmar Mendes sobre a conduta dos procuradores da República, chamando-os de gentalha, cretinos e afirmando que não sabem o que é um processo? Com a palavra, a procuradora-geral da República, que a tudo assistiu.

ANTONIO FERREIRA

O ministro Dias Toffoli quer apurar ofensas ao **STF**, começando pelos procuradores da Lava-Jato. Deveria mesmo é começar por Eduardo Bolsonaro, que afirmou que "para fechar o **STF**, bastam um cabo e um soldado".

VICTOR MEDEIROS RIO O **STF** por meio de alguns de seus ministros, continua legislando contra ações da Lava-Jato e da Procuradoria-Geral da República, dificultando a punição de corruptos. Imaginem então como seria se a quadrilha do PT/PMDB tivesse ganhado a eleição.

PAULO TOURINHO NITERÓI. RJ Engraçado ver alguns ministros do **STF** invocando a jurisprudência do tribunal para justificar o seu voto na decisão sobre crimes de corrupção e lavagem de dinheiro conexos a crimes eleitorais irem para a Justiça Eleitoral. Sendo assim, por que haverá novo julgamento sobre prisão em segunda instância? Já que eu não posso sentir vergonha do **STF**, a cada dia que passa sinto mais vergonha de ser brasileiro.

PAULO CÉSAR SILVA SANTOS RIO

Lamentavelmente, tivemos a votação do Supremo Tribunal Federal que, por seis votos a cinco, decidiu

colocar um ponto final nos métodos investigativos e de decisão aplicados na chamada Operação Lava-Jato, que há cinco anos vem conseguindo levar membros da cúpula política e empresarial para a cadeia e recuperar grande parte dos recursos públicos desviados. Tais critérios têm recebido integral apoio da população, assim como de órgãos e autoridades judiciais dos EUA e de outros países, e se tornaram um marco na luta contra a corrupção e a impunidade no Brasil.

VICTÓRIO SIQUEIRA Rio

O presidente do **STF**, Dias Toffoli, promete uma caça às bruxas na mídia e nas redes sociais a quem atacar a Suprema Corte. Incrível que o **STF** nunca se moveu para impedir o saqueamento sistêmico aos cofres públicos patrocinado pelo lulodilismo, denunciado diariamente pela grande mídia e, por isso, recebe hoje da população o "respeito" que merece.

O **STF** deveria cumprir seu papel muito bem remunerado, que é julgar os quase 200 políticos denunciados pela Lava-Jato, e não caçar bruxas como na Idade Média.

BEATRIZ CAMPOS SAO PAULO, SP

Parabéns, **STF**! Vocês tornaram possível a libertação dessa pessoa maravilhosa que é Sérgio Cabral, entre outros. O Rio de Janeiro agradece, já que ele foi um ótimo governador para o nosso povo. Se algumas pessoas morreram nos hospitais por falta de remédios e recursos em geral (recursos que estavam no bolso dele), fazer o quê?

ANA CLAUDIA TEIXEIRA RIO Aditadura do **STF** passou um recado: não tentem nos criticar nem nos contestar. Em suma, vocês não têm a liberdade de praticar a democracia. Ou vocês fazem o que nós queremos ou serão presos. O que é pior: o processo tramitará em sigilo, nos porões do **STF**.

RICARDO ESTOLANO RIO

O ministro Celso de Mello, do Supremo, partiu de uma premissa falsa, um sofisma, para justificar parte do seu voto, o que escancarou a malandragem. Na Justiça Eleitoral há juizes e desembargadores, disse ele, todos reconhecidamente sérios e competentes. Mas são muito poucos, e a estrutura é muito pequena.

E, assim, os criminosos serão protegidos pelo tempo,

como no velho sistema que vigorava antes da Lava-Jato.

PAULO MELLO SANTOS SALVADOR, BA Mais uma vez, o ministro Gilmar Mendes ataca os procuradores da República, questionando seus conhecimentos e sua conduta profissional. Pessoalmente, discordo desse ministro empossado no **STF** por decisão presidencial, ao contrário daqueles que comprovaram ter conhecimento da matéria enfrentando dura jornada de provas para conquistar um emprego público. O **Ministério Público** vem realizando nos últimos anos um produtivo trabalho contra crimes do colarinho-branco nunca visto na História deste país.

MILTON MONÇORES VELLOSO

Fiquei chocado com a agressividade com que o ministro Gilmar Mendes se referiu aos procuradores de Curitiba, tratando-os por cretinos e outras expressões grosseiras. Tenho vergonha, como brasileiro, de que se tenha na Suprema Corte uma pessoa que não se dá ao respeito.

CARLOS F. CARVALHO MOTTA PETRÓPOLIS. RJ Na hora de garantir a impunidade de políticos graúdos responsáveis por suas nomeações, um sexteto de ministros do **STF**, de há muito conhecido e rejeitado pelos brasileiros de bem, sempre vota contra o Brasil. Para acabar com essa vergo-nheira, vamos ter de esperar a aposentadoria de alguns desses senhores.

ALOÍSIO DE ARAÚJO PRINCE BELO HORIZONTE. MG

Assim decidiu o **STF** sobre a existência de crimes conexos aos crimes de caixa dois, exigindo da Justiça Eleitoral o sobrepeso processual de criminalidades inespecíficas ao Direitoeleitoral. Com muita razão, teme-se o que acontecerá com sentenças em curso e a cumprir, bem como por indevidos benefícios de tempo e de incompetências circunstanciais das execuções processuais e penais.

RODOLPHO H. DONNER RIO Com essa última decisão do Supremo Tribunal Federal, eu desisto. Se puder, vou me mudar para outro país, mesmo com quase 80 anos.

JOSÉBUZAK RIO

Site:

<http://oglobodigital.oglobo.globo.com/epaper/viewer.asp>
x

A saída é pela porta da Justiça Eleitoral

CIRCE CUNHA

"Hoje, começou a se fechar a janela de combate à corrupção política que se abriu há cinco anos, no início da Lava-Jato. "

A opinião, em tom de desalento, foi manifestada pelo procurador do **Ministério Público** e coordenador da força-tarefa, Deltan Dallagnol, depois da decisão do Supremo Tribunal Federal (**STF**) mandando para Justiça Eleitoral os processos de corrupção em que aparece a figura do caixa dois.

O temor manifestado por muitos que acompanharam de perto e desde o início o desenrolar dessa famosa operação parece que vai se cumprindo. À semelhança do que ocorreu com outra megainvestigação ocorrida há 25 anos na Itália, a chamada Mãos Limpas, e que visava também desbaratar esquemas de corrupção envolvendo personalidades do governo e partidos políticos, a nossa congênere parece caminhar para um mesmo fim melancólico.

A razão, segundo quem entende desses mecanismos de investigação contra políticos poderosos, é que operações e investigações judiciais, por mais bem estruturadas que sejam, não possuem a força necessária para fazer cessar, definitivamente, os inúmeros casos de corrupção que há anos assolam a máquina pública, ainda mais quando o nível de corrupção atingiu um patamar sistêmico, ou seja, quando passa a dominar todo o sistema de administração de um país, interna e externamente.

Nesse sentido, é preciso muito mais do que o empenho de um punhado de agentes da lei comprometidos com a ética pública. É preciso o empenho de toda a nação e isso, obviamente, não é fácil de ser obtido, apesar de as urnas sinalizarem desejo de mudanças.

A decisão de levar para a Justiça Eleitoral, que muitos consideram uma instância perfeitamente descartável, todos os casos de corrupção e de lavagem de dinheiro que envolver caixa dois de campanhas, por mais que seja considerada uma medida técnica, coloca na berlinda não só as investigações que foram realizadas e bem-sucedidas, mas outras que estão para ser feitas, anulando todo o imenso trabalho realizado nos últimos 60 meses. O risco de vir a ser anulada toda a Operação Lava-Jato não é sem propósito. Se houvesse o interesse em sanar a corrupção, essa manobra não seria necessária.

Com isso, os inúmeros condenados nessa operação poderão ter seus processos tornados nulos, por terem sido conduzidos por uma vara incompetente para julgá-los. Não se sabe, ainda, que consequências outras poderão resultar da decisão tomada pelo **STF**, de toda a forma, o que se pode adiantar é que a Operação Lava-Jato, sofreu nessa quinta-feira sua maior derrota desde que foi iniciada.

Em estrutura adequada e formada por membros temporários, submetidos à intensa pressão política, a Justiça Eleitoral torna-se, doravante, uma espécie de valhacouto onde irão abrigar-se toda a classe de políticos, formada, em sua grande maioria, por gente que não se avexa em embolsar, para si e para os seus os recursos públicos.

A frase que foi pronunciada

"O teu futuro espelha essa miudeza."

Rafael, 4 anos, cantando o hino como entende.

Puket

» Claudio Bobrow teve a seguinte ideia. Todo o maquinário necessário para fazer uma boa ação está na fábrica de meias. Se as pessoas doarem meias de algodão rasgadas, sem par, manchadas, com furos, elas são trituradas, desfiadas e compactadas transformando esse material em cobertores para serem distribuídos a instituições de caridade. Veja no blog do Ari Cunha como fazer para doar.

Feliz Aniversário

» Já malhou com alegria? Não? Então, vale conhecer a Academia FitPong de Tênis de Mesa, fundada pelo mesatenista e treinador Jorge Vieira de Mello Leite em 29 de março de 2017. A missão da FitPong é ensinar o tênis de mesa para pessoas de todas as idades, cadeirantes e não cadeirantes. Em Brasília fica na 514 Sul.

Ação humanitária

» Igrejas católicas e evangélicas em Bonn, na Alemanha arregaçaram as mangas e juntas começaram a atender refugiados distribuindo alimentos. Os frequentadores são refugiados das guerras da Síria, Iraque e Afeganistão.

Talento

» Se existe um artista com talento que merece ter o projeto apreciado pela Lei Rouanet, esse é Renato Pantera. Vive na Alemanha e é porta-voz da música brasileira por lá. Também por seu talento tocando jazz, MPB, samba é sempre aplaudido com entusiasmo. O governo brasileiro lhe deve apoio.

História de Brasília

Ninguém diga, por favor, que é do Plano Lúcio Costa, porque não é verdade. De mais a mais, é uma repartição que se for colocada na Asa Norte, estará bem colocada.

(Publicado em 15.11.1961)

Contribuinte ganha mas não leva

Em uma interpretação casuística (e indevida) dos novos contornos que a discussão ganhou no Supremo Tribunal Federal, recentemente, diversos estados começaram a incluir em seus ordenamentos disposições autorizando e regulamentando a cobrança da diferença do ICMS recolhido a menor no regime de substituição tributária (ICMS-ST), normas estas que passarão a vigorar a partir deste ano (2019).

Recordamos que, com fundamento no artigo 150, §7º da Constituição Federal (CRFB/1988), a Lei Complementar n.º 87/1996 (Lei Kandir) instituiu o regime de substituição tributária progressiva, que consiste na cobrança do imposto devido em operações subsequentes antes da ocorrência do fato gerador. Ou seja, antes de uma posterior saída ou circularização de mercadoria, o imposto correspondente deve ser recolhido.

Do ponto de vista do Fisco Estadual, a substituição tributária é um método de arrecadação extremamente eficaz para garantir a arrecadação estadual, pois implica na antecipação do pagamento do tributo devido por toda a cadeia de consumo, auxiliando, ainda, no combate da sonegação fiscal, ao mesmo tempo que, ao centralizar a cobrança em um único contribuinte substituto, reduz drasticamente os gastos estatais com as atividades de fiscalização.

Por outro lado, sob o enfoque do contribuinte, trata-se de um regime de apuração obrigatório, com preços presumidos de venda ao consumidor final fixados pelo Estado através da margem de valor agregado (MVA) ou por outras formas de apuração de base, como por exemplo, PMC - Preço Máximo a Consumidor Final, cuja tributação incide antecipada e independentemente do valor da operação de venda ao consumidor final ser menor ou mesmo da inexistência do fato gerador.

De modo a mitigar os efeitos negativos para os contribuintes, o artigo 150, §7º da Constituição Federal (CRFB/1988) prevê que, no caso da substituição tributária, deve ser assegurada a imediata e preferencial restituição da quantia paga, caso não se realize o fato gerador presumido.

Considerando essa disposição, ao julgar a **Ação Direta de Inconstitucionalidade** (ADI) n.º 1.581, o Supremo Tribunal Federal concluiu que o fato gerador presumido do ICMS-ST era definitivo, razão pela qual os contribuintes somente teriam direito a restituição do imposto pago caso não tivesse ocorrido a venda ao

consumidor final (ausência de fato gerador).

Contudo, mais recentemente (2016), o **STF** alterou seu entendimento originário ao julgar o Recurso Extraordinário n.º 593.849, oportunidade em que os Ministros entenderam, em sede de repercussão geral, que os contribuintes têm direito à restituição do imposto pago em regime de substituição tributária na hipótese de não ocorrência do fato gerador, seja em decorrência da venda efetiva se dar em valor inferior à base de cálculo presumida do imposto.

Ocorre que, ao interpretar o referido acórdão que reconheceu a provisoriedade do fato presumido do ICMS-ST, os Estados entenderam que o **STF** declarou não só o direito do contribuinte receber a restituição do tributo pago a maior, mas também o direito dos Governos Estaduais receberem a diferença do ICMS-ST pago a menor.

Partindo dessa premissa, no final do ano de 2018, com o intuito de regulamentar a restituição do ICMS-ST pago a maior, os Estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Minas Gerais alteraram os seus Regulamentos do ICMS para autorizar a cobrança da complementação do ICMS-ST recolhido a menor, hipótese esta que, se mantida, implicará em evidente majoração da carga tributária de inúmeros setores enquadrados na substituição tributária, tais como os de material de construção, automotivo, bebidas, combustíveis, brinquedos e farmacêutico.

Entretanto, uma breve análise do sistema tributário brasileiro permite concluir que a cobrança do complemento do ICMS-ST pelos Estados é absolutamente indevida. Em primeiro lugar, não há fundamento constitucional para a criação da nova cobrança, uma vez que o artigo 150, §7º da CRFB autoriza apenas a restituição do valor pago a maior ao contribuinte, não havendo margem para a incidência da complementação do imposto.

Em segundo lugar, o aumento da carga tributária dos substitutos em decorrência da complementação do ICMS-ST deverá ser suportado integralmente pelo substituído, o qual não poderá repassar o ônus ao consumidor final, uma vez que a cobrança é sempre posterior a concretização da operação, em manifesta violação ao princípio da capacidade contributiva.

Por fim, a instituição da complementação do ICMS-ST mediante Decreto Estadual viola tanto o princípio da legalidade, o qual determina que é vedada a instituição

ou majoração de tributos sem lei que a estabeleça, quanto às disposições contidas na Lei Complementar n.º 87/96 (Lei Kandir), a qual também não prevê qualquer hipótese de complementação do ICMS-ST, mas sim dispõe, apenas e tão somente, acerca da restituição do valor presumido não concretizado.

No mais, a cobrança do complemento do ICMS-ST recolhido a menor pelo Estado, aliado ao direito dos contribuintes pleitearem a restituição do valor recolhido a maior implicará na absoluta descaracterização da sistemática de apuração do ICMS-ST, aproximando-a do regime normal de apuração de créditos e débitos do ICMS na não cumulatividade, o que nunca foi a pretensão dos entes públicos.

Diante desse cenário, na contramão do entendimento do Supremo Tribunal Federal, que visava conferir segurança jurídica nas relações ao autorizar a restituição do ICMS-ST cobrado indevidamente, os Estados pretendem aumentar sua carga tributária mediante a exigência de suposto complemento de ICMS-ST recolhido a menor, cobrança esta que se encontra eivada de inconstitucionalidades e ilegalidades e, portanto, mitiga qualquer segurança jurídica obtida com o julgado anterior, ensejando um novo contencioso por parte das empresas.

Marina Pires Bernardes - advogada tributarista do CSA
- Chamon Santana Advogados

Site: <https://www.jota.info/opiniao-e-analise/artigos/contribuente-ganha-mas-nao-leva-16032019>

Ação de execução de título extrajudicial pode incluir parcelas a vencer no curso do processo

A 3ª turma do **STJ** decidiu que é possível incluir, em ação de execução de título extrajudicial, as parcelas vincendas no débito exequendo até o cumprimento integral da obrigação no curso do processo.

A decisão foi dada em recurso apresentado por um condomínio contra acórdão do TJ/RS que, nos autos de execução de título extrajudicial promovida em desfavor de três condôminos, indeferiu a inclusão das cotas condominiais a vencer no curso da ação executiva.

O TJ/RS negou o pedido do condomínio sob o argumento de que seria inviável a inclusão de parcelas vincendas no débito exequendo, após o ajuizamento da execução ou do pedido de cumprimento de sentença, por violar o contraditório e a ampla defesa.

Diante da negativa, o condomínio recorreu ao **STJ** alegando ser possível a inclusão de cotas condominiais a vencer no decorrer da execução, uma vez que o CPC/15 prevê a aplicação subsidiária das disposições do processo de conhecimento ao processo de execução.

Segundo o relator, ministro Marco Aurélio Bellizze, a peculiaridade do caso está no fato de que o condomínio ajuizou ação de execução de título extrajudicial, e não ação de cobrança, buscando o pagamento das cotas em atraso e daquelas que vencessem no curso do processo.

No entanto, explicou o ministro, embora o artigo 323 do CPC/15 se refira à tutela de conhecimento, é possível aplicá-lo ao processo de execução, a fim de permitir a inclusão das parcelas vincendas no débito exequendo, até o cumprimento integral da obrigação no curso do processo.

"Isso porque o artigo 771 do CPC/2015, que regula o procedimento da execução fundada em título extrajudicial, permite, em seu parágrafo único, a aplicação subsidiária das disposições concernentes ao processo de conhecimento à execução, dentre as quais se insere a regra do aludido artigo 323", apontou.

O relator observou ainda que, tal como ocorre no caso analisado, o artigo 780 do CPC/15 estabelece que "o exequente pode cumular várias execuções, ainda que fundadas em títulos diferentes, quando o executado for o mesmo e desde que para todas elas seja competente o mesmo juízo e idêntico o procedimento".

Bellizze lembrou que o mesmo entendimento foi firmado em agosto de 2017 durante a I Jornada de Direito Processual Civil do Conselho da **Justiça Federal**, cujo Enunciado 86 estabelece que "as prestações vincendas até o efetivo cumprimento da obrigação incluem-se na execução de título executivo extrajudicial (artigos 323 e 318, parágrafo único, do CPC)".

"A discussão concernente às cotas condominiais em atraso (vencidas), que justificou o ajuizamento da ação de execução, é exatamente a mesma em relação às cotas que se vencerem no curso do processo. Em outras palavras, as parcelas cobradas - vencidas e vincendas - são originárias do mesmo título, ou seja, da mesma relação obrigacional, havendo diferença apenas em relação ao momento da inadimplência do executado, se antes da propositura da ação ou no curso dela", ressaltou.

Ao dar provimento ao recurso, por unanimidade, a 3ª turma determinou a inclusão das cotas condominiais a vencer na ação de execução ajuizada pelo recorrente.

Site:

<https://www.migalhas.com.br/Quentes/17,MI298158,11049->

Acao+de+execucao+de+titulo+extrajudicial+pode+incluir+parcelas+a

Diárias de hotéis não precisam ter 24 horas, decide STJ

Os hotéis têm o direito de cobrar a diária de 24 horas como valor mínimo, mesmo que o cliente fique menos que isso nas instalações. A decisão é da 3ª Turma do Superior Tribunal de Justiça, em ação movida pela Associação Nacional de Defesa da Cidadania e do Consumidor.

A entidade alega que os horários de check-in e check-out dos hotéis administrados pela ITC Administração e Hotelaria, responsável pela administração do hotel Sheraton, em São Paulo, violam o Código de Defesa do Consumidor por prever a entrada às 15h e a saída ao meio-dia.

Os ministros discutiram um recurso especial da ITC Administração e Hotelaria contra acórdão do Tribunal de Justiça de São Paulo - que havia determinado à empresa o pagamento de indenização a consumidores relativa ao período não usufruído nas habitações.

A entidade solicitava não apenas a suspensão da cobrança da diária no valor completo, como também a restituição aos hóspedes do valor financeiro correspondente a essas três horas suprimidas.

No recurso especial, a rede hoteleira sustentou que a decisão do tribunal paulista violou artigos da Lei 11.771/2018 e do Código de Defesa do Consumidor ao fazer uma aplicação irrestrita do dispositivo legal independentemente de sua razoabilidade, dos usos e costumes do setor hoteleiro e do conflito com outros direitos previstos pela legislação consumerista, como a segurança e a saúde do consumidor .

Outro argumento foi o de que o desconto equivalente a 1/24 por hora da diária entre o horário do check-in e do check-out constitui ofensa ao Decreto 7.381/2010.

Princípio da harmonização

Fabíola Meira, professora universitária e sócia coordenadora do Departamento de Relações de Consumo do Braga Nascimento e Zilio Advogados, afirma que a decisão está em consonância com o princípio da harmonização das relações de consumo, na medida em que o estabelecimento necessita de um período para efetuar a limpeza e demais procedimentos para recebimento do novo hóspede.

"Além disso, é sabido que o hóspede, na maioria das

vezes, pode utilizar todas as dependências do local, inclusive piscina, quadras, etc. A maioria dos hotéis permite o uso de áreas comuns, disponibiliza local para guarda de bagagens antes do check in e até mesmo após o check out, ou seja, não é proibida a entrada do hóspede no hotel. A ilicitude estaria no fato de o hotel não informar clara e previamente os horários de check in e check out ou não cumprir tais horários, atrasando a disponibilidade do quarto, por exemplo", esclarece Fabíola.

Sylvie Boechat, coordenadora da área de Contencioso Cível Estratégico do Rayes & Fagundes Advogados, diz que quando hotéis e pousadas estabelecem que a primeira diária de hospedagem se inicie às 15 horas (check-in), fixando o horário de saída para 12h (check-out), não estão agindo abusivamente, nem roubando do cliente "três horas de uso" do quarto, em uma suposta afronta ao artigo 23, parágrafo 4º da Lei 11.771/2008. Entre a saída de um hóspede e a ocupação por outro, diversos serviços são realizados durante o período em questão, favorecendo o cliente que chega e o que sai, diz ela.

"O que desocupa a unidade, o pode fazer de forma tranquila, com tempo hábil para a verificação dos quartos, fechamento das contas e poderá contar com outros serviços eventualmente oferecidos, como o desfrute de depósito de bagagens, uso de serviços de rede móvel, permanência em bar e restaurante, etc., além de ser razoável se estabelecer um prazo que contemple situações de atraso na desocupação do cliente anterior.

REsp 1717111

Site: <http://www.conjur.com.br/2019-mar-16/diarias-hoteis-nao-24-horas-decide-stj>

Conselho dos TJs manifesta apoio ao STF e pede autonomia financeira

Apoio ao Supremo Tribunal Federal contra as difamações que a corte vem sofrendo e defesa de seus recursos financeiros. Estas foram as resoluções estabelecidas no 116º Encontro do Conselho dos Tribunais de Justiça, que terminou na sexta-feira (15/3) em Salvador.

Os presidentes das cortes estaduais divulgaram ao fim do evento a Carta de Salvador, que resume os objetivos traçado. O primeiro item manifesta apoio ao **STF**, que vem sofrendo com um campanha de difamação baseadas em mentiras na internet.

Os demais pontos da carta se referem a uma defesa de autonomia financeira dos TJs, preservação do orçamento e repasse de duodécimos.

Leia abaixo:

CARTADESALVADOR

116º Encontro do Conselho dos Tribunais de Justiça

O CONSELHO DOS TRIBUNAIS DE JUSTIÇA, reunido em Salvador (BA), ao fim do 116º Encontro, havido nos dias 14 e 15 de março de 2019, divulga, para conhecimento público, suas conclusões, aprovadas por unanimidade:

1) **MANIFESTAR** apoio irrestrito e incondicional à decisão do **STF**, que determinou abertura de inquérito para apuração de ameaças e notícias fraudulentas que têm a Suprema Corte, seus Ministros e Familiares como alvo;

2) **RESSALTAR** a importância dos Tribunais de Justiça Estaduais em face da responsabilidade de julgar cerca de 80% das demandas que tramitam do País (80,1 milhões);

3) **LEMBRAR** que não há **Poder Judiciário** independente sem autonomia financeira para gerir os seus recursos;

4) **REFERIR** a necessidade de ajuste prévio entre os Poderes na elaboração da LDO, observados os precisos termos constantes na Constituição Federal;

5) **SALIENTAR** a impossibilidade de congelamento do orçamento do **Poder Judiciário** ou deixar de efetuar o

repasso dos duodécimos no prazo previsto na Constituição Federal, sob pena de inviabilizar sua atuação institucional;

6) **APOIAR** iniciativas que digam respeito à inclusão social e à cidadania das pessoas com deficiência, diante do novo conceito de capacidade civil trazido pelo atual Estatuto da Pessoa com Deficiência.

Salvador, 15 de março de 2019.

Site: <http://www.conjur.com.br/2019-mar-16/conselho-tjs-manifesta-apoio-stf-autonomia-financeira>

Juízes eleitorais pedem que Brasil não acabe com cota feminina no Congresso

Por Fernando Martines

A Associação dos Juízes Eleitorais das Américas (Amea) divulgou manifestação pública contra o projeto de lei que corre no Congresso do Brasil que prevê o fim da cota para mulheres no Congresso. A entidade afirma que a aprovação do projeto geraria um retrocesso ao Brasil.

O senador Angelo Coronel (PSD) apresentou projeto para acabar com a cota, argumentando que a medida não mudou de forma significativa a presença delas no Legislativo.

Para a associação de juízes, isso não é verdade. A participação das mulheres foi de 9,9% em 2014 para 15% em 2018 na Câmara e de 14,8% em 2014 para 16,04% em 2018 no Senado.

Esses avanços se deram graças à cota de gênero, assim como por conta das decisões históricas do Supremo Tribunal Federal e Tribunal Superior Eleitoral de garantir tempo e dinheiro para as campanhas de mulheres, afirma a juíza Adriana Favela Herrera, presidente da Amea.

A associação afirma que a aprovação da lei seria ferir direitos humanos e que a América Latina é a região no qual mais cresce a participação das mulheres nos Legislativos e que o Brasil seria um fato de retrocesso se aprovar a lei.

Clique aqui para ler o ofício

Site: <http://www.conjur.com.br/2019-mar-16/juizes-eleitorais-pedem-brasil-nao-acabe-cota-congresso>

Professora obtém rescisão indireta por falha na recolhimento do FGTS

Não recolher FGTS é motivo para rescisão indireta. Com esse entendimento, a 2ª Turma do Tribunal Superior do Trabalho reconheceu a rescisão indireta do contrato de trabalho de uma professora universitária de São Paulo.

A rescisão indireta, que ocorre quando é constatada falta grave do empregador, permite ao empregado encerrar o contrato de trabalho sem perder o direito às parcelas rescisórias devidas na dispensa sem justa causa.

A professora ministrava aulas de Psicologia da Educação, Prática de Ensino e Formação de Professores e Prática de Ensino e Contexto Escolar, entre outras disciplinas dos cursos de graduação. Na reclamação trabalhista, ela sustentou que a instituição havia descumprido diversas obrigações contratuais e apontou, entre as irregularidades, a falta de pagamento de salários, a redução de horas-aula e a ausência de depósitos do FGTS.

Mesmo diante da comprovação do não recolhimento do FGTS, o juízo de primeiro grau e o Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região (SP) julgaram improcedente o pedido de rescisão indireta. Para o **TRT**, a falta grave, para essa finalidade, deve ser tal que torne insuportável para o empregado o prosseguimento da relação de trabalho .

Em relação ao depósito do FGTS, o **TRT** entendeu que, embora seja obrigação do empregador, não se trata de condição essencial ao contrato, suficientemente apta a impedir a prestação dos serviços . Assim, concluiu que partiu da empregada a vontade de deixar o emprego.

Motivação

No recurso de revista, a professora sustentou que a ausência do recolhimento implica danos suficientes para motivar o rompimento do vínculo de emprego na modalidade indireta.

O relator, ministro José Roberto Freire Pimenta, explicou que, de acordo com o artigo 483, alínea d , da CLT, o empregado pode considerar rescindido o contrato e pleitear a devida indenização quando o empregador não cumprir as obrigações do contrato. E, na sua avaliação, o descumprimento da obrigação de

recolher o FGTS é grave o suficiente para o reconhecimento da rescisão indireta. Com informações da Assessoria de Imprensa do **TST**.

RR-1566-65.2015.5.02.0005

Site: <http://www.conjur.com.br/2019-mar-16/professora-obtem-rescisao-indireta-falha-recolhimento-fgts>

Falta de contrato não impede pagamento de honorários se serviço foi prestado

Por Jomar Martins

A remuneração do trabalho do advogado não depende de formalização do contrato de honorários, sendo devida se provada a prestação dos serviços jurídicos. Por isso, a 15ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul manteve sentença que deu parcial procedência a uma Ação de Arbitramento e Cobrança de Honorários manejada por um escritório da Capital gaúcha em face de uma empresária que se recusou a pagar pelo trabalho dos advogados.

Com a decisão, o escritório, mesmo sem contrato formal com a empresária ré, irá receber R\$ 53,9 mil - corrigidos desde 2016. O valor equivale a 10% do proveito econômico obtido pela ação, que é o percentual mínimo sugerido pela **OAB-RS** e equivale a metade do que foi pedido na inicial.

Além de não haver pactuação expressa entre as partes, a Justiça entendeu que a demanda jurídica apresentava-se como de fácil solução. E o escritório já havia recebido 5% do proveito do valor atualizado da causa a título de honorários de sucumbência.

Ressalta-se que o fato de o contrato ser de natureza verbal não afasta a pretensão da autora à contraprestação, pois não prejudica a relação profissional existente com a ré. A retribuição pecuniária é direito do advogado, derivado da prestação dos serviços advocatícios, independente de forma, nos termos do art. 22, caput, do Estatuto da Advocacia (Lei nº 8.906/94), registrou no acórdão o relator das Apelações, desembargador Otávio Augusto de Freitas Barcellos.

Erro em lançamento fiscal

O imbróglgio teve início quando a Receita Federal notificou a empresária a apresentar defesa administrativa ou a pagar R\$ 450 mil a título de diferença de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) do ano-base 2009, por suposta omissão de rendimentos recebidos de pessoa jurídica. A pessoa jurídica era uma loja de vestuários, locatária de imóvel pertencente à ré que, de maneira equivocada, informou ao fisco o pagamento de R\$ 929,7 mil com aluguéis. O correto seria informar R\$ 99,7 mil.

Ocorre que um dos proprietários da loja seria também

sócio de escritório de advocacia e, segundo os autos, teria oferecido ajuda à dona do imóvel para resolver a questão sem ônus algum junto à Receita Federal, já que o equívoco no lançamento foi do contador. Como a contadora da empresária apresentou impugnação fora de prazo na esfera administrativa, o escritório foi acionado para ajuizar uma Ação Declaratória de Inexistência de Débito Fiscal e de Restituição de Indébito na **Justiça Federal**. A ação acabou vitoriosa, e o débito foi totalmente desconsiderado.

Ação de cobrança

O escritório, então, procurou a empresária para receber os seus honorários, ajustados de forma verbal, segundo a inicial, em 20% sobre os ganhos da demanda, já que eles não haviam fechado contrato de prestação de serviços jurídicos. A empresária se recusou a pagar, alegando que a contratação do escritório se deu em virtude de erro de lançamento cometido pelo contador da loja. Além disso, não recebeu notificação para pagamento. Portanto, a locatária seria a responsável pelos honorários devidos à parte autora.

Assim, em face da negativa, o escritório ajuizou na 8ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de Porto Alegre uma Ação de Arbitramento e Cobrança de Honorários Advocatícios.

Serviço efetivamente prestado

O juiz Paulo César Filippin disse que a ré não provou que não tinha intenção de contratar os serviços do escritório, tanto que lhe outorgou a procuração para representá-la judicialmente. Observou que também não vieram aos autos nenhum indicativo de que a loja tenha ficado com a responsabilidade de arcar com os serviços advocatícios. Além disso, os documentos anexados ao processo indicam que o advogado se retirou da sociedade da loja em 2008, quase dois anos antes do litígio. Assim, não seria possível supor que o advogado atuaria sem remuneração apenas por ter sido sócio de uma empresa que deu causa ao imbróglgio fiscal.

Portanto, existindo prestação de serviço advocatício, com resultado efetivo, pertinente o pleito de remuneração, por parte do escritório demandante, ainda que não tenha havido convenção, salientando-

se que a ré, caso entenda que a responsabilidade por tal adimplemento seja da locatária, poderá, em demanda própria, pleitear eventual ressarcimento , afirmou o juiz na sentença.

Clique aqui para ler a sentença.

Clique aqui para ler o acórdão.

Processo 001/1.16.0064108-4 (Comarca de Porto Alegre)

Site: <http://www.conjur.com.br/2019-mar-16/falta-contrato-nao-impede-pagamento-honorarios>

Justiça usa DNA para anular falsa paternidade e impedir adoção à brasileira

Por Tadeu Rover

Com base em exames de DNA, a Justiça vem derrubando fraudes em registro de paternidade que tinham como objetivo a adoção ilegal de crianças. Chamada de adoção à brasileira, esse tipo de adoção vem ganhando novos formatos com o passar dos anos.

É o que explica o juiz de Guarulhos (SP) Paulo Bernardi Baccarat: As partes apresentam uma história de que o homem teve um caso extraconjugal com a mãe da criança e assume a paternidade voluntariamente, registrando a criança. A mulher diz que perdoou a traição e, dias após o nascimento, ajuíza pedido de guarda consensual ou até mesmo pedido de adoção, contando com a anuência, às vezes, da mãe biológica .

Diante do indício de adoção irregular, o setor técnico do Judiciário aciona o **Ministério Público**, que pede o exame de DNA, que acaba mostrando a fraude e a tentativa de adoção irregular. Segundo Baccarat, desde 2016 a fraude foi constada em 100% dos casos envolvendo crianças menores de três anos em sua comarca. E é uma estatística comum em outras comarcas , afirma.

Em um dos casos julgados, o juiz determinou o acolhimento de um bebê com menos de um ano após concluir que não cabia o reconhecimento de filiação socioafetiva e que a mãe biológica ainda estava determinada a entregar a criança ao casal. O juiz explica, contudo, que a retirada da criança não é determinada automaticamente em todo caso de adoção irregular.

No caso julgado, a decisão foi mantida pelo Tribunal de Justiça de São Paulo. Conforme o acórdão, se num primeiro momento o acolhimento causou sofrimento à criança, atualmente a medida é a que melhor atende aos interesses do menor.

É necessário sopesar e priorizar o interesse e direito do menor a uma vida digna no seio da família natural, ou, na impossibilidade, naquela que vier a cumprir este papel, permitindo à criança saudável desenvolvimento, sem que haja risco de violação de sua condição de sujeito de direito e a dignidade da pessoa humana , concluiu o acórdão.

Clique aqui e aqui para ler as decisões.

Site: <http://www.conjur.com.br/2019-mar-16/justica-usa-dna-anular-falsa-paternidade-impedir-adocao-ilegal>

Juízes reagem à investigação do corregedor e dizem que 'Gabriela Hardt sincera' não é de Gabriela Hardt

Julia Affonso

A Associação dos Juízes Federais (Ajufe) e sua seccional no Paraná, a Apajufe, reagiram à investigação que o corregedor nacional de Justiça, ministro Humberto Martins, instaurou, na sexta-feira, 15. O corregedor solicitou à juíza Gabriela Hardt, que sucedeu a Sérgio Moro na Operação Lava Jato, que informe se tem conhecimento da existência de um perfil no Twitter denominado 'juíza Gabriela Hardt sincera' (@GabrielaHardt).

Segundo as associações, 'a magistrada e a **Justiça Federal** do Paraná já informaram que referida conta não pertence' à Gabriela Hardt.

"É inaceitável que magistrados sejam obrigados a se justificar em razão de perfis falsos constantes nas redes sociais", afirmam os juízes.

"O trabalho dos magistrados federais é de reconhecida importância, não sendo possível admitir que tenham que utilizar o tempo que seria dedicado ao exercício da função pública para se manifestar sobre perfis fraudulentos. Está fora do alcance dos usuários das redes sociais - ou mesmo de quem não as utiliza - impedir a criação de perfis falsos ou excluí-los, posto que as próprias redes sociais devem adotar mecanismos e medidas para impedir seu uso indevido ou ilícito."

O ministro questionou a magistrada se ela autorizou tal uso e, em caso negativo, se adotou alguma providência para evitar a continuidade de tal prática. Gabriela Hardt terá um prazo de 15 dias para prestar as informações solicitadas pela Corregedoria Nacional de Justiça.

Segundo o ministro, o objetivo do procedimento é esclarecer a situação e tutelar a boa-fé dos cidadãos, que poderiam ser induzidos a acreditar que as postagens refletem posicionamento oficial de integrante da magistratura, o que é especialmente preocupante em uma época tão pródiga em disseminação de notícias falsas.

No perfil, foram publicados os seguintes tuítes: "Galera

que tal um movimento popular, pedindo impeachment de todos os ministros do **STF**, vc topa"; "Urgente: o **STF** 'Trabalha' nos bastidores para tirar Lula, da prisão" e "O **STF** ACABA DE ENTERRA A LAVAJATO POR 6 VOTOS A 5".

LEIA A ÍNTEGRA DA NOTA

A Associação dos Juízes Federais do Brasil - AJUFE - e a Associação Paranaense dos Juízes Federais - APAJUFE - vêm a público se manifestar acerca da decisão do Ministro Humberto Martins de solicitar à Juíza Federal, Gabriela Hardt, esclarecimentos e tomada de providências em relação a existência de um perfil falso na rede social Twitter chamado "Juíza Gabriela Hardt Sincera".

A magistrada e a **Justiça Federal** do Paraná já informaram que referida conta não pertence à primeira.

É inaceitável que magistrados sejam obrigados a se justificar em razão de perfis falsos constantes nas redes sociais.

O trabalho dos magistrados federais é de reconhecida importância, não sendo possível admitir que tenham que utilizar o tempo que seria dedicado ao exercício da função pública para se manifestar sobre perfis fraudulentos.

Está fora do alcance dos usuários das redes sociais - ou mesmo de quem não as utiliza - impedir a criação de perfis falsos ou excluí-los, posto que as próprias redes sociais devem adotar mecanismos e medidas para impedir seu uso indevido ou ilícito.

Acaso o **CNJ** entenda ser necessário tomar alguma medida ou solicitar algum esclarecimento com relação à existência de perfis evidentemente falsos de magistrados federais, que a providência seja determinada diretamente à empresa, que é a responsável pela rede social em que são realizadas as postagens fraudulentas, mas não aos magistrados federais, que são as verdadeiras vítimas dessas e de outras chamadas fake news.

Fernando Marcelo Mendes

Presidente da Ajufe

Fabício Bittencourt da Cruz

Presidente da Apajufe

Notícias Relacionadas:

BLOG ESTADÃO

Juízes reagem à investigação do corregedor e dizem que 'Gabriela Hardt sincera' não é de Gabriela Hardt

Site: <https://politica.estadao.com.br/blogs/fausto-macedo/juizes-reagem-a-investigacao-do-corregedor-e-dizem-que-gabriela-hardt-sincera-nao-e-de-gabriela-hardt/>

CNJ quer que juíza da Lava Jato explique sobre perfil em rede social

O corregedor nacional de Justiça, ministro Humberto Martins, instaurou, nesta sexta-feira (15), um pedido de providências para que a juíza federal substituta Gabriela Hardt informe se conhece ou autorizou o uso do nome dela em um perfil no Twitter, chamado "juíza Gabriela Hardt sincera". Caso negativo, o ministro quer saber se a magistrada fez algo para evitar a prática.

Para o ministro, é necessário esclarecer a situação e tutelar boa-fé dos cidadãos, que podem ser induzidos a acreditar as que as postagens refletem um posicionamento oficial.

"Tendo em conta que o referido perfil traz a foto e o nome de uma magistrada, e faz expressa referência à condição de juíza, além de utilizar como endereço na conta do twitter o nome da referida magistrada (@GabrielaHardt), tem-se que mesmo a despeito de ter sido adicionado o adjetivo "sincera" no nome do perfil, não é pequeno o risco de pessoas tomarem as publicações feitas nesta conta como sendo efetivamente proveniente de uma magistrada", afirmou o corregedor.

No perfil foram publicadas várias críticas ao **STF** (Supremo Tribunal Federal: "Galera que tal um movimento popular, pedindo impeachment de todos os ministros do **STF**, vc topa"; "Urgente: o **STF** 'Trabalha' nos bastidores para tirar Lula, da prisão" e "O **STF** ACABA DE ENTERRA A LAVA-JATO POR 6 VOTOS A 5").

Gabriela Hardt terá um prazo de 15 dias para prestar as informações solicitadas.

Desembargadora intimada

Também nesta sexta, o ministro Humberto Martins determinou a intimação pessoal, por carta de ordem, da desembargadora Marília de Castro Neves Vieira, do TJRJ (Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro), para que ela esclareça postagens feitas em redes sociais.

No Conselho tramitam três reclamações disciplinares e um pedido de providências contra a desembargadora por causa das publicações. No último procedimento, de janeiro de 2019, aberto após a desembargadora fazer críticas ao candidato à Presidência da República em 2018 Guilherme Boulos e ao próprio **CNJ**, ela não enviou os esclarecimentos solicitados.

"A conduta da desembargadora Marília de Castro Neves Vieira, ao fazer tais declarações públicas, em redes sociais com acesso público e ampla divulgação, pode se caracterizar, em tese, como conduta vedada a magistrados", disse o ministro.

Com isso, o pedido de providências passa à classe processual de reclamação disciplinar, totalizando quatro procedimentos contra a desembargadora. Ela terá 15 dias para apresentar defesa.

Para o ministro, é necessário esclarecer a situação e tutelar boa-fé dos cidadãos, que podem ser induzidos a acreditar as que as postagens refletem um posicionamento oficial.

"Tendo em conta que o referido perfil traz a foto e o nome de uma magistrada, e faz expressa referência à condição de juíza, além de utilizar como endereço na conta do twitter o nome da referida magistrada (@GabrielaHardt), tem-se que mesmo a despeito de ter sido adicionado o adjetivo "sincera" no nome do perfil, não é pequeno o risco de pessoas tomarem as publicações feitas nesta conta como sendo efetivamente proveniente de uma magistrada", afirmou o corregedor.

No perfil foram publicadas várias críticas ao **STF** (Supremo Tribunal Federal: "Galera que tal um movimento popular, pedindo impeachment de todos os ministros do **STF**, vc topa"; "Urgente: o **STF** 'Trabalha' nos bastidores para tirar Lula, da prisão" e "O **STF** ACABA DE ENTERRA A LAVA-JATO POR 6 VOTOS A 5").

Gabriela Hardt terá um prazo de 15 dias para prestar as informações solicitadas.

Desembargadora intimada

Também nesta sexta, o ministro Humberto Martins determinou a intimação pessoal, por carta de ordem, da desembargadora Marília de Castro Neves Vieira, do TJRJ (Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro), para que ela esclareça postagens feitas em redes sociais.

No Conselho tramitam três reclamações disciplinares e um pedido de providências contra a desembargadora por causa das publicações. No último procedimento,

de janeiro de 2019, aberto após a desembargadora fazer críticas ao candidato à Presidência da República em 2018 Guilherme Boulos e ao próprio **CNJ**, ela não enviou os esclarecimentos solicitados.

"A conduta da desembargadora Marília de Castro Neves Vieira, ao fazer tais declarações públicas, em redes sociais com acesso público e ampla divulgação, pode se caracterizar, em tese, como conduta vedada a magistrados", disse o ministro.

Com isso, o pedido de providências passa à classe processual de reclamação disciplinar, totalizando quatro procedimentos contra a desembargadora. Ela terá 15 dias para apresentar defesa.

Site: <http://noticias.r7.com/brasil/cnj-quer-que-juiza-da-lava-jato-explique-sobre-perfil-em-rede-social-16032019>

Proibido aplicar multa de trânsito em Guarapari-ES

Por Redação

A pós Ação do **Ministério Público** e decisão do Juiz de Direito Gustavo Marçal da Silva e Silva o município de Guarapari está proibido de realizar multas de trânsito.

A decisão é válida até que seja efetivamente implantada a JARI e seus agentes de trânsito concluem o curso exigido pela Portaria nº94/2017 do DENATRAN.

Fonte: folhadoes.com

Site: <https://www.folhadoes.com/noticia/geral-espirito-santo/48921/proibido-aplicar-multa-transito-guarapari-es>

Cotas raciais indeferidas: é possível recorrer?

Delson Costa*

O debate sobre as cotas raciais reacende na sociedade brasileira. E não dentro das Universidades, mas sim, nos tribunais. Não se trata, contudo, de discutir a viabilidade ou constitucionalidade das ações afirmativas, que já passaram pelo controle do Supremo Tribunal Federal (**STF**), na ADPF 186/DF. A discussão que alcança o **Poder Judiciário** se dá em virtude dos critérios para aferição de cor utilizados por Universidades e bancas de concursos públicos em todo o território nacional.

Somente a título de elucidação, em levantamento feito pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), cerca de quatro em cada dez matrículas de candidatos autodeclarados negros são indeferidas nesta Universidade.

Isto totalizou, em números, mais de 345 indeferimentos somente esse ano. Basicamente, o que se entendia até pouco tempo atrás era que a autodeclaração de determinado candidato fosse suficiente para enquadrá-lo sob o regime de favorecimento.

Entretanto, após a identificação de vários casos de fraude nas políticas de cotas, diversas entidades que se submetem a este regime passaram a adotar um sistema de banca avaliadora, comumente conhecida como Comissão de Heteroidentificação.

A partir disso, surgem os questionamentos.

O trabalho da comissão consiste em avaliar se a cor do candidato bate com uma noção predefinida de pessoa preta ou parda. A aceitabilidade desta forma de barrar a seleção também é consenso dentre os órgãos julgadores, desde que a dignidade pessoal dos candidatos seja respeitada.

O problema se dá nos critérios de avaliação utilizados, que em diversos editais Brasil afora são omissos ou mesmo inexistentes, ocupando uma dimensão meramente subjetiva. Além disso, a forma de entrevista dos candidatos apresenta controvérsias, em especial quando há pessoas cujas feições são claramente negras, mas que acabam com suas matrículas indeferidas, sob uma fundamentação incoerente. Isso quando há fundamentação!

Igualmente, essa falta de critérios predefinidos, mediante uma análise superficial da banca, esbarra

em um entendimento sobre o que é ser pardo e quem efetivamente possui tais características. Para se ter uma ideia, em levantamento feito pelo IBGE, mais de 45% da população brasileira se identifica como parda, totalizando quase 100 milhões de pessoas.

Há casos, inclusive, de candidatos cuja nota em concursos e vestibulares seria suficiente para aprovação fora do regime de cotas, mas que por conta de sua autodeclaração como pardas, acabam perdendo as vagas ofertadas.

A discussão começa sobre a adoção de critérios fenótipos (traços físicos) e não genótipos (características hereditárias) para avaliação dessas candidaturas, de modo que pessoas filhas de negros e pardos, com características genéticas inquestionáveis, podem ser consideradas brancas ao alvedrio da subjetividade de um grupo de pessoas. Ou seja, legitimou-se em nosso país, que a discriminação é basicamente visual.

Uma porcentagem considerável desses casos deságua em instâncias judiciais, a fim de que providências sejam tomadas para tentar reverter pareceres que firam as declarações pessoais de determinadas pessoas, inclusive no âmbito de sua identidade. E alguns desses casos têm sucesso.

Esse debate está longe de ser definido, mormente quando a utilização de bancas é fato recente nessa discussão. Devemos estar atentos para que os critérios sejam sempre os melhores possíveis, de forma que o acesso à educação se dê de maneira sempre ampla, mas coerente com o que se espera das ações afirmativas.

*Delson Costa, advogado empresarial

Notícias Relacionadas:

ESTADÃO - ON LINE - SP
Cotas raciais indeferidas: é possível recorrer?

Site: <https://politica.estadao.com.br/blogs/fausto-macedo/cotas-raciais-indeferidas-e-possivel-recorrer/>

Troca de prisão preventiva por domiciliar a lactantes será votada

O plenário do Senado se prepara para votar, na próxima semana, o projeto que substitui a prisão preventiva de mulheres que amamentam por prisão domiciliar.

O texto também determina essa substituição em casos de gestantes e mulheres com filhos menores de 12 anos. Se aprovada, a proposta seguirá para a Câmara dos Deputados.

Leia também: R7 visita cadeia feminina e vê de perto o drama das mães que amamentam atrás das grades. Assista

Pelo Código de Processo Penal, os casos atualmente previstos são: maiores de 80 anos; pessoas debilitadas por doenças graves; pessoas imprescindíveis aos cuidados especiais de alguém menor de idade ou com deficiência; gestantes; mulheres com filhos de até 12 anos incompletos e homens, quando forem os únicos responsáveis pelos cuidados de filhos de com até 12 anos de incompletos. O texto troca "poderá substituir" por "substituirá", o que torna obrigatória a substituição.

Constituição

Há, ainda, a previsão de ser colocada em votação a proposta de emenda à Constituição (PEC) que padroniza as referências a pessoas com algum tipo de limitação física ou intelectual. O texto substitui em dez artigos constitucionais expressões como "pessoa portadora de deficiência" ou "portador de deficiência" por "pessoa com deficiência".

A proposta foi aprovada em primeiro turno e agora segue para mais uma etapa de discussão antes da votação em segundo turno. Se aprovada, seguirá para a Câmara dos Deputados.

Leia também: Brasil tem 184 bebês encarcerados, alguns sem registro e sem vacina

Senadora Kátia Abreu tirou da Mesa a pasta com o roteiro de condução da sessão do senador Davi Alcolumbre que preside a votação para escolha do novo presidente do Senado.

As votações ocorrem na semana seguinte que os senadores aprovaram uma série de medidas

consideradas prioritárias pelas parlamentares mulheres.

Semana

Depois de um recesso do Carnaval, o plenário do Senado votou matérias importantes na última semana. Os senadores aprovaram projeto de lei que torna automática a adesão de consumidores e empresas ao Cadastro Positivo. A matéria vai à sanção presidencial.

O banco de dados existe desde 2011, com participação voluntária dos clientes. O serviço é prestado por empresas especializadas, que avaliam o risco de crédito de empresas e pessoas físicas baseadas em históricos financeiro e comercial. Atualmente, esse banco de dados reúne informações de aproximadamente 6 milhões de pessoas. A perspectiva dos parlamentares é que alcance 110 milhões de consumidores.

Saiba mais: Presídios femininos têm 466 mulheres grávidas ou lactantes

Pela proposta, os consumidores serão automaticamente incluídos nos cadastros positivos de crédito, que elaborarão notas para apontar quem paga as contas em dia - e teria direito a juros menores em empréstimos - e quem costuma atrasar pagamentos. Nesse último caso, os empréstimos a esses consumidores seriam oferecidos em condições menos vantajosas.

Discriminação

Nesta semana o plenário do Senado aprovou em regime de urgência ao texto que endurece a cobrança sobre empregadores que praticam discriminação salarial entre homens e mulheres (PLS 88/2015). A proposta faz parte da pauta prioritária da bancada feminina e segue para a análise da Câmara dos Deputados.

O texto endossa o definido na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) ao garantir salário igual para homens e mulheres na mesma função e na mesma atividade.

Leia também: **CNJ** constata situação precária de presas gestantes e lactantes

De acordo com o projeto do senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE), cada caso precisará ser apurado em ação judicial e, se constatada a ilegalidade, a empresa será punida com o pagamento de multa em favor da funcionária prejudicada. O valor deverá corresponder ao dobro da diferença salarial verificada mês a mês.

Amamentação

O Senado aprovou, em regime de urgência, projeto para penalizar, com multa, a violação do direito à amamentação. O texto assegura o direito das mães de amamentar em local público ou privado sem sofrer qualquer impedimento.

Saiba mais: Mulher que deu à luz presa em São Paulo: Queriam meu filho morto

Pela proposta, mesmo havendo espaço reservado para amamentação nos estabelecimentos, cabe somente às mães decidirem se querem ou não utilizar o local. A pena para quem proibir a amamentação é de multa com valor mínimo de dois salários mínimos.

O plenário do Senado se prepara para votar, na próxima semana, o projeto que substitui a prisão preventiva de mulheres que amamentam por prisão domiciliar.

O texto também determina essa substituição em casos de gestantes e mulheres com filhos menores de 12 anos. Se aprovada, a proposta seguirá para a Câmara dos Deputados.

Pelo Código de Processo Penal, os casos atualmente previstos são: maiores de 80 anos; pessoas debilitadas por doenças graves; pessoas imprescindíveis aos cuidados especiais de alguém menor de idade ou com deficiência; gestantes; mulheres com filhos de até 12 anos incompletos e homens, quando forem os únicos responsáveis pelos cuidados de filhos de com até 12 anos de incompletos. O texto troca "poderá substituir" por "substituirá", o que torna obrigatória a substituição.

Constituição

Há, ainda, a previsão de ser colocada em votação a proposta de emenda à Constituição (PEC) que padroniza as referências a pessoas com algum tipo de limitação física ou intelectual. O texto substitui em dez artigos constitucionais expressões como "pessoa portadora de deficiência" ou "portador de deficiência" por "pessoa com deficiência".

A proposta foi aprovada em primeiro turno e agora

segue para mais uma etapa de discussão antes da votação em segundo turno. Se aprovada, seguirá para a Câmara dos Deputados.

Senadora Kátia Abreu tirou da Mesa a pasta com o roteiro de condução da sessão do senador Davi Alcolumbre que preside a votação para escolha do novo presidente do Senado.

As votações ocorrem na semana seguinte que os senadores aprovaram uma série de medidas consideradas prioritárias pelas parlamentares mulheres.

Semana

Depois de um recesso do Carnaval, o plenário do Senado votou matérias importantes na última semana. Os senadores aprovaram projeto de lei que torna automática a adesão de consumidores e empresas ao Cadastro Positivo. A matéria vai à sanção presidencial.

O banco de dados existe desde 2011, com participação voluntária dos clientes. O serviço é prestado por empresas especializadas, que avaliam o risco de crédito de empresas e pessoas físicas baseadas em históricos financeiro e comercial. Atualmente, esse banco de dados reúne informações de aproximadamente 6 milhões de pessoas. A perspectiva dos parlamentares é que alcance 110 milhões de consumidores.

Pela proposta, os consumidores serão automaticamente incluídos nos cadastros positivos de crédito, que elaborarão notas para apontar quem paga as contas em dia - e teria direito a juros menores em empréstimos - e quem costuma atrasar pagamentos. Nesse último caso, os empréstimos a esses consumidores seriam oferecidos em condições menos vantajosas.

Discriminação

Nesta semana o plenário do Senado aprovou em regime de urgência ao texto que endurece a cobrança sobre empregadores que praticam discriminação salarial entre homens e mulheres (PLS 88/2015). A proposta faz parte da pauta prioritária da bancada feminina e segue para a análise da Câmara dos Deputados.

O texto endossa o definido na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) ao garantir salário igual para homens e mulheres na mesma função e na mesma atividade.

De acordo com o projeto do senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE), cada caso precisará ser

apurado em ação judicial e, se constatada a ilegalidade, a empresa será punida com o pagamento de multa em favor da funcionária prejudicada. O valor deverá corresponder ao dobro da diferença salarial verificada mês a mês.

Amamentação

O Senado aprovou, em regime de urgência, projeto para penalizar, com multa, a violação do direito à amamentação. O texto assegura o direito das mães de amamentar em local público ou privado sem sofrer qualquer impedimento.

Pela proposta, mesmo havendo espaço reservado para amamentação nos estabelecimentos, cabe somente às mães decidirem se querem ou não utilizar o local. A pena para quem proibir a amamentação é de multa com valor mínimo de dois salários mínimos.

Site: <http://noticias.r7.com/brasil/troca-de-prisao-preventiva-por-domiciliar-a-lactantes-sera-votada-16032019>

O sigilo do STF



Na quinta-feira passada, o presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), ministro Dias Toffoli, anunciou a abertura de um inquérito criminal para apurar *fake news* e ameaças veiculadas na internet que envolvem aquela Corte. Tem havido “notícias fraudulentas, conhecidas como *fake news*, denúncias caluniosas, ameaças e infrações revestidas de ânimo calunioso, difamante e injurioso que atingem a honorabilidade e a segurança do Supremo, de seus membros e de familiares”, explicou o ministro Dias Toffoli.

A primeira das atribuições do presidente do Supremo é “velar pelas prerrogativas do Tribunal”, como dispõe o Regimento Interno do STF. E não há dúvida de que ameaças aos ministros e a seus familiares são uma tentativa de subjugar a independência do STF. Do mesmo modo, notícias mentirosas sobre a atuação da Suprema Corte também representam um atentado ao Poder Judiciário.

O ministro Dias Toffoli fez bem, portanto, ao determinar a abertura de inquérito policial a respeito de *fake news* e de ameaças envolvendo a Suprema Corte. “Não existe Estado Democrático de Direito nem democracia sem um Judiciário independente e sem uma imprensa livre”, lembrou o presidente do STF. O ambiente de liberdade assegurado pela Constituição não pode ser entendido como respaldo para ataques pessoais, ameaças ou difusão de notícias mentirosas.

Só existe liberdade se há respeito à lei. Por isso, as ações criminosas de calúnia, difamação e injúria não podem ficar impunes. Crimes contra honra agridem importantes bens

jurídicos. No caso dos ataques mencionados pelo presidente do STF, eles envolvem não apenas os ministros e familiares, como afetam diretamente o Estado Democrático de Direito, que tem na independência do Poder Judiciário um de seus pilares fundamentais.

Vale lembrar que a abertura do inquérito determinada pelo presidente do STF não significa que o Poder Judiciário esteja assumindo um papel de investigador. Num inquérito, quem realiza a investigação é a autoridade policial competente, sob a supervisão da Justiça. O ministro Alexandre de Moraes será o relator do inquérito.

Suscitou estranhamento, contudo, o caráter sigiloso do inquérito. Como lembrou o ministro Dias Toffoli, “o STF sempre atuou na defesa das liberdades, em especial da liberdade de imprensa e de uma imprensa livre em vários de seus julgados”. Não foi apresentado, no entanto, nenhum motivo a justificar o sigilo decretado sobre o inquérito.

Por princípio, os atos estatais são públicos, como assegura a Constituição de 1988. São poucas as exceções ao princípio da transparência, que sempre devem ser motivadas. Por exemplo, ao tratar do acesso à informação nos órgãos públicos, o art. 5.º da Carta Magna estabelece que o sigilo deve ser “imprescindível à segurança da sociedade e do Estado”. Não parece que este seja o caso do inquérito aberto pelo presidente do STF.

O Código de Processo Penal, que é de 1941 e deve ser aplicado à luz da Constituição de 1988, define que “a autoridade assegurará no inquérito o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da sociedade”.

Mais uma vez, fica claro que a decretação do sigilo deve ser funda-

mentada. Sigilo deve haver apenas nos casos em que for, de fato e justificadamente, necessário. Também não parece que é o caso do inquérito do STF. Por exemplo, *fake news* são, por sua própria natureza, informações que já circulam publicamente. Qual é o sentido do sigilo?

Ao regulamentar o acesso à informação previsto na Constituição, a Lei 12.527/11 define que a primeira diretriz é a “observância da publicidade como preceito geral e do sigilo como exceção”. E a tal regime subordinam-se “os órgãos públicos integrantes da administração direta dos Poderes Executivo, Legislativo, incluindo as Cortes de Contas, e Judiciário e do Ministério Público”.

A publicidade do inquérito pode servir, portanto, para que a necessária defesa das prerrogativas do Supremo seja também uma reafirmação das garantias e liberdades constitucionais.

Pedreiro vai a unidade de internação visitar filho e acaba preso em Cariacica

Redação Folha Vitória

O pedreiro Gedeon Magalhães, de 57 anos, foi preso na tarde deste domingo (17) após visitar o filho dele em uma unidade para menores infratores, em Cariacica. A polícia descobriu que havia um mandado de prisão preventiva por homicídio contra o pedreiro, que foi encaminhado para a Delegacia Regional do município.

De acordo com a Polícia Civil, no momento em que Gedeon passava por um procedimento de identificação, para visitar o filho, o banco de dados em um computador apontou que o homem tinha um mandado de prisão expedido pela 4^o **Vara Criminal** de Cariacica. A PM foi acionada e esteve na unidade de internação para menores, onde deteve o pedreiro.

Gedeon conversou com a equipe de reportagem da TV Vitória/Record TV e admitiu que cometeu um assassinato há 17 anos. Ele disse que o crime foi cometido contra o companheiro da irmã dele, que seria um homem violento contra a esposa e usuário de drogas. O pedreiro disse ainda que o cunhado o ameaçou com uma faca e, para se defender, ele usou um pedaço de madeira e deu vários golpes contra o marido da irmã.

O crime ocorreu no bairro Vista Dourada, em Cariacica. Gedeon não teria avisado às autoridades sobre o ocorrido e foi embora do município.

Na época, a polícia investigou o crime e descobriu a autoria. O caso chegou à Justiça e o pedreiro foi dado como foragido.

Atualmente morando no bairro Aeroporto, em Guarapari, Gedeon disse que saiu de casa neste domingo, após o café da manhã, para visitar o filho, de 17 anos. Ele disse que o adolescente foi parar na unidade de internação para menores por causa de envolvimento com drogas.

Na delegacia, os policiais informaram que o pedreiro seria encaminhado ao Sistema Prisional do Estado.

Site:

<https://novo.folhavoria.com.br/policia/noticia/03/2019/pedreiro-vai-a-unidade-de-internacao-visitar-filho-e-acaba-preso-em-cariacica>

Oportunidades cortadas muito cedo

A desembargadora Janete Vargas Simões acredita que a participação ainda tímida das mulheres na política e em outras carreiras, públicas ou não, está relacionada à falta de oportunidades, especialmente para as meninas e jovens.

“Se formos a um bairro da periferia, por exemplo, veremos que as oportunidades são cortadas muito cedo da vida das meninas, com a gravidez precoce, o abandono da escola está muito mais ligado à figura feminina. É preciso acolhê-las para que elas tenham as mesmas oportunidades de entrar no mercado de trabalho”, apontou.

O quadro de jovens de 12, 13 anos, grávidas, que abandonam a escola para cuidar de um filho, é uma realidade que ainda choca no País, se-



**JANETE
SIMÕES**
lembrou
que meninas
deixam a
escola muito
cedo devido
à gravidez
precoce

gundo Janete. “Precisamos que o Estado olhe para essas mulheres e crie as condições para que elas possam se emancipar”, avaliou.

Da carreira iniciada em 1990, a desembargadora – primeira mu-

lher a ocupar a presidência da Associação dos Magistrados do Espírito Santo (Amages), de 2002 a 2004 – lembrou que em sua primeira comarca, em Ecoporanga, a presença dela era vista com sur-

presa no início.

“Chegou um cidadão que queria conversar com ‘o’ juiz. Quando eu me apresentei, ele falou que não queria conversar com uma mulher, que iria aguardar a volta do juiz que era titular. Eu disse que ele poderia esperar”, contou.

Ela ressaltou que ainda há um domínio grande do homem nas questões de divórcio, não aceitando o rompimento. “Os homens veem a mulher como propriedade”.

Um dos casos mais marcantes em sua carreira foi um assassinato que pode ser enquadrado como feminicídio. “Peguei um júri de um marido que matou a mulher porque ela deixou de fazer a janta. Eles tinham dois filhos pequenos e foi muito chocante”, afirmou.



HELOÍSA CARRIELLO, entre os processos no TRE, defendeu uma mudança na legislação para combater o cenário em que as mulheres são usadas por partidos para garantir o maior número possível de candidaturas dos homens

MULHERES NO PODER

Juíza quer reserva de vagas femininas no parlamento

Única magistrada do sexo feminino no TRE, Heloísa Carriello defende mudança na lei para dar maior representação a elas

Brunella França

Heloísa Carriello, única juíza titular no Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo (TRE-ES), defende a manutenção da cota para candidaturas eleitorais, que atualmente é de, no mínimo, 30% para um dos gêneros. Mas propõe que o mecanismo possa ir além

e se torne, como na vizinha Argentina, reserva de vagas para mulheres nos assentos da Câmara Federal, assembleias legislativas e câmaras de vereadores.

Ela recebeu a reportagem de **A Tribuna**, em seu gabinete, para a série "Mulheres no Poder", reportagens que estão sendo publicadas aos domingos deste mês com mulheres em posição de destaque no Executivo, Legislativo e Judiciário.

"Quando existe uma imposição legal, os partidos de certa forma vão tentar cumprir. Mas não buscam promover políticas efetivas para uma participação mais ativa das mulheres. Enquanto não mudarmos essa concepção, não entendermos que a política é lugar

das mulheres, sempre existirá essa limitação. Acredito que a reserva de vagas seja positiva", defendeu.

Heloísa disse também que é papel das mulheres romperem essa barreira. "Não podemos ter autopiedade. Nós somos capazes de estar onde quisermos estar".

Ela disse que o problema de candidaturas "laranjas" de mulheres não é de um único partido.

"Usar mulheres como 'laranjas' numa eleição não é um problema de um único partido, acontece muito e ainda vão se descobrir muitos casos assim. Não é de um estado e não é de um partido. Isso vem acontecendo desde a instituição da cota de gênero. Com mais denúncias, as pessoas terão mais

coragem de denunciar", afirmou a magistrada.

Para combater esse cenário em que as mulheres ainda são usadas por partidos políticos apenas para garantir o maior número possível de candidaturas dos homens, a juíza defendeu fiscalização mais efetiva e mudança na legislação.

"É muito triste ver uma ferramenta ser descaracterizada dessa forma. Precisamos de meios de fiscalização mais rígidos, prevenindo para que isso não venha a acontecer, e uma punição extremamente severa, acentuar a punição para esses desvios. Como se antecipar a isso? É possível prever que isso ocorra e prevenir? O caminho deve ser por aí", pontuou.

Menos jovens na eleição

De 833 candidatos inscritos no Espírito Santo para eleição de 2018, segundo o Tribunal Superior Eleitoral (TSE), apenas 28 eram jovens, de 21 a 29 anos.

Segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), jovens são os cidadãos com idade que vão de 15 a 29 anos. Na última eleição, a idade mínima foi 21 anos para deputados estaduais e federais. Em 2020, 18 anos será a menor idade para cargo de vereador.

O partido que mais teve jovens com idade de 21 a 29 anos foi o PP, com quatro deles. PT, PMB e Rede vieram em seguida, com três candidaturas nessa faixa etária.

Para o advogado Jiberlandio Sahad, que tentará ser candidato a vereador pelo PSB no município da Serra, “não basta ficar esperando que a sociedade preocupe-se, da noite para o dia, com os anseios e demandas da juventude”.

Para ele, é importante que os próprios jovens comecem, desde a escola, a interessar-se pela política e atuem diretamente, cobrando responsabilidades de governantes, propondo ações e participando de fóruns e processos eleitorais.

“Temos capacidade de mudar

essa história, mas precisamos sair do lugar e lutar por essa mudança. Chega de velharia, precisamos do Executivo e dos nossos legislativos de jovens que lutem de verdade pelo povo”, disse o empresário Bruno Fabris, 29, pré-candidato a prefeito de Colatina pelo PSDB.

JOVENS EM 2018

PARTIDO	NÚMERO
PP	4
PT	3
PMB	3
Rede	3
PSDB	2
PSB	2
PR	2
Psol	1
SDD	1
MDB	1
PCdoB	1
Podemos	1
PPS	1
Pros	1
PTB	1
PV	1

OBS.: a idade mínima na eleição de 2018 foi 21 anos para deputado estadual e federal. O IBGE considera jovens as pessoas de 15 a 29 anos.



HENRY MILLEO/AGÊNCIA ESTADO

DALLAGNOL DISCURSA em ato de desagravo à Lava a Jato, na sede do Ministério Público Federal em Curitiba

“Nunca houve tanta pressão à Lava a Jato”

Procurador Deltan Dallagnol criticou decisão do STF de enviar casos de caixa 2 ligados a outros crimes à Justiça Eleitoral

CURITIBA

O procurador da força-tarefa da Operação Lava a Jato Deltan Dallagnol criticou as decisões do Supremo Tribunal Federal (STF) sobre o envio de casos de caixa 2 ligados a outros crimes para a Justiça Eleitoral e a suspensão do acordo que permitiria a criação de um fundo para gerir recursos acordados pela Petrobras com autoridades americanas.

As afirmações foram feitas durante um ato de desagravo à Lava a Jato ontem na sede do Ministério

Público Federal (MPF) em Curitiba. O ato foi convocado pela Associação Nacional dos Procuradores da República (ANPR).

“Nunca houve tanta pressão à Lava a Jato como na última semana”, afirmou Dallagnol. Segundo ele, diante da decisão de envio de determinados casos à Justiça Eleitoral, é preciso reconhecer que o trabalho contra a corrupção não vai mais ser o mesmo.

“Nós nos comprometemos a fazer de tudo e usaremos os melhores argumentos técnicos e jurídicos para defender o nosso trabalho e para continuar atuando do melhor modo possível contra a corrupção, mas nós precisamos reconhecer que muito saiu de nosso controle”, disse.

Dallagnol também argumentou que o acordo para a criação do fundo, que receberia 80% dos R\$ 2,5 bilhões acertados pela estatal com as autoridades americanas,

foi feito de modo “plenamente regular”. Para o procurador, as decisões do STF são respeitadas e cumpridas, mas não estão isentas de críticas.

Durante o ato foram lidas sete notas em apoio à atuação da Lava a Jato e contrárias às decisões do STF, assinadas por integrantes de diversas associações e conselhos de procuradores do País.

O STF decidiu na quinta-feira, por 6 votos a 5, que crimes eleitorais como caixa 2 (não declaração na prestação de contas eleitorais de valores coletados em campanhas) que tenham sido cometidos em conexão com outros crimes como corrupção e lavagem de dinheiro devem ser enviados à Justiça Eleitoral.

A decisão pode levar a vários questionamentos de processos já em andamento, que devem ser analisados caso a caso por juízes, desembargadores e ministros.

STF e o caixa dois (Dos leitores)

O Toffoli abriu a caixa de Pandora. Deu tiro no pé e vai expor as idiossincrasias do **STF**. As sessões abertas vão revelar a verdade. É difícil defender uma corte com 2.200 funcionários que não é pautada pelo saber jurídico, trabalha quando quer e não presta contas a ninguém. Jose Renato Monteiro (São Paulo, SP)

*

Nós, brasileiros, estamos esperançosos que a corrupção deslavada seja combatida e que aproveitadores sejam punidos. Mas o **STF** protege políticos infratores. Interessante que quatro juizes, sempre os mesmos, estão a favor dos malfeitores e contra a opinião pública. Geraldo Siffert Junior (Rio de Janeiro, RJ)

*

Todos sabemos que a franciscana Justiça Eleitoral não possui infra-estrutura e corpo técnico aparelhados. Os empresários poderão articular crime conexo absorvido pelo caixa 2, criando uma tremenda confusão cujos resultados finais devem ser prescrição e impunidade. Yvette Kfourri Abrão (São Paulo, SP)

*

O leitor Ubaldo Souza Jr. diz que os integrantes da Lava Jato têm a guarida de todo o povo brasileiro. Errou a contagem; eu estou fora. Dessa vez, mesmo na chuva, estou ao lado de Gilmar Mendes. José Zimmermann Filho (São Paulo, SP)

Site:

<https://acervo.folha.com.br/digital/leitor.do?numero=48671&anchor=6114452&pd=bd2e6e043949f6950b4b3171b77b43b9>

O STF quebrou um pé da Lava Jato

ELIO GASPARI

Chamar roubafeiras de políticos de caixa 2 sempre foi um sonho de consumo

Elio Gaspari

Jornalista, autor de cinco volumes sobre a história do regime militar; entre eles "A Ditadura Encurralada"

Por 6 a 5, o Supremo Tribunal Federal decidiu que os delitos de caixa dois e as práticas que lhes são conexas devem ficar no âmbito da Justiça Eleitoral. Jogo jogado.

Em 2006, por unanimidade, o mesmo Supremo decidiu que a cláusula de barreira era inconstitucional. Ao fazer isso, as togas dos 11 ministros serviram de cobertura para pequenos partidos que mamavam recursos do fundo partidário e o tempo dos horários gratuito de televisão. Veio a Lava Jato e, com ela, escancarou-se a roubafeira nacional. Graças ao clima que Curitiba criou, o Congresso aprovou uma nova

modalidade de barreira.

Em 2017, o ministro Gilmar Mendes, que estava na unanimidade de 2006, disse que "hoje muitos de nós fazemos um mea-culpa, reconhecemos que foi uma intervenção indevida, inclusive pela multiplicação de partidos". (Ele foi o único a fazer o mea-culpa, mas deixa pra lá.)

O 6 a 5 de quinta-feira poderá ser avaliado daqui a anos. Entre a unanimidade de 2006 e o mea-culpa de 2017 passaram-se nove anos.

Chamar de caixa dois as roubafeiras de políticos sempre foi um sonho de consumo. Esse truque saiu da cartola de Lula em 2005, quando surgiu o escândalo do mensalão.

Quando o Supremo matou a cláusula de barreira, os ministros sabiam que, junto com a defesa da liberdade de expressão, abriam a porteira para outras coisas más. Hoje, na estrada do caixa dois há 50 tons de capilés. Numa ponta está o candidato que aceita uma ajuda (monetária ou não) e deixa de registrá-la junto à Justiça Eleitoral. Na outra, está o magnífico Sérgio Cabral. Até bem pouco tempo ele dizia que amalhara dezenas de milhões de dólares valendo-se do desvio de dinheiro eleitoral.

Era mentira. Num exagero, mandar para a Justiça Eleitoral o processo de um coletor de propinas porque ele diz que tudo era caixa dois seria o mesmo que começar numa Vara de Família o processo do assassino de um casal que deixou quatro filhos, tornando-os órfãos.

Num voto seco, técnico, o ministro Luis Roberto Barroso sintetizou a questão: o que importa não é para onde o dinheiro vai, mas de onde ele vem. Se ele vem de propinas, o delito não é eleitoral, mas corrupção.

Barroso ficou na minoria.

A sessão do Supremo teve um momento de teatralidade com Gilmar Mendes chamando procuradores de "gângsters", mas foi ele quem melhor definiu o debate: "O que se trava aqui é uma disputa de poder". Saiu satisfeito o lado de quem tenta esconder suas roubafeiras atrás do caixa dois, e quem perdeu foi a turma da Lava Jato.

O tempo mostrará as consequências do 6 a 5. Em cinco anos, a República de Curitiba destampou a panela da corrupção nacional como nenhum grupo de procuradores ou tribunal conseguiu fazê-lo desde que a Terra dos Papagaios chama-se Brasil.

A turma da Lava Jato acertou muito e errou pouco, mas tropeçou na soberba.

Sergio Moro não deveria ter divulgado o grampo de uma conversa de Dilma Rousseff com Lula sabendo que ela ocorreu fora do prazo autorizado pela Justiça. Também não deveria ter divulgado um anexo irrelevante e inconclusivo da colaboração do comissário Antonio Palocci no calor da campanha eleitoral do ano passado. Talvez não devesse ter deixado a Vara de Curitiba, e certamente os 12 procuradores signatários do acordo que criaria uma fundação de direito privado com recursos da Petrobras deveriam ter medido melhor os riscos que corriam.

Tanto a turma de Curitiba como os seis ministros do **STF** acharam que são supremos.

VENDA DE ALMA

Enunciando mais um pilar de sua diplomacia paleolítica, o chanceler Ernesto Araújo informou que "nós queremos vender soja e minério de ferro, mas não vamos vender nossa alma".

Resta saber se alguém quer comprar essa alma.

RADIOATIVIDADE

O **Ministério Público** não quer ouvir o sobrenome Bolsonaro no caso do assassinato de Marielle Franco.

Antes que se pense que há nisso alguma forma de blindagem, o motivo real da preocupação é técnico. Se algum Bolsonaro entrar na roda, o foro do caso sai da alçada do MP. A prisão de Ronnie Lessa e Élcio

Queiroz mostra que as promotoras pegaram o fio da meada.

TESTE

Como ficariam as coisas se:

1) Adélio Bispo, o autor da facada contra Jair Bolsonaro, fosse vizinho de Fernando Haddad no condomínio Vivendas da Barra.

2) Se um delegado informasse que a filha de Adélio namorara um filho de Fernando Haddad.

3) Se Adélio tivesse chegado ao local junto com um cidadão filiado ao PT.

4) Se a polícia encontrasse 117 fuzis pertencentes a Adélio na casa de um amigo dele.

CRIME DE ÓDIO

O delegado Ginton Lages, que investigava o assassinato de Marielle Franco, atribuiu o provável motivo da ação atribuída ao ex-PM Ronnie Lessa a "uma obsessão por determinadas personalidades que militam à esquerda política". Crime de ódio, enfim. Essa é forte.

Adélio Bispo diz que esse foi o motivo que o levou a esfaquear Jair Bolsonaro. Até hoje não apareceu pista de mandante.

O Brasil teve outros três famosos atentados movidos pelo ódio político.

Em 1897, Marcelino Bispo atentou contra a vida de do presidente Prudente de Moraes e matou o ministro da Guerra. Em 1915, Manso de Paiva matou o senador Pinheiro Machado com uma facada. Eram lobos solitários.

No terceiro caso, tratava-se de ódio alugado, pois havia mandante. Em 1954, a guarda pessoal de Getúlio Vargas tentou matar o jornalista Carlos

Lacerda e assassinou um major da Aeronáutica. Deu no que deu.

Quatro presidentes americanos foram assassinados por ódio político. Em três casos, foram ações de lobos solitários (John Kennedy, William McKinley e James Garfield). No quarto, o de Abraham Lincoln, houve quadrilha, mas não houve mandante.

Juntando-se todos esses atentados, jamais os criminosos tiveram negócios com o jogo clandestino e com milícias. Somando-se todas as armas dos atentados brasileiros e americanos, não se chega nem perto do arsenal de 117 fuzis de Ronnie Lessa. Conta outra, doutor.

RECORDAR É VIVER

Para que os operadores políticos de Bolsonaro percebam o peso que os políticos dão aos seus pedidos.

Em 1962, o vice-presidente americano Lyndon Johnson pediu a John Kennedy a nomeação de uma juíza para Dallas. Nada feito. Johnson era um protegido do presidente da Câmara e ele avisou ao governo: enquanto ela não for nomeada, a sua pauta está trancada. A nomeação saiu no dia seguinte.

No início da tarde de 22 de novembro de 1963, diante de um mundo perplexo, Kennedy estava morto e Johnson foi levado para o avião presidencial, onde deveria prestar juramento diante de um juiz federal.

O ar refrigerado do Air Force One estava desligado e fazia um calor horrível em Dallas. O novo presidente pediu que achassem a juíza Sarah Hughes, pois queria que ela presidisse a cerimônia de sua posse.

Poucas pessoas notaram que ele fora à forra.

Notícias Relacionadas:

FOLHA - ON LINE
O STF quebrou um pé da Lava Jato
UOL - SP
O STF quebrou um pé da Lava Jato

Site:

<https://acervo.folha.com.br/digital/leitor.do?numero=48671&anchor=6114452&pd=bd2e6e043949f6950b4b3171b77b43b9>

A reação do cansaço

JANIO DE FREITAS

O fim da complacência com a Lava Jato ocorreu sob circunstâncias favoráveis

As quatro derrotas dos integrantes da Lava Jato, na última semana, oferecem uma percepção retardatária e bem-vinda. A força e a sequência das derrotas, apesar das pressões disseminadas pelo grupo, indicam o esgotamento da tibieza com que autoridades maiores se curvaram a tantos desmandos, à margem da ação legal contra a corrupção, daqueles juízes e procuradores associados. Alguns começam a ver as entranhas sob o papel corretivo da Lava Jato.

Se faltassem exemplos, o fundo financeiro idealizado por Deltan Dallagnol e seus coordenados exibiria, por si só, todo o descaso do grupo, e de cada componente, por seus limites funcionais e legais. Deslocar R\$ 2,5 bilhões de multa aplicada à Petrobras, tornando-os um fundo sob influência do grupo da Lava Jato, constituiu uma pretensão tão audaciosa, que exigiu práticas bem conhecidas dos procuradores e juízes moralizadores.

Primeiro forçar o acordo de desvio da multa devida à União ao Estado. Depois, firmar esse acordo, sem poder para tanto. Depois, incluir no projeto a ser examinado pela Justiça a afirmação falsa de que, nos termos negociados pela Petrobras para sua dívida nos Estados Unidos, ou os bilhões iriam para o tal fundo ou iriam para os americanos. É o grupo da Lava Jato aplicando os métodos de muitos dos seus presos e condenados por utilizá-los.

O Supremo Tribunal Federal destruiu o plano, dando motivo a uma decisão do ministro Alexandre de Moraes arrasadora, nos sentidos jurídico e moral. Já era a segunda derrota do grupo, porque sua chefe, a procuradora-geral Raquel Dodge, preferira abrir um conflito com a Lava Jato a admitir o negócio de fundo em nome do **Ministério Público**. Seu parecer pediu ao Supremo a rejeição do fundo e a anulação do acordo respectivo, por inconstitucionais no teor e inaceitáveis na forma de obtê-los.

O Supremo decidiu, ainda, que o caixa dois das campanhas eleitorais (o dinheiro não declarado) e os crimes conexos (por exemplo, lavagem do dinheiro, retribuição por meio do Estado) são inseparáveis para o processo e o julgamento, que cabem à Justiça Eleitoral, como diz o seu Código.

A pressão da Lava Jato pela decisão oposta foi tão forte que indignou ministros do Supremo, como o decano Celso de Mello. Consumada essa terceira derrota, Deltan Dallagnol considerou que a decisão da maioria dos ministros "começa a fechar a janela do combate à corrupção".

Acusações assim, e ainda mais fortes, têm sido usuais em integrantes da Lava Jato contra o Supremo. Gilmar Mendes é um alvo particular, mas os demais ministros não escaparam de represálias verbais por eventual desacordo com a Lava Jato. Dias Toffoli é o primeiro presidente do tribunal a adotar uma atitude contra essa prática, em que diz haver "ofensas criminosas". Abriu, a respeito, um inquérito que, se levado a sério, tratará sobretudo da respeitabilidade do Supremo tão questionada, no país todo.

O esgotamento da complacência com os abusos de poder da Lava Jato se dá -é interessante isso- quando as condições lhes foram mais favoráveis. Até para avançarem ainda mais em poderes alheios. O governo de Jair Bolsonaro e a Lava Jato têm muitas afinidades, inclusive da atribuição de fins também religiosos ao poder público. Mas é possível que o desgoverno Bolsonaro, com o pasmo e a preocupação que causa, tenha dado contribuição involuntária, e ainda assim significativa, para o cansaço reativo onde reagir é menos conturbador.

Como complemento, também Sergio Moro -o ministro da carta branca que não pode indicar nem suplente de conselho- começa a passar por uma revisão de conceito entre seus admiradores. Em quase três meses, ainda não disse por que ser ministro. E o que disse, seria melhor ter calado. Sob sua inutilidade, o crime avança para mais brutalidade.

Janio de Freitas

Jornalista e membro do Conselho Editorial da Folha.

Notícias Relacionadas:

FOLHA - ON LINE
A reação do cansaço
UOL - SP
A reação do cansaço

Site:

<https://acervo.folha.com.br/digital/leitor.do?numero=48671&anchor=6114452&pd=bd2e6e043949f6950b4b3171b77b43b9>

'Não há aprendizagem em um ambiente indigno'

Maria Cristina Manella, PROCURADORA DA REPÚBLICA

Idealizadora do modelo de uso de recursos recuperados pela Lava-Jato nas escolas, Maria Cristina Manella, coordenadora do **Ministério Público** pela Educação (MPEduc), defende que as novas gerações, mais bem preparadas, podem evitar novos episódios de corrupção. Como surgiu a ideia de usar recursos desviados por corrupção para a Educação? O estado do Rio estava declaradamente em calamidade financeira e não teria recursos para fazer as reformas necessárias, que identificamos por meio do MPEduc. Então, em conversas com os colegas da força-tarefa da Lava-Jato, onde houve recuperação de muitos valores do Estado, questionei sobre a possibilidade de usá-los para reformar as escolas. Qual é o simbolismo de devolver esses recursos para a Educação?

O então governador (Sérgio Cabral) subtraiu do estado recursos que deveriam ser investidos também em Educação. Não há melhor forma de retomar o dinheiro roubado do estado do que incrementar essa área. É só por meio da Educação que vamos melhorar o cenário para que a corrupção seja evitada nas próximas gerações. Estamos em um momento de crise. Qual é a sua perspectiva em relação à Educação?

A secretaria se compromete a utilizar recursos recuperados sem que sejam contabilizados na aplicação do mínimo constitucional de 25% do orçamento na área. Já ouvi dizer que educação não é só reforma de escola. Mas, infelizmente, ainda estamos no primeiro degrau. Não há condição de aprendizagem em um ambiente indigno.

Site:

<http://oglobodigital.oglobo.globo.com/epaper/viewer.asp>

x

Depois da lava-jato

PAULA FERREIRA paula.ferreira@infoglobo.com.br

Recursos recuperados vão reformar escolas

Era hora do almoço quando um aluno da Escola Estadual Professora Maria Nazareth Cavalcanti Silva, em Cascadura, na Zona Norte do Rio, saía com um pacote de biscoito e uma caixinha de achocolatado nas mãos. Em uma escola sem refeitório, o "almoço" fornecido costuma ser assim. A esse problema somam-se as más condições da quadra, a biblioteca interditada por risco de desabamento e outras mazelas na infraestrutura. A precariedade das instalações poderá ser minimizada com recursos de uma fonte incomum. A escola será a maior beneficiada entre as seis unidades estaduais que receberão cerca de R\$ 19 milhões pagos em multa pela joalheria H. Stern em um dos processos de corrupção investigados pela Operação Lava-Jato envolvendo o ex-governador Sérgio Cabral (veja mais no quadro ao lado). Ao todo, mais de 6 mil alunos serão beneficiado

O modelo de redirecionamento de recursos foi idealizado pelo **Ministério Público Federal** (MPF) no Rio de Janeiro e já tem sido replicado em outros estados, como Goiás. Em contrapartida, as escolas devem criar projetos de combate à corrupção e promoção da ética.

A própria procuradora-geral da República, Raquel Dodge, já encaminhou petições ao Supremo Tribunal Federal para que multas pagas em processos de corrupção sejam usadas na educação pública.

PROCESSO DEMORADO

As escolas, porém, devem conviver com problemas estruturais por mais algum tempo até recebermos recursos. O trâmite demora porque, antes do início das obras, é preciso realizar duas licitações: uma para o projeto executivo, outra para a obra em si. Outro entrave desacelera o processo no Rio: o monitoramento das atividades desempenhadas pela Secretaria de Educação para tocar os projetos está prejudicado.

A tabela com tais informações deveria ser atualizada mensalmente e enviada ao MPF, o que não é feito desde novembro, segundo o órgão. O GLOBO entrou em contato com a pasta para pedir informações sobre os prazos das obras, mas não obteve resposta até a conclusão desta edição. Além de um refeitório e de merenda de qualidade, outra reivindicação da escola

Maria Nazareth é a quadra. Uma aluna relatou à reportagem que, desde o ano passado, a disciplina de educação física só tem aulas teóricas, por falta de estrutura adequada para a prática de esportes. - Gostaria que 80% de todo o dinheiro desviado e recuperado fosse investido em escolas. A gente precisa melhorar muito a qualidade do ensino, da alimentação - disse Walmir Lousada, aluno do 3º ano da escola de Cascadura. Longe dali, no Colégio Santos Dias, em São Gonçalo, as dificuldades são menores, mas os estudantes - grande parte do ensino médio em tempo integral - reclamam principalmente de problemas na climatização. Há relatos de alunos que chegaram a desmaiar de calor.

Mesmo no radar das políticas públicas desde 2010, quando ingressou no programa "Ensino Médio Inovador", a escola não passou incólume pela crise. Na mesma época, uma obra chegou a ser orçada, mas acabou cancelada. No ano passado, a instituição resolveu problemas (da rede de esgoto à quadra de esportes) com o uso de uma verba extra. Os reparos seriam feitos com os recursos vindos da Lava-Jato, mas, dada a urgência, a diretora, Dilma Lopes Senna, decidiu agir. A escola recebeu 4,9 pontos no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica em 2017, acima da média estadual (3,3) para o ensino médio. - Fazemos o planejamento com determinado orçamento. Se há um revés econômico, é preciso lidar com isso sem afetar a qualidade do ensino. É uma luta grande - diz a diretora. - A educação acontece até debaixo de uma mangueira, mas tudo o que melhora o ambiente a gente comemora.

Colégios e principais benefícios

Professora Maria Nazareth Cavalcanti Silva (Cascadura):

A escola receberá cerca de R\$ 5,8 milhões. O dinheiro será usado para reforma dos telhados e da quadra, recuperação de salas interditadas e construção de cozinha e refeitório.

Dom Helder Câmara (Engenho de Dentro):

A escola receberá cerca de R\$ 3,4 milhões. O dinheiro será usado para reforma da rede elétrica, climatização e combate a incêndio.

Conselheiro Macedo Soares (Niterói):

A escola receberá cerca de R\$ 3,2 milhões. O dinheiro

será usado para reformar telhado, rede elétrica e pintura.

Santos Dias (São Gonçalo):

A escola receberá cerca de R\$ 3 milhões . O dinheiro será usado para reforma dos telhados, instalações elétricas e troca do piso.

Pedro Álvares Cabral (Copacabana):

A escola receberá cerca de R\$ 2,3 milhões. O dinheiro será usado para reformar a rede de esgoto e fazer

obras de acessibilidade e no piso da quadra.

Compositor Manacéia José de Andrade (Madureira):

A escola receberá cerca de R\$ 2,3 milhões. O dinheiro será usado para pintura, reforma dos telhados e renovação das instalações elétricas.

Site:

<http://oglobodigital.oglobo.globo.com/epaper/viewer.asp>

x

Gilmar Mendes manda soltar contador e dá novo salvo-conduto a Beto Richa

O ministro Gilmar Mendes, do Supremo Tribunal Federal (**STF**), mandou soltar o contador Dirceu Pupo Ferreira e concedeu novo salvo-conduto ao ex-governador do Paraná Beto Richa (PSDB), a sua mulher e a seu filho. A proibição para novas prisões cautelares também alcança o contador.

Dirceu Pupo Ferreira foi solto na tarde deste domingo, 17, após ordem de Gilmar Mendes na sexta-feira, 15. O contador estava preso desde janeiro pela Operação Integração, desdobramento da Lava Jato.

Em fevereiro, o ministro do Supremo reafirmou seu entendimento de que tem competência para julgar os pedidos feitos por investigados das operações Radiopatrulha e Integração I e II, que têm como alvo um suposto esquema de corrupção ligado ao ex-governador do Paraná. O ministro mandou soltar o tucano e deu salvo-conduto aos investigados em 2018, mas havia perdido os processos no mês passado.

Na decisão que soltou Dirceu Pupo Ferreira, o ministro do Supremo afirmou que a Presidência da Corte decidiu por sua relatoria sobre os casos relacionados à Operação Radiopatrulha. Segundo Gilmar, houve um descumprimento ao habeas corpus e salvo-conduto anteriormente deferidos, com a reutilização de fatos e fundamentos já repelidos.

Observo ser o caso de flagrante descumprimento das ordens anteriormente concedidas, com a prisão e/ou ameaça de prisão dos requerentes pelos mesmos fatos e fundamentos já deduzidos e afastados anteriormente, registrou.

O ministro relatou que a suposta tentativa de influência de Dirceu Pupo Ferreira sobre a testemunha Carlos Albertini ocorreu em 8 de agosto de 2018, enquanto que o decreto de prisão para conveniência da instrução criminal foi proferido em 25 de janeiro de 2019, ou seja, quase 6 meses após o fato, o que afasta o alegado risco iminente de prejuízo à colheita de provas ou turbação à instrução do feito.

Na avaliação de Gilmar, não se vislumbra o risco atual à instrução criminal e nem qualquer ressalva para a prisão dos requerentes com base nesse fundamento, à luz dos fatos e contextos já expostos e considerados anteriormente.

Considerando o risco concreto de novas prisões dos requerentes, que se encontram abrangidos pela mesma relação jurídico processual, sendo denunciados pelos mesmos fatos considerados insuscetíveis de prisão cautelar, entendo ser o caso de expedir novo salvo-conduto, afirmou.

Defiro os pedidos de extensão formulados para decretar a revogação da ordem de prisão de Dirceu Pupo Ferreira e conceder novo salvo-conduto a Carlos Alberto Richa, Fernanda Bernardi Vieira Richa, André Vieira Richa e Dirceu Pupo Ferreira, proibindo novas prisões cautelares dos requerentes.

Defesa

Em nota, o advogado Gustavo Alberine Pereira, que defende Dirceu Pupo Ferreira, afirmou: A decisão do i. Ministro Gilmar Mendes, ao determinar a soltura de Dirceu Pupo Ferreira, aplica o bom Direito e faz Justiça, ao rever decisão de prisão baseada em fatos antigos, que já haviam sido analisados anteriormente.

Site:

<https://www.gazetaonline.com.br/noticias/politica/2019/03/gilmar-mendes-manda-soltar-contador-e-da-novo-salvo-conduto-a-beto-richa-1014172595.html>

Manifestantes protestam em frente ao STF contra decisão sobre Justiça Eleitoral

Cerca de cem manifestantes se reuniram na manhã deste domingo (17), em frente ao Supremo Tribunal Federal (**STF**), em Brasília, para protestar contra a decisão da Corte de ter definido a Justiça Eleitoral como o foro competente para julgar crimes como corrupção e lavagem de dinheiro quando associados ao caixa 2.

A manifestação começou por volta de 10h com cerca de 50 pessoas. A estimativa da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF) é que, apesar da chuva, cerca de 100 pessoas, até as 11h, participavam do ato. Eles levavam faixas com os dizeres **STF**, qual o seu negócio? e Quem mandou matar a Lava Jato? .

Durante a semana, o Supremo foi alvo de ataques nas redes sociais e críticas de integrantes da Lava Jato. Na quinta, o ministro Dias Toffoli, presidente do **STF**, anunciou a abertura de inquérito criminal para apurar fatos relacionados a notícias falsas, denúncias caluniosas, ameaças e infrações que atingem a honra de membros do **STF** e seus familiares.

No Senado, a CPI da Lava Toga, que mira no chamado ativismo judiciário de ministros de cortes superiores, conseguiu na sexta-feira o número de assinaturas necessárias para ir adiante.

A manifestação foi organizada pelas redes sociais e havia previsão de atos em outras cidades, entre as quais São Paulo e Rio de Janeiro. (Com informações da Agência Brasil)

Notícias Relacionadas:

TERRA ONLINE - SP

Manifestantes protestam em frente ao STF contra decisão sobre Justiça Eleitoral

UOL - SP

Manifestantes protestam em frente ao STF contra decisão sobre Justiça Eleitoral

JB ONLINE - RJ

Manifestantes protestam em frente ao STF contra decisão sobre Justiça Eleitoral

ISTO É - ONLINE

Manifestantes protestam em frente ao STF contra decisão sobre Justiça Eleitoral

ISTO É DINHEIRO - ONLINE

Manifestantes protestam em frente ao STF contra decisão sobre Justiça Eleitoral

AQUI NOTÍCIAS ONLINE - ES

Manifestantes protestam em frente ao STF contra decisão sobre Justiça Eleitoral

ES HOJE ONLINE - ES

Manifestantes protestam em frente ao STF contra decisão sobre
Justiça Eleitoral

Site:

***[https://www.gazetaonline.com.br/noticias/brasil/2019/03/
manifestantes-protestam-em-frente-ao-stf-contra-
decisao-sobre-justica-eleitoral-1014172587.html](https://www.gazetaonline.com.br/noticias/brasil/2019/03/manifestantes-protestam-em-frente-ao-stf-contra-decisao-sobre-justica-eleitoral-1014172587.html)***

ERA Lava Jato: partidos políticos & compliance?

O Direito brasileiro, pela Lei 9.096/1995 define partido político como pessoa jurídica de direito privado que se destina a assegurar, no interesse do regime democrático, a autenticidade do sistema representativo e defender os direitos fundamentais definidos na Constituição Federal. É incontroversa a relevância da atividade político-partidária para o bem-estar da nação, dos cidadãos, das instituições e da democracia.

Os partidos são fundamentais para o adequado exercício da democracia. Com eles tem-se, em tese, um verdadeiro cardápio de posicionamentos e ideais da maneira de se gerir o Estado, (ou, de uma forma mais categórica, de como gerir a receita de toda arrecadação tributária) conseqüentemente para a manutenção da santíssima trindade: Educação, Saúde e Segurança; imprescindível para alcançar os desejados desenvolvimentos econômico e social.

Os partidos políticos são organizações que os eleitores, também em tese, elegem com a crença de que eles servirão à sociedade e lutarão para defesa dos direitos e cumprimento da Constituição. Tentam acreditar que os partidos sempre visam a melhora da qualidade de vida no Brasil. Ao votar, acreditam também que mesmo diante de turbulências e crises, os partidos e seus membros eleitos continuarão trabalhando a todo vapor para que não haja retrocessos, ofensas e deficiência na garantia dos direitos fundamentais, individuais e coletivos presentes em nossa Constituição.

Em 2018, 35 partidos políticos foram registrados na Justiça Eleitoral para concorrer às eleições. Desses 35, 30 deles elegeram representantes nos Poderes Legislativo e Executivo. Alguns deles, que detiveram e ainda detêm grande parte do eleitorado brasileiro, tiveram seus membros, tanto os eleitos pelo povo como seus gestores e tesoureiros, comprovadamente envolvidos em uma infinidade de crimes continuados, principalmente corrupção e lavagem de dinheiro. Entretanto, mesmo que os membros ou antigos membros dos partidos tenham sido condenados e estejam presos, nenhuma providência à altura jamais foi tomada em relação à pessoa jurídica (partido) da qual faziam parte os condenados.

A Justiça Eleitoral traz uma imensidão de requisitos para criação e manutenção do partido, e, também,

para esteja apto e em conformidade para participar das eleições. Nos termos da Resolução nº 23.571 de 29 de maio de 2018 do Tribunal Superior Eleitoral, os principais requisitos para criação, fusão e incorporação partidária são:

Todo o trâmite e requisitos objetivos como a comprovação de quantidade de filiados ou de votos na última eleição e a forma de como o apoio mínimo é calculado encontram-se nos supracitados diplomas normativos e não carecem de descrição pormenorizada para o desenvolvimento do presente artigo.

O escopo do artigo é trazer a reflexão de que a Justiça Eleitoral ainda é muito escassa para com as possibilidades nas quais o partido possa ser responsabilizado diante de irregularidades. Ela ainda não exige ou sequer fomenta que os partidos busquem prevenir a ocorrência dos atos ilícitos.

A lei dos partidos políticos e as resoluções do **TSE** trazem apenas responsabilização para com irregularidades em eleições, e em prestações de contas, e as sanções aplicadas nesses casos não parecem estar adequadas com a seriedade e gravidade da situação, visto que não coíbem como desejado as práticas infelizmente consolidadas. Muito diferente do que ocorre com os agentes de mercado. Esses diplomas normativos são: Lei 9.504/1997, Resolução-**TSE** nº 21.975 de 2004, Resolução-**TSE** nº 23.546/2017 e Portaria-**TSE** nº 288/2005.

Já para as empresas, podemos citar as seguintes leis que passaram a responsabilizar as pessoas jurídicas de direito privado pelas condutas criminosas de seus integrantes em seus nomes ou em seu benefício, valem ser citadas a: (i) Lei de Crimes Ambientais (Lei nº 9.605/1998), (ii) Lei de Defesa da Concorrência (Lei 12.529/2011), (iii) Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013).

Porém são inexistentes as leis que responsabilizam os Partidos Políticos por crimes praticados por seus colaboradores. Não há dúvida que milhares de empresas foram responsabilizadas e sancionadas por força desses instrumentos normativos em virtude de atos criminosos de seus membros e que bilhões de reais em multas foram pagos por elas.

É importante recordar que o partido político é também uma pessoa jurídica de direito privado, como sociedades empresárias; entretanto, não equiparado às entidades paraestatais (art. 1º da Lei 9.096/1995). Atos criminosos de colaboradores de sociedades empresárias geram repercussões em âmbito civil e administrativos às empresas, porém atos criminosos de parlamentares, por exemplo, ainda não geram as repercussões nas esferas supracitadas aos Partidos Políticos.

A não equiparação do partido político à entidade paraestatal impede que a aplicação da Lei Anticorrupção seja estendida aos partidos. Logo, compulsando-se o Cadastro Nacional das Empresas Punidas, referente às sanções aplicadas por força da Lei Anticorrupção (Lei 12.846/2013), verifica-se que centenas de empresas já foram responsabilizadas por atos de corrupção de seus membros. Outrossim, ainda não se tem um Cadastro Nacional dos Partidos Punidos pela lei não se estender a eles, sob risco de manifesta ilegalidade do exercício do poder de punir do Estado a quem ainda não é destinatário de punição.

Constata-se manifesto desequilíbrio relativo à responsabilização dos entes envolvidos em atos de corrupção. A maioria dos casos senão todos, sendo a Operação Lava Jato prova incontroversa disso, quando uma empresa é responsabilizada por um ato de corrupção, dificilmente não se tem algum membro de partido político envolvido.

O desequilíbrio é notado quando apenas as empresas, seus colaboradores e membros do partido são punidos, já os partidos políticos permaneceram isentos de qualquer responsabilização, para que não se olvide que a legalidade é limitadora do poder de punir do Estado.

As empresas realizam um serviço social de suma importância para sociedade e economia. Empresas geram empregos, movimentam o mercado, aumentam e fomentam o consumo, inovam em seus segmentos, e produzem riqueza para o país. É por isso que o legislador visa que os negócios sejam conduzidos com a maior lisura e transparência possíveis ao aprovar os instrumentos normativos supracitado.

Sucintamente, a relevância da empresa justifica sua punição por atos de corrupção praticados por seus membros ou terceiros que a beneficiem de alguma forma.

Não há dúvida que o Estado brasileiro exige das empresas probidade e diligência e as responsabiliza por atos criminosos de seus membros praticados enquanto funcionários delas, ou terceiros em seu

benefício. Por que com partidos políticos é ainda diferente?

A área de atuação dos partidos é distinta, mas também é muito relevante conforme demonstrado acima, é uma justificativa totalmente adequada para elaboração e entrada em vigor de um instrumento normativo que estenda a aplicação da lei anticorrupção a eles.

Sem qualquer demérito a atividade econômica das empresas, mas a atividade política em primeiro lugar e por excelência é a que, se exercida adequadamente, viabiliza toda colheita dos frutos positivos da atividade econômica. É por intermédio dos partidos políticos que os governantes e legisladores são escolhidos. Vem deles as pessoas que lutarão pela defesa e manutenção de direitos, as pessoas físicas que irão gerir o Estado e os recursos provenientes dos que pagam impostos para o fornecimento dos serviços básicos do país.

Não parece ser razoável e congruente com a sistemática do ordenamento jurídico brasileiro apontar as armas sancionadoras apenas às empresas e eximir de responsabilidade os partidos políticos por atos de corrupção praticados por seus integrantes. Devem ser vistos os parlamentares e chefes do executivo como colaboradores, assim como diretores e representantes comerciais de empresas, assim, os políticos eleitos e em exercício se encontram na condição de representantes diretos dos Partidos Políticos no exercício da função legiferante e da Administração Pública.

A atuação de partidos e empresas é diferente, cada qual com sua importância e poder de impactar a sociedade, enquanto a capacidade das empresas de prejudicar a sociedade é grande, o dos partidos políticos é muito maior. As empresas integram o mercado, os partidos possibilitam o ingresso de parlamentares ao legislativo e dentre a infinidade de tarefas do legislativo, uma delas é regular o mercado.

As empresas são responsáveis por atos de corrupção de seus membros, e integram esquemas em conjunto com partidos. Por que os partidos ainda não são punidos como as empresas. E até quando não serão?

Afim de evitar a ocorrência de irregularidades nos negócios e nas relações com Administração Pública, o Estado atribuí maior responsabilidade de prevenção às empresas, mas nem tanto a si mesmo e nem a partidos políticos. A prova disso é que para contratar com a Administração Pública nos Estados do Rio de Janeiro e Distrito Federal entraram em vigor leis estaduais que passam exigir mecanismos internos de controle e prevenção de ocorrência de irregularidades,

tais mecanismos também são chamados de Programas de Compliance.

Antes, o Compliance, que era apenas estimulado pela Lei Anticorrupção, passa a ser obrigatório em ambientes onde há interação forte entre setor público e privado.

O Projeto de Lei do Senado de nº 429, de 2017 do Senador Antônio Anastasia, traz uma série de medidas integrantes do Compliance partidário, tais como: estrutura de auditoria interna, com avaliação independente e objetiva, procedimento padrão de investigações internas que assegure a pronta interrupção de irregularidades ou infrações detectadas. Diligências apropriadas, verificação, durante os processos de fusão e incorporação das agremiações partidárias, do cometimento de irregularidades ou ilícitos, ou da existência de vulnerabilidades nos partidos políticos envolvidos.

O que se constata, é que na elaboração do projeto, foram transpostos os pontos fundamentais de eficiência em programas de compliance para empresas aos partidos políticos. Não que sejam inadequados, porém, a mera transposição pode fazer com que os requisitos obrigatórios possam ser escassos ou talvez inúteis, visto a diferença ontológica entre partidos e empresas.

Contudo, de todas as medidas constatadas, a que chama mais atenção é a parte das sanções aos partidos políticos que não observarem os requisitos de eficiência dos programas de Compliance Partidários estipulados pela Lei. O referido projeto de lei do senado, prevê que se a **Justiça Federal** constatar que algum dos requisitos estipulados estiver ausente, o programa de Compliance do Partido poderá ser considerado não efetivo ou inexistente e as sanções para tal são:

Logo, percebe-se que o referido projeto de Lei tem por "estímulo" à adoção de programas de Compliance por parte dos partidos políticos a manutenção de uma de suas fontes de receita. A proposta é bem-vinda e está de acordo com os modelos de gestão de grandes organizações de pessoas.

Entretanto, não se pode olvidar a disposição da Lei dos Partidos (art. 3º da Lei 9.096/1995 no sentido de que eles têm autonomia para definir sua estrutura interna, organização e funcionamento, e a imposição de tal medida pode causar problemática antinomia, onde a inaplicabilidade de uma delas deverá ser decidida nas cortes superiores.

Agora, no ponto de vista repressivo, há ainda o PLS nº 60 de 2017, de autoria do Senador Ricardo Ferraço do

Espírito Santo. Sua proposta é alterar a lei de partidos políticos de 1995 e aplicar a eles as normas legais sobre responsabilidade objetiva e compliance e estimular no plano interno: código de conduta e programa de integridade e auditoria.

Entretanto, o elaborador do PLS nº 60 de 2017, não considerou as condutas nas quais incidem os parlamentares. Diferentemente das empresas, que no âmbito da Lei 12.846/2013, são responsabilizadas administrativamente pelos crimes de corrupção ativa praticados por seus membros ou terceiros; os parlamentares necessariamente praticam o crime de corrupção passiva, por se tratar de uma das exceções à teoria monista em nosso ordenamento penal.

Ademais, no referido PLS, o Senador não considerou que os parlamentares possam praticar outros crimes próprios contra a administração pública como concussão e peculato. Além de se esquecer da posição do partido político na estrutura do delito de corrupção, onde há agente corruptor e agente corrompido. Ele transpôs o conteúdo da Lei Anticorrupção, destinado às empresas e punir condutas que possam ser praticadas por empresa, que é sempre o agente corruptor nesses casos.

A sensação que esse PLS passa em primeiro momento é de que os partidos políticos passarão a ser punidos por atos de corrupção de seus membros. Entretanto, se aprovado nos termos do texto inicial, a conduta do membro de partido sempre será incompatível com a prevista no PLS. A conduta prevista é relativa à corrupção ativa. A conduta mais recorrente para parlamentares e membros de partidos é a corrupção passiva.

Assim, haverá previsão de responsabilização objetiva de partidos políticos por atos de corrupção, entretanto, apenas pela conduta de corrupção ativa. Logo, o agente corrompido será passível de responsabilização por conduta praticada exclusivamente pelo agente corruptor. Dessa forma, de fato e de direito são responsáveis objetivamente por atos de corrupção, mas na prática, nunca estarão incursos na conduta típica.

O incremento de programas de integridade e responsabilização objetiva de partidos políticos por atos atentatórios à Administração Pública são muito bem-vindos e promissores na prevenção e repressão a corrupção. Porém, a forma como foram propostos ainda é vaga e as questões como a observância da autonomia organizacional dos partidos políticos, o regime de responsabilização dos partidos (uma vez que não se equiparam à entidades paraestatais), e; principalmente, as condutas nas quais podem incidir os partidos políticos quando incorrerem em crimes

contra a Administração Pública, não podem ser meras transposições de diplomas normativos já em vigor no ordenamento jurídico brasileiro. A mera transposição pode fazer com que a lei exista, mas não seja aplicada por nunca haver subsunção.

A não subsunção em matéria de responsabilização objetiva por atos de corrupção, simplesmente porque a conduta prevista é incompatível ao agente a que se destina eventual punição, significa pura e simples ineficácia da lei, conseqüentemente seguida da impunidade.

Cláudia Carneiro - Founder ComplianceLab

Fernando Lucas Garcia Nogueira - Associado ComplianceLab.

Site: <https://www.jota.info/opiniao-e-analise/artigos/era-lava-jato-partidos-politicos-compliance-17032019>

União não respeita prazo e é condenada a manter pensão a filha de militar

Por Fernando Martines

A União não pode parar de pagar pensão passados cinco anos do início do benefício, pois o prazo de revisão já foi encerrado. Com esse entendimento, a juíza Tânia Zucchi de Moraes, da Vara Federal de Pouso Alegre (MG), determinou que a pensão de uma filha de militar volte a ser paga e condenou a União a indenizar a autora da ação por danos morais.

Filha de militar, a autora da ação recebeu a pensão desde 2000, quando seu pai morreu. Em 2017 a União reavaliou seu caso e parou de pagar a pensão.

A juíza Tânia afirma que o artigo 54 da Lei 9.784/1999 estabelece como limite de cinco anos para a União revisar seus atos administrativos que beneficiam alguém. No caso analisado, foram 17 anos até o início da revisão.

É evidente que a Administração Pública tem o poder/dever de revisar seus atos, seja por motivos de conveniência e oportunidade, seja por ilegalidade, como consagrado na doutrina e na jurisprudência (Súmula 473, **STF**). Todavia, em nome da segurança jurídica das relações, deve fazê-lo dentro do prazo previsto em lei, sob pena de ver consolidada a situação contra a qual pretende se insurgir, disse a juíza.

A exceção, afirmou a magistrada, é quando se identifica má-fé da pessoa que recebe o benefício, o que para ela não ocorreu no caso.

Tânia ainda explicou que o cancelamento da pensão de 2000 se baseou na Súmula 473 do **STF**, editada em 2014. E o Judiciário não pode fazer um entendimento retroagir para retirar direitos. Não pode haver aplicação retroativa de nova interpretação, uma vez que isso vai de encontro ao princípio da proteção à confiança (art. 2º, p. único, XIII, Lei 9.784/99), disse a juíza.

A autora da ação foi representada pelo advogado Sérgio Henrique Salvador.

Clique aqui para ler a decisão

Site: <http://www.conjur.com.br/2019-mar-17/uniao-perde-prazo-condenada-manter-pensao-militar>

Normas da ABNT não são protegidas por direito autoral, decide Celso de Mello

Por Fernando Martines

A Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) sofreu mais uma derrota em sua luta judicial para que a empresa Target seja impedida de comercializar notas técnicas com a marca da entidade. Agora, o ministro Celso de Mello, do Supremo Tribunal Federal, não acolheu recurso da associação e definiu que as normas técnicas produzidas pelo órgão não estão protegidas por direitos autorais.

De acordo com o ministro fica fácil perceber que as normas técnicas supervisionadas pela autora enquadram-se na exclusão de proteção dos direitos autorais, quer porque consistem em o procedimentos normativos encontrados por metodologia de estudos focados nos interesses da sociedade .

Além disso, o recurso era incabível, por levar ao Supremo argumentos constitucionais que não foram apresentados no momento adequado, durante as discussões nas instâncias de origem. Houve, portanto, a preclusão dos argumentos do recurso, segundo o ministro Celso.

O decano do **STF** ainda determinou aumento para 10% do valor da causa os honorários sucumbenciais que a ABNT terá que pagar.

ARE 1.189.770 (627)

Site: <http://www.conjur.com.br/2019-mar-17/normas-abnt-nao-sao-protetidas-direito-autoral-celso>

Por falta de fundamentação, STJ concede HC a preso em flagrante por roubo

Por Fernando Martines

O Superior Tribunal de Justiça vem reforçando a necessidade de as prisões preventivas serem fundamentadas de forma específica. No dia 1º de março, concedeu Habeas Corpus a um homem preso em flagrante por roubo, ressaltando que a Justiça não demonstrou razão para mantê-lo preso antes do julgamento.

Ao decretar a prisão, a Vara de Plantão de São Paulo afirmou que isso deveria ser feito por conta da gravidade do crime, que faz a sociedade ficar em desassossego e poderia desestabilizar as relações de convivência social. Assim, a prisão garantiria a ordem pública.

Para o ministro Sebastião Reis Júnior, a prisão do réu não tem fundamento. Tem-se patente a ilegalidade da prisão preventiva, pois não foi demonstrada de forma concreta e fundamentada a necessidade excepcional da medida, disse.

A defesa do réu é feita por Rafael Valentini, do FVF Advogados.

Gravidade abstrata

Recentemente, o **STJ** aplicou o mesmo entendimento no caso de um acusado de integrar quadrilha de roubo de cargas. No caso, o ministro Reynaldo Soares da Fonseca disse que a prisão estava baseada na gravidade abstrata dos crimes e que isso é ilegal.

Clique aqui para ler a decisão.

Site: <http://www.conjur.com.br/2019-mar-17/falta-fundamentacao-stj-concede-hc-presos-roubo>

Os tênues limites entre a cordialidade e a corrupção no serviço público

Por Vladimir Passos de Freitas

O brasileiro orgulha-se de ser sociável, cordial. A facilidade de aproximação, o desejo de auxiliar os estrangeiros em dificuldades, o informalismo, mesmo em atos oficiais, beijos no rosto, a disponibilidade para fazer amigos e a propensão a quebrar as barreiras formais estão presentes em nossa rotina.

O grande historiador e sociólogo paulista Sérgio Buarque de Holanda (1902-1982), escreveu, em 1936, sobre o "homem cordial", na obra *Raízes do Brasil*.^[i] A leitura, hoje facilitada pela seleção de alguns trechos, é obrigatória para aqueles que se propõem a compreender melhor o nosso país. Reconhece o autor que:

A lhanza no trato, a hospitalidade, a generosidade, virtudes tão gabadas por estrangeiros que nos visitam, representam, com efeito, um traço definido do caráter brasileiro, na medida, ao menos em que permanece ativa e fecunda a influência ancestral dos padrões de convívio humano, informados no meio rural e patriarcal. ^[ii]

Mas a visão do sociólogo não fica nessas palavras otimistas, vai muito além, com a análise dos limites e efeitos desta forma de ser. Com maestria, leva-nos a pensar nas fronteiras pouco claras entre o certo e o errado, na vinculação do Estado com a família, na mescla entre o público e o privado, tudo isso que geralmente nos passa despercebido ou que preferimos não ver.

Partindo dessa visão pouco comentada, somos levados a pensar: onde termina o certo e começa o errado? Onde este modo de ser interfere nas nossas relações jurídicas e judiciárias? Quais as consequências de tal forma de proceder? Como agir diante de tais situações? Quais as consequências para as nossas vidas e para o país?

Obviamente, não se está a falar de graves casos de corrupção, como os que tivemos notícias em tempos recentes. Aqui, o que se aborda são aquelas ações que nem sempre são expostas, algo mais limítrofe, tênue.

Nesta linha, a primeira observação a ser feita é a de que, envolvidos em práticas ancestrais, nem sempre

enxergamos o que se acha por trás de um procedimento aparentemente cordial.

A segunda observação é mais otimista. É que, pouco a pouco, estamos nos insurgindo com o que consideramos errado. A sociedade, estimulada pelo contato fácil e instantâneo das redes sociais, deixa de ser a acomodada expectadora das ações do poder público, assumindo protagonismo nunca visto anteriormente.

Com efeito, a reação ao comportamento patrimonialista de alguns que, infringindo a lei ou código de ética, tiram proveito da função pública, vem crescendo passo a passo. E não poderia ser de outra forma. No passado havia mais condescendência, uma aceitação passiva das más práticas. Todavia, o que era visto como conquistas de uma classe determinada, agora é encarado com expressa recriminação.

O fato que marcou o início da mudança dos tempos ocorreu em Florianópolis, no início dos anos 1980. Em plena temporada de férias, um ministro do Tribunal Superior do Trabalho usava o veículo oficial na capital catarinense e por cima da placa preta oficial, colocou outra, "fria", para disfarçar. Mas as pessoas que ali estavam perceberam, o automóvel foi cercado e, sob gritos, vaias e ameaças, o magistrado, assustado, foi obrigado a deixar rapidamente o local.

Vejamos, agora, algumas duvidosas cordialidades.

O juiz de primeiro grau, por insegurança ou comodismo, por vezes mantém relações que vão muito além da cordialidade com o agente do MP. É óbvio que nada há que impeça a amizade. O errado é interpretar essa cordialidade como dever de atender a todos os requerimentos que lhe forem feitos. A proximidade não pode ser a causa da perda da imparcialidade, que é o mais importante atributo da magistratura. Alguns casos, como o de bloqueio de bens ou o simples recebimento de uma ação de improbidade administrativa sem um exame mais atento, podem significar danos irreversíveis a uma pessoa.

O filho de um desembargador de Tribunal de Justiça, no exercício da advocacia, é recebido com prioridade no gabinete do colega do pai, deixando seus próprios colegas, que aguardam na sala de espera, furiosos. O

recebimento foi um ato cordial? Não, pois quebrou a ordem natural de atendimento e, de sobra, fez pressupor uma proteção que influenciará no julgamento.

Um advogado dos mais simpáticos e sedutores, muito bem sucedido, presenteia uma magistrada de quem se diz admirador número um, com um colar da Tiffany, de valor equivalente a um automóvel. Protesta por total desinteresse, diz até que nenhuma causa tem naquele gabinete. Óbvio que esta cordialidade é falsa e não resistirá três meses após a aposentadoria da tão admirada senhora. Óbvio também que o presente deve ser rejeitado. O fato de não ter processo sob julgamento em nada muda a situação, porque o presente é uma aposta no futuro. Em pouco tempo a necessidade chegará.

A cordialidade poderá vir também sob a forma de benefícios. Na magistratura as remoções a pedido dão direito a despesas de transporte pessoal e da família, gastos com a mudança de um a três salários, dependendo do número de dependentes. Muitos ficam a transitar de um local para outro, valendo-se da cordial covardia dos que estão no comando. Também em outras carreiras. Recentemente, o MPF "abriu investigação para apurar as razões do alto volume de despesas com viagens da **Defensoria Pública** da União (DPU), que totalizaram mais de R\$ 13 milhões nos últimos dois anos".[iii]

A cordialidade pode ser também dada na fixação e cobrança de requisitos. Estimular o estudo dos que exercem função pública é zelar pelo bom funcionamento das instituições. Nada há de errado nisso. Porém, permitir que alguém faça mestrado no exterior e não cobrar o título de mestre deixa de ser uma cordialidade, para tornar-se uma improbidade administrativa.

Neste particular, muito mais há a se pensar. Um policial fazer um curso na Scotland Yard é ato que a todos interessa, aperfeiçoará a segurança pública. Mas fazer mestrado em Direito Constitucional, para pesquisar a distinção entre princípios constitucionais implícitos e explícitos, e discussões semelhantes, não faz sentido. Tal tipo de pesquisa é para acadêmicos. Os membros de carreiras públicas devem estar bem preparados para exercer a função no caso concreto e não para discutir abstrações jurídicas.

Os convites para palestras também merecem um olhar atento. Na área acadêmica já há uma rotina: o professor, ou sua universidade, paga despesas de viagem e hotel. Mas, com relação aos que detêm cargo de poder, o cordial convite pode ser apenas uma forma de um cordial lobby, com pagamento da palestra em valor muito acima do mercado, a fim de obter

vantagem no futuro.

Fora do Direito também há várias cordialidades que só o são na aparência. Se estou em uma fila e permito a entrada de amigos na minha frente, não estou apenas cedendo o meu lugar, mas também o de todos que vêm depois de mim. Se sabendo que uma pessoa de poucas posses aguarda por longo tempo consulta médica ou exame no SUS, intercedo junto a um médico, estou quebrando a fila de chamada e prejudicando outros que aguardam e que talvez até precisem mais.

A estes exemplos somam-se milhares de outros tantos, muitos dos quais passam à nossa frente todos os dias. Contudo, não há razão para pessimismo, pois as coisas estão mudando para melhor.

No **Poder Judiciário**, a transparência é obrigatória, tendo o **Conselho Nacional de Justiça** baixado a Resolução nº 102,[iv] que determina a transparência nos Tribunais. Todas as Cortes são obrigadas a exibir os pagamentos feitos, o número de veículos, o aluguel dos prédios que ocupam, etc.

No Poder Executivo Federal, o carro oficial foi abolido quase que totalmente. Atualmente, em um Ministério o único que tem direito a veículo é o Ministro. Os demais da alta hierarquia, nos deslocamentos a serviço, podem valer-se do pagamento de um taxi, cumpridas diversas formalidades.

Mas o progresso maior mesmo vem da ação de cada um na sua vida diária. Não promovendo ações de cordialidade com dinheiro público ou recusando-as quando elas lhes são oferecidas. Só assim o Brasil alcançará o lugar que merece no contexto mundial. A caminhada é longa, mas os primeiros passos já foram dados.

[i] HOLANDA, Sérgio Buarque de. O homem cordial. Seleção de SCHWARCZ, Lilia Moritz e BOTELHO, André. São Paulo: Companhia das Letras, 2016.

[ii] Obra citada, p. 51.

[iii] Disponível em: <https://oglobo.globo.com/brasil/mpf-apura-gastos-com-viagens-de-defensores-publicos-23458730>. Acesso em 14/3/2019.

[iv] Disponível em: <http://www.cnj.jus.br/transparencia/apresentacao/662-transparencia/remuneracao/>. Acesso em 13/3/2019.

Site: <http://www.conjur.com.br/2019-mar-17/segunda-leitura-tenuos-limites-entre-cordialidade-corrupcao>

Comunicação de gestor público em redes sociais não ofende moralidade

Por Flávio Henrique Costa Pereira e Tony Chalita

A colisão entre direito e ações do homem, diante das mudanças de valores e da realidade social, impondo exigências não atendidas pelo legislador e que, ao mesmo tempo, desafia o Estado-juiz, não é uma dificuldade apenas dos nossos dias. Há muito tempo esse tema é debatido pelos juristas.

O crescimento da população, das conquistas de natureza geográfica, o impacto de forças técnicas e econômicas já há muito estabeleceu uma ruptura entre a lei e o fato social, impondo soluções interpretativas no desenrolar da experiência jurídica (Reale, 2002)[1].

Tal constatação, verificada por Rudolf von Jhering ainda no século XIX, ganhou novos contornos com o desenvolvimento da tecnologia no século XX. E, com as imposições sociais que vivenciamos diante das transformações deste século, enfrentamos novos desafios que exigem, dos operadores do Direito, um repensar dos paradigmas existentes - muitos dos quais recentes e ainda não consolidados -, inclusive, se não principalmente, de ordem axiológica.

A sociedade pós-moderna, caracterizada, dentre outras, pela ampla liberdade e possibilidade de manifestações, tem na informação e na desinformação um dos cânones de sua formação e transformação.

Justamente por essa liberdade e ampliação de exposição de ideias e opiniões, ao mesmo tempo em que se desenvolve mecanismos de desinformação, a resposta do poder público se mostra cada dia mais árdua. Por seu dinamismo próprio, a sociedade já não se funda em certezas, mas, sim, em convicções fluidas, não permitindo fácil consolidação da vontade da maioria.

Neste cenário, a democracia enfrenta grave crise, pois já não há mecanismos sólidos para que a translação entre o público e o privado - assim entendido como a capacidade do poder público de promulgar o que é considerado bom - se estabeleça, principalmente porque aquilo que é considerado bom hoje, poderá não ser amanhã (Bauman, 2001). Porém, o amanhã de hoje, é "logo ali".

E é justamente o desenvolvimento tecnológico dos últimos anos que impôs essa realidade, transformando

as Ágoras da Grécia Antiga em ambientes virtuais.

Na esteira dessas premissas, a publicidade institucional praticada pelo poder público, tal como preconizado pelo artigo 37, parágrafo 1º, da Constituição da República, necessariamente deve ganhar novos contornos.

Não há dúvidas de que permanecem hígidos os objetivos claramente definidos pela norma constitucional, quais sejam, as finalidades educativas, informativas e de orientação social da publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos.

Também não se pode questionar que toda publicidade deve ser acomodada sob as premissas dos princípios da administração pública, notadamente a moralidade e a impessoalidade (artigo 37, caput, da CR).

Entretanto, comungamos da clássica lição de Carlos Maximiliano[2] ao ensinar que, no âmbito da interpretação jurídica, não se deve perseguir a moral ideal nem a concepção pessoal de quem interpreta, é preciso que o aplicador leve em consideração a realidade vigente da sociedade no momento de aplicação da lei. Isso porque a lei não pode ser analisada fora do ambiente que ilumina.

Todavia, os anseios atuais dos cidadãos trazem para o gestor público a necessidade de ampliação de seu canal de diálogo e comunicação. A sociedade contemporânea não se satisfaz com a informação estanque dos canais oficiais do poder público.

O formato antes aplicado, arcaico à realidade atual, mostrou-se ineficiente em um ambiente de informações que ecoam na "velocidade da luz" e de uma camada social mais ativa, orientada e questionadora. A manutenção do antigo modelo se traduz em uma administração ineficiente na comunicação com o cidadão e na própria prestação de contas das decisões políticas e de programas sociais.

É que não basta ser informado. O que exige o administrado é uma interação com a administração pública, mas não apenas com o próprio órgão, mas, também e principalmente, de forma direta com o gestor. É com o eleito, com o nomeado que o homem virtual quer interagir, através de instrumentos de

acesso aos seus perfis privados nas redes sociais.

Essa interação, espera-se, deve ser estabelecida sob duas vertentes: a da informação das ações tomadas pelo gestor público e a da existência de mecanismos para manifestação de opiniões e críticas. E tudo isso, em tempo real.

Por isso, a publicidade da administração, notadamente a de natureza informativa, deve ser ampliada, de modo que as comunicações de iniciativa do próprio gestor, em seus perfis privados, sejam reconhecidas como mecanismo de transparência e, portanto, de acordo com a norma contida no artigo 37, parágrafo 1º, da Constituição Federal.

Por tais razões, ações judiciais promovidas pelo **Ministério Público** com o objetivo de obliterar a comunicação do gestor público em seus perfis privados, ainda mais com a pecha de ato de improbidade administrativa, sob o argumento de que não observados os princípios da impessoalidade e da moralidade, não se sustentam. Pelo contrário, as iniciativas de dizer o que está sendo realizado na gestão pública vão ao encontro dos anseios sociais e ampliam a publicidade e a transparência de atos públicos, principalmente diante da interação permitida, pois não é a palavra do gestor que irá se impor, mas, sim, a percepção do cidadão para cada ato, ideia e opinião publicados, acolhidas ou repelidas pelo próprio cidadão.

Logo, ao publicar atos seus, na qualidade de gestor público, em seus perfis privados, o ocupante do cargo age com consonância com a esperada publicidade pública, não afetando a moralidade ou a impessoalidade ao atribuir o ato como seu ou de sua gestão. Ao assim fazer, o gestor assume atos que, no tempo, serão avaliados como bons, ou não, conforme a percepção de momento.

Se, no futuro, o ato praticado, inicialmente considerado bom, for causa de um efeito maléfico, esta cadeia de sucessão de causas será facilmente identificável. Cada vez mais, a informação disponível permitirá aos cidadãos conhecerem seus representantes e, principalmente, suas ações enquanto gestor. E, o que é mais importante, já não poderá este se esconder por detrás da estrutura do Estado sempre que decisões suas tiverem como consequência inesperada algo que não seja bom para a sociedade.

Como se pode perceber, no caso da comunicação pelas redes sociais, a identificação entre gestor e ato, longe está de ofender a impessoalidade e a moralidade. Hodiernamente, essa identificação é, antes, um dever, pois a facilidade da informação exige uma mudança axiológica para entender que, na

publicidade pública, o valor maior de hoje é o acesso amplo e irrestrito à informação.

Como preconizado por Toqueville, excesso de liberdade na informação se combate com mais liberdade de informação. O que devemos esperar do gestor público, doravante, é que sua comunicação se dê com a maior liberdade possível, alcançando todos os detalhes, inclusive vestindo o gestor a titularidade de suas ações, para ser cobrado pelo que fez.

Assim, a impessoalidade dos atos públicos deverá ser permitida e, até mesmo, exigida, não só nos atos próprios de publicidade oficial, mas, também, na comunicação do gestor com os cidadãos, por meio de seus próprios perfis de acesso às redes virtuais, sob pena de servir o Estado como instrumento de cerceamento da comunicação entre representantes e representados, afetando os valores atualmente reconhecidos pela própria sociedade.

Site: <http://www.conjur.com.br/2019-mar-17/opiniao-comunicacao-gestor-internet-nao-ofende-moralidade>

Regina Duarte defende fim do STF para, 'com certeza', acabar com corrupção

Regina Duarte participa de protesto na Avenida Paulista (Ronaldo Silva/Folhapress)

Em uma série de publicações em apoio à operação Lava Jato, a atriz Regina Duarte defendeu, em sua conta no Instagram, o fim do Supremo Tribunal Federal como solução para - "com certeza" - acabar com a corrupção no país.

Entre manifestações de apoio e de ironia à "conclusão" compartilhada em verde e amarelo, a publicação levou o nome da atriz aos assuntos mais comentados do Twitter neste domingo.

A atriz convocava seus seguidores para participar de atos em favor da operação Lava Jato depois que o **STF** decidiu que cabe à Justiça Eleitoral avaliar conexão de crimes como corrupção e lavagem de dinheiro com fatos envolvendo campanha - algo que contraria a tese defendida pelos procuradores da operação.

Também ajudaram a fermentar a contrariedade contra o Supremo a abertura de um inquérito para investigar ameaças contra ministros da corte e a suspensão de um acordo da força-tarefa que previa a criação de uma fundação com 2,5 bilhões de reais recuperados da Petrobras.

Na sequência de sua publicação em que defende o fim do **STF**, Regina Duarte também compartilhou um link para uma crítica do presidente Jair Bolsonaro (PSL) à decisão da corte sobre a competência da Justiça Eleitoral; uma agenda com atos em favor da Lava Jato neste domingo; e um abaixo assinado em apoio ao procurador Deltan Dallagnol.

A atriz também é notória militante antipetista: em 2002, gravou um vídeo em que dizia "ter medo" da eleição de Luiz Inácio Lula da Silva; em 2016, participou das manifestações pelo impeachment de Dilma Rousseff. Já nas eleições de 2018, defendeu o voto em Jair Bolsonaro.

No sempre polarizado ambiente das redes sociais, a publicação sobre o fechamento do **STF** dividiu os usuários, que debatiam a opinião da atriz.

Regina Duarte, você só está me decepcionado. Os papéis que fez na teledramaturgia não são

compatíveis com suas atitudes na vida real. Agora entendo o pq que você é uma ótima atriz.

- Dr. Azevedo (@zevedoficial) March 17, 2019

Obrigada Regina Duarte por sua declaração contra o **STF** num momento q fomos ameaçados pelos togados. Querover agora Toffoli colocar em prática sua caça as bruxas. Pro lado fraco se provalecem,veremos se eles têm coragem de peitar uma grande atriz global. #Olavo #Eduardo #bolsonaro

- Gi????Bolsonaro2022 (@giveyga) March 17, 2019

O problema não é só a Regina Duarte.O problema é gente aparentemente normal acreditando que, se acabar o **STF** acaba a corrupção.

Isso não é apenas insano.É demonstração CLARA de ignorância e desconhecimento do processo democrático.

- Clayson (@claysonfelizola) March 17, 2019

Em um antro de artistas lacradoras que suplicam por atenção, exibindo o corpo vulgarmente, vomitando atrocidades e desrespeitando a família, ainda existem grandes atrizes que merecem reconhecimento. Regina Duarte é uma delas, a nossa incrível e única namoradina do BR! ???

- Fernanda Nunes (@Fernuf91) March 17, 2019

Onde estava a Regina Duarte quando Flávio Bolsonaro tentou se esconder atrás do **STF** na época em que o escândalo do Coaf estourou??

- Cleber Lourenço (@ocolunista_) March 17, 2019

Regina Duarte tem meu respeito. Fala o que pensa. NÃO É ISENTONA, tem opinião e já definiu, com uma clareza solar, o que deseja para o BR.

Hj é #Dia17nasRUAS.

- Saríssima (@SaraLaurian) March 17, 2019

Site: <https://veja.abril.com.br/blog/maquiavel/regina-duarte-defende-fim-do-stf-para-com-certeza-acabar-com-corrupcao/>

MP encontra indícios de que acusado de assassinar Marielle negociava compra de armas com empresas estrangeiras

Matheus Maciel

RIO - Documentos encontrados em buscas na casa do sargento Ronnie Lessa mostram que ele negociava a compra de armas de empresas estrangeiras americanas, alemãs, chinesas e inglesas, segundo a promotora Simone Sibilio. A informação foi obtida em e-mails de Lessa, acusado de matar a vereadora Marielle Franco e o motorista Anderson Gomes. Equipes do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (GAECO) do **Ministério Público** do Rio (MPRJ), coordenados por Simone, trabalham para rastrear a origem dos 117 fuzis apreendidos pela Polícia Civil na casa de Alexandre Motta. Amigo de Lessa, ele é apontado como suspeito de agir como laranja do PM. A informação foi dada em entrevista ao programa Painel, da Globonews.

- A investigação nos levou ao maior contrabandista de armamento. Essa investigação nos levou a Operação Intocáveis. Como essa pessoa entra com esse armamento? De quem ele compra? Pra quem ele vende? Quem mais está envolvido? Como ele se mantém? Quem vai suceder Ronnie Lessa? - questiona a promotora durante o programa.

A investigação sobre a origem do arsenal e para quem Lessa vendia as armas está a cargo da Delegacia Especializada em Armas, Munições e Explosivos (DESARME). Foram encontradas na casa do militar documentos que podem vir a caracterizar tráfico internacional. Caso a suspeita seja confirmada, a Polícia Federal pode assumir o caso.

LEIA: Suspeito de matar Marielle é investigado como o maior traficante de armas do Rio

Ao GLOBO, o delegado titular da Desarme, Marcus Amim, afirmou que até então há apenas indícios de que a origem possa ser de outro país.

- (Os e-mails encontrados com negociação) Não quer dizer que a compra tenha sido efetivada - comenta.

Segundo Simone, o PM reformado comprava partes dos fuzis em pequenas remessas para não chamar atenção. Uma mesa de montagem de fuzil foi

apreendida em um imóvel próximo ao do Alexandre.

Fernando Santana, advogado responsável pela defesa de Ronnie Lessa, alegou nesta quinta-feira, que os 117 fuzis incompletos encontrados na casa de Alexandre são armas de airsoft.

O número de armas apreendidas pela Polícia Civil na casa de Alexandre Motta são um recorde no estado. No dia da operação o governador Wilson Witzel comemorava a marca de, até então, 100 fuzis apreendidos no ano.

Uma perícia realizada pela DESARME aponta que há semelhanças entre um dos modelos contrabandeados pelo "Senhor das Armas", Frederik Barbieri, e os fuzis apreendidos na casa em que Alexandre, um dos presos, morava no Méier.

VEJA TAMBÉM: Traficante carioca conhecido como Senhor das armas é condenado nos EUA

- Um dos sessenta fuzis apreendidos no Galeão é parecido com os encontrados na casa de Alexandre, ligado ao Lessa. Isso que dizer que podem ter a mesma origem, Estamos investigando uma possível ligação entre as armas - afirma o delegado Marcus Amim, titular da especializada.

Quando os fuzis de Barbieri foram apreendidos no Brasil, a polícia rastreou a origem das armas e chegou, através do número de série delas, até uma loja em Fort Pierce, na Flórida (EUA). No estabelecimento, tiveram acesso a câmeras de segurança e flagraram Barbieri fazendo compras.

Site: <https://oglobo.globo.com/rio/mp-encontra-indicios-de-que-acusado-de-assassinar-marielle-negociava-compra-de-armas-com-empresas-estrangeiras-23529884>

Como indenização pela morte da cadela Manchinha, Carrefour terá de pagar multa de R\$ 1 milhão

Audrey Furlaneto

RIO - O Carrefour assinou acordo com o **Ministério Público** de São Paulo e terá de pagar R\$ 1 milhão de multa pela morte da cadela Manchinha, espancada pelo segurança de um supermercado da rede em Osasco (SP), em novembro do ano passado. O termo de compromisso foi assinado nesta quinta-feira, como divulgou em nota o **Ministério Público**. Segundo o acordo, a empresa deverá depositar R\$ 1 milhão num fundo pela causa animal a ser criado pela Prefeitura de Osasco.

Do total da indenização, como prevê o acordo, R\$ 500 mil devem ser destinados exclusivamente para a esterilização de cães e gatos e R\$ 350 mil para a compra de medicamentos para animais que estejam no Hospital Municipal Veterinário ou no canil municipal. Os R\$ 150 mil restantes devem ser investidos na aquisição e na entrega de rações para associações, ONGs e entidades que trabalhem com a proteção e o cuidado de animais na cidade.

A vira-lata Manchinha havia adotado a filial do Carrefour em Osasco no início de novembro de 2018. De pelagem branca com manchas marrons, dócil, a cadela logo passou a ser alimentada por funcionários da loja. Menos de um mês depois de definir a porta do supermercado como sua casa, ela foi atacada por um segurança da empresa com uma barra de ferro. À polícia ele admitiu a violência, dizendo não ter a intenção de matar o animal, que foi visto em imagens de câmeras segurança sangrando e mancando antes de desfalecer. Manchinha morreu em 28 de novembro de 2018, vítima de hemorragia digestiva alta, como constou do laudo de sua morte.

O caso causou comoção nas redes sociais com a circulação de uma foto em que Manchinha posava elegantemente olhando para a câmera - em contraste com os também divulgados registros de segurança da filial do Carrefour, em que a vira-lata aparecia caminhando com dificuldade, já em sofrimento, após ter sido espancada.

Desde então, o Carrefour vem anunciando parcerias com entidades que atuam em prol dos animais. Em

dezembro, por exemplo, divulgou que implementaria ações de conscientização, mutirões de castração e adoção com a Ampara Animal, instituição de proteção aos animais.

No termo de indenização assinado nesta semana com o **Ministério Público**, está prevista multa de R\$ 1 mil por dia de atraso caso o Carrefour descumpra o acordo. A Prefeitura de Osasco, por sua vez, será investigada por improbidade administrativa se não atender ao que está previsto no texto.

Site: <https://oglobo.globo.com//sociedade/como-indenizacao-pela-morte-da-cadela-manchinha-carrefour-tera-de-pagar-multa-de-1-milhao-23528839>

Recursos recuperados pela Operação Lava-Jato serão usados para reformar escolas

Paula Ferreira

RIO - Era hora do almoço quando um aluno da Escola Estadual Professora Maria Nazareth Cavalcanti Silva, em Cascadura, na Zona Norte do Rio, saía com um pacote de biscoito e uma caixinha de achocolatado nas mãos.

Em uma escola sem refeitório, o "almoço" fornecido costuma ser assim. A esse problema somam-se as más condições da quadra, a biblioteca interdita por risco de desabamento e outras mazelas na infraestrutura.

Leia também: Não há aprendizagem em um ambiente indigno, afirma procuradora

A precariedade das instalações poderá ser minimizada com recursos de uma fonte incomum. A escola será a maior beneficiada entre as seis unidades estaduais que receberão cerca de R\$ 19 milhões pagos em multa pela joalheria H. Stern em um dos processos de corrupção investigados pela Operação Lava-Jato envolvendo o ex-governador Sérgio Cabral. Ao todo, mais de 6 mil alunos serão beneficiados.

O modelo de redirecionamento de recursos foi idealizado pelo **Ministério Público Federal** (MPF) no Rio de Janeiro e já tem sido replicado em outros estados, como Goiás. Em contrapartida, as escolas devem criar projetos de combate à corrupção e promoção da ética.

A própria procuradora-geral da República, Raquel Dodge, já encaminhou petições ao Supremo Tribunal Federal para que multas pagas em processos de corrupção sejam usadas na educação pública.

As escolas, porém, devem conviver com problemas estruturais por mais algum tempo até receberem os recursos. O trâmite demora porque, antes do início das obras, é preciso realizar duas licitações: uma para o projeto executivo, outra para a obra em si.

Outro entrave desacelera o processo no Rio: o monitoramento das atividades desempenhadas pela Secretaria de Educação para tocar os projetos está prejudicado.

A tabela com tais informações deveria ser atualizada

mensalmente e enviada ao MPF, o que não é feito desde novembro, segundo o órgão.

O GLOBO entrou em contato com a pasta para pedir informações sobre os prazos das obras, mas não obteve resposta até a conclusão desta edição.

Além de um refeitório e de merenda de qualidade, outra reivindicação da escola Maria Nazareth é a quadra. Uma aluna relatou à reportagem que, desde o ano passado, a disciplina de educação física só tem aulas teóricas, por falta de estrutura adequada para a prática de esportes.

- Gostaria que 80% de todo o dinheiro desviado e recuperado fosse investido em escolas. A gente precisa melhorar muito a qualidade do ensino, da alimentação - disse Walmir Lousada, aluno do 3º ano da escola de Cascadura.

Longe dali, no Colégio Santos Dias, em São Gonçalo, as dificuldades são menores, mas os estudantes - grande parte do ensino médio em tempo integral - reclamam principalmente de problemas na climatização. Há relatos de alunos que chegaram a desmaiar de calor.

Mesmo no radar das políticas públicas desde 2010, quando ingressou no programa "Ensino Médio Inovador", a escola não passou incólume pela crise. Na mesma época, uma obra chegou a ser orçada, mas acabou cancelada.

No ano passado, a instituição resolveu problemas (da rede de esgoto à quadra de esportes) com o uso de uma verba extra. Os reparos seriam feitos com os recursos vindos da Lava-Jato, mas, dada a urgência, a diretora, Dilma Lopes Senna, decidiu agir.

A escola recebeu 4,9 pontos no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica em 2017, acima da média estadual (3,3) para o ensino médio.

- Fazemos o planejamento com determinado orçamento. Se há um revés econômico, é preciso lidar com isso sem afetar a qualidade do ensino. É uma luta grande - diz a diretora. - A educação acontece até debaixo de uma mangueira, mas tudo o que melhora o ambiente a gente comemora.

Abaixo, veja a lista de escolas estaduais e os principais benefícios previstos por elas com os recursos da Lava-Jato:

Professora Maria Nazareth Cavalcanti Silva (Casadura):

A escola receberá cerca de R\$ 5,8 milhões. O dinheiro será usado para reforma dos telhados e da quadra, recuperação de salas interditadas e construção de cozinha e refeitório.

Dom Helder Câmara (Engenho de Dentro):

A escola receberá cerca de R\$ 3,4 milhões. O dinheiro será usado para reforma da rede elétrica, climatização e combate a incêndio.

Conselheiro Macedo Soares (Niterói):

A escola receberá cerca de R\$ 3,2 milhões. O dinheiro será usado para reformar telhado, rede elétrica e pintura.

Santos Dias (São Gonçalo):

A escola receberá cerca de R\$ 3 milhões . O dinheiro será usado para reforma dos telhados, instalações elétricas e troca do piso.

Pedro Álvares Cabral (Copacabana):

A escola receberá cerca de R\$ 2,3 milhões. O dinheiro será usado para reformar a rede de esgoto e fazer obras de acessibilidade e no piso da quadra.

Compositor Manacéia José de Andrade (Madureira):

A escola receberá cerca de R\$ 2,3 milhões. O dinheiro será usado para pintura, reforma dos telhados e renovação das instalações elétricas.

Site: <https://oglobo.globo.com/sociedade/recursos-recuperados-pela-operacao-lava-jato-serao-usados-para-reformar-escolas-23529009>

Famílias de alunos de escola alvo de massacre buscam orientação jurídica

Trinta e três famílias de alunos da Escola Estadual Raul Brasil, em Suzano, foram atendidas entre sexta-feira (15) e este domingo (17) no plantão da Procuradoria Geral do Estado (PGE) montado na cidade para tirar dúvidas jurídicas relacionadas ao caso. A escola foi alvo de um massacre em que dois assassinos mataram oito pessoas e se suicidaram.

O plantão da PGE será realizado também nesta segunda-feira, das 9h às 17h, na Diretoria de Ensino - Regional Suzano (Av. Mogi das Cruzes, 175 - Parque Suzano, Suzano).

O governo de São Paulo criou uma comissão executiva dentro da Procuradoria Geral do Estado (PGE) para propor os critérios de indenização das vítimas.

Na quinta-feira (14), o governador João Doria anunciou que o governo vai indenizar as famílias dos cinco alunos e das duas funcionárias que foram mortos no massacre. Doria disse que o valor da indenização está sendo definido, mas que será em torno de R\$ 100 mil por vítima.

Segundo a assessoria do governo, a indenização será paga aos feridos e aos familiares dos mortos no massacre.

A comissão terá prazo de 30 dias a partir da designação de seus integrantes para propor os critérios de indenização e fazer o cadastro dos beneficiários dos pagamentos.

Fazem parte da comissão a própria PGE, que exercerá a coordenação dos trabalhos, dois procuradores do Estado, um representante da Secretaria da Educação, um representante da Secretaria da Segurança Pública e um representante da Secretaria de Desenvolvimento Social. Também farão parte da comissão, mediante convite, representantes da **Defensoria Pública** do Estado.

A **Defensoria Pública** do Estado informou neste sábado (16) que neste momento a prioridade é dar atendimento psicossocial às vítimas e familiares. Em uma segunda etapa, colherá informações para posteriormente discutir valores das indenizações.

Segundo a defensoria, todas os casos de indenização

terão de passar pelo crivo da comissão, da qual os defensores públicos farão parte e estarão à disposição para auxiliar as famílias.

Site: <https://g1.globo.com/sp/sao-paulo/noticia/2019/03/17/familias-de-alunos-de-escola-alvo-de-massacre-buscam-orientacao-juridica.ghtml>

Páginas secretas da internet comemoram massacre de Suzano

O massacre na Escola Estadual Raul Brasil, em Suzano, em São Paulo, expõe o avanço de grupos e crimes cibernéticos de propagação de ódio. A participação de uma dessas redes no atentado, que deixou 10 mortos e 11 feridos na quarta-feira, é investigada pelo **Ministério Público** Estadual (MPE).

Ataques virtuais contra negros e mulheres e a incitação de crimes contra a vida são planejados e apoiados em fóruns na internet que celebraram o massacre em Suzano.

Entre 2017 e o ano passado, houve aumento de 29% no número de ações na Justiça acompanhadas pelo **Ministério Público Federal** (MPF) relacionadas a crimes de ódio na internet - os registros passaram de 342 em 2017 para 442 no ano passado. Tem havido uma intolerância maior e a sensação de que a internet é terra sem lei, diz a procuradora Fernanda Domingos, do Grupo de Apoio sobre Criminalidade Cibernética do MPF.

O dado se refere a discriminações na internet por raça, etnia, religião e procedência, como ataques a nordestinos, por exemplo. E o aumento de processos em 2018, segundo o MPF, pode ter relação com o ano eleitoral, época considerada propícia para a propagação de discursos de ódio na web.

Para identificar os agressores virtuais, o MPF apura não só o que acontece na internet superficial, onde estão as redes sociais, por exemplo, como o que ocorre na chamada dark web, a internet com forma de acesso específica para dificultar a identificação de seus usuários. O olhar para as profundezas da internet tem um motivo. Os criminosos estão se refugiando lá porque é um meio onde o anonimato é mais fácil. Tem havido uma migração para essas redes, afirma Fernanda.

Um dos fóruns que comemoraram o ataque em Suzano, por exemplo, migrou em 2018 da internet exposta, em que as páginas podem ser buscadas pelo Google, para a dark web. O MPE apura se usuários desse chan, como são chamados os fóruns na dark web, incitaram o atentado. Os chans agregam pessoas com interesses comuns que se valem do suposto anonimato garantido pela rede. Uma enciclopédia na dark web enumera os grupos que existem e suas finalidades. Grande parte do compartilhamento de

material de pornografia infantil ocorre nesses espaços. São grupos que se validam mutuamente, compartilham valores que ferem direitos humanos e produzem conteúdos criminosos, diz Juliana Cunha, diretora da ONG SaferNet Brasil.

No fórum que comemorou o ataque em Suzano, os membros, em geral, são homens jovens. São recrutados aqueles com dificuldades de inserção social. Os relatos envolvem o fracasso em se relacionar com mulheres, de ter papel social, diz Juliana. Juntos, promovem ataques virtuais misóginos ou direcionados a outras minorias. Eles se coordenam e elegem alvos, invadem e obtêm informações pessoais, enviam ameaças e chantagens. A violência pode culminar em atos com mortes, que ganham aplausos dos membros e colocam o grupo em destaque diante de outros na dark web. É para dizer existo e posso causar um grande estrago.

Até chegar às profundezas da internet é comum, porém, que o envolvimento com atos criminosos tenha começado em redes sociais já conhecidas. Outros usuários indicam ferramentas e conteúdos e a pessoa vai migrando para ambientes mais restritos. É natural que comecem a acobertar (o crime) e busquem lugares mais seguros, diz Luiz Walmocyr Jr., especialista em crimes cibernéticos. A operação Darknet da Polícia Federal desbaratou em 2014, pela primeira vez na América Latina, a propagação de pornografia infantil na dark web.

Mas o monitoramento dos grupos é complexo e esbarra em dificuldades até diplomáticas. É comum que os fóruns estejam hospedados em países com os quais o Brasil não têm cooperação. Outra dificuldade é técnica. Peritos e investigadores da PF ouvidos pelo Estado explicam que, nesses ambientes, o IP - CEP do usuário na rede - fica coberto por várias camadas de protocolos, o que exige trabalho exaustivo para identificar os servidores onde estão as informações. Após o mapeamento, é preciso autorização para acioná-los. Só com o aval judicial é que começa, de fato, a apuração tradicional. As informações são do jornal O Estado de S. Paulo.

Site:

<https://novo.folhavitoria.com.br/policia/noticia/03/2019/e-sconderijos-da-internet-desafiam-investigacao-sobre-crimes-de-odio>

Protesto em frente ao STF critica decisão sobre Justiça Eleitoral

Estadão Conteúdo

Acesse sua conta

Os manifestantes levaram faixas com os dizeres **STF**, qual o seu negócio? e Quem mandou matar a Lava Jato? . (twitter/Reprodução)

Brasília - Cerca de cem manifestantes se reuniram na manhã deste domingo, 17, em frente ao Supremo Tribunal Federal (**STF**), em Brasília, para protestar contra a decisão da Corte de ter definido a Justiça Eleitoral como o foro competente para julgar crimes como corrupção e lavagem de dinheiro quando associados ao caixa 2.

A manifestação começou por volta de 10h com cerca de 50 pessoas. A estimativa da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF) é que, apesar da chuva, cerca de 100 pessoas, até as 11h, participavam do ato. Eles levavam faixas com os dizeres "**STF**, qual o seu negócio?" e "Quem mandou matar a Lava Jato?".

Durante a semana, o Supremo foi alvo de ataques nas redes sociais e críticas de integrantes da Lava Jato . Na quinta, o ministro Dias Toffoli, presidente do **STF**, anunciou a abertura de inquérito criminal para apurar fatos relacionados a notícias "falsas", denúncias caluniosas, ameaças e infrações que atingem a honra de membros do **STF** e seus familiares.

No Senado, a CPI da "Lava Toga", que mira no chamado "ativismo judiciário" de ministros de cortes superiores, conseguiu na sexta-feira o número de assinaturas necessárias para ir adiante.

A manifestação foi organizada pelas redes sociais e havia previsão de atos em outras cidades, entre as quais São Paulo e Rio de Janeiro.

*Com informações da Agência Brasil.

Site: <https://exame.abril.com.br/brasil/protesto-em-frente-ao-stf-critica-decisao-sobre-justica-eleitoral/>

"Vão depredar o prédio do Supremo"

Em 10 de abril, o **STF** pode soltar Lula (e mais uma penca de criminosos).

Um ministro do Supremo, que defende a Lava Jato, disse para O Globo:

"Se depois disso a gente ainda derrubar a prisão em segunda instância, vão depredar o prédio do Supremo. E eu sou capaz de sair para jogar pedra também".

Site: <https://www.oantagonista.com/brasil/vao-depredar-o-predio-supremo/>

O nome mais citado na CPI da Lava Toga

Gilmar Mendes é o nome mais recorrente na CPI da Lava Toga.

Segundo levantamento do Congresso em Foco, das 13 irregularidades que o grupo de senadores quer investigar, 5 têm relação com o ministro do **STF**.

Site: <https://www.oantagonista.com/brasil/o-nome-mais-citado-na-cpi-da-lava-toga/>

Toffoli articula criação de frente parlamentar de apoio ao Judiciário

Entre uma decisão e outra no **STF**, Dias Toffoli vem articulando a criação de uma frente parlamentar de apoio ao Judiciário. A ideia é neutralizar os avanços da turma que deseja botar a CPI da Lava-Toga para andar..

Notícias Relacionadas:

VEJA - ON LINE - SP

Toffoli articula criação de frente parlamentar de apoio ao Judiciário

Dúvida e dor persistem

POR RODRIGO MARTINS

Dois dias antes de completar um ano o assassinato de Marielle Franco, a Polícia Civil do Rio de Janeiro prendeu dois ex-policiais militares suspeitos de participar da execução da vereadora e de seu motorista, Anderson Gomes. De acordo com a denúncia apresentada pelo **Ministério Público** Estadual, o sargento reformado Ronnie Lessa foi o autor dos disparos e Elcio Vieira de Queiroz, expulso da corporação em 2015, conduziu o veículo usado pelos sicários. Ambos são suspeitos de associação como chamado "Escritório do Crime", a mais temida quadrilha de matadores profissionais do estado.

Apesar do avanço nas apurações, as respostas ficaram pela metade. Após meses desperdiçados em intrigas e pistas falsas, os investigadores ainda não são capazes de dizer quem são os mandantes e qual foi a motivação do crime. Responsável pelo caso, Ginton Lages, chefe da Delegacia de Homicídios da Capital, afirmou não descartar a possibilidade de os criminosos terem agido por conta própria, em um "crime de ódio". Ao apresentar a exótica tese em entrevista coletiva, o delegado disse que Lessa tinha "obsessão" contra políticos de esquerda, e chegou a fazer recorrentes pesquisas na internet sobre figuras do círculo de Marielle, como o deputado Marcelo Freixo, do PSOL, padrinho da vereadora na política.

A hipótese desafia a lógica e ofendeu amigos e familiares das vítimas. "O assassino é um matador de aluguel conhecido na história do Rio. E um psicopata violento, muito perigoso, mas que sempre foi contratado para executar pessoas. De repente, no caso de Marielle, ele muda completamente o perfil de sua psicopatia e resolve agir por conta própria, por razões ideológicas? Não faz o menor sentido", comenta Freixo (entrevista à pág. 26).

Por coincidência (ou nem tanto), o delegado foi afastado do caso logo após o comentário. Oficialmente, Lages foi destacado para fazer um treinamento com a polícia italiana de formas de combate ao crime organizado. "Convidei (para o intercâmbio) porque ele está cansado.

Está esgotado", despistou o governador Wilson Witzel. Na verdade, o delegado desgastava-se há tempos, e não apenas pela demora em esclarecer o crime.

Marielle e Anderson foram mortos a tiros em 14 de março do ano passado, quando retornavam de um

evento político na Lapa. Desde então, autoridades declararam diversas vezes que o caso estava próximo de um desfecho, mas nenhuma prova concreta havia sido apresentada.

Baseada no depoimento de um ex-PM, a principal linha de investigação até novembro passado apontava para o vereador Marcello Siciliano, do PHS, como mandante do crime, tramado em parceria com o ex-PM Orlando Oliveira de Araújo, o Orlando de Curicica, apontado como chefe de uma milícia carioca. No fim de fevereiro, o delator admitiu, porém, ter inventado a história para se "ver livre das ameaças" de Curicica.

Preso por um crime sem relação com a morte da vereadora, o miliciano já havia denunciado ao **Ministério Público Federal** ter sofrido coação de integrantes da Delegacia de Homicídios para assumir a autoria do duplo homicídio quando ainda estava em Bangu 9, antes de ser transferido para uma penitenciária federal. Segundo Curicica, os agentes receberam dinheiro para não investigar crimes cometidos pelo Escritório do Crime. Siciliano, por sua vez, pediu a federalização das investigações e o fim do sigilo do inquérito. Por determinação da procuradora-geral da República, Raquel Dodge, a Polícia Federal passou a apurar as denúncias de Curicica em novembro, no que ficou conhecido como a "investigação da investigação".

Após toda essa lambança, o **Ministério Público** fluminense rompeu com a Delegacia de Homicídios por discordar dos rumos do inquérito, como revelou uma reportagem publicada pelo jornal O Globo em dezembro de 2018. Um mês depois, os promotores do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado, que haviam iniciado uma investigação paralela meses antes, deflagraram a operação "Os Intocáveis" para prender milicianos da comunidade Rio das Pedras, na Zona Oeste da capital, entre eles alguns suspeitos de integrar o grupo de matadores de aluguel denunciado por Curicica. O Escritório do Crime nasceu das entranhas dessa milícia, envolvida em negócios imobiliários, além da cobrança de taxas de proteção e da exploração de transporte de vans.

Ao todo foram expedidos 13 mandados de prisão, mas oito suspeitos conseguiram escapar do cerco policial e seis permaneciam foragidos até o fim de fevereiro, entre eles o ex-capitão do Batalhão de Operações Especiais da PM (Bope) Adriano Magalhães da Nóbrega, apontado como um dos líderes tanto da milícia quanto do Escritório do Crime. Guarde esse

nome, voltaremos a ele em breve.

A investigação só chegou a Ronnie Lessa após uma longa apuração tecnológica. Sem provas testemunhais e sem encontrar o Chevrolet Cobalt usado pelos assassinos, um veículo clonado, a polícia quebrou o sigilo de mais de 2,4 mil antenas de celular para rastrear todos os aparelhos, cerca de 33 mil, que estavam ligados nos locais por onde Marielle passou no dia do crime. Com base no horário em que uma câmera de segurança captou a luz de um telefone dentro do carro usado para perseguir a vereadora, foi possível reduzir a busca para 318 celulares.

Um deles pertencia a Lessa, alvo de uma denúncia à polícia em outubro. Embora a linha estivesse em nome de um laranja, o sargento reformado havia inserido dados pessoais no aparelho para acessar aplicativos. Por ordem judicial, as empresas responsáveis pelos programas forneceram as informações guardadas em seus servidores.

Na madrugada da terça-feira 12, enquanto a polícia ainda cumpria mandados de prisão e de busca e apreensão, os jornalistas Chico Otávio e Vera Araújo já revelavam com riqueza de detalhes o perfil dos suspeitos no site do jornal O Globo. Oriundo do Exército, Lessa entrou para a Polícia Militar em 1992. Atuou no 9o Batalhão de Rocha Miranda, uma das unidades mais violentas da época, e ficou por um tempo sob o comando do então capitão Cláudio Luiz Silva de Oliveira, que viria a ser condenado pelo assassinato da juíza Patrícia Acioli em 2011.

Lessa recebeu numerosas menções de louvor por bravura e, cedido à Polícia Civil, destacou-se na rápida solução de crimes. A fama chegou aos ouvidos do bicheiro Rogério Andrade, que o arregimentou para o seu bando. A credibilidade de Lessa só ruiu após uma bomba explodir no carro do contraventor e matar o filho, Diogo Andrade, de 17 anos. O método de detonação da bomba é similar ao do atentado que, em 2009, atingiu Lessa e o fez perder uma das pernas. Fora da PM, ele passou a ser agenciado para empreitadas criminosas específicas. "Hábil no manejo principalmente de fuzis, é conhecido por gostar de atirar sentado, embora uma prótese moderna disfarce bem o problema físico quando em pé", diz a longa reportagem.

Suspeito de dirigir o carro usado na emboscada de Marielle, Elcio Queiroz foi expulso da PM após ser alvo da Operação Guilhotina, da Polícia Federal, dedicada ao combate da corrupção policial no Rio de Janeiro. Ao cabo, ambos foram recrutados pelo Escritório do Crime. "Nesse bando, o sargento atuava junto ao ex-capitão Adriano Magalhães da Nóbrega, que está foragido. Já Elcio é comparsa e compadre de Lessa",

acrescenta O Globo.

Nóbrega, o nome que pedimos ao leitor para guardar na memória, foi homenageado em duas ocasiões pelo então deputado estadual Flávio Rolsonaro, filho do presidente e hoje senador da República. Em 2003, o parlamentar apresentou moção de louvor ao então capitão do Bope. Dois anos depois, assinou a proposta para conceder a Medalha Tiradentes. Não é tudo. A mãe e a esposa do miliciano trabalharam no gabinete de Flávio na Assembléia Legislativa. Raimunda Vera Magalhães, a mãe, também é citada no relatório do Conselho de Controle de Atividades Financeiras (Coaf) como uma das servidoras que fizeram depósitos na conta de Fabrício Queiroz, o milionário motorista da família Bolsonaro.

As coincidências não param por aí. Lessa, o acusado de puxar o gatilho contra Marielle, mora no mesmo condomínio de Jair Bolsonaro. Segundo o delegado Lages, uma das filhas do sargento reformado foi namorada pelo caçula do presidente, Jair Renan, de 20 anos, conhecido como "BolsoKid". Elcio Queiroz, o motorista do carro que emboscou a vereadora, aparece ainda em uma fotografia ao lado de Bolsonaro. A imagem foi divulgada pelo suspeito no Facebook em agosto de 2018, mas pode ter sido tirada anos antes, quando ainda atuava na PM.

Curiosamente, 48 horas após dar o furo sobre a prisão dos suspeitos de matar Marielle, o jornalista Chico Otávio foi alvo de um ataque de Bolsonaro nas redes sociais. Ao repercutir uma notícia falsa contra a jornalista Constança Rezende, do Estado de S. Paulo, baseada em um áudio manipulado por um obscuro site, o presidente fez questão de mencionar: "Ela é filha de Chico Otávio, profissional de O Globo". Seria uma ameaça velada ao repórter, enquanto ele apurava a matéria sobre os milicianos?

O **Ministério Público** do Rio diz ainda não ver motivos para suspeitar da família que ocupa o Palácio do Planalto.

Embora Lessa tenha uma bela casa em sua rua, Bolsonaro diz não se lembrar do vizinho. A residência do sargento tem 420 metros quadrados, cinco suítes e é avaliada em 4 milhões de reais, um patrimônio invejável para um ex-policia que aposentaria gira em torno de 7 mil por mês. "Não tem vida social no meu condomínio", desconversou

O presidente. BolsoKid parece discordar nesse ponto, como o próprio pai admitiu. "Meu filho Jair Renan disse naquele linguajar: Tapai, namorei todo mundo no condomínio, não lembro dessa menina'."

A época do assassinato de Marielle, Flávio Bolsonaro

chegou a prestar condolências à família dela nas redes sociais, mas apagou a mensagem em seguida. Seu irmão, Eduardo, aproveitou a ocasião para fazer um ataque rasteiro ao partido da vereadora. "Se você morrer, seus assassinos serão tratados por suspeitos, salvo se você for do PSOL, aí você coloca a culpa em quem você quiser, inclusive na PM", publicou no Twitter. Negra, feminista, homossexual e defensora dos direitos humanos, Marielle incomodou a militância bolsonarista a tal ponto que, nas eleições de 2018, dois brutamontes quebraram uma placa em homenagem à vereadora assassinada em um comício e, lamentavelmente, acabaram eleitos deputados pelo PSL.

Presente no ato, Witzel gravou um vídeo da cena, no qual demonstra aprovação à conduta: "E isso aí, pessoal, olha a resposta". Demorou cinco meses para o governador do Rio pedir desculpas à família de Marielle, na quarta-feira 13. Na ocasião, Jurema Werneck, da Anistia Internacional, cobrou o prosseguimento das investigações até a identificação dos mandantes. "Queremos saber também sobre a arma da Polícia Civil utilizada no assassinato, a munição da Polícia Federal, a negligência e as interferências indevidas no processo." Neste caso, sobram perguntas sem resposta.

CNJ implanta centro de inteligência artificial

Zínia Baeta | Valor

^SÃO PAULO - O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) implantou em fevereiro um laboratório de inovação e um centro de inteligência artificial para atender o Judiciário. A ideia, segundo a Portaria nº 25 do órgão, é criar um espaço para pesquisas e produções que facilitem o dia a dia da Justiça e representem maior celeridade aos processos.

Site: <http://www.valor.com.br/legislacao/6164333/cnj-implanta-centro-de-inteligencia-artificial>

O projeto de lei anticrime (Tendências /Debates)

Sergio Fernando Moro Ministro da Justiça e Segurança Pública, ex-juiz federal e mestre e doutor em direito pela UFPR (Universidade Federal do Paraná)

Os problemas não desaparecem se os ignorarmos

Nos últimos anos, foi descoberto um sistema de corrupção que afetou a integridade da maior estatal brasileira, a Petrobras, e outras parcelas da administração pública, servindo ao enriquecimento ilícito de agentes públicos inescrupulosos e distorcendo o processo eleitoral.

No mesmo período, organizações criminosas armadas, algumas delas sediadas em presídios, tornaram-se cada vez mais fortes. Em janeiro deste ano, algumas dessas organizações sentiram-se à vontade para perpetrar atos de características terroristas, como a tentativa de explodir viadutos no estado do Ceará.

Os números de crimes violentos cresceram significativamente nos últimos anos. Embora as estatísticas ainda não sejam totalmente confiáveis, atingiu-se, em 2016, a marca histórica negativa de 62.517 homicídios.

Foi, nesse cenário, elaborado pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública um projeto de lei anticrime com medidas pontuais contra a corrupção, crimes violentos e crime organizado. No encaminhamento ao Congresso, o projeto foi desdobrado em três. Não importa, todos eles contarão com os esforços para aprovação.

Os projetos não esgotam as políticas públicas do ministério contra a criminalidade. Ações executivas vigorosas estão sendo concomitantemente tomadas, como o isolamento eficaz de lideranças criminosas em presídios federais após 12 anos de omissões, como a utilização eficaz da Força Nacional de Segurança Pública ou da Força-Tarefa de Intervenção Penitenciária para debelar crises pontuais de segurança ou como a reestruturação das forças-tarefas policiais da Lava Jato.

Outros planos e ações estão em andamento para melhorar o controle de fronteiras, diminuir a violência em regiões de elevada criminalidade, reforçar o controle sobre desvios policiais e aprimorar o combate

à lavagem de dinheiro.

Apesar disso, os projetos de lei são importantes, pois avançam o quadro legislativo contra a criminalidade mais grave.

Os projetos aumentam o tempo real de prisão para condenados por crimes graves, como homicídios, corrupção e roubo armado, e impedem a soltura prematura de criminosos profissionais e de membros de organizações criminosas violentas. No último caso, aliás, o recado legal é claro, enquanto o condenado se mantiver vinculado à organização criminosa, ele não recebe benefícios durante o cumprimento da pena, ou seja, ele não é colocado na rua prematuramente para voltar a delinquir, pois, o que é óbvio, não está pronto para voltar ao convívio social aquele que permanece facionado.

Optou-se, segundo modelo da legislação antimáfia italiana, nominar expressamente algumas das organizações criminosas conhecidas. Novamente, uma mensagem clara, seus membros são foras da lei e sofrerão as sanções decorrentes desta condição.

Os projetos não descuidam de inteligência e de mecanismos de investigação. Ampliam o Banco Nacional de Perfis Genéticos, permitindo que o DNA seja melhor utilizado como uma moderna impressão digital. O banco brasileiro atualmente tem cerca de 20 mil perfis, enquanto os do Reino Unido e Estados Unidos têm cerca de 6 milhões e 13 milhões, respectivamente. Criam o Banco de Perfis Balísticos, uma espécie de impressão digital de armas de fogo, e, pasmem, o que até hoje não se tem, criam um Banco Nacional de impressões digitais.

Essas medidas devem elevar a taxa de resolução de crimes graves, especialmente de crimes violentos. O Banco de Perfis Genéticos ainda desestimula a reincidência, pois colhe-se o registro de DNA do condenado e, se ele voltar a delinquir, poderá ser facilmente descoberto por qualquer vestígio deixado no local do crime.

Os projetos regulam a escuta ambiental e autorizam de forma clara que agentes policiais disfarçados possam interagir com organizações criminosas para colher provas de crimes como tráfico de drogas, tráfico de armas e lavagem de dinheiro. Não é coisa de

cinema, são meios de investigação modernos utilizados com eficácia em outros países.

Ao contrário do que afirmaram erroneamente alguns críticos, não há nos projetos qualquer "licença para matar" para policiais, mas apenas a descrição de situações de legítima defesa já admitidas pela prática, como a atuação policial para prevenir agressão a pessoa mantida refém.

Também melhor regulam a questão do excesso em legítima defesa, reconhecendo que quem reage a uma agressão injusta pode exceder-se, como ocorreu em caso notório no qual cunhado de famosa artista foi injustamente acusado de homicídio após reagir a injusta agressão contra a sua esposa e irmã.

Também preveem uma separação clara entre crime eleitoral e crime comum e uma melhor criminalização do caixa dois em campanha eleitoral, esta última necessária diante da gravidade da prática e a insuficiência da lei atual para coibi-la.

Como se não bastasse, os projetos tratam de questões importantes para destravar a aplicação da lei penal, como execução da condenação em segunda instância, a execução imediata dos vereditos dos Tribunais do Júri, o que é efetivo contra homicídios e feminicídios, e também introduzem mecanismos de solução negociada no processo penal, com a previsão de acordos entre acusação e defesa, o que permitirá a resolução mais rápida e menos custosa de acusações contra criminosos confessos.

Quanto aos acordos, para evitar erros judiciários, atribui-se ao juiz um papel maior para avaliação da proporcionalidade das penas acordadas e a responsabilidade de verificar se há um mínimo de provas a ampará-los.

É, permito-me dizer, um projeto vigoroso contra a criminalidade mais grave, corrupção, crimes violentos e crime organizado. Não há dúvida de que a criminalidade é fenômeno complexo e que deve ser enfrentada com medidas não só penais. Ações sociais e econômicas também são necessárias. Mas tirar criminosos perigosos de circulação, com investigações, processos e punições efetivas e rápidas, faz também diferença. O senso comum não está errado no ponto.

Não me recordo, com todo o respeito, de projeto semelhante dos governos anteriores, especialmente contra a corrupção, pois alguns preferiram ignorar que ela existia.

Por exemplo, nenhum governo anterior defendeu explicitamente a execução de condenações criminais

após a segunda instância, medida fundamental para acabar com a impunidade dos processos sem fim, tenham eles por objeto crimes violentos, praticados por organizações criminosas ou de corrupção.

Há muitas prioridades na agenda governamental, como a nova Previdência, mas segurança pública e justiça também são importantes. O tempo está passando. Os alertas evidenciados pelo crescimento da criminalidade grave não devem ser ignorados. Se o passado nos ensina algo, é que os problemas não desaparecem se os ignorarmos.

Há possibilidade de aprovação, vários parlamentares já sinalizaram receptividade e podem eles contribuir com os projetos, assim como a população, devidamente informada sobre o seu conteúdo. De todo modo, a apresentação dos projetos já revela os princípios e os valores que o ministério e o governo defendem e sustentarão.

Site:

<https://acervo.folha.com.br/digital/leitor.do?numero=48671&anchor=6114452&pd=bd2e6e043949f6950b4b3171b77b43b9>

A Lava Jato e a lei



A decisão do plenário do Supremo Tribunal Federal que, por 6 a 5, manteve no âmbito da Justiça Eleitoral o julgamento de casos de corrupção e lavagem de dinheiro se estiverem relacionados a delitos eleitorais, como caixa 2, apenas reafirmou a jurisprudência daquela Corte. Segundo esclareceu o voto majoritário, o artigo 109, inciso IV, da Constituição não dá margem a dúvidas, pois estabelece a competência da Justiça Federal para avaliar processos relativos a crimes contra a União, “excluídas as contravenções e ressalvada a competência da Justiça Militar e da Justiça Eleitoral”.

Ademais, o Código Eleitoral, em seu artigo 35, inciso II, diz que cabe aos juízes eleitorais “processar e julgar os crimes eleitorais e os comuns que lhe forem conexos”. O ministro Gilmar Mendes, em seu voto, lembrou que esse entendimento não é novo, pois todas as Constituições desde 1932 reconhecem a competência da Justiça especializada para crimes eleitorais e conexos.

Assim, não têm nenhum cabimento as queixas de integrantes da força-tarefa da Lava Jato, para quem a decisão de quinta-feira passada do Supremo constitui uma ameaça à operação anticorrupção. O procurador Deltan Dallagnol, coordenador da força-tarefa em Curitiba, chegou a publicar mensagem em rede social para dizer que começa a se “fechar a janela de combate à corrupção política que se abriu há cinco anos” – em referência ao início da Lava Jato. Há alguns dias, em entrevista ao **Estado**, Dallagnol disse que uma derrota da Lava Jato no Supremo seria “catastrófica”, pois iria “arrasar as investigações passadas e futuras”.

Ora, o que ameaça a Lava Jato é o pendor de alguns de seus integrantes para agir à margem da lei, quer julgando-se acima dela, quer interpretando-a de acordo com suas convicções ou necessidades. Esse comportamento tende a colocar em questão a legitimidade das ações relacionadas à operação.

Há algum tempo já ficou claro que para vários integrantes da Lava Jato o objetivo da operação não é apenas punir corruptos, mas principalmente sanear a política nacional. Sendo assim, a Lava Jato deixa de ser uma ofensiva restrita ao âmbito jurídico para nutrir pretensões políticas. A conversão do juiz Sergio Moro em ministro da Justiça parece ser parte natural desse processo de ampliação da influência da Lava Jato.

Não por acaso, o ministro Moro, assim que chegou ao governo, encaminhou pacote que, entre outras medidas, mudaria o artigo do Código Eleitoral que manda para a Justiça Eleitoral os casos de crimes eleitorais “e os comuns que lhe forem conexos”. Teve de recuar quando foi informado de que não poderia propor a mudança do artigo por lei ordinária, mas apenas por lei complementar.

Um dos argumentos da Lava Jato para manter na Justiça Federal os casos de crimes conexos aos delitos eleitorais é o de que a Justiça Eleitoral, “apesar de seus méritos, não está adequadamente estruturada para julgar casos criminais mais complexos, como de corrupção ou lavagem de dinheiro”, como explicou o ministro Sergio Moro.

Mais uma vez, trata-se de exotismo jurídico: se a lei manda que certo tipo de crime seja julgado por determinado tribunal, não cabe escolher

arbitrariamente outro tribunal apenas porque alguém da Lava Jato considera este mais bem preparado que aquele. Como disse o ministro Celso de Mello em seu voto no Supremo, o norte deve ser a lei, e não “a busca pragmática de resultados”.

Boa parte dos resultados da Lava Jato, a propósito, é até aqui inegavelmente satisfatória, e não se discutem os muitos méritos da operação que ajudou a desentranhar a corrupção da máquina pública. Mas há quem considere, especialmente entre os líderes da operação, que esses resultados justificam a submissão das instituições aos desígnios muitas vezes messiânicos da vanguarda da Lava Jato.

Qualquer iniciativa que esses cruzados da moralidade pública considerem contrária a seus interesses é desde logo qualificada como “ameaça” à operação – que, no entanto, entra já em seu quinto ano e parece longe de arrefecer. Ao contrário do que parecem considerar alguns procuradores, o respeito à lei vai fortalecer, e não enfraquecer, a Lava Jato.

CASO CAMATA

Negada anulação de vídeo de confissão

O juiz da 1ª Vara Criminal de Vitória, Felipe Bertrand Sardenberg Moulin, negou o pedido dos advogados de Marcos Venício Moreira Andrade, acusado de ser o assassino do ex-governador Gerson Camata, que queria a anulação de denúncia contra ele.

A base para o pedido da defesa era o depoimento de Marcos, feito em vídeo, em que confessa ser o assassino do ex-governador, além de relatar a motivação do crime. Os advogados afirmam que a confissão foi colhida de maneira ilegal.

De acordo com o processo, a defesa de Marcos diz que ele não sabia que estava sendo gravado pelo deputado Danilo Bahiense (PSL), então delegado que cuidou da prisão e do interrogatório do acusado.

No entanto, para o magistrado, “a denúncia preenche todos os requisitos do processo penal e contém a descrição dos fatos imputados ao réu de forma clara e

objetiva”, destacou.

O juiz prossegue: “Os indícios de autoria não se resumem, única e exclusivamente, ao depoimento informal, eventualmente por ele prestado em procedimento preparatório”.

Outros dois pedidos foram negados aos advogados de Marcos: a transferência dele do Centro de Detenção Provisória de Viana II para o Quartel do Comando-Geral da Polícia Militar, em Vitória, e revogação da prisão preventiva do acusado.

Na mesma decisão, o juiz marcou para o próximos dias 22 e 23 deste mês, a primeira audiência com as testemunhas do caso. Serão ouvidas as testemunhas arroladas pelo Ministério Público Estadual (MP-ES) e pela defesa de Marcos.

Camata foi assassinado em 26 de dezembro, em uma banca de revista da Praia do Canto, Vitória. Ele e Marcos, que foi seu assessor, travavam uma briga judicial.



MARCOS VENÍCIO teve transferência e revogação da prisão indeferidas

Notícias Relacionadas

Até sexta-feira (15/3) acontece a 13ª Semana Justiça pela Paz em Casa, uma iniciativa do **Conselho Nacional de Justiça**, com o objetivo de promover ações de prevenção e combate à **violência contra a mulher** em todo o país. Aqui no Espírito Santo, o Ônibus da Lei Maria da Penha está em frente ao Fórum da Prainha, em Vila Velha, para oferecer apoio jurídico e psicológico às vítimas de agressão.

Além de servidores do **Poder Judiciário**, o atendimento é realizado por psicólogos e assistentes sociais do Centro de Referência Especializado em Atendimento à Mulher Vítima de Violência em Vila Velha - Cramvive - e por advogadas voluntárias da Comissão de Mulheres da **OAB** de Vila Velha. E os Boletins Unificados são registrados na Delegacia Especializada em Atendimento à Mulher (DEAM), situada próxima ao ônibus.

Em 36 horas de atendimento, mais de 40 mulheres procuraram apoio no ônibus e 25 receberam medidas protetivas. Houve uma prisão em flagrante, que foi convertida em prisão preventiva. "É impressionante como as mulheres estão mais encorajadas a falar sobre agressão, sobre violência. Quando há essa facilidade de acesso à Justiça, também fica mais fácil romper o silêncio", explicou a juíza Hermínia Azoury, coordenadora estadual da mulher em situação de violência doméstica e familiar.

Após atender no Ônibus Rosa, a magistrada ainda apresentou, na noite de terça-feira (12/3), uma palestra sobre **Violência Doméstica** na Universidade de Vila Velha (UVV), para alunos de Direito e Psicologia. E ficou feliz com a forte presença do público masculino. "É importante que cada vez mais homens também sejam conscientizados para que, aos poucos, a gente consiga acabar com a ideia de posse e mudar a cultura do machismo".

Fonte: **TJES**

Site:

https://cnj.jusbrasil.com.br/noticias/686744458/noticias-relacionadas?ref=news_feed

Semana Justiça pela Paz em Casa: ES expede 25 medidas em 36 horas

Até sexta-feira (15/3) acontece a 13ª Semana Justiça pela Paz em Casa, uma iniciativa do **Conselho Nacional de Justiça**, com o objetivo de promover ações de prevenção e combate à **violência contra a mulher** em todo o país. Aqui no Espírito Santo, o Ônibus da Lei Maria da Penha está em frente ao Fórum da Prainha, em Vila Velha, para oferecer apoio jurídico e psicológico às vítimas de agressão.

Além de servidores do **Poder Judiciário**, o atendimento é realizado por psicólogos e assistentes sociais do Centro de Referência Especializado em Atendimento à Mulher Vítima de Violência em Vila Velha - Cramvive - e por advogadas voluntárias da Comissão de Mulheres da **OAB** de Vila Velha. E os Boletins Unificados são registrados na Delegacia Especializada em Atendimento à Mulher (DEAM), situada próxima ao ônibus.

Em 36 horas de atendimento, mais de 40 mulheres procuraram apoio no ônibus e 25 receberam medidas protetivas. Houve uma prisão em flagrante, que foi convertida em prisão preventiva. "É impressionante como as mulheres estão mais encorajadas a falar sobre agressão, sobre violência. Quando há essa facilidade de acesso à Justiça, também fica mais fácil romper o silêncio", explicou a juíza Hermínia Azoury, coordenadora estadual da mulher em situação de violência doméstica e familiar.

Após atender no Ônibus Rosa, a magistrada ainda apresentou, na noite de terça-feira (12/3), uma palestra sobre **Violência Doméstica** na Universidade de Vila Velha (UVV), para alunos de Direito e Psicologia. E ficou feliz com a forte presença do público masculino. "É importante que cada vez mais homens também sejam conscientizados para que, aos poucos, a gente consiga acabar com a ideia de posse e mudar a cultura do machismo".

Fonte: **TJES**

Site: <http://www.cnj.jus.br/noticias/judiciario/88585-semana-justica-pela-paz-em-casa-es-expede-25-medidas-em-36-horas>

Câmara de Jaguaré marca novo julgamento de Ruberci Casagrande sobre cassação de mandato (Notícias)

A Câmara de Jaguaré marcou para o dia 26 de março, às 9h, a sessão extraordinária para o novo julgamento do vice-prefeito Ruberci Casagrande. A informação foi dada ao Portal SBN pelo presidente do Legislativo, Aloísio Cetto, o Godero.

O edital de intimação foi publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo em 15 de março de 2019, dando o prazo legal para que o vice-prefeito Ruberci Casagrande e seu procurador, advogado Lucas Santos Azeredo, preparem a defesa.

Ruberci Casagrande conseguiu voltar ao cargo de vice-prefeito por força de liminar, em recurso ao **Tribunal de Justiça do Espírito Santo**, depois de ser cassado, em novembro de 2017, pela Câmara de Municipal, quando estava interinamente no comando da Prefeitura de Jaguaré. Segundo Godero, a Justiça entendeu que, à época, o prazo dado pelo Legislativo à defesa teria de ser de cinco dias e não apenas 24 horas, como ocorreu.

RETOMADA DO PROCESSO

O Tribunal de Justiça notificou a Câmara de Jaguaré sobre o acórdão, possibilitando a retomada do processo contra Ruberci, pela Comissão Parlamentar Processante (CPP), que tem como denunciantes os cidadãos jaguarenses Perivaldo Nicomedes e Elias de Jesus Viana.

"O que vamos fazer é cumprir o que foi determinado pela Justiça. Faremos novo julgamento pelo plenário da Câmara Municipal, em sessão extraordinária, no próximo dia 26, às 9h", afirmou o presidente Godero.

PORTAL SBN | COM INFORMAÇÕES DA AGÊNCIA VISÃO ATALAIA

FOTO: ILUSTRATIVA

Site: <https://portalsbn.com.br/noticia/camara-de-jaguare-marca-novo-julgamento-de-ruberci-casagrande-sobre-cassacao-de-mandato>

Polícia flagra venda ilegal de robalos e doa para Apae de São Mateus (Meio Ambiente)

SÃO MATEUS (ES) - Nesta sexta-feira (15), militares da 3ª Companhia do Batalhão de Polícia Militar Ambiental apreenderam 22 quilos de robalo que estavam sendo comercializados irregularmente no bairro Pedra D'água, em São Mateus. Um homem de 28 anos foi detido.

A equipe chegou ao endereço do comércio por meio de uma rede social, onde uma mulher anunciava a venda de peixes da espécie robalo em tamanhos proibidos por lei. De posse da informação, a equipe prosseguiu ao local e constatou que J.H.N., 28 anos, realizava a venda de peixes sem tamanho mínimo para comércio.

O homem foi conduzido ao departamento policial de São Mateus e o pescado, posteriormente, foi doado para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (Apae).

O comandante da 3ª Companhia de Polícia Militar Ambiental, o capitão Fabrício Pereira Rocha, esclareceu que o Anexo II da Instrução Normativa Nº 53/2005, publicada pelo Ministério do Meio Ambiente, especifica o tamanho mínimo de captura de espécies marinhas e estuarinas do litoral sudeste e sul do País. No caso da espécie Robalo Peba, o tamanho mínimo é de 30 centímetros.

O oficial salientou ainda que a pesca é considerada predatória/ilegal, se um animal for capturado em período de defeso ou abaixo do tamanho permitido. O objetivo da paralisação por meio do defeso visa proteger a espécie nos pontos críticos do ciclo de vida, principalmente, durante sua reprodução e maior crescimento. Dessa forma, a atividade pesqueira consegue se manter, já que o estoque do animal se torna ecologicamente equilibrado.

A irregularidade foi constatada por policiais da 3ª Companhia de Polícia Militar Ambiental durante patrulhamento preventivo

SÃO MATEUS (ES) - Uma empresa terá de prestar esclarecimentos ao **Juizado Especial Criminal** de São Mateus após abordagem policial a funcionários que realizavam obra em uma área de preservação permanente do município, nesta quinta-feira (14). Será avaliado se a empresa incorreu em crime ambiental.

A irregularidade foi constatada por policiais da 3ª Companhia de Polícia Militar Ambiental durante patrulhamento preventivo pela rodovia Othovarino Duarte Santos, via que liga o centro de São Mateus ao balneário de Guriri. Uma mobilização de terra foi avistada ao lado das margens do Rio Preto e uma fiscalização foi iniciada.

Durante a análise da documentação apresentada pela empresa, os militares verificaram que, no tocante ao que foi apresentado, uma das condicionantes exigidas pelo licenciamento quanto à vedação de intervenções em Áreas de Preservação Permanente não estava sendo cumprida.

Os abordados deverão comparecer ao **Juizado Especial Criminal** de São Mateus para prestar esclarecimentos. Segundo o comandante da 3ª Companhia do BPMA, capitão Fabrício Pereira Rocha, antes de realizar uma obra ou serviços, deve-se consultar os órgãos competentes para que sejam providenciadas as documentações necessárias e, dessa maneira, o serviço seja realizado em conformidade com a lei.

Site: <https://fanoticias.com.br/policia-flagra-venda-ilegal-de-robalos-e-doa-para-apae-de-sao-mateus/>

| PODERES E ÓRGÃOS |

SERVIDORES CUSTAM MAIS R\$ 170 MILHÕES EM 5 ANOS

Crescimento da despesa, no entanto, está abaixo da inflação

▲ VINÍCIUS VALFRE
vpereira@redgazeta.com.br

Em cinco anos, apesar da crise e do contingenciamento de despesas no Estado, o montante de recursos destinados pelos Poderes, à exceção do Executivo, para o pagamento de pessoal e dos encargos sociais cresceu R\$ 169,9 milhões.

Para cobrir despesas dessa natureza, foram orçados R\$ 1,4 bilhão no Espírito Santo, em 2015. Já para este ano está prevista uma verba da ordem de R\$ 1,584 bilhão. Isso representa um aumento de 12%, percentual menor que a inflação acumulada no período.

O levantamento considerou o Judiciário, o Ministério Público Estadual (MPES), o Tribunal de Contas do Estado (TCES), a Assembleia Legislativa e a Defensoria Pública do Estado. Os dados foram pinçados das leis orçamentárias anuais, disponibilizadas no site da Secretaria estadual de Planejamento. Foram considerados, também, os recursos de Fundos especiais dos órgãos. Todos estão dentro dos limites da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) no



MARCELO PREST

Tribunal de Justiça lidera, em números absolutos, o aumento. Ministério Público destaca-se percentualmente

questo gastos com pessoal.

O crescimento, em números absolutos, foi puxado pelo Judiciário, que tem orçamento significativamente maior que os demais órgãos e Poder considerados. Em 2015, para pagar salários e encargos dos servidores e magistrados, foram orçados

R\$ 819 milhões. Em 2019, R\$ 919,8 milhões.

Na economia, os últimos anos foram marcados por crise financeira nacional e instabilidade do país, com reflexos no Espírito Santo. Além disso, o Tribunal de Justiça capixaba enfrentou uma crise ao ultrapassar,



RICARDO MEDEIROS

**R\$ 1,5
BILHÃO**

É quanto TJES, MPES, TCES, Assembleia e Defensoria reservaram, juntos, para pagar servidores em 2019.

cargos sociais em todos os cinco órgãos, os percentuais, separadamente, variaram entre 9,4%, caso do Tribunal de Contas, e 13,3%, caso do Ministério Público.

Em 2015, o MPES tinha orçado R\$ 264,3 milhões. Para este ano são R\$ 299,7 milhões. Ou seja, R\$ 35,4 milhões a mais.

No TCES são R\$ 11,8 milhões a mais, na comparação com 2015. Na época, foram previstos R\$ 125,4 milhões para despesas com pessoal. Para 2019, estão reservados R\$ 137,2 milhões, de acordo com as leis orçamentárias.

Com R\$ 178,8 milhões atuais para pessoal e encargos, a Assembleia aumentou em R\$ 16,8 milhões a despesa, de 2015 para cá. São 10,3% a mais.

em 2015, o limite de gastos com pessoal estabelecido pela LRF. O descumprimento levou a um esforço por redução de gastos com funcionários no Poder também em anos subsequentes.

De 2015 a 2018, o valor total orçado por esses órgãos e Poderes para pes-

soal cresceu 5,5%. O percentual é pouco maior que o reajuste ao funcionalismo de todos eles em meados do ano passado.

CADA UM

Dentro da média de 12% de subida no orçamento para pessoal e en-

Verbas para investimentos despencaram

▲ O crescimento das despesas com pessoal e encargos de 2015 para 2019 contrasta com o bolo de recursos orçamentários previstos para investimentos. Mesmo considerando as verbas dos Fundos especiais dos órgãos e Poderes, os valores discriminados especificamente para este fim vêm sendo reduzidos.

Em 2015, Assembleia Legislativa, Ministério Público (MPES), Defensoria Pública, Tribunal de Contas (TCES) e Poder Judiciário

tiveram R\$ 60,5 milhões para investimentos. O Orçamento de 2019 mostra que os mesmos órgãos e Poderes têm R\$ 22,6 milhões para investir.

Essa rubrica é aquela que pode ser usada, por exemplo, para reformas e construção de sedes e unidades administrativas. Também é usada para compra de novos equipamentos e incremento tecnológico na prestação dos serviços.

Com Orçamento total de R\$ 1,1 bilhão para

2019, o Judiciário tem R\$ 8,7 milhões reservados para investimentos – sem considerar contratos e outras despesas correntes.

CARACTERÍSTICA

A realização de grandes obras e de grandes reformas não é a finalidade dos órgãos e Poderes levantados. Não há que se esperar, portanto, uma despesa com investimentos da mesma monta que a com pessoal. No entanto, especialistas alertam para a redução dos investi-

mentos, sobretudo no momento em que a implementação de novas tecnologias se mostra capaz de fazer frente às necessidades modernas e de contribuir para uma melhor prestação de serviços aos cidadãos.

Professor de Direito Constitucional da FDV e advogado, Caleb Salomão avalia que, no Judiciário, três frentes de investimentos são necessárias à melhoria do serviço: em servidores, em tecnologia e em manutenção de estruturas

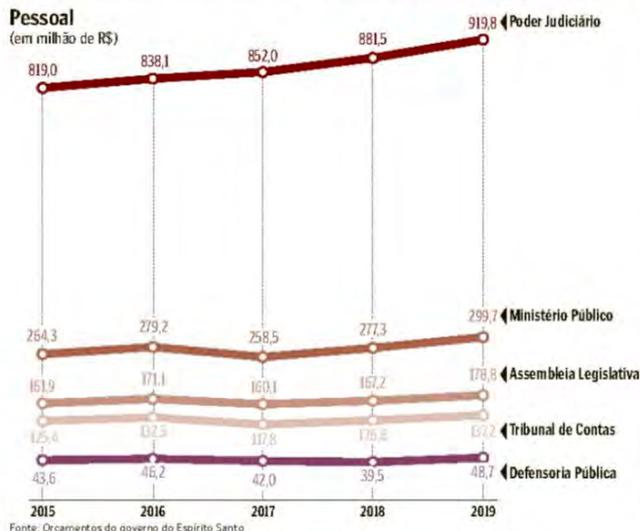
físicas dos prédios. “Hoje, o Orçamento é consumido com pagamento de pessoal e de benefícios. Advogados e partes não veem conforto nas instalações que frequentam. No Fórum Cível de Vitória não se investiu em manutenção, até que ele chegou a um nível de degradação imenso. Por pressão de juízes, foi transferido (algumas Varas) para um prédio de luxo na Enseada do Suaú”, comentou.

Professor de Direito da UnB, Mamede Said consi-

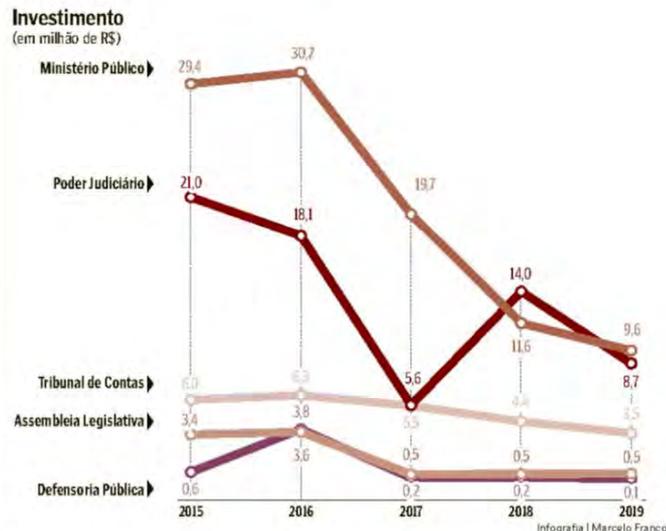
dera que o Judiciário brasileiro deve investir mais em inteligência artificial, além de em servidores. “Não adianta só contratar mais serventuários e mais juízes. O congestionamento de processos é grande. Falta ao mundo jurídico expandir a introdução da tecnologia. Isso traz mais agilidade e mais racionalidade. Penso que só vai ser possível desafogar o número de processos que o país possui utilizando tecnologia da informação”, afirmou.

PARTE DO QUE COMPÕE OS ORÇAMENTOS DOS PODERES

Veja qual é o gasto com pessoal e o gasto com investimento das instituições no ES



Fonte: Orçamentos do governo do Espírito Santo



Infografia | Marcelo Franco

| PODERES E ÓRGÃOS |

Crescimento de despesas é sustentável, dizem instituições

Há quem aponte que nem houve, de fato, aumento e sim apenas adaptações contábeis

▲ VINÍCIUS VALFRE
vvalfre@redegazeta.com.br

Órgãos que aumentaram as despesas com pessoal e encargos sociais nos últimos quatro anos garantem que os gastos cresceram dentro de limites normais, sustentáveis. Ou mesmo que nem cresceram, são fruto de adaptações contábeis que elevaram os números orçamentários.

O Tribunal de Contas, por exemplo, garante que não aumentou despesas com funcionalismo no período. Os milhões a mais foram resultado da inclusão dos recursos necessá-

rios ao aporte aos servidores inativos, informou por nota. Destacou, também, que houve apenas uma reposição de 5% em 2018, sendo que as perdas reais ficaram perto dos 20%.

Sobre os investimentos, o TCES detalhou os valores realmente executados entre 2015 e 2018, salientando que eles cresceram. Há quatro anos, foram R\$ 2,2 milhões investidos. O valor é bem menor que os R\$ 6 milhões orçados para aquele ano, mas acabaram sendo superados pelos executados em 2018, R\$ 4,1 milhões.

Como investimentos importantes, o TCES apontou a reforma para adequações na sede, a modernização dos elevadores, a reforma do telhado e investimentos na

Tecnologia da Informação e na automatização do controle externo. Os recursos previstos para 2019 servirão à compra de móveis e à instalação de painéis solares.

ASSEMBLEIA

A Assembleia Legislativa informou que suas despesas com funcionários cresceram dentro de padrões sustentáveis no período analisado pela reportagem. Inclusive, estão abaixo dos limites legais determinados pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

“O pagamento de funções gratificadas foi reduzido em 50%, o que representou uma economia de R\$ 2,8 milhões em relação ao biênio anterior. Diante do cenário econômico turbulento, a Assembleia optou pela me-

didada para se adequar à nova realidade do país, zelando pelo erário público e pela saúde financeira”, informou a Casa de Leis, por nota.

A administração reconheceu o encolhimento no volume de investimentos, mas considerou que serviços foram e estão sendo apresentados. Foram elencados o restaurante da Casa, a modernização do sistema de transmissão on-line das sessões, a instalação de internet sem fio e um novo site.

A nota frisou, ainda, o que o presidente da Assembleia, deputado Erick Musso (PRB), vem reiteradamente apresentando como suas realizações: a instalação de Procon, Procuradoria da Mulher, e Delegacia do Consumidor nas depen-

dências da Casa.

Chefe da Defensoria Pública do Estado (DPES), Gilmar Alves Batista diz que a instituição sofre há anos com baixos orçamentos e que a redução dos repasses em 2015 forçou uma queda brusca nos investimentos. As despesas do órgão ficam perto dos 0,30% da Receita Corrente Líquida do Estado a cada ano. Em 2014, defensores atuavam em 63 municípios. Hoje, estão em 27.

Batista disse, ainda, que os R\$ 48 milhões com pessoal previstos para 2019 só serão consolidados se for possível convocar defensores aprovados em concurso público. “Se continuar assim, nos moldes que estamos, não atingiremos esse valor”, afirmou.

Na última sexta-feira, o presidente do Tribunal de Justiça, Sérgio Gama, estava em compromisso funcional fora do Estado, e a assessoria de comunicação informou que não poderia enviar comentários.

O presidente da Associação dos Magistrados do Estado (Amages), Daniel Peçanha, por sua vez, disse que, apesar do crescimento dos gastos com pessoal, salários continuam defasados. E que o fim do auxílio-moradia impactou nos gastos com magistrados, mas representou perda salarial real de cerca de R\$ 1,4 mil para cada juiz.

Também procurado, o Ministério Público Estadual não deu retorno.



Assembleia: Casa presta serviços diretos à população



Defensoria: queda no orçamento prejudica investimentos



Tribunal de Contas: sem aumento, só mudança contábil

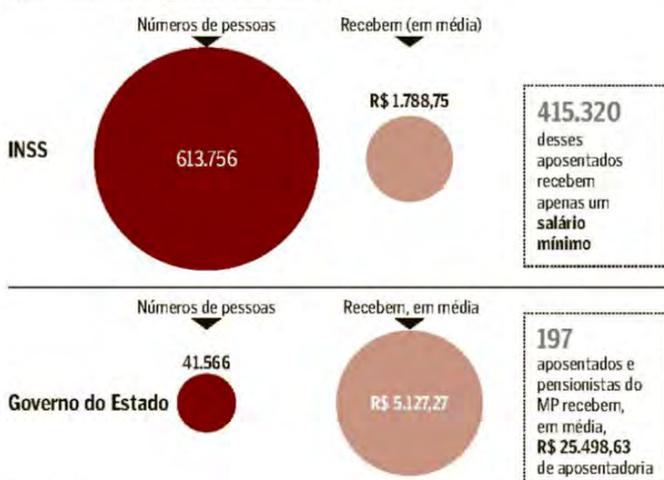
| PREVIDÊNCIA |

VALOR NO SERVIÇO PÚBLICO É QUASE O TRÍPLIO DO INSS

Média de pagamentos para servidores é em torno de R\$ 5 mil

DIFERENÇAS DE PRIVILÉGIOS

Aposentadorias pagas no Espírito Santo



Fonte: IPAJM e INSS



Infografia | Marcelo Franco

GIORDANY BOZZATO
gsoave@redgazeta.com.br

Uma das propostas da reforma da Previdência é reduzir as desigualdades entre os regimes de aposentadoria dos servidores públicos e dos profissionais que atuam na iniciativa privada. Hoje, no Espírito Santo, os servidores que se aposentam pelo Estado ganham, em média, 286% a mais do que quem se aposenta pelo INSS.

Um cálculo feito com base nos dados do portal do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo (IPA-JM) mostra que a aposentadoria média dos servidores é de R\$ 5.127,27.

Já segundo o INSS, a aposentadoria média paga no Espírito Santo é de R\$ 1.788,75 – considerando apenas as aposentadorias urbanas. Uma diferença de quase três vezes em favor dos aposentados pelo Estado.

Mas essa discrepância

pode ser ainda maior se analisada separadamente a remuneração média de alguns órgãos. Aposentados do Ministério Público do Estado do Espírito Santo (MP-ES), que têm benefício médio de R\$ 25.498,63, chegam a ganhar 14 vezes mais que os segurados do INSS.

Outros poderes também recebem aposentadorias bem maiores do que as pagas pelo Regime de Previdência Social. No Executivo, por exemplo, a média da aposentadoria é de R\$ 4.560,60 – ainda assim, mais do que o dobro pago a quem trabalha em empresas privadas. Já no Legislativo, a média é de R\$ 12.979,85.

No Judiciário o valor médio é de R\$ 14.456,88 e no Tribunal de Contas o pagamento médio aos aposentados é de R\$ 14.541,74.

Para a economista e professora da Fucape Arilda Teixeira, uma diferença



“Isso é imoral. Um país que tem um salário mínimo de R\$ 998 não pode ter um Estado perdulário ao pagar as aposentadorias”

ARILDA TEIXEIRA
ECONOMISTA

tão grande chega a ser imoral. “Um país que tem um salário mínimo de R\$ 998 e que a renda média está em torno de R\$ 2.200 não pode ter um Estado perdulário que paga para aposentadorias ou salários pelo menos duas ou três vezes mais que a média da população”, criticou, complementando: “a expectativa é de que a reforma da Previdência venha combater essas desigualdades”, completou.

De fato, a proposta enviada pela equipe econômica do presidente Jair Bolsonaro (PSL) muda a forma de calcular o valor das aposentadorias dos servidores públicos, tendo em vista que o cálculo do benefício será feito da mesma forma que no INSS.

O advogado especialista em Direito Previdenciário Geraldo Benício destaca que tal mudança é necessária para o país.

“São poucos servidores que geram um grande

rombo. Por outro lado, no INSS, são muitos os aposentados que geram um rombo menor, proporcionalmente”, comentou Benício.

DÉFICIT

Segundo dados do Ministério da Economia, o déficit do INSS no ano passado foi de R\$ 196 bilhões. Já o déficit do Regime Próprio – serviço público e União, mas sem Forças Armadas – foi de R\$ 51 bilhões.

No entanto, o INSS atende mais de 30 milhões de pessoas, enquanto o Regime Próprio tem apenas 682 mil beneficiários. Logo, o déficit por inativo no Regime Próprio é de R\$ 74.780 – valor muito superior aos R\$ 6.473 de déficit por inativo no INSS.

“Essa situação configura uma transferência de renda dos mais pobres para os mais ricos. Essa é a injustiça do regime previdenciário hoje. Os mais pobres contri-

buem para os mais ricos”, avalia Benício.

MUDANÇAS

Segundo a proposta de reforma da Previdência, quem entrou no serviço público até 2003 continua tendo direito à integralidade do salário, mas esse benefício só é garantido a quem atingir a idade mínima de 65 anos para os homens e 62 para as mulheres.

Já quem entrou após 2003 só receberá as médias das contribuições desde 1994 corrigidas. Por fim, quem entrou após 2013 terá direito ao teto do INSS – R\$ 5.839,45 – mas também poderá contribuir para o fundo de pensão do servidor público.

As mudanças abrem espaço para que Estados e municípios tenham instrumentos legais para diminuir a aposentadoria dos seus servidores e aumentar a contribuição previdenciária.

| PREVIDÊNCIA |

Mais de 1.400 servidores já podem se aposentar

Somente no Executivo, 969 funcionários preenchem os critérios para receber o benefício

▲ **GIORDANY BOZZATO**
gsoave@redgazeta.com.br

Dos quase 34 mil servidores ativos no Espírito Santo, ao menos 1.401 já podem se aposentar e não serão afetados pela reforma da Previdência. As informações foram repassadas pela Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos e pelos demais órgãos e Poderes. Apenas o Ministério Público do Estado do Espírito Santo (MPES) não respondeu.

Dos que já atendem aos critérios de aposentadoria, a maioria – 969 – atua pelo Executivo. São 327 na Polícia Civil, 253 na Secretaria de Estado da Saúde, 171 na Secretaria de Estado da Educação, e outros 218 espalhados pelos demais órgãos e secretarias.

“Esses servidores continuam trabalhando com abono permanência. Eles já estão aptos a se aposentar, mas continuam na ativa para melhorar a remuneração na aposentadoria”, explicou o subsecretário de Administração de Pessoal, Charles de Almeida.



Polícia Civil é um dos órgãos com funcionários aptos a pedir aposentadoria

“É interessante que essas pessoas continuem trabalhando. São servidores que já têm uma trajetória no serviço público e têm condições de continuar trabalhando, até para ensinar outras pessoas”, comple-

tou o subsecretário.

O Tribunal de Justiça informou que são 366 servidores trabalhando com o abono permanência. A presidente do Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Espírito

Santo (Sindijudiciário), Adda Lobato, diz que vê com preocupação as propostas apresentadas para a reforma da Previdência.

“Parece que a única categoria que causa prejuízo é a dos servidores públi-

cos. Essa é a única categoria que está pagando a conta”, comenta Adda.

“Esperamos que a proposta mude. A gente está se preparando para discutir os pontos que já foram apresentados, mas vamos esperar começar a tramitação, quando devem começar a entrar as emendas e a proposta vai ficar mais clara”, completou.

Segundo o Tribunal de Contas do Estado, dos 291 servidores efetivos em atividade no Tribunal de Contas do Estado (TCES), 35 atendem às atuais regras para aposentadoria.

Já na Assembleia Legislativa, segundo a Secretaria de Gestão de Pessoas, em janeiro (último dado disponível), 84 pessoas estavam aptas a aderirem ao PAI – Plano de Aposentadoria Incentivada. Desse número, 53 pediram a adesão, restando 31 aptos para pedirem aposentadoria.

Sobre a reforma, o presidente do Sindicato dos Servidores da Assembleia Legislativa e Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (Sindilegis-ES), Leandro Machado, foi sucinto. “São tantos ataques aos servidores que fica difícil resumir”, comentou.

SAIBA MAIS

QUEM JÁ PODE SE APOSENTAR?

EXECUTIVO

▶ **No total 969** servidores já podem se aposentar – a maioria na Polícia Civil, Saúde e Educação.

JUDICIÁRIO

▶ **De acordo** com o Tribunal de Justiça, 366 servidores trabalham com o abono permanência – dentro das regras para se aposentar.

TRIBUNAL DE CONTAS

▶ **Dos 291** servidores efetivos em atividade no Tribunal de Contas do Estado (TCE-ES), 35 atendem às atuais regras para aposentadoria.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

▶ **31 servidores** estão aptos a pedir aposentadoria.

MINISTÉRIO PÚBLICO

▶ **O órgão** não informou quantos servidores já podem se aposentar.

Gratificações não ampliam benefícios

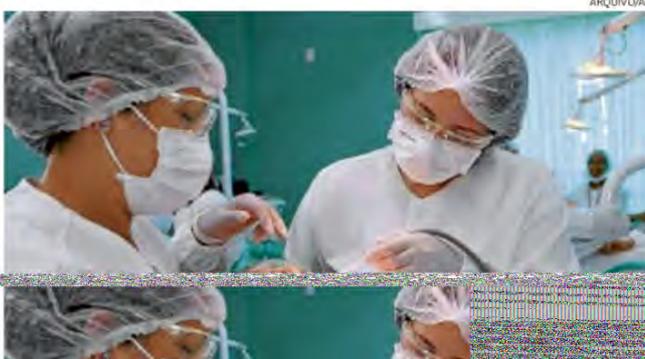
▲ A proposta de reforma da Previdência também altera a forma como são calculadas as incorporações e os benefícios dos servidores públicos de quem se aposenta pelo Regime Próprio de Previdência Social (RPPS).

A medida, caso a proposta seja aprovada, atinge diretamente o funcionalismo nos Estados e mu-

danha, por exemplo.

Professores, médicos, enfermeiros e dentistas, por exemplo, que têm carga horária variada, também podem ser afetados pela mudança. Atualmente é comum os profissionais dessas áreas aumentarem a carga horária para terem um benefício maior na aposentadoria. Caso a reforma seja aprovada, o cálculo da

entfermeiros e dentistas, por exemplo, que têm carga horária variada, também podem ser afetados



pela mudança. Atualmente é comum os profissionais dessas áreas aumentarem a carga horária para terem um benefício maior na aposentadoria. Caso a reforma seja aprovada, o cálculo da

quem se aposenta pelo Regime Próprio de Previdência Social (RPPS).

A medida, caso a proposta seja aprovada, atinge diretamente o funcionalismo nos Estados e mu-

igualdade estrutural da sociedade brasileira”, comenta Rafael Simões.

“Como mudar isso? A gente precisa ter uma sociedade que aposte mais nos valores, no respeito a uma igualdade mínima entre as pessoas. Uma sociedade que não aceite uma desigualdade tão grande”, completou.

“O Brasil sempre é des-

ta Rafael Simões. Como mudar isso? A gente precisa ter uma sociedade que aposte mais

25% dos eleitores da Serra já fizeram a biometria

Antes mesmo da convocação obrigatória, prevista para acontecer no segundo semestre deste ano, os eleitores da Serra já estão procurando os cartórios para atualizar seus títulos. Dados coletados no último dia 15, pelo TRE-ES, indicam que 82.837 votantes fizeram a biometria, o que representa 25,54% do total da cidade.

Em Cariacica

Os eleitores de Cariacica também estão antecipando o serviço, mesmo em menor número: 50.537 votantes procuraram os cartórios da cidade para fazer o cadastramento biométrico, o que representa 19,25% do eleitorado municipal.

No Estado

Vitória, Vila Velha e Viana já passaram pela biometria obrigatória. Em todo o Estado, 46,33% dos eleitores estão com o título atualizado.

“JURIDICAMENTE NULO”

Procurador critica STF por inquérito “indeterminado”

O procurador regional da República Wellington Saraiva criticou a abertura de um inquérito no Supremo Tribunal Federal (STF) para apurar ofensas consideradas criminosas à Corte e seus ministros e que tem como alvos procuradores da Lava Jato. Saraiva diz que se trata de um ato “juridicamente nulo” e aponta razões para isso, inclusive as regras do próprio regimento interno do STF. As críticas do procurador, que faz parte do Ministério Público Federal (MPF) desde 1995 e já foi integrante do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), foram publicadas no Twitter. Hoje ele atua na 5ª Região do MPF, que engloba alguns estados do Nordeste. O inquérito foi aberto por meio de portaria do presidente do STF, ministro Dias Toffoli, e não a pedido da Procuradoria-Geral da República (PGR),



DIVULGAÇÃO

Wellington Saraiva é procurador da República

como é a praxe. Além disso, de acordo com Saraiva, o inquérito pode ser aberto quando se trata de fatos ocorridos no STF, “o que não foi o caso”. Também de acordo com ele, o inquérito é “contra pessoas e fatos indeterminados, sem ninguém que tenha foro por prerrogativa no próprio STF”. Entre os alvos estão procuradores

da Lava Jato, como Deltan Dallagnol, que postaram vídeos na internet clamando a população a tomar partido no julgamento ocorrido nas últimas sessões, quando a Corte decidiu que processos sobre corrupção ligados à prática de caixa dois têm de ser enviados para a Justiça Eleitoral. (Agência O Globo)

PRESIDENTE

Dias Toffoli cita “pedras” contra a democracia

O presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), ministro Dias Toffoli, afirmou que “não se constrói democracia atirando-se pedras”, e classificou de irresponsáveis os interessados em tumultuar o funcionamento das instituições. As frases constam de nota enviada por Toffoli ao jornal “O Globo” e se referem a um trecho da coluna de Bernardo Mello

Franco publicada ontem. A coluna publicou um comentário de um ministro do STF, que pediu para não ser identificado: “Se depois disso (julgamento sobre caixa dois e corrupção), a gente ainda derubar a prisão em segunda instância, vão deprestar o prédio do Supremo. E eu sou capaz de sair para jogar pedra também”. (Agência O Globo)

Cem pessoas protestam em frente ao Supremo

GIRO POLÍTICO

Protagonistas do movimento pelo impeachment da presidente cassada Dilma Rousseff, os grupos de direita Movimento Brasil Livre (MBL), Vem Pra Rua e Nas Ruas promoveram ontem manifestações contra a decisão do Supremo Tribunal Federal (**STF**) de enviar para a Justiça Eleitoral casos de crimes ligados à prática de caixa 2, como corrupção e lavagem de dinheiro. Em Brasília, cerca de cem pessoas, de acordo com estimativa da PM, se reuniram em frente ao prédio do Supremo.

Durante a semana, o **STF** também foi alvo de ataques nas redes sociais.

(Agência Estado)

OPERAÇÃO LAVA A JATO

Acuada, força-tarefa monta nova estratégia

Uma aposta é discutir, caso a caso, quais são as provas de caixa dois e o envio à Justiça Eleitoral só de casos de crime comprovado

BRASÍLIA

Acuada após três fortes revezes na semana em que a Operação Lava a Jato fez cinco anos, procuradores que atuam na investigação em Curitiba articulam estratégia para manter na Justiça Federal parte dos processos que apuram sobre corrupção e lavagem de dinheiro.

Na quinta, o Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu que casos de corrupção associados a caixa 2 de campanha devem ser remetidos à Justiça Eleitoral.

Na mesma semana, a força-tarefa viu ser suspenso o acordo com a Petrobras para criar um fundo bilionário anticorrupção e entrou na mira de inquérito aberto pelo STF para apurar injúria e difamação contra ministros da Corte.

Reunidos sábado na sede da Procuradoria em Curitiba, membros da Lava a Jato diziam ter passado pela semana de maior pressão desde que iniciada a operação, em 2014. A decisão do STF sobre Justiça Eleitoral é considerada a mais crítica à investigação.

Uma das principais apostas é discutir, caso a caso, quais são as provas de caixa dois e defender que sejam encaminhados à Justiça Eleitoral só casos em que o crime esteja efetivamente comprovado.

“A alegação do réu não basta. Você precisa de documentos materiais que comprovem aquilo, sob



DALLAGNOL diz que alegação do réu não basta e é preciso ter documentos

pena de que a competência seja determinada pela livre vontade do réu”, disse o procurador Deltan Dallagnol.

A Operação é igualmente celebrada e criticada por sua extensão e pelas mudanças que provocou na interpretação da lei penal.

“É inegável que ela trouxe uma contribuição expressiva no combate à corrupção. Mas excessos

aconteceram”, comenta o advogado Luiz Flávio Borges D’Urso, ex-presidente da OAB-SP e defensor de cinco réus na operação.

Mas as interpretações são diversas. Críticos à operação, o advogado Cristiano Zanin Martins, defensor do ex-presidente Lula, vê na operação um “manifesto viés político, orientado por um projeto de poder”.

Gilmar dá novo salvo-conduto à família de Beto Richa

O ministro do **SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL** Gilmar Mendes concedeu mais um salvo-conduto ao ex governador do Paraná Beto Richa (PSDB) e à sua família para que eles não sejam alvos de novos mandados de prisão em um desdobramento da Lava a Jato.

O tucano, sua mulher Fernanda Richa e seu filho André Vieira Richa são réus na **Justiça Federal** do Paraná sob acusação de terem se apropriado de recursos desviados do governo estadual para a compra de imóveis em nome da família .

Eles negam as acusações.

Na decisão, Gilmar revoga a prisão do contador da família, Dirceu Pupo Ferreira, que é réu no mesmo processo. Gilmar já havia concedido um habeas corpus em favor de Richa e sua mulher em 2018.

MPF enricou

Os R\$ 2,5 bilhões para a "Fundação Lava a Jato", afinal suspensa pelo STF, superam os R\$ 2,3 bilhões arrecadado pelo governo federal, semana passada, com o leilão de 12 aeroportos.

Acuada após três derrotas, Lava Jato monta estratégia para manter investigações

Estelita Hass Carazzai e Reynaldo Tuollo Jr.

CURITIBA E BRASÍLIA

Acuados após três fortes reveses na semana em que a Operação Lava Jato fez cinco anos, procuradores que atuam na investigação em Curitiba articulam estratégia para manter na **Justiça Federal** parte dos processos que apuram sobre corrupção e lavagem de dinheiro.

Na última quinta (14), o **STF** (Supremo Tribunal Federal) decidiu que casos de corrupção associados a caixa dois de campanha devem ser remetidos à Justiça Eleitoral, e não à comum -o que, para a Procuradoria-Geral da República, pode impactar a apuração de crimes de corrupção.

Na mesma semana, a força-tarefa viu ser suspenso o acordo com a Petrobras para criar um fundo bilionário anti-corrupção e entrou na mira de inquérito aberto pelo **STF** para apurar injúria e difamação contra ministros da corte.

Reunidos neste sábado (16) na sede da Procuradoria em Curitiba para um ato de desagravo, membros da Lava Jato diziam ter passado pela semana de maior pressão desde que iniciada a operação, em 2014.

A decisão do **STF** sobre Justiça Eleitoral é considerada a mais crítica à investigação. A Procuradoria argumenta que os tribunais eleitorais não estão estruturados para julgar crimes complexos. Por isso, agora, força-tarefa centra esforços em reunir os melhores argumentos técnicos possíveis para que os processos da Lava Jato permaneçam na **Justiça Federal** e que novas investigações não sofram questionamentos de nulidade no futuro.

Uma das principais apostas é discutir, no caso a caso, quais são as provas de caixa dois e defender que sejam encaminhados à Justiça Eleitoral apenas casos em que o crime esteja efetivamente comprovado. Se um réu afirmar, por exemplo, que arrecadou propina para investir ilicitamente em uma campanha, a Lava Jato deve pedir a inversão do ônus da prova -ou seja, se o réu diz que havia caixa dois, então que demonstre.

"A alegação do réu não basta. Você precisa de

documentos materiais que comprovem aquilo, sob pena de que a competência seja determinada pela livre vontade do réu", disse à reportagem o procurador Deltan Dallagnol.

Numa segunda etapa, mesmo que os inquéritos e ações sejam enviados à Justiça Eleitoral, os procuradores ainda esperam que, eventualmente, o juiz ou promotor responsável decida arquivar a suspeita de caixa dois, reenviando o caso à **Justiça Federal**.

Isso pode acontecer porque o crime eleitoral prescreveu, por exemplo, porque não havia provas suficientes de caixa dois ou pelo entendimento de que ele está abarcado pelo crime de corrupção.

É a mesma brecha vista por alguns ministros do **STF** vencidos no julgamento de quinta. reservadamente, afirmam que a decisão da corte apenas indica onde a investigação deve correr, mas não impõe.

Nessa avaliação, membros do **Ministério Público** e o juiz na primeira instância têm independência para avaliar qual é o foro competente para cada inquérito ou ação penal -o que pode levar os casos a voltarem à Justiça comum.

Foi o que ocorreu com parte de uma apuração sobre desvios em concessões rodoviárias no Paraná asados em campanha do ex-governador Beto Richa (PSDB). No ano passado, a Justiça Eleitoral recebeu o caso, por determinação do **STJ** (Superior Tribunal de Justiça), mas arquivou o inquérito de crime eleitoral, atendendo a pedido do **Ministério Público**.

A juíza, na época, entendeu que não havia indícios suficientes da prática de caixa dois, mas de corrupção e lavagem de dinheiro. Assim, o caso foi reenviado à **Justiça Federal**.

Na sessão da semana passada no Supremo, ministros como Luís Roberto Barroso e Luiz Fux mencionaram em seus votos que um juiz eleitoral pode, após analisar um processo que lhe seja submetido, decidir que ele não é de sua atribuição. Então, na linguagem jurídica, esse juiz pode declinar da competência de um caso da Lava Jato em favor da **Justiça Federal**.

Sob esse entendimento, inquéritos ainda em

apuração, por exemplo, podem ser enviados de antemão à corte eleitoral e retomar à Justiça comum, evitando assim questionamentos futuros.

O cenário é diferente para casos em que o próprio **Ministério Público** admite o caixa dois na denúncia. É o que ocorre em processos que envolvem, por exemplo, os marqueteiros João Santana e Mônica Moura -condenados por terem recebido US\$ 4,5 milhões por serviços de campanha em contas não contabilizadas no exterior. Nesses casos, para os procuradores, não há escapatória a não ser enviar os casos à Justiça Eleitoral -e eventualmente torcer pelo arquivamento.

Ainda há uma terceira alternativa: argumentar que o julgamento do **STF** não tem repercussão geral e só diz respeito a casos específicos. Essa, porém, é considerada uma "estratégia kamikaze", sujeita a inúmeros recursos e com elevada chance de derrota nas cortes superiores.

Por outro lado, denúncias que envolvem pagamentos a fornecedores e doações oficiais de campanha feitos com dinheiro de corrupção não seriam crime eleitoral, segundo os procuradores, pois foram contabilizados oficialmente, e não feitos em caixa dois.

"Mas tudo vai ser discutido. Vai ter habeas corpus, recursos, três instâncias. Esse é o problema", diz Dallagnol. "Existem teses? Existem modos de defender? Sim. Mas isso está sujeito a uma discussão infinita." Para o procurador, a decisão do **STF** traz à Lava Jato a "barreira das discussões formais de nulidade", que acabaram com investigações anteriores contra a corrupção no Brasil, como a Castelo de Areia e a Satiagraha.

"Voltamos à era pré-Lava Jato. Isso vai drenar energia que poderíamos estar dedicando às investigações e ainda gerar risco de prescrição."

As defesas já começaram a encaminhar pedidos de incompetência à vara onde corre a maioria dos processos da operação. Por ora, ainda não se sabe para onde podem seguir os casos da Lava Jato -para a Justiça Eleitoral do Paraná, por exemplo, ou para os estados em que os políticos foram eleitos. Isso também terá que ser discutido caso a caso.

Entenda a discussão sobre crime comum e eleitoral no **STF**

O que foi discutido no Supremo?

O tribunal decidiu que processos envolvendo caixa dois (crime eleitoral) associado a delitos como corrupção e lavagem de dinheiro (crimes comuns)

devem ser julgados pela Justiça Eleitoral. A Procuradoria-Geral da República (**PGR**) defendia que situações assim deveriam ser fatiadas: a parte referente aos crimes eleitorais seria remetida à Justiça Eleitoral e a relativa a delitos comuns, à Justiça comum

Porque a **PGR** defendia a separação dos processos?

Para a **PGR**, a Justiça Eleitoral não está equipada para lidar com crimes complexos como o de corrupção e não tem profissionais especializados nisso

Porque os procuradores da Lava Jato disseram que a decisão representa um risco à operação?

Para membros da Procuradoria, a decisão do **STF** pode esvaziar a Lava Jato, pois maioria dos processos da operação envolve a associação entre caixa dois e crimes como corrupção e lavagem de dinheiro. Também dizem que a medida poderia levar à anulação de condenações proferidas pela Justiça comum, uma vez que ficou definido que a competência é da Justiça Eleitoral

O risco de anulação existe?

Especialistas divergem nessa questão, mas afirmam que a decisão pode abrir margem para questionamentos judiciais. A anulação das condenações, contudo, deve depender de discussões nas cortes superiores

A decisão do **STF** pode sobre carregar a Justiça Eleitoral, como diz a **PGR**?

Espera-se que a decisão cause impacto nos tribunais eleitorais, mas a dimensão é incerta, até porque alguns ministros do **STF** e procuradores da Lava Jato veem brechas na decisão do plenário e afirmam que há situações em que os processos podem ficar com a Justiça comum

DERROTAS DA LAVA JATO NO SUPREMO

Crime eleitoral

Além de ter sido considerado uma derrota para a força-tarefa da Lava Jato, o julgamento no **STF** sobre crime comum e eleitoral foi marcado por críticas à operação. O ministro Gilmar Mendes se referiu a procuradores como cretinos que "não sabem o que é processo civilizatório"

Inquérito

O presidente do **STF**, Dias Toffoli, anunciou inquérito para apurar fake news, ameaças e ofensas contra

ministros do tribunal.

Entre possíveis alvos estão procuradores da Lava Jato que teriam, na visão de alguns magistrados, incentivado a população a ficar contra decisões do Supremo

Fundo anti-corrupção

Na sexta (15), o ministro Alexandre de Moraes suspendeu o acordo da Promotoria em Curitiba com a Petrobras que previa a criação, com coordenação do MPF, de um fundo de combate à corrupção com parte dos R\$ 2,5 bi recuperados da estatal. O valor, depositado em conta da **Justiça Federal** do Paraná, foi bloqueado e movimentações devem ser autorizadas pelo **STF**

Notícias Relacionadas:

FOLHA - ON LINE

Acuada após três derrotas, Lava Jato monta estratégia para manter investigações

UOL - SP

Acuada após três derrotas, Lava Jato monta estratégia para manter investigações

Site:

<https://acervo.folha.com.br/digital/leitor.do?numero=48672&anchor=6114550&pd=b5ec0a68e3b9ed7d0f6026454ce8b0b2>

Em 5 anos, Lava Jato soma polêmicas, 2.294 anos de penas e 159 condenados

Estelita Hass Carazzai

LAVA JATO, 5 ANOS

Curitiba

Pouco mais de dois milênios de penas. A Operação Lava Jato, que desbaratou um esquema de corrupção na Petrobras e órgãos públicos, ganhou dimensão faraônica desde sua primeira fase, deflagrada cinco anos atrás - e é igualmente celebrada e criticada por sua extensão e pelas mudanças que provocou na interpretação da lei penal.

"É inegável que ela trouxe uma contribuição expressiva no combate à corrupção. Mas excessos aconteceram", comenta o advogado Luiz Flávio Borges D'Urso, ex-presidente da **OAB-SP** e defensor de cinco réus na operação.

O endurecimento da interpretação legal sobre os crimes de corrupção e lavagem de dinheiro, tido como punitivista pelos críticos, é consenso entre os advogados ouvido s pela Folha. Mas as interpretações são diversas. Crítico à operação, o advogado Cristiano Zanin Martins, defensor do ex-presidente Lula, vê na operação um "manifesto viés político, orientado por um projeto de poder".

Os recentes episódios da tentativa de criação de um fundo bilionário pelos procuradores de Curitiba, bem como a queda de braço pública entre o órgão e o **STF** (Supremo Tribunal Federal), reforçaram as críticas de que há uma exacerbação de competências pela Lava Jato.

Para Zanin, as ações contra o ex-presidente foram marcadas por arbitrariedades e ilegalidades, como sua condenação por corrupção com base em atos de ofício indeterminados. "Não há que se cogitar de novos paradigmas do direito penal diante desse quadro, mas sim de um conjunto de práticas que afrontam a Constituição", afirmou.

Já o advogado Tracy Reinaldet, doutor em direito penal pela Universidade de Toulou-se e também defensor de alguns delatores na operação, reconhece que houve uma mudança para um paradigma mais punitivista, mas diz que isso ocorreu "dentro dos limites da legalidade".

"O processo penal órbita entre dois polos: garantista e punitivista. Há uma margem de manobra, historicamente, para essa calibragem", afirma, citando a simbiose entre a posição da sociedade em relação à corrupção e a jurisprudência criada com a Lava Jato

"É algo inevitável. É óbvio que a opinião pública vai influenciar. Agora, se isso ajuda ou não o processo penal, é uma resposta mais complexa."

Professor de direito penal da USP Pierpaolo Cruz Bottini destaca a importância de leis anteriores à Lava Jato, como as que estabeleceram a colaboração premiada e o acordo de leniência, além da informatização da Justiça e do uso extensivo de dados pelos investigadores, como fatores que impulsionaram a investigação.

Os números comprovam o ineditismo -e o gigantismo- da operação. De Curitiba, partiram as ordens para 269 mandados de prisão, 1.196 buscas e apreensões e 159 condenados até aqui, que incluíram o ex-presidente Lula, empresários do quilate de Marcelo Odebrecht e Leo Pinheiro; os ex-ministros José Dirceu e Antonio Palocci; além de ex-parlamentares como Eduardo Cunha e Gim Argello.

As penas atuais, somadas, chegam a 2.294 anos de prisão.

Até aqui, o alinhamento dos tribunais é notável: apenas 3,6% das condenações dadas pela **Justiça Federal** do Paraná foram revertidas pelo **TRF** (Tribunal Regional Federal) da 4ª Região. A corte já confirmou quase metade das condenações proferidas pelo ex-juiz Sérgio Moro -mas só em 18% dos casos aumentou o tempo de pena. Também houve absolvições: dos 217 réus julgados até agora, 64 foram absolvidos de todas as acusações pelo menos uma vez.

"Tenho visto mais serenidade, mais sintonia com a ordem constitucional, e isso vem sendo refletido em decisões" comenta D'Urso, que reverteu duas condenações do ex-tesoureiro do PT João Vaccari Neto no **TRF-4**.

Por outro lado, o grande uso de prisões cautelares se destacou na Lava Jato: ainda hoje, há quase 50

investigados atrás das grades, somando-se os réus que já cumprem execução de pena. "Nem todos os casos [de prisões cautelares] cumpriam os requisitos da lei", comenta Bottini. "Algumas foram excessivas."

O advogado aponta outra controvérsia na Lava Jato: a competência alargada da 13ª Vara Federal de Curitiba para julgar casos de corrupção, já reconhecida pelo **STF** em processos que envolvem desvios na Petrobras. Isso ajudou a dar origem ao que os críticos cunham como "a República de Curitiba".

A prisão após a condenação em segunda instância, também confirmada pela corte, é outro alvo de controvérsia e será avaliada em abril pelo **STF**. Os investigadores agora prometem abrir novos flancos, incluindo a apuração de desvios em favor de agentes políticos que perderam o foro privilegiado no ano passado.

"O processo penal órbita entre dois polos: garantista e punitivista. Há uma margem de manobra, historicamente, para essa calibragem" Tracy Reinaldet, doutorem direito penal pela Universidade de Toulouse

Site:

<https://acervo.folha.com.br/digital/leitor.do?numero=48672&anchor=6114550&pd=b5ec0a68e3b9ed7d0f6026454ce8b0b2>

MÔNICA BERGAMO

monica.bergamo@grupofolha.com.br

PÉ NO FREIO

O STF (Supremo Tribunal Federal) discutirá na quinta (21) se a Receita Federal pode compartilhar com o Ministério Público Federal dados bancários e fiscais do contribuinte de forma ampla e detalhada.

FREIO 2 O tema foi pautado pelo próprio presidente do tribunal, Dias Toffoli. O assunto voltou à baila depois que dados do ministro Gilmar Mendes, do STF, vieram a público de forma ilegal. O fato jogou luz sobre a atuação de uma força-tarefa do fisco que investiga 134 pessoas.

DENTRO DA REGRA O Supremo já autorizou o compartilhamento de dados da Receita com órgãos de investigação. O que se discutirá agora é se isso pode ser feito de forma irrestrita. Ou se a Receita poderia divulgar apenas dados globais, caso mostrassem movimentação financeira incompatível com o patrimônio da pessoa fiscalizada.

ESQUADRO O conselho federal da OAB (Ordem dos Advogados do Brasil) se reúne nesta segunda (18) para discutir uma ação no STF que impeça juizes de distribuírem dinheiro de multas da Operação Lava Jato. Para a entidade, magistrados não têm delegação para alocar recursos públicos.

EXEMPLO Um dos juizes citados como exemplo é Marcelo Bretas, do Rio: ele atendeu a um pedido do Banco Central e destinou R\$ 2,2 milhões para o desenvolvimento de um sistema eletrônico de comunicação entre o Judiciário e as instituições financeiras.

EXEMPLO 2 Em outro precedente, a juíza Gabriela Hardt, do Paraná, homologou o já célebre acordo dos procuradores da Lava Jato no Paraná para criar um fundo de R\$ 2,5 bilhões com dinheiro de multas da Petrobras. Questionado até pela PGR (Procuradoria-Geral da República), ele acabou sendo suspenso.

ARREIMATE O Fundo Social de SP vai leiloar jet-skis, instrumentos musicais, escavadeiras e outros 142 itens quebrados ou em estado de sucata.

ARREIMATE 2 Os objetos foram recebidos como doações de outros leilões ou de apreensões da Receita Federal. Avenida de materiais inservíveis é atualmente a principal fonte de renda da entidade.



CANTANDO NO PALCO

Os atores Taumaturgo Ferreira **1**, Juca de Oliveira **2** e Jarbas Homem de Mello **3** estiveram na sessão para convidados do musical "O Frenético Dancin' Days", na quinta (14), no Teatro Opus. O produtor Nelson Motta **4** assina a dramaturgia do espetáculo. Fotos Marcus Leoni/Folhapress



NA PONTA DA SAPATILHA

O ator Carmo Dalla Vecchia **1** integra o elenco do musical "Billy Elliot", que teve sessão para convidados realizada na semana passada, no Teatro Alfa. O diretor da montagem, John Stefaniuk **3**, o músico e escritor Zuzana Homem de Mello **2** e o jornalista Roberto Mulyaert **4** compareceram.



TELONA

O vereador Eduardo Suplicy **1** foi à pré-estreia do documentário "Pastor Cláudio", da diretora Beth Formaggini **2**, realizada no shopping Frei Caneca, na semana passada. As atrizes Rita Carelli **3** e Vera Valdez **4** compareceram.

DECISÃO A Secretaria de Cultura e Economia Criativa de SP determinou que todas as atividades promovidas pela pasta serão elaboradas a partir de chamamentos públicos. "Considero que é o modo mais democrático, inclusivo e republicano do poder público atuar no campo da cultura", diz o secretário Sérgio Sá Leitão.

EDITAL Para a Virada Cultural Paulista, que será no segundo semestre deste ano, por exemplo, será aberta uma chamada pública para que os municípios interessados inscrevam suas propostas para compor o evento. A ideia é que ele seja articulado com as prefeituras de cada cidade participante.

TERRA Prefeito de Suzano por quatro vezes, o deputado estadual de SP Estevam Galvão (DEM) se disse chocado com o massacre na escola Raul Brasil, localizada na cidade da Grande São Paulo. "Nunca achamos que essas coisas vão acontecer com a gente", diz o parlamentar.

MARCAS A sogra de Estavam foi diretora do Raul Brasil. A mulher dele, Viviane, foi professora lá. "Quando soube [do ataque], eu pensei: 'Será que a gente tá em outra cidade que não a nossa?', lembra ela. "Chorei de soluçar."

COLDRE "Se tivesse alguém [professor] armado dentro [da escola] teria resolvido? Ou ele seria o primeiro a ser morto?", questiona Viviane.

BALANÇO Mais de 400 pênulas serão instalados no galpão de 300 m² do Sesc Pompeia em uma remontagem do trabalho "Em Nenhum Lugar e em Todos os Lugares ao Mesmo Tempo", do artista e coreógrafo William Forsythe. Ele foi diretor do Ballet Frankfurt por duas décadas. É a primeira mostra do americano no Brasil, com inauguração em 27 de março.

CURTO-CIRCUITO

O Tribunal de Justiça Militar de SP faz 82 anos e entrega colar e medalha do Mérito Judiciário Militar Paulista.

O ex-governador de SP Geraldo Alckmin (PSDB) participa hoje de fórum da ADVB.

A Associação dos Procuradores do Estado de SP participa hoje de sessão de desagravo em apoio a procuradores processados pelo empresário Laerte Codonho.

O estilista Alexandre Mirkai assume hoje a presidência da Associação dos Alfaiates de SP.

com Bruna Narcizo, Bruno B. Soraggi e Victoria Azevedo

UM ANO DO CRIME QUE CHOCOU O PAÍS

A ELITE DO CRIME

Sem condenação na Justiça e monitoramento, tropa de PMs expulsos se alia a crime organizado

RAFAEL SOARES
rafael.soares@extra.inf.br

Quatro anos após ser expulso da Polícia Militar por desvio de armas e ligação com a máfia dos caçaníqueis, o ex-PM Élcio Queiroz está em prisão preventiva, acusado de ter dirigido o Cobalt prata usado nos assassinatos da vereadora Marielle Franco e seu motorista Anderson Gomes, em 14 de março do ano passado. Ele foi expulso da corporação em 2015, mas até hoje não foi condenado em nenhum dos processos a que responde. A história dele traça um retrato da absoluta falta de controle das instituições sobre o que acontece com os policiais excluídos por crimes graves. Como as ações judiciais são demoradas, eles podem continuar a usar a expertise adquirida nas fileiras da tropa para agir contra o estado e a sociedade.

Ao mesmo tempo, as estatísticas revelam que cresce o total de policiais punidos por desvio de conduta, principalmente por corrupção, extorsão mediante sequestro e homicídios. Ou seja, crimes gravíssimos. Um levanta-

mento feito pelo GLOBO, a partir de dados obtidos via Lei de Acesso à Informação junto à PM, mostra que, de janeiro de 2012 até dezembro de 2018, a PM expulsou de suas fileiras 1.316 agentes — ou seja, um policial a cada dois dias. Recentemente, esse número explodiu. Em 2018, foram 309 expulsões entre os casos analisados. Em comparação com 2017, o total de agentes demitidos aumentou 164%.

Élcio Queiroz foi expulso da corporação por uma determinação da Corregedoria Geral Unificada (CGU) — órgão de correção independente das polícias que deixou de existir com a decisão do governador Wilson Witzel de acabar com a Secretaria de Segurança. O processo foi aberto quando o então sargento do 16º BPM (Olaria) foi preso na operação Guilhotina da Polícia Federal. Havia indícios ainda de que Élcio fazia segurança em casas ilegais de jogos de azar nas horas de folga da PM.

Segundo a polícia e o MP, Élcio foi escolhido para ser parceiro do sargento refor-

mado da PM Ronnie Lessa — acusado de ser o atirador que fez 13 disparos contra Marielle, Anderson e uma assessora parlamentar, que sobreviveu — por sua experiência de duas décadas na PM.

O ex-sargento é um dos 17 PMs que foram expulsos da corporação, desde 2012, por ligação com a contravenção. Ao todo, 300 agentes — ou quase um quarto de todos os excluídos desde 2012 — foram expulsos por serem acusados de receber, exigir ou pagar propinas, em serviço ou não. O segundo crime que mais motivou demissões da PM no período analisado é o homicídio: 130 agentes excluídos foram acusados de assassinatos. No entanto, como a demissão da PM é uma medida administrativa — ou seja, pode ser fruto tanto de determinação do comandante-geral ou da CGU quanto de uma decisão judicial —, os motivos que levaram à exclusão dos agentes vão de crimes hediondos a meras faltas disciplinares.

Considerando apenas o caso Marielle, um outro personagem surge na mesma condição, ou seja, de policial ex-

pulso da PM que passa, de acordo com a denúncia, a servir ao crime organizado. O ex-capitão Adriano Magalhães da Nóbrega foi expulso por ligação com a máfia dos caçaníqueis depois de um processo que durou pouco mais de dois anos. Em 2011, ele foi preso na operação Tempestade do Deserto — que desarticulou uma quadrilha por trás de homicídios realizados numa disputa de poder pelo espólio do contraventor Waldomiro Paes Garcia, o Maninho. Em outubro de 2013, o ex-capitão foi demitido, tornando-se um dos 25 oficiais excluídos da PM de 2012 a 2018.

Entre os praças, houve 1.291 expulsões. A discrepância é explicada pela diferença nos processos. Enquanto praças são excluídos diretamente por decisão do comandante da PM, oficiais só são demitidos após o caso passar por três instâncias: o Conselho de Justificação da PM, a Secretaria da PM e o Tribunal de Justiça. A patente com maior número de excluídos é a de cabo, com 433 casos. Do total dos demitidos, 75 já estavam aposentados.

Atualmente, o ex-capitão Adriano está foragido. Ele teve a prisão decretada pela Justiça na operação Intocáveis, em janeiro deste ano, por integrar a milícia de Rio das Pedras, na Zona Oeste. Além disso, ele é apontado pelo Ministério Público como um dos fundadores do Escritório do Crime, maior quadrilha de matadores de aluguel do estado.

Para o coronel da reserva Robson Rodrigues, os agentes excluídos deveriam ser monitorados:

— A exclusão dos agentes acusados de crimes é importante, mas deve ser seguida de um trabalho de inteligência integrado entre a PM, que tem dados sobre estes policiais, e órgãos de investigação, como a Polícia Civil e o MP.

Para o ex-secretário nacional de Segurança Pública, José Vicente Filho, o projeto de UPPs, durante a gestão Sérgio Cabral, fez com que se acelerasse a seleção de novos PMs, com perda na qualidade:

— A quantidade de expulsões na polícia do Rio é quase o dobro da de São Paulo, que tem efetivo maior. Isso é um sinal de que as falhas na seleção ocorridas lá atrás estão fazendo efeito agora. A investigação social precisa ser muito bem feita no processo seletivo.

Por patente

Cabos	433	Tenentes	9
Sargentos	402	Capitães	5
Soldados	345	Majores	4
Subtenentes	39	Aspirantes a oficial	3
Sargentos reformados	28	Tenentes reformados	1
Soldados reformados	19	Capitães reformados	1
Subtenentes reformados	15	Coronel reformado	1
Cabos reformados	10	Tenente-coronel	1

Por unidade (batalhão)

12° Niterói	60	14° Bangu	46
UPPs	48	41° Irajá	42
15° Caxias	48	7° São Gonçalo	36
3° Méier	48	9° Rocha Miranda	36
BPVE Vias Especiais	48	23° Leblon	35

Editoria de Arte

AGÊNCIA O GLOBO

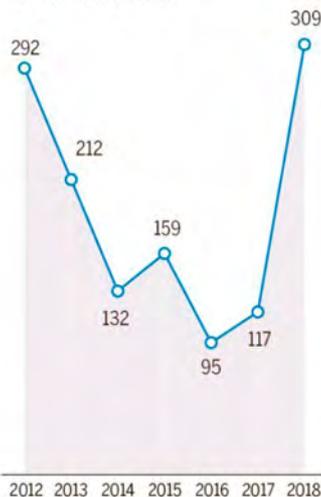


Perigo nas ruas. PM durante 20 anos, até ser expulso em 2015 por ligação com máfia dos caça-níqueis. Elcio Queiroz até hoje não tem condenação judicial

A TROPA DESVIADA

Levantamento do GLOBO, com base em dados da PM, mostra que a expulsão de policiais explodiu em 2018. No ano passado, 309 agentes foram excluídos das fileiras da corporação. O número é 164% maior do que o registrado no ano anterior

PMS EXPULSOS



De 2012 até 2018,
1.316 agentes
 foram expulsos da PM.

Quase um quarto
 do total é acusado de crimes
 de **corrupção ou concussão**

Por crime



Harmonia e independência dos poderes

» *Ruy Altenfelder* *Presidente da Academia Paulista de Letras Jurídicas (APLJ) e do Conselho Superior de Estudos Avançados (Consea/FIESP)*

Charles de Montesquieu nasceu em 18 de janeiro de 1689 em Bordeaux, França, e morreu em 10 de fevereiro de 1755, em Paris. Foi político, filósofo e escritor, ficou famoso pela sua Teoria da Separação dos Poderes, incluída em muitas constituições internacionais, inclusive a brasileira. A teoria da Tripartição dos Poderes do Estado foi desenvolvida por Montesquieu no livro *O Espírito das Leis*, escrito em 1748. O autor partia das ideias de John Locke, cerca de um século antes. A tese da existência de três poderes remonta a Aristóteles. Montesquieu dividiu os poderes separando-os em Executivo, Judiciário e Legislativo.

As Constituições brasileiras acolheram a tese montesquiana. A Constituição cidadã de 1988, em seu artigo 2º, dispôs que os Poderes são independentes e harmônicos entre si, tornando tal disposição cláusula pétrea (artigo 60, par. 4º, III). Tal determinação estaria sendo observada nos tempos atuais? Vejamos: o Executivo, com fundamento nos artigos 50-V e 62 da Constituição Federal, editou centenas de medidas provisórias, a maioria delas sem os requisitos indispensáveis de relevância e urgência.

O Congresso Nacional teve suas pautas travadas, paralisando os trabalhos legislativos. E o que é mais grave: na tramitação de muitas das medidas provisórias, foram acolhidas emendas que nada tinham a ver com o cerne das mesmas, verdadeiras "emendas piratas" desnaturando a medida que sucedeu o decreto-lei e o processo legislativo. É o Executivo avançando na competência do Legislativo, editando medidas provisórias, sem os requisitos constitucionais de relevância e urgência.

O jurista português José Joaquim Gomes Canotilho, em entrevista ao jornal *Valor* (4/11/2009), acredita que o Supremo Tribunal Federal esteja avançando em assuntos do Legislativo e do Executivo no que ele chama de "ativismo judicial exagerado". Reconhece que, ao entrar nessas questões, a Suprema Corte faz alertas aos outros Poderes, com mensagens positivas e busca de soluções para os problemas brasileiros. O professor Canotilho é um dos principais constitucionalistas de Portugal (catedrático da Universidade de Coimbra) e defende que a Constituição deve ser um programa para o país. O problema é que a Constituição Brasileira de 1988 está

sendo conduzida pelo Supremo Tribunal Federal e ele pergunta se é função do Judiciário resolver questões como demarcações de reservas indígenas, infidelidade de políticos aos seus partidos e uso das algemas pela polícia.

O mestre português faz referência às súmulas vinculantes, compreendendo a tentativa de dar alguma ordem, mas o problema é que elas se transformam em direitos constitucionais enquanto não são revogados pelo próprio **STF**. O professor Canotilho vê também um aspecto positivo no fato de o Supremo transformar julgamentos em alertas, por exemplo, se o Congresso não aprova a lei de greve dos servidores públicos, o Supremo decide por analogia que os funcionários públicos terão de cumprir as regras de greve para o setor privado.

O Legislativo igualmente, em determinadas decisões, teria invadido competência do Judiciário ao julgar parlamentares acusados de desvios éticos, ao instalar comissões parlamentares de inquérito e agir como se **Poder Judiciário** fosse.

O **STF** recentemente iniciou o julgamento sobre a omissão do Legislativo em criminalizar a homofobia. O relator de uma das ações que tratam do tema, ministro Celso de Melo, concluiu seu extenso voto (158 páginas) para reconhecer o estado de mora e omissão inconstitucional do Congresso ao não editar leis de proteção penal aos integrantes do grupo LGBTQ+. O relator propôs que até que seja editada norma sobre o tema da homofobia e a transfobia para que sejam enquadradas nos tipos penais da lei que define os crimes de racismo. É o Judiciário invadindo competência do Legislativo, data vênica.

Independência e harmonia dos poderes são indispensáveis para o fortalecimento da democracia e, conseqüentemente, para o país.

Mulheres pioneiras

» **WALDER GALVÃO**

Em comemoração ao Dia Internacional da Mulher, o Supremo Tribunal Federal (**STF**) promove uma exposição que conta a história da formação da capital por meio do olhar das mulheres pioneiras. Batizada de Memórias Femininas da Construção de Brasília, a mostra traz utensílios da década de 1960, como vestuário, automóveis e imagens femininas coletadas de revistas, para contar sobre a formação da cidade.

As peças utilizadas na exposição são originais e resgatam as memórias das mulheres que viveram naquele período. Em um minicinema, será exibido o documentário Poeira Batom - 50 mulheres na construção de Brasília, composto por entrevistas com pioneiras e vídeos históricos sobre como o projeto da cidade saiu do papel. A ideia da exposição surgiu quando a pesquisadora e cineasta Tânia Fontenele começou a reunir o material para a produção do documentário, em 2009.

No ano seguinte, ela decidiu apresentá-los à população brasiliense, em comemoração aos 50 anos de Brasília. Nessa ocasião, o acervo foi exposto ao público na Residência Oficial de Águas Claras. Quem comparecer à mostra aberta no **STF** encontrará diversidade. Foram reunidos vestidos da época, jornais, diplomas, artigos, documentos, telefones e radiolas. Utensílios domésticos e de decoração, como TV, xícaras, pratos, panelas e bolsas também estarão à disposição dos visitantes. A visitação é aberta ao público, nos horários de visitas ao **STF** - de segunda a sexta-feira, às 10h, 11h, 14h, 15h, 16h e 17h.

O presidente do **STF**, ministro Dias Toffoli, abriu ao público a exposição em 8 de março, Dia Internacional da Mulher. Antes de ser exibida na Residência Oficial de Águas Claras, um projeto da exposição passou pelo Salão Negro do Senado, no Congresso Nacional. Posteriormente, a mostra cresceu e estreou oficialmente em 2011, no ParkShopping. Em 2013, a Casa Thomas Jefferson da Asa Sul e o Museu Nacional dos Correios a receberam.

Auxílio-doença

DESTAQUES

A 4ª Turma do Superior Tribunal de Justiça (**STJ**) decidiu que o auxílio-doença é impenhorável para pagamento de crédito constituído em favor de pessoa jurídica quando violar o mínimo existencial e a dignidade humana do devedor. O caso envolveu uma companhia de bebidas, autora de ação de execução, contra um homem que havia comprado diversos produtos. Como não houve pagamento, o juiz de primeiro grau atendeu o pedido da empresa e determinou a penhora de 30% do benefício previdenciário do devedor, que recebe auxílio-doença do INSS. O Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJ-MG) confirmou a sentença. No **STJ**, porém, o relator do recurso (REsp 1407062), ministro Luis Felipe Salomão, entendeu que o auxílio-doença pode ser enquadrado no rol exemplificativo do artigo 649, IV, do Código de Processo Civil (CPC) de 1973, que descreve verbas absolutamente impenhoráveis. No caso analisado, o ministro ressaltou que se trata de execução de dívida não alimentar, não relacionada a pagamento de pessoas naturais pelo exercício de seu trabalho, tampouco a prestação alimentícia. "Pelos circunstâncias narradas, notadamente por se tratar de pessoa sabidamente doente, é intuitivo que a penhora sobre qualquer percentual dos rendimentos do executado - no importe de R\$ 927,46 - irá comprometer sua subsistência e de sua família", concluiu o ministro.

Site: <https://www.valor.com.br/impreso>

Danos morais

DESTAQUES

O Tribunal Superior do Trabalho (**TST**) reconheceu o dano moral sofrido por um ajudante de produção que, para ser contratado pela M. Dias Branco - Indústria e Comércio de Alimentos, fábrica de biscoitos e massas do Ceará, teve de apresentar certidão de antecedentes criminais e folha criminal. Ao acolher recurso do trabalhador (RR-1124-06.2017.5.07.0033), a 6ª Turma condenou a empresa a pagar indenização de R\$ 5 mil. Na reclamação trabalhista, o ajudante sustentou que a empresa, ao exigir a certidão de antecedentes criminais sem que haja pertinência com as condições objetivas do trabalho oferecido, põe em dúvida a honestidade do candidato ao emprego. Na contestação, a empresa argumentou que a certidão era exigida apenas para alguns cargos, entre eles o de ajudante de produção. Segundo a fábrica de biscoitos, o alto índice de violência na cidade da contratação (Maracanaú) autorizaria a exigência. Ao analisar o caso, o juízo de primeiro grau concluiu que a conduta da empresa foi ilegítima e gerou obrigação de indenizar o ajudante de produção pelo dano moral. O Tribunal Regional do Trabalho do Ceará, no entanto, entendeu que a conduta da empresa não havia resultado em lesão aos direitos de personalidade do empregado.

Site: <https://www.valor.com.br/impreso>

Recuperação judicial

DESTAQUES

O Superior Tribunal de Justiça (**STJ**) estabeleceu que os valores referentes a honorários advocatícios equiparados aos créditos trabalhistas estão submetidos ao limite quantitativo estabelecido pela assembleia geral de credores de empresa em recuperação judicial, mesmo que o titular do crédito seja pessoa jurídica. A decisão é da 3ª Turma, que confirmou acórdão do Tribunal de Justiça de São Paulo que limitou o recebimento dos honorários de sociedade de advogados ao valor de R\$ 2 milhões, definido em cláusula inserida no plano de recuperação devidamente aprovado pela assembleia de credores. Em seu voto, o relator do caso (REsp 1649774), ministro Marco Aurélio Bellizze, afirmou que a Corte Especial já decidiu em repetitivo (Tema 637) que os créditos resultantes de honorários advocatícios têm caráter alimentar e podem ser equiparados aos créditos trabalhistas, o que dá aos seus titulares os correspondentes privilégios no concurso de credores.

Site: <https://www.valor.com.br/impreso>

Legislação & Tributos | SP

A nova guerra fiscal

Opinião Jurídica

Alessandro Borges



Com o advento da Emenda Constitucional nº 87 e do Convênio ICMS 93/2015 que deliberaram sobre as operações e prestações que destinem bens e serviços a consumidor final não contribuinte, localizado em outra unidade federada, tem-se verificado a instauração de um novo litígio motivado pela divergência dos Fiscos no tocante à exigência do Diferencial de Alíquota (Difal) em operações presenciais — aquelas nas quais o consumidor final domiciliado em outro Estado retira a mercadoria no estabelecimento físico do varejista, de forma própria ou através de frete por

ele contratado.

Esta dissonância tem levado a um exponencial aumento do número de fiscalizações e consequentes autuações por determinadas unidades da federação que exigem dos comerciantes valores de ICMS a título de Difal, com base no entendimento de que seu fato gerador se dá pela simples compra realizada por contribuinte de outra unidade da federação, independente de a mercadoria ser retirada presencialmente no estabelecimento do vendedor.

Estados como Espírito Santo, Minas Gerais e Maranhão, além do Distrito Federal, têm engendrado fiscalizações direcionadas a este assunto, maximizando o número de auditorias junto a varejistas de outros estados.

A comercialização de veículos zero km, é um exemplo emblemático que demonstra o quanto corriqueira é esta situação. Pelo fato de determinadas marcas automotivas possuírem representações em poucas unidades da federação, é muito comum aos consumidores destes bens se deslocarem até estabelecimentos comerciais localizados em outros Estados

não só para efetivar a compra como também a retirada do veículo, de forma própria ou por meio de frete contratado.

No Espírito Santo, por exemplo, foi editado o Parecer de Orientação Interna nº 70/2018, determinando aos fiscais capixabas que enquadrem como operações interestaduais sujeitas à incidência do Difal todas as vendas direcionadas a adquirentes não contribuintes com domicílio em seu território, mesmo que entrega do produto se dê no Estado de origem do vendedor. Importante denotar que o parecer tenta justificar disposição constante do artigo 534-Z-Z-Z-H do RICMS/LS.

Em contraposição a este entendimento, Estados como São Paulo e Rio Grande do Sul esclarecem expressamente tanto em suas legislações quanto em pareceres emitidos pelas áreas de consultoria tributária de suas Secretarias de Fazenda, que tais operações são internas e, portanto, não sujeitas a incidência de Difal, conforme comprova exemplificativamente o artigo 52, §3º do RICMS/SP: “São internas, para fins do disposto neste artigo, as operações com

mercadorias entregues a consumidor final não contribuinte do imposto no território deste Estado, independentemente do seu domicílio ou da sua eventual inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS de outra unidade federada”.

Instaurou-se, portanto, uma nova modalidade de guerra fiscal entre os Estados, tendo como maior prejudicado os varejistas que vendam mercadorias a consumidores de outras unidades da federação na modalidade FOB.

Os maiores prejudicados são os varejistas que vendem mercadorias a consumidores de outras unidades da federação na modalidade FOB

Em Estados nos quais a exigência do imposto é pautada apenas em interpretação do Fisco local, sem expressa previsão normativa, alguns dos autos de infração já têm sido revistos pelos tribunais administrativos, sob o

argumento de que a retirada da mercadoria no local da venda caracteriza a operação como interna, impossibilitando a exigência do Difal instituído pela Emenda Constitucional nº 87.

Nesta linha, em julgamento realizado recentemente pelo Conselho de Contribuintes de Minas Gerais no PIA 01.000948850-26 (acórdão nº 23.037/18/3ª), o voto condutor consignou de forma clara que a ocorrência do fato gerador do Difal deve levar em consideração o local da entrega da mercadoria e não apenas o domicílio do adquirente.

Como bem pontua a decisão, “acaso se adote a tese fiscal, haveria um descompasso enorme na aplicação objetiva da nova sistemática do ICMS/DIFAL, pois os pequenos lojistas deveriam perquirir o domicílio fiscal de cada um de seus compradores e, só então, lançar a nota fiscal com o recolhimento do ICMS/DIFAL para o consumidor final, não contribuinte do imposto”.

O mesmo julgador bem esclareceu que o “fato gerador do ICMS é a operação que causa a circulação e não esta, logo, o tributo pertence à pessoa política (estado ou Distrito

Federal) onde a operação mercantil se realizou, ainda que o destinatário da mercadoria esteja localizado em outra unidade Federada, ou mesmo, no exterior”.

Explicitou que “o intuito de implementação do novo ICMS/DIFAL foi o de evitar a perda de receita tributária para os estados destinatários das mercadorias adquiridas por meio de e-commerce, isto é, venda não-presencial e uma concentração de renda nos estados remetentes, mais industrializados e com um melhor sistema de distribuição de vendas”.

Não restam dúvidas, portanto, acerca do surgimento de um novo embate entre Fiscos estaduais e contribuintes, que em curto espaço de tempo deverá ser levado ao crivo do Poder Judiciário.

Alessandro Borges é sócio da área tributária de Benício Advogados Associados.

Este artigo reflete as opiniões do autor, e não do jornal Valor Econômico. O jornal não se responsabiliza e nem pode ser responsabilizado pelas informações acima ou por prejuízo de qualquer natureza em decorrência do uso dessas informações.

Nas ruas contra o Supremo

Protestos contra o Supremo Tribunal Federal (**STF**), que decidiu na semana passada que as investigações sobre caixa 2 devem ser feitas pela Justiça Eleitoral e não pela Justiça comum, levaram milhares de pessoas às ruas ontem em pelo menos 40 cidades. Convocadas pelas redes sociais pelos movimentos Brasil Livre (MBL) e Vem Pra Rua, as manifestações foram marcadas por críticas aos ministros da Suprema Corte e pela defesa da Operação Lava-Jato, que completou no sábado cinco anos de sua primeira ação.

Em Belo Horizonte, o protesto aconteceu na Praça da Liberdade, na Região Centro-Sul. Uma faixa colocada no centro da praça usou o slogan de campanha do presidente Jair Bolsonaro para atacar o tribunal: "Brasil acima de tudo, **STF** abaixo de todos". Algumas pessoas levaram bandeiras do Brasil e camisas com frases contra o ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva.

Os manifestantes defenderam também a instalação de uma comissão parlamentar de inquérito (CPI) para apurar a atuação de magistrados, que estariam supostamente atrapalhando o combate à corrupção no país. No Congresso, parlamentares do PSL começaram a recolher assinatura para a comissão que ganhou o apelido de CPI da Lava-Toga.

Em Brasília, os manifestantes se reuniram na parte da manhã em frente ao **STF**, na Praça dos Três Poderes, para criticar a decisão da corte. O protesto começou por volta das 10h com cerca de 50 pessoas, que entoaram o Hino Nacional. A estimativa da Polícia Militar do Distrito Federal é que cerca de 100 pessoas se reuniram no local até as 11h da manhã.

Na Praia de Copacabana, Zona Sul do Rio de Janeiro, um ato convocado pelo MBL reuniu dezenas de pessoas. Em São Paulo, os manifestantes se reuniram sob chuva em frente ao Museu de Arte Moderna, na Avenida Paulista, na parte da tarde. O ministro Gilmar Mendes foi o mais criticado nos protestos. Muitos defendiam o seu impeachment por supostamente atuar em favor de políticos.

Durante a semana, o Supremo foi alvo de ataques nas redes sociais e críticas de integrantes da Lava-Jato. Na quinta, o ministro Dias Toffoli, presidente do **STF**, anunciou a abertura de inquérito criminal para apurar fake news, denúncias caluniosas, ameaças e infrações que atingem a honra de membros do **STF** e seus familiares.

ESTRUTURA MENOR Por seis votos a cinco, o **STF** decidiu a favor da competência da Justiça Eleitoral para investigar casos de corrupção quando envolverem simultaneamente caixa 2 e outros crimes em conexão, como corrupção e lavagem de dinheiro. A partir da decisão, os processos contra políticos investigados na Lava-Jato deverão ser enviados da **Justiça Federal** para a Justiça Eleitoral. Procuradores do **Ministério Público** criticaram a decisão e apontaram que a estrutura menor da Justiça Eleitoral vai beneficiar os investigados e, na prática, pode acabar com a Lava-Jato.

De acordo com a força-tarefa do MP que participa das investigações da Lava-Jato, o resultado terá efeito nos processos em andamento e nos desdobramentos de ações que já começaram a ser apuradas. Cerca de 160 condenações poderão ser anuladas a partir de agora, segundo os investigadores. Os seis ministros do **STF** que defenderam a mudança afirmaram que não haverá prejuízo para a Lava-Jato e que a Justiça Eleitoral tem como característica a atuação rápida.

Um dia depois da decisão do **STF**, a defesa de José Richa Filho, irmão do ex-governador do Paraná Beto Richa (PSDB), pediu que o processo a que ele responde na **Justiça Federal** do Paraná seja enviado à Justiça Eleitoral.

CONTADOR SOLTO O ministro Gilmar Mendes mandou soltar o contador Dirceu Pupo Ferreira e concedeu novo "salvo-conduto" a Beto Richa, à sua mulher e ao filho deles. A proibição para novas prisões cautelares da família Richa também alcança o contador. Ferreira estava preso desde janeiro pela Operação Integração, desdobramento da Lava-Jato e foi solto na tarde de ontem. Segundo o ministro, "a suposta tentativa de influência de Dirceu Pupo Ferreira sobre a testemunha Carlos Albertini ocorreu em 8 de agosto de 2018, enquanto que o decreto de prisão para conveniência da instrução criminal foi proferido em 25 de janeiro de 2019, ou seja, quase seis meses após o fato, o que afasta o alegado risco iminente de prejuízo à colheita de provas ou turbação à instrução do feito".

Site:

http://impresso.em.com.br/app/noticia/cadernos/politica/2019/03/18/interna_politica,247873/nas-ruas-contr-o-supremo.shtml

O modelo cooperativo de processo

Com o advento do Código de Processo Civil de 2015 - CPC/15 (art. 6º), foi possível consolidar um modelo de processo cooperativo, cujos contornos estabelecem a necessidade de desenvolvimento de uma efetiva comunidade de trabalho, com o escopo de possibilitar a construção de uma decisão judicial adequada e justa.

Nessa linha de intelecção, a perspectiva cooperativa de processo, delinea-se através de um policentrismo processual, ou seja, é necessária a participação ativa de todos os atores envolvidos na demanda jurisdicional. Assim, não cumpre apenas ao juiz exercer, em caráter exclusivo, o papel de protagonista.

Aguça-se, portanto, o perfil democrático do processo judicial, prestando-se obséquio às balizas do Estado Constitucional brasileiro. O Superior Tribunal de Justiça, em linha de convergência, já destacou a relevância do modelo cooperativo processual, nos seguintes termos: "O novo sistema processual impôs aos julgadores e partes um procedimento permanentemente interacional, dialético e dialógico, em que a colaboração dos sujeitos processuais na formação da decisão jurisdicional é a pedra de toque do novo CPC." (REsp 1676027/PR, Rel. Ministro HERMAN BENJAMIN, SEGUNDA TURMA, julgado em 26/09/2017, REPDJe 19/12/2017, DJe 11/10/2017).

Ademais, é preciso deixar claro que o modelo de processo cooperativo está imbricado com o contraditório substancial, pois é um contrassenso admitir a participação de inúmeros sujeitos processuais e não considerar os argumentos por eles vertidos aos autos. Afinal de contas, o CPC/15, em seu art. 10, revelou a necessidade peremptória de debate constante entre o órgão jurisdicional e as partes, ainda que em jogo matéria passível de ser conhecida de ofício pelo magistrado.

Nesse sentido, o modelo cooperativo de processo impõe aos juízes os deveres de esclarecimento, diálogo, prevenção e auxílio, pois a mera oitiva dos interessados jamais se traduziu em garantia suficiente à abertura democrática do processo.

Doutro lado, o modelo cooperativo também destaca o *amicus curiae* como figura de extrema importância para a construção dialógica da decisão judicial, pois o seu papel de representante argumentativo da sociedade enriquece, sobremaneira, o debate. Como bem expõe Daniel Mitidiero: "O debate judicial amplia necessariamente o quadro de análise, constrange ao

cotejo de argumentos diversos, atenua o perigo de opiniões preconcebidas e favorece a formação de uma decisão mais aberta e ponderada." (MITIDIERO, Daniel. Colaboração no Processo Civil: Pressupostos sociais, lógicos e éticos. 3ª Edição. Revista dos Tribunais. São Paulo, 2015, p. 147).

Esse quadro de maior abertura dialogal é o ambiente fértil para a construção de precedentes judiciais obrigatórios, na medida em que a formação de padrões decisórios vinculantes clama por exaurimento argumentativo, tanto que, a título exemplificativo, quando do julgamento do Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas, há a necessidade de análise de todos os argumentos favoráveis e contrários à tese que eventualmente será fixada (art. 984, §2º, do CPC/15).

Resta claro, portanto, que a construção do precedente judicial, mormente os que ostentam caráter vinculativo, deve ser calcada em ampla participação e em argumentos sólidos, sob pena de desconfigurar, até mesmo, suas razões determinantes (*ratio decidendi* / *holding*). Sobre o tema, Alexandre Freitas Câmara é enfático: "Como vem sendo afirmado ao longo deste estudo, a criação de um sistema de padrões decisórios adequado do Direito brasileiro exige que, tanto na formação como na aplicação do padrão seja observado o modelo constitucional de processo civil estabelecido pela Constituição de 1988, com a observância de um comparticipação qualificada, tanto subjetiva quanto objetivamente. (CÂMARA, Alexandre Freitas. Levando os padrões decisórios a sério: formação e aplicação de precedentes e enunciados de súmula. Atlas. São Paulo, 2018, p. 177).

Como adequadamente destacou Câmara, não somente a formação do precedente obrigatório exige ônus argumentativo e participação ampliada, mas também a sua aplicação.

É aí que reside o problema do uso de máquinas para a tomada de decisões aplicativas de precedentes judiciais.

Antes de tudo, é preciso deixar claro que um dos campos mais férteis para o aprimoramento do uso de sistemas de inteligência artificial, no Direito, é o que se relaciona com os precedentes judiciais, haja vista que os parâmetros decisórios vinculativos facilitam a sistematização dos esquemas computacionais, nos moldes do que já se pronunciou Fábio Marques Ferreira Santos: "Por isso as técnicas processuais de

estabilização do Direito embrionariamente se assemelham às regras de programação da inteligência computacional, ou seja, detêm diretrizes de previsibilidade normativa por força de um prévio e objetivo estabelecimento de regras que devem parametrizar as relações." (SANTOS, Fábio Marques Ferreira. O limite cognitivo do poder humano judicante a um passo de um novo paradigma cognitivo de justiça: poder cibernético judicante o direito mediado por inteligência artificial. Tese - PUC-SP. São Paulo, 2016, p. 344)

Sem embargo do disposto, alguns pontos devem ser considerados. O primeiro deles é que, diferentemente do processo de formação do precedente judicial qualificado, no qual há intenso debate e consideração de uma ordem diversa de argumentos, a aplicação do padrão decisório vinculante, através do uso de ferramentas de inteligência artificial, não costuma ter um caráter dialógico.

Tome-se como exemplo a ferramenta RADAR do Tribunal de Justiça de Minas Gerais - TJMG, a qual possibilitou o julgamento de 280 processos, em menos de um segundo. Para que fosse possível agilizar, sobremaneira, o julgamento o TJMG confeccionou uma decisão padronizada, cujos termos versavam sobre tese consolidada em precedente obrigatório, e a vinculou a processos que tratavam da mesma matéria.

Ocorre que, no processo de formação do precedente obrigatório houve debate exauriente e ponderação de argumentos diversos. Ao revés, quando da aplicação do precedente judicial, foi utilizado um algoritmo construído sem o contributo de qualquer interessado.

Por oportuno, cumpre ressaltar que o algoritmo, pressupõe uma sequencia ordenada de instruções necessárias para a máquina desempenhar certas tarefas . Desse modo, é indispensável que o programador estabeleça quais são os dados relevantes para, após o processamento do computador, chegar-se a uma determinada conclusão.

Exemplo: Os programadores responsáveis pela ferramenta RADAR do TJMG tiveram que eleger critérios para aproximar o acórdão padrão dos processos que estavam tramitando no Tribunal e, assim, aplicar a tese vinculante.

Nessa toada, revela-se evidente que o algoritmo nada mais é do que uma opinião embutida em um código (O'NEIL, Cathy. Weapons of math destruction: how big data increases inequality and threatens democracy. Broadway Books. New York, 2016).

Diante de tal perspectiva, optar entre um determinado fato relevante ou outro, para fins de aplicação do

padrão decisório vinculante, pode resultar em equívoco inafastável, cujos efeitos obstarão a concessão de uma efetiva tutela jurisdicional.

Pelo exposto, a criação de um algoritmo que viabilize a aplicação de precedentes obrigatórios de forma automática não pode prescindir de um amplo debate, pois o modelo cooperativo de processo impõe que todo e qualquer pronunciamento judicial seja construído através da interação entre os mais diversos sujeitos.

Dessa forma, não caberá exclusivamente ao Judiciário, por ducto de sua equipe, formular os termos do algoritmo responsável pela aplicação direta de precedentes judiciais. O viés democrático do processo exige, no mínimo, que o algoritmo seja resultado do amadurecimento das discussões entre aqueles que tiveram a possibilidade de dirigir seus contributos, quando da formação do padrão decisório vinculante.

É salutar que, na discussão dos pressupostos algoritmos, possa-se fazer uso de audiências públicas. Além disso, a figura do *amicus curiae* se torna essencial, na medida em que qualifica o confronto de ideias e melhora a tomada de decisões. Nesse caso, entidades ligadas à inteligência artificial podem colaborar, por exemplo, para evitar a construção de um algoritmo enviesado, ou seja, com nítido desvio cognitivo.

Em sentido oposto ao que hoje se vislumbra, não é possível aceitar de forma acrítica a construção do algoritmo. Cumpre aos operadores do Direito exigir a legitimidade algorítmica, a qual advém da participação plural no processo de formatação do algoritmo e da transparência dos critérios utilizados para viabilizar o funcionamento da ferramenta de inteligência artificial.

Ponto controverso e que demanda maiores discussões se refere à opacidade algorítmica e à dificuldade de se obter os elementos estruturais que serviram de base à construção do algoritmo. Se o algoritmo não é auditável e ele é utilizado para a eventual tomada de decisões judiciais, os pronunciamentos por ventura confeccionados padecem de notória inconstitucionalidade.

A publicidade das decisões precisa ser ampla, sob pena de subtrair das partes a possibilidade de realizar o controle de sua legitimidade constitucional. O princípio da publicidade, em decorrência do crescente número de ferramentas de inteligência artificial, demanda releitura incontestada, a fim de abranger o conhecimento de todas as etapas necessárias à formação do algoritmo.

Por isso, fica a pergunta: Como é possível questionar

o algoritmo, se não sabemos como ele foi criado?

Diante dessa perspectiva, qualquer decisão judicial tomada por máquinas que seja alheia aos preceptivos constitucionais, principalmente à cláusula geral do devido processo legal, não pode ser considerada válida (TARUFFO, Michelle. Judicial decisions and artificial intelligence. Artificial intelligence and Law. N. 6, p. 311-324, 1998).

Enfeixando tais considerações, é possível afirmar, de maneira contundente, que a formação do algoritmo para a aplicação de precedentes obrigatórios exige o preenchimento mínimo de dois pressupostos: a) Cooperação de todos os sujeitos processuais e b) transparência algorítmica.

Enquanto alguns pensam que a inteligência artificial integra uma perspectiva futura do Direito, muitas questões controversas, tal como a apresentada no presente artigo, não são debatidas com a verticalidade necessária.

Luís Manoel Borges do Vale - Procurador do Estado de Alagoas, Coordenador do Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado de Alagoas, Presidente da Comissão de Inteligência Artificial aplicada à Advocacia Pública da Procuradoria Geral do Estado de Alagoas, Mestre em Direito Processual Civil pela UFAL, Especialista pela Ohio University, Membro do Instituto Brasileiro de Direito Processual - IBDP, Membro da Associação Norte e Nordeste de Professores de Processo - ANNEP, Nomeado Procurador Federal, Ex-Advogado da Petrobras, Autor de obras jurídicas, detre elas os "Comentários aos Enunciados de Direito Processual Civil do Conselho da **Justiça Federal**", Professor de Direito Processual Civil da Pós-Graduação da UNIT, Membro da Comissão de Trabalho da II Jornada de Direito Processual Civil do Conselho da **Justiça Federal**, Advogado e Consultor Jurídico.

Site: <https://www.jota.info/opiniao-e-analise/artigos/o-modelo-cooperativo-de-processo-18032019>

Leia o voto de Fachin sobre crimes comuns na Justiça Eleitoral

Por Ana Pompeu

Retirar da Justiça Eleitoral a competência para julgar os crimes comuns conexos aos eleitorais obedece ao que manda o artigo 80 do Código de Processo Penal e não ofende a Constituição Federal. Foi como votou o ministro Luiz Edson Fachin na discussão sobre o assunto, encerrada na quinta-feira (14/3).

Fachin foi o primeiro a divergir do relator, ministro Marco Aurélio, e ficou vencido. Fachin defendeu que as especificidades dos delitos devem ser tratadas nos ramos especializados da Justiça, podendo, inclusive, que provas sejam compartilhadas entre eles.

No voto, Fachin defende que, se há competências concorrentes no caso concreto, o caminho mais correto a seguir é o do fatiamento dos processos - e só a parte eleitoral deve ficar com a Justiça especializada. Segundo ele, é o que manda o artigo 79 do Código de Processo Penal (o inciso IV do artigo 78 diz que a competência da Justiça especializada se sobrepõe sobre a comum).

De fato, a incidência irrestrita do referido dispositivo legal implicaria, ao menos no que diz respeito ao crime de evasão de divisas, no afastamento da competência constitucionalmente atribuída à **Justiça Federal** para processo e julgamento, ainda que esta seja considerada como pertencente à Justiça comum.

O ministro liderou a corrente vencida. Foi acompanhado pelos ministros Luís Roberto Barroso, Rosa Weber, Luiz Fux e Cármen Lúcia. O relator, ministro Marco Aurélio, foi acompanhado pelos ministros Alexandre de Moraes, Ricardo Lewandowski, Gilmar Mendes, Celso de Mello e Dias Toffoli.

Clique aqui para ler o voto do ministro Fachin

Inq 4.435

Site: <http://www.conjur.com.br/2019-mar-18/leia-voto-fachin-crimes-comuns-justica-eleitoral>

Leia voto de Marco Aurélio sobre crimes comuns na Justiça Eleitoral

Por Ana Pompeu

A competência da Justiça Eleitoral para julgar crimes comuns conexos aos eleitorais está no inciso IV do artigo 109 da Constituição Federal e no inciso II do artigo 35 do Código Eleitoral. Portanto, impossível tirar da Justiça especializada a tarefa de processar e julgar esses crimes, conforme consta do voto do ministro Marco Aurélio, vencedor da discussão sobre o assunto no Plenário do Supremo Tribunal Federal.

O tribunal discutia recurso contra concessão de Habeas Corpus, ajuizado pela Procuradoria-Geral da República para que a **Justiça Federal** fosse a competente para os casos comuns conexos aos eleitorais. Atendia a uma demanda dos procuradores da lava jato, que pretendiam evitar que a Justiça Eleitoral julgasse os processos que discutem caixa dois eleitoral. A decisão foi tomada na quinta-feira (14/3), por seis votos a cinco.

Para o ministro Marco Aurélio, no entanto, o argumento não se sustenta. A solução preconizada pela **PGR**, consistente no desmembramento das investigações no tocante aos delitos comuns e eleitorais, mostra-se inviável, porquanto a Justiça especializada - seja Eleitoral ou Militar -, estabelecida em razão da matéria, e não se revela possível de sobrepor-se à última, disse o ministro, no voto.

Durante o voto, o ministro disse não entender a polêmica que o caso levantou, já que todos os dispositivos legais e constitucionais envolvidos na discussão são claros. A Constituição diz que a **Justiça Federal** julga causas de interesse da União, ressalvada a competência da Justiça Militar e Eleitoral. Já o Código Eleitoral diz que o ramo é responsável por processar e julgar os crimes eleitorais e comuns que lhe forem conexos.

No pedido feito ao **STF**, a Procuradoria-Geral afirma que as decisões da 2ª Turma que enviaram casos da lava jato à Justiça Eleitoral contrariam a jurisprudência da corte. Marco Aurélio, os corrigiu: Frisa-se que essa óptica, já versada pelo Pleno do Supremo anteriormente - conflito de competência 7.033, relator ministro Sydney Sanches, e conflito de jurisdição 6.070, relator ministro Moreira Alves -, tem sido reafirmada pela expressiva maioria dos ministros da 2ª Turma - embargos declaratórios no agravo regimental

na petição 6.820, redator do acórdão ministro Ricardo Lewandowski e agravo regimental no agravo regimental na petição 6.694, redator do acórdão ministro Dias Toffoli.

Marco Aurélio foi acompanhado pelos ministros Alexandre de Moraes, Ricardo Lewandowski, Gilmar Mendes, Celso de Mello e Dias Toffoli. Ficaram vencidos os ministros Luiz Edson Fachin, Luís Roberto Barroso, Rosa Weber, Luiz Fux e Cármen Lúcia.

Clique aqui para ler o voto do ministro Marco Aurélio

Inq 4.435

Site: <http://www.conjur.com.br/2019-mar-18/leia-voto-marco-aurelio-crimes-comuns-justica-eleitoral>

Indenização por dano moral lidera processos da Uber em São Paulo

Por Fernanda Valente

Um a cada cinco processos envolvendo a Uber na Justiça paulista pede indenização por danos morais. No total, são 622 ações relacionadas à empresa na Justiça estadual, cujos valores vão de R\$ 21 a R\$ 19 milhões. Ao todo, são mais de R\$ 80 milhões em discussão.

Levantamento feito pela ConJur aponta ainda que outros 178 processos tramitam nos tribunais regionais do trabalho da 2ª e 15ª Região. Os dados mostram que o primeiro grau do TJ-SP tem o maior número de ações (545). Indenizações por dano moral representam 25% dos processos; obrigação de fazer/não fazer são 13%; e perdas e danos, 13%.

Já no segundo grau, são 77 processos, sendo 36% sobre obrigações, espécies de contratos e transporte de pessoas; 28,5% sobre obrigações, espécies de contratos e prestação de serviços e 7,79% sobre responsabilidade civil.

Lançada em 2009, a plataforma tem em São Paulo um de seus maiores escritórios fora dos Estados Unidos. A multinacional funciona sem frota de carro e é aberta para motoristas "parceiros", que não são registrados como empregados.

Na primeira instância do TJ-SP, são comuns os pedidos de indenização por danos morais alegando que a Uber rescindiu contrato sustentando que havia cancelamentos excessivos ou avaliações negativas daquele motorista pelos clientes.

Em decisão recente, a 2ª Vara do **Juizado Especial Cível** de Campinas apontou que a Uber não precisa comunicar previamente antes de encerrar contrato com o motorista. Segundo o entendimento, o artigo 421 do Código Civil dá liberdade para que a empresa escolha "seus parceiros de acordo com seus próprios critérios e em atenção aos valores da empresa". O pedido de indenização foi negado e o processo extinto.

Questionada sobre os fatores que motivam as ações, a Uber não respondeu até a publicação da reportagem.

Promessa de recompensa

Três ações chamam atenção por discutir promessa de recompensa. Os motoristas alegam que seguiram a política da empresa de que, se apresentassem a plataforma para outros colegas, receberiam recompensas em dinheiro.

Em um dos casos, o autor da ação afirmou que, mesmo apresentando novos motoristas, a empresa deixou de fazer os pagamentos. Ele alega que a Uber deve a ele R\$ 169 mil e pediu indenização por "abalo moral".

A 19ª Câmara de Direito Privado do TJ-SP negou o pedido, apontando que o homem adotou conduta fora do previsto em contrato ao compartilhar um código de indicação em seu Facebook. Os desembargadores consideraram que o autor da ação buscou obter "lucro fácil mediante fraude" e que "faltou com a boa-fé objetiva".

Ações ingressadas

A Uber é autora em sete ações na primeira instância do TJ, todas ajuizadas na Fazenda Pública. Os valores dos processos variam de R\$ 1 mil até R\$ 43,8 milhões - a mais cara trata da anulação de débito fiscal contra o município de Guarulhos.

Na segunda ação com maior valor (R\$ 7,5 milhões), a empresa argumenta que a Prefeitura paulista infringiu o princípio da livre concorrência ao instituir uma tabela progressiva de preços. Para o juiz da 4ª Vara de Fazenda Pública, a Uber presta serviço de transporte individual privado e não público. Com isso, ao criar norma para interferir na ordem econômica, o município "extrapolou sua competência legislativa", considera. A Prefeitura recorreu e o caso está na segunda instância.

A Uber também ingressou como amicus curiae em uma ação civil pública e uma ação penal (em segredo de justiça). Na ACP, a **Defensoria Pública** questiona uma resolução do Comitê Municipal de Uso Viário que exige de motoristas um certificado para atuar no transporte individual privado de passageiros. Segundo a Defensoria, a norma viola o Código de Defesa do Consumidor, que deve ter direito à livre escolha do serviço. Nesta ação, Uber e 99 são terceiras interessadas.

Além do vínculo

Nos tribunais trabalhistas de São Paulo 178 processos envolvendo a Uber. As principais demandas estão no **TRT** da 2ª Região, onde foram distribuídos 174 processos, de janeiro de 2018 até fevereiro agora.

Os dados do **TRT-2** apontam que os assuntos mais levados ao tribunal pedem abono, adicional de hora extra, ou tratam de assédio moral, intervalo intrajornada e aviso prévio. Em 2019, já foram registrados 11 processos. Por sua vez, o sistema do **TRT** da 15ª Região (Campinas) registrou apenas quatro ações, sobre multa de 40% do FGTS, assédio moral e comissão.

O reconhecimento de vínculo empregatício é outro tema comum nos tribunais, mas ainda há nítida divisão de entendimentos. Em janeiro de 2018, o **TRT-2** negou o vínculo, entendendo que a Uber é apenas uma plataforma que busca facilitar o contato entre motoristas e passageiros.

Já em agosto do mesmo ano, em sentido contrário, outra decisão do **TRT-2** reconheceu o vínculo sustentando que o motorista não tem verdadeira autonomia, já que obedece regras de conduta impostas pela empresa. O **TRT-15** recentemente também negou o pedido.

Site: <http://www.conjur.com.br/2019-mar-18/indenizacao-dano-moral-lidera-processos-uber-sao-paulo>

TRF-3 nega pedido de proprietários para impugnar demarcação de terra indígena

A 2ª Turma do Tribunal Regional Federal da 3ª Região negou pedido de sete proprietários rurais para a reintegração de posse de terras ocupadas tradicionalmente pelos índios Yvy Katu. Localizadas no município de Japorã (MS), na fronteira do Brasil com o Paraguai, essas terras foram demarcadas em 2005.

A Constituição garante aos índios os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam, e tais terras destinam-se à sua posse permanente, afirmou o procurador regional da República Paulo Thadeu Gomes da Silva, ao contestar as alegações dos proprietários rurais.

No recurso contra a sentença que já havia negado o pedido de reintegração de posse, eles afirmam ter posse legítima das terras e que sua aquisição foi de boa-fé. Para o procurador, entretanto, o título de propriedade não tem qualquer efeito jurídico, pois não se sobrepõe ao direito preexistente (originário) dos índios.

Ao adotar o mesmo entendimento, a 2ª Turma do **TRF-3** chamou atenção às peculiaridades da posse indígena, que já existia anteriormente à formação do Estado, e que se difere da posse tal qual como estudada no direito civil. Não é o processo demarcatório que cria uma posse imemorial, um habitat indígena, mas somente delimita a área indígena de ocupação tradicional, ressaltou.

O colegiado do tribunal apontou ainda a impossibilidade de demandar judicialmente a reintegração de posse por meio de interdito possessório, como fizeram os proprietários rurais. Isso porque o Estatuto do Índio veda a utilização desse tipo de ação judicial em defesa da posse com a finalidade de impugnar demarcação das terras originariamente ocupadas pelos índios. Com informações da Assessoria de Imprensa do **TRF-3**.

Processo 0001424-28.2013.4.03.6006

Site: <http://www.conjur.com.br/2019-mar-18/trf-nega-pedido-impugnar-demarcacao-terra-indigena>

Erro formal não afasta direito à estabilidade pré-aposentadoria

A 5ª Turma do Tribunal Superior do Trabalho reconheceu o direito à estabilidade pré-aposentadoria de um vendedor dispensado sem justa causa. Apesar de ter cumprido os requisitos temporais para a estabilidade, ele não comunicou à empresa o atendimento das condições conforme determinava a convenção coletiva.

O erro fez com que o juízo de segundo grau indeferisse a estabilidade. Mas, para os ministros, cabia à empresa saber o tempo de serviço a fim de tornar eficaz o direito coletivo que aceitou.

A Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) 2013/2014, vigente na época da dispensa, garantia ao empregado com mais de 20 anos de serviço prestado à mesma empresa a estabilidade nos dois anos anteriores à data de aquisição do direito à aposentadoria por tempo de serviço. No entanto, no caso de dispensa sem justa causa, a pessoa despedida tinha de apresentar ao empregador o extrato de informações previdenciárias, a fim de comprovar o preenchimento do requisito. Essa comunicação deveria ocorrer até 30 dias após o recebimento do aviso-prévio. Caso contrário, o empregado perderia a garantia de emprego.

O juízo da 5ª Vara do Trabalho de Campinas (SP) julgou procedente o pedido do vendedor para receber a indenização correspondente aos salários do período de estabilidade. Ficou comprovado que ele havia sido despedido a menos de dois anos do direito de se aposentar e que tinha mais de 20 anos de serviço para o mesmo empregador.

No julgamento do recurso da empresa, o Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região negou o direito à estabilidade porque o vendedor não havia apresentado o extrato de informações previdenciárias no prazo previsto na CCT. Ele havia apenas anotado que teria direito à garantia de emprego em ressalva no Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho (TRCT), homologado menos de 30 dias depois da entrega do aviso-prévio. Para o Tribunal Regional, a ressalva no TRCT não supre a ausência do extrato.

O relator do recurso de revista do vendedor, ministro Douglas Alencar Rodrigues, destacou que, conforme a jurisprudência do **TST**, a exigência de o empregado comunicar ao empregador a proximidade da aposentadoria por tempo de serviço não está de

acordo com a garantia provisória de emprego instituída na CCT, até porque a empresa tem amplo acesso aos assentamentos funcionais dos seus empregados .

Com base em decisão da Subseção I Especializada em Dissídios Individuais (SDI-1), órgão unificador da jurisprudência das turmas do **TST**, o relator afirmou que o empregador tem o dever legal de resguardar a eficácia da cláusula coletiva a que se obrigou, em respeito à boa-fé objetiva daqueles que estão na iminência de adquirir o direito à estabilidade.

Por unanimidade, a turma condenou a empresa a pagar os salários relativos ao período entre a data da despedida e a do final da garantia de emprego. Com informações da Assessoria de Imprensa do **TST**.

RR-11735-18.2014.5.15.0092

Site: <http://www.conjur.com.br/2019-mar-18/erro-formal-nao-afasta-direito-estabilidade-pre-aposentadoria>

Criminalização do feminicídio não é suficiente para coibi-lo

Por Fabiana Paes

Uma mulher de 34 anos é morta a facadas pelo agressor, seu marido, na presença da filha de 13 anos. A motivação do crime: uma máquina de lavar fora do lugar e uma suspeita de traição. Uma jovem mulher de 22 anos, que tem um filho de apenas três, foi morta pelo ex-namorado com disparos de arma de fogo. A motivação do crime: o agressor não se conformava com o término do relacionamento. Dois atos de violência extrema praticados por homens contra mulheres. Ambos coletados em jornais de grande circulação deste ano. Dizem que são casos de "amor", mas na realidade são casos de ódio, de possessividade e da expressão mais cruel da masculinidade tóxica.

Estudo de 2019 do Global Americans Report afirma que o Brasil é o pior país em termos de violência de gênero na América Latina, mas sequer foi incluído no estudo do Eclacs por causa da falta de confiabilidade das estatísticas[1]. O Brasil também foi considerado o 5º país que mais mata mulheres no mundo, num universo de 83 países[2].

O feminicídio caracteriza-se por atingir as mulheres, pelo simples fato de serem mulheres. Constitui um crime de ódio ao feminino. Marcela Lagarde bem descreve o feminicídio como "um crime de ódio contra as mulheres por serem mulheres. Constitui o ponto culminante de um espiral de violência originada na relação desigual entre homens e mulheres na sociedade patriarcal"[3].

Todas essas violências têm relação com a construção da sociedade patriarcal, com a subordinação da mulher, o poder dos homens, sendo os níveis de violência potencializados pelo fácil acesso às armas de fogo. A questão, muito além dos aspectos jurídico normativos, diz respeito aos aspectos socioculturais de uma sociedade patriarcal e de origem escravocrata[4]. De qualquer forma, o arcabouço jurídico é necessário e imprescindível para combater esse tipo de crime. O processo, o julgamento e a condenação de um autor de feminicídio são imprescindíveis para diminuir a sensação de impunidade e aplicar ao criminoso a pena adequada, justa, proporcional à perda do bem maior: a vida da vítima.

Em 2015 foi editada a Lei do Feminicídio, trazendo

novas agravantes para o tipo penal, e que é imprescindível para nominar uma situação de violência extrema contra as mulheres. A Lei do Feminicídio nasceu de uma construção coletiva que envolveu o Poder Executivo, o Legislativo, alguns membros do **Ministério Público** e a ONU Mulheres. A lei alterou o artigo 121, do Código Penal, incluindo o feminicídio como circunstância qualificadora e ainda alterou a Lei de Crimes Hediondos (Lei 8.072/90), tornando o feminicídio um crime hediondo[5].

O artigo 121 considera feminicídio o homicídio praticado "contra a mulher, por razões do sexo feminino". São consideradas "razões de condição do sexo feminino", conforme o parágrafo 2º, letra "a", os crimes que envolvem: "violência doméstica e familiar"; "menosprezo ou discriminação à condição da mulher". A lei também acrescentou causas de aumento de pena, em seu parágrafo 7º, fazendo com que a pena se eleve em 1/3.

A expressão "por razões do sexo feminino" foi colocada por parlamentares conservadores, que retiraram do projeto a palavra "gênero" do texto final da lei, muito embora o projeto original contivesse a palavra "gênero". Em que pese o texto final, a melhor interpretação da lei é aquela que confere ao texto a amplitude protetiva em consonância com o Direito brasileiro e o internacional. Assim, corretamente assinalam Alice Bianchini e Luiz Flavio Gomes: "uma vez esclarecido que a qualificadora não se refere a uma questão de sexo (categoria que pertence à biologia), mas a uma questão de gênero (atinentes à sociologia, padrões sociais do papel que cada sexo desempenha)"[6].

Para Lia Zanotta o homicídio contra a mulher constitui uma modalidade de crime de gênero: "Violência contra a mulher foi a expressão que conseguiu nomear o inominado do segredo da violência doméstica e da violência sexual que têm um sentido tendencialmente dirigido dos homens sobre as mulheres. Seriam os homicídios enquadráveis dentro dessa tipologia? Para melhor tratar dos homicídios de mulheres e do seu lugar dentro do quadro da **violência contra a mulher**, preferi entendê-la como uma das modalidades das violências de gênero"[7]. A questão da abrangência da lei ainda será analisada pelos tribunais.

É notório que existe um gap, uma grande diferença,

entre a Lei do Femicídio e a sua efetividade. Assim constatou o estudo da Global Americans Report que a realidade da América Latina é muito precária quanto aos feminicídios e o acesso à Justiça: "em geral as leis e as práticas para condenar autores de feminicídio ainda são extremamente fracas na América Latina e o sistema patriarcal de desigualdade e exclusão social permanece alto em áreas em que existe uma concentração de pobreza e em zonas de conflito"[8].

O feminicídio constitui a ponta de um iceberg. Quando todos os mecanismos de educação, de prevenção e de assistência falham, ele acaba sendo cometido. Não podemos achar que somente a criminalização do feminicídio será suficiente para coibi-lo, é preciso olhar debaixo da ponta do iceberg. Verificando as causas do feminicídio e traçando diretrizes para coibi-lo[9]. Em suma, é necessário o uso do binômio prevenção-punição.

No aspecto da prevenção, o "decreto do armamento" (Decreto 9.685), que facilitará o acesso às armas de fogo à população, sob a alegação de proteção, terá provavelmente o efeito contrário, aumentando significativamente o número de feminicídios. Concordamos com Marisa Sanematsu, do Instituto Patrícia Galvão, quando assevera que:

"Anunciado como uma medida para dar mais segurança e proporcionar um meio de defesa para a população diante da escalada da violência no país, o decreto permite que cada cidadão tenha até quatro armas e munição dentro de casa ou de estabelecimento comercial. Pode parecer óbvio, mas é importante lembrar que inúmeros estudos nacionais e internacionais 'levam à conclusão inequívoca de que uma maior quantidade de armas em circulação está associada a uma maior incidência de homicídios cometidos com armas de fogo', afirmam dezenas de pesquisadores"[10].

Do ponto de vista preventivo, a agenda de combate ao feminicídio deve contemplar: a valorização e desenvolvimento de políticas públicas para a efetivação da Lei Maria da Penha e a elaboração de estatística para possibilitar o desenho da política pública. O feminicídio deve ocupar as arenas na mídia e na política, de forma adequada, não machista e sem culpar a vítima. O decreto do armamento anda na contramão das melhores pesquisas mundiais de combate à violência, sendo imprescindível um maior debate a respeito desse assunto pela sociedade e pelos representantes da população.

No que diz respeito ao aspecto punitivo, é imprescindível que a Lei do Femicídio seja aplicada com efetividade. Um instrumento interessante para auxiliar os operadores de Justiça nessa missão são as

Diretrizes Nacionais do Femicídio para investigar, processar e julgar, com perspectiva de gênero as mortes violentas de mulheres[11]. Embora os feminicídios sejam um fenômeno mundial, os índices brasileiros nos preocupam, nomear como "femicídio" já é um começo para chamar a atenção deste fenômeno, mas precisamos avançar muito mais.

Site: <http://www.conjur.com.br/2019-mar-18/mp-debate-criminalizacao-femicidio-nao-suficiente-coibi-lo>

Reinaldo Azevedo

A Lava Jato quer muito mais do que o controle de R\$ 2,5 bilhões oriundos do caixa da Petrobras. Quer o poder. Já o detém em parte. O procurador Deltan Dallagnol, coordenador da Força Tarefa, que conta com muitos porta-vozes na imprensa, enxerga uma pedra no meio do caminho para ser a última palavra em matéria de investigação e direito: o **STF** - ou, ao menos, os ministros que não dizem amém àquilo que ele determina. Neste domingo, o ataque ao tribunal ultrapassou a linha da divergência ou da contestação. Em sua coluna no jornal O Globo, o jornalista Bernardo Mello Franco publica uma espécie de exortação à depredação do Supremo caso este não vote de acordo com a pretensão de alguns grupos de pressão. Lá está escrito:

De um ministro que ficou vencido na quinta-feira, quando a Corte despachou para a Justiça Eleitoral processos contra políticos acusados de caixa dois e corrupção: Se depois disso a gente ainda derrubar a prisão em segunda instância, vão depredar o prédio do Supremo. E eu sou capaz de sair para jogar pedra também .

Dallagnol não teve dúvida. No Twitter, reproduziu, em tom de assentimento, a espantosa irresponsabilidade que vai no jornal, especialmente porque sem autoria. Em nota enviada ao Globo, Dias Toffoli, presidente da Casa, repudiou a ameaça e nega que um dos ministros seja o autor de tamanha estupidez. Já chego lá. Antes, algumas considerações.

A imprensa é hoje um dos principais alvos do poder de turno e de seus esbirros. Vejam o caso de Olavo de Carvalho, aquele senhor que se diz filósofo e professor . Segundo diz, jornalistas são consumidores de drogas interessados em depor Jair Bolsonaro. Mas nem os fascistoides de plantão sugeriram, até agora, depredar veículos de comunicação. Aliás, note-se que o MBL (Movimento Brasil Livre) nasceu, segundo seus integrantes, como reação a grupos de esquerda que tentaram invadir a Editora Abril em novembro de 2014, inconformados com uma reportagem publicada pela Veja .

A propósito: é aceitável que alguém ameace depredar o prédio do Globo caso o jornal publique alguma coisa que não seja do seu agrado? Faz sentido dar curso a uma espécie de exortação anônima dessa natureza, cuja origem seria um ministro do Supremo? Chegamos, então, a esse ponto? As ameaças ao tribunal se multiplicam nas redes sociais, vão muito além do direito à liberdade de expressão, e algumas

incitam a agressão física aos ministros.

A se dar crédito ao que escreve o jornalista, o membro da Corte que se dispõe a atirar pedras no próprio tribunal é um dos que foram vencidos no caso do não fatiamento dos processos que envolvem crime eleitoral, a saber: Carmen Lúcia, Edson Fachin, Luiz Fux, Rosa Weber e Roberto Barroso. Não estamos diante de uma opinião polêmica vazada em off. A coisa é mais séria. Se o jornalista não mentiu em coisa de tamanha gravidade, um desses cinco está flertando com o ataque criminoso ao tribunal, endossando as ameaças que estão em curso e ainda se dispondo a jogar a sua própria pedra. Que cada um deles emita a sua própria nota de repúdio, ora bolas! Ou todos permanecerão como suspeitos. Caso o tribunal venha a ser atacado, tornam-se corresponsáveis morais pelo crime. É simples.

Depois de ter dado curso à ameaça e percebido que, mais uma vez, ultrapassou a linha, Dallagnol voltou ao Twitter para escrever:

As instituições democráticas devem ser respeitadas. Contudo, podem ser criticadas mesmo duramente. Liberdade de expressão é igualmente importante p/ democracia. A manifestação do ministro é evidentemente uma metáfora do seu descontentamento com os rumos que a Corte está seguindo .

Dallagnol é ruim em direito e também em linguagem. Não sabe o que é metáfora. Essa figura de linguagem consiste em se empregar uma palavra em lugar de outra em razão de uma contiguidade de sentido que há entre elas. A propósito: tanto depredar quer dizer depredar que o suposto ministro fala, em seguida, em pegar a sua própria pedra para atacar o tribunal. Em sendo metáfora, vai adiante, então, numa construção alegórica que aponta para a destruição do **STF**. Eis o ponto: tal ministro, então, mesmo na hipótese metafórica, se oferece para ajudar a pôr abaixo a sede do **Poder Judiciário**. A propósito: caso você se desentenda com alguém, leitor, ameace quebrar a cara do oponente. Se ele acusar violência, diga tratar-se de uma metáfora. Explique que você apenas estava querendo dizer que iria contraditá-lo com muita firmeza.

Continua aqui

Site:

<http://reinaldoazevedo.blogosfera.uol.com.br/2019/03/18/>

***derrubem-o-stf-1-um-ministro-teria-flertado-com-ataque-
fisico-ao-tribunal/***

Tales Faria

Na próxima quinta-feira (21) o Supremo Tribunal Federal deve decidir se é constitucional, para fins penais, o compartilhamento de dados da Receita Federal com o **Ministério Público**, sem consulta prévia ao Judiciário.

Trata-se de um julgamento com repercussão geral -ou seja, que obrigatoriamente terá que ser seguido por todos os tribunais do país- sobre recurso do **Ministério Público** contra uma decisão do Tribunal Regional Federal da 3ª Região (São Paulo e Mato Grosso do Sul). O relator é o presidente do **STF**, Dias Toffoli.

O **TRF** havia anulado um processo-crime que corre em segredo de Justiça, sob o argumento de que sua prova estava demonstrada exclusivamente com base nas informações obtidas pela Receita Federal e compartilhadas com o MPF.

No plenário virtual, ao reconhecer o caráter de repercussão geral do recurso, Toffoli admitiu que o Supremo já produziu decisões favoráveis ao compartilhamento de dados da Receita. Mas, segundo ele, apenas tangenciou uma manifestação a respeito da aplicação para fins penais.

É com isso que os procuradores da Lava Jato estão preocupados. Se o compartilhamento de dados da Receita para fins penais for definitivamente proibido pelo **STF**, algumas ações já julgadas poderão ser anuladas.

O **Ministério Público** ainda não tem um levantamento de quais caos seriam atingidos. Assim como ainda não tem o levantamento dos atingidos pela decisão da semana passada do **STF**, que determinou o envio à Justiça eleitoral de casos envolvendo crime comum ligado ao uso de caixa 2.

Mas a expectativa é a pior possível. A vitória de 6 a 5 na semana passada mostrou que está havendo uma virada no Supremo contra a Lava Jato.

Antes em minoria, o ministro Gilmar Mendes agora parece ter costurado o apoio da maior parte dos ministros contra a atuação dos procuradores. Incluindo o apoio de seus históricos desafetos na Corte, como Ricardo Lewandowski.

E foi contra Gilmar que vazou um compartilhamento de dados da Receita Federal para o Coaf. Este vazamento serviu de base para o tal discurso

indignado do ministro na sessão em que o **STF** remeteu o caixa 2 para a Justiça eleitoral.

Como diria o Gerson, uma coisa é uma coisa e outra coisa é outra coisa. Mas, neste caso, tudo indica que uma coisa tem grande potencial de influir na outra coisa.

Entre ficar com o seu eleitorado e ficar com os chefes partidários, pelo menos até agora, o presidente Jair Bolsonaro e seus filhos optaram por permanecer com os eleitores.

A guerra está declarada. O X da questão é saber como se comportarão o governo de Jair Bolsonaro e o Congresso.

Felipe Francischini (PSL-PR) é o novo presidente da Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) da Câmara. É lá que o projeto de reforma da Previdência terá sua primeira prova de fogo.

O blog reuniu um deputado da chamada bancada da bala e presidente da Comissão de Segurança Pública da Câmara, Capitão Augusto (PR-SP), e um esquerdista, o ex-ministro da Saúde Alexandre Padilha (PT-SP), para discutir se o porte de armas é responsável pelo massacre em Suzano (São Paulo). A pergunta é: A flexibilização do porte -ou da posse- de armas aumentará ou diminuirá o número de casos como o do assassinato de 10 pessoas durante ataque a uma escola em Suzano na última quarta-feira (13)? Capitão Augusto acha que diminui. Ele diz que se tivesse um professor, um pai de aluno ou alguém armado por perto para reagir, menos pessoas seriam mortas no atentado. E culpa a esquerda pelo aumento da violência no Brasil. Alexandre Padilha diz que liberação aumenta a matança. Ele culpa o clima de ódio no país pelo ocorrido, cita declarações do deputado Eduardo Bolsonaro (PSL-SP) e o fato de um dos assassinos ser seguidor de página do presidente Bolsonaro na internet. Assista ao debate:

O presidente Jair Bolsonaro mandou para a Antártica o ministro encarregado de cuidar das negociações políticas do governo, Onyx Lorenzoni, e aproveitou para ele próprio iniciar uma reorganização do setor.

Em dezembro, antes de tomar posse, o presidente Jair Bolsonaro se reuniu com a bancada do PSD. Os parlamentares da sigla anunciaram a disposição de apoiar o governo.

O grupo de partidos que compõem o chamado Centrão do Congresso apoiou a candidatura do tucano Geraldo Alckmin a presidente e, no segundo turno, bandeou-se para Jair Bolsonaro (PSL), de forma explícita ou velada.

O líder do PT na Câmara, Paulo Pimenta (RS) declarou ao blog que a oposição retomará a coleta de assinaturas para instalação da CPI (Comissão Parlamentar de Inquérito) sobre as milícias do Rio de Janeiro.

O senador Jorge Kajuru (PSB-GO) tomou um susto ao assistir ao vídeo em que o vice-presidente da República, general Hamilton Mourão, voltou atrás na promessa de Jair Bolsonaro de acabar com a reeleição para chefes do Executivo.

Diferentemente do presidente da República, Jair Bolsonaro, o prefeito de Salvador (BA), ACM Neto, não detectou qualquer cena pornográfica nos festejos de Momo neste ano.

O deputado e ator Alexandre Frota (PSL-SP) é um bolsonarista de carteirinha.

O presidente Jair Bolsonaro recebeu nesta sexta-feira (8) o ministro das Relações Exteriores, Ernesto Araújo, para discutir acordos e parcerias a serem assinados durante suas próximas viagens internacionais.

O ministro Marco Aurélio Mello, do Supremo Tribunal Federal, considera um absurdo a destinação de R\$ 2,5 bilhões a uma fundação gerida pelos procuradores da Lava Jato para promover políticas de combate à corrupção.

Os aliados de Jair Bolsonaro já começam a se mover para convencê-lo a desistir de derrubar a reeleição.

Não me sinto confortável em mostrar, mas temos que expor a verdade para a população ter conhecimento e sempre tomar suas prioridades. É isto que tem virado muitos blocos de rua no carnaval brasileiro.

A confraria de promotores e policiais federais que gira em torno do ex-juiz e hoje ministro da Justiça, Sérgio Moro, ficou até mais indignada que o próprio com o fato de ele ter sido desautorizado publicamente pelo presidente Jair Bolsonaro.

Não foi só essa entidade chamada mercado que ficou surpresa e insatisfeita com o fato de o presidente Jair Bolsonaro ter adiantado ontem, durante um café da manhã com jornalistas, que está disposto a recuar no projeto de reforma da Previdência enviado ao Congresso.

A derrubada pela Câmara do decreto presidencial de ampliação do sigilo de dados, na semana passada, surtiu o efeito desejado pelos políticos sobre o presidente da República.

Até as 12h desta terça-feira não chegou ao Senado o projeto de decreto legislativo nº 3 de 2019, aprovado na semana passada na Câmara. Se aprovado pelo senadores, ele derruba o decreto presidencial que ampliou o número de funcionários habilitados a impor sigilo aos dados do governo federal.

A área política do governo, com o apoio até agora do próprio presidente Jair Bolsonaro, já aceita mudanças em dois pontos do projeto de reforma da Previdência apresentado pelo ministro da Economia, Paulo Guedes: no BPC (Benefício de Prestação Continuada) e na aposentadoria rural.

O ministro da Educação, Ricardo Vélez Rodriguez, enviou email aos diretores das escolas públicas e privadas do país pedindo que fosse lida no primeiro dia de aula uma carta assinada por ele que termina citando o slogan da campanha eleitoral de Jair Bolsonaro a presidente da República: "Brasil acima de tudo. Deus acima de todos!"

O blog enviou três perguntas sobre o projeto de reforma da Previdência para o ex-presidente Fernando Henrique Cardoso (PSDB). Ele criticou o regime de capitalização. Disse que já foi estudado em seu governo e considerado inexecutável: calculamos que daria quase um PIB (Produto Interno Bruto) para fazer a transformação completa.

Tem horas em que não é preciso falar muito.

Durante sua visita aos EUA na primeira semana de fevereiro, o ministro das Relações Exteriores, Ernesto Araújo, encontrou-se, no dia 5, com o secretário de Estado norte-americano, Mike Pompeo.

O deputado e ator Alexandre Frota (PSL-SP) é um dos principais cabos eleitorais do governo de Jair Bolsonaro no seu Estado. Em entrevista em vídeo ao blog -gravada ontem (21) na Sala de Cafezinho da Câmara- ele considera graves as acusações contra o ministro do Turismo, Marcelo Álvaro Antônio. E diz que, se comprovadas, o auxiliar do presidente "tem que sair imediatamente, não pode ficar nem mais um minuto".

O governador do Pará, Helder Barbalho, disse ao blog que os estados não aceitam negociar o pagamento pela União dos prejuízos provocados pela Lei Kandir em troca da aprovação da reforma previdenciária.

O ministro da Casa Civil, Onyx Lorenzoni, instruiu o

novo líder do governo no Senado, Fernando Bezerra (MDB-PE), a impedir a votação do projeto aprovado na Câmara que derruba o decreto presidencial que aumentou o número de funcionários autorizados a classificar informações como secretas ou ultra secretas.

A reforma previdenciária ainda vai percorrer um longo caminho de negociações e mudanças antes de ser aprovada pelo Congresso. Se for!

Em meio a tantas notícias ruins, os bolsonaristas encontraram na prisão de Paulo Vieira de Souza - apontado como operador financeiro do PSDB e apelidado de Paulo Preto- o porto seguro para alguma alegria: serve para desgastar o PSDB, especialmente o velho comando do partido em São Paulo.

Foi mais ou menos como no filme de 1975, dirigido por Sidney Lumet e baseado em uma história real.

O governo Jair Bolsonaro tem grande chance de sofrer hoje sua primeira derrota no Congresso. O Colégio de líderes decidiu votar até o final do dia o decreto Decreto 9.690 assinado pelo presidente interino da República, Hamilton Mourão, e pelo chefe da Casa Civil, Onyx Lorenzoni, quando o presidente estava em Davos (Suíça).

As acusações de que o ministro do Turismo, Marcelo Álvaro Antônio, comandava o laranjal do PSL em Minas Gerais deixam o governo em maus lençóis.

Acredite se quiser: a versão que corre no Palácio do Planalto é de que não há crise. E que, se havia, ela tende a acabar após a demissão do ministro-chefe da Secretaria Geral da Presidência, Gustavo Bebianno, anunciada hoje.

A Comissão de Fiscalização e Controle do Senado deve decidir na manhã desta terça-feira se chama o (ex)ministro Gustavo Bebianno para explicar a briga com Carlos Bolsonaro, filho do presidente da República, e como foram distribuídas as verbas do partido para a campanha eleitoral de 2018.

A Comissão de Fiscalização e Controle do Senado deve decidir na manhã desta terça-feira se chama o ministro Gustavo Bebianno, a explicar como foram distribuídas as verbas do partido para a campanha eleitoral de 2018.

Muito se falou ao longo da formação do governo de Jair Bolsonaro sobre o enfraquecimento de Onyx Lorenzoni.

Nem o presidente Jair Bolsonaro, nem seus filhos estão satisfeitos com o protagonismo do presidente da

Câmara, Rodrigo Maia (DEM-RJ), na política.

Os tiros desferidos pelo vereador Carlos Bolsonaro (PSL-RJ), filho do presidente da República, contra o ministro-chefe da Secretaria de Governo, Gustavo Bebianno, despertaram na bancada do PSL um grito de independência em relação aos filhos de Jair Bolsonaro.

Nos encontros com governadores do Nordeste, o presidente da Câmara, Rodrigo Maia (DEM), recebeu um alerta: a reforma da Previdência pode empacar se o governo federal insistir em diminuir a aposentadoria rural e o Benefício de Prestação Continuada (BPC) para idosos e deficientes físicos.

Os golpes desferidos pelo filho do meio do presidente, Carlos Bolsonaro, contra o secretário-geral da Presidência, Gustavo Bebianno, racharam a bancada do PSL.

"Existe ex-amigo, ex-sócio, ex-mulher. Mas não existe ex-filho."

Governadores e parlamentares entraram em pânico com a notícia que circulou ontem, segundo a qual um parecer técnico do Tribunal de Contas da União concluiu que o governo federal não precisa mais fazer repasses aos estados por causa da Lei Kandir.

Foi Tancredi, do romance O Leopardo de Tomasi di Lampedusa, e não Tancredo, do MDB, quem disse: Se quisermos que tudo continue como está, é preciso que tudo mude .

O governador do Piauí, Wellington Dias, explicou ao blog a proposta para ajudar na aprovação da Previdência que apresentou ao governo federal. Acompanhado do economista Raul Veloso, especialista em contas públicas, Dias esteve ontem com secretário de Previdência, Rogerio Marinho.

O conselho foi dado à equipe econômica durante reunião com o grupo de trabalho do TCU: não adianta ir com muita sede ao pote.

Site:

<http://talesfaria.blogosfera.uol.com.br/2019/03/18/stf-decide-se-impoe-nova-derrota-ao-ministerio-publico-nesta-semana/>

TRF livra portador de doença grave de IR no resgate da previdência

Zínia Baeta | Valor

^SÃO PAULO - Uma contribuinte portadora de cegueira monocular obteve no Tribunal Regional Federal (**TRF**) da 3ª Região, com sede em São Paulo, decisão que reconhece a isenção do Imposto de Renda (IR) no resgate de saldo de previdência privada. O Fisco normalmente concede a isenção a portadores de moléstia grave quando a aposentadoria complementar é recebida mensalmente. O problema, segundo especialistas, acontece quando há o resgate integral.

Site: <http://www.valor.com.br/legislacao/6165911/trf-livra-portador-de-doenca-grave-de-ir-no-resgate-da-previdencia>

Fux diz que STF deve evitar protagonismo desnecessário na reforma

Juliana Schincariol, André Ramalho e Cristian Klein | Valor

RIO - O vice-presidente do Supremo Tribunal Federal (**STF**), ministro Luiz Fux, disse na manhã desta segunda-feira que a participação da instituição nos debates sobre a reforma da previdência é importante para evitar um "protagonismo desnecessário" do Supremo em eventuais contestações à reforma na Justiça.

"Nesse momento histórico tão importante, no Brasil, como a Constituição prega a harmonia entre os Poderes, de forma alguma o **STF** perderá sua imparcialidade se puder participar desse debate para evitar protagonismo desnecessário do Supremo, que já tem sido excessivo", disse, durante o seminário "Reforma da Previdência", da FGV Projetos.

Fux destacou o papel do Legislativo na condução do debate sobre a reforma. "No Estado democrático de direito, o poder tem que ser exercido pelo Legislativo", afirmou.

O presidente da FGV, Carlos Ivan Simonsen, defendeu a necessidade de se "buscar uma harmonia na política" em torno da aprovação da reforma. Segundo ele, o país precisa desenvolver o que ele chamou de "real democracia", uma democracia "onde a decisão de estratégia nacional tenha real corresponsabilidade entre o Executivo e Legislativo".

"A reforma da previdência é um primeiro passo para dar folga aritmética no orçamento", afirmou o presidente da FGV.

O diretor-executivo da FGV Projetos, Cesar Cunha Campos, por sua vez, lembrou dos desafios de se aprovar a reforma no Brasil. "Não é fácil fazer reforma desta dimensão em um país que possui desigualdades profundas. Sabemos que não há solução fácil".

Site: <http://www.valor.com.br/politica/6165467/fux-diz-que-stf-deve-evitar-protagonismo-desnecessario-na-reforma>

Vale: Justiça em MG determina bloqueio de R\$ 1 bi referente a região de Macacos (Economia & Mercados)

A Vale, por determinação da Justiça de Nova Lima (MG) terá bloqueios de recursos no valor de R\$ 1 bilhão e também terá de arcar com custos de assistência à população da região de Macacos, evacuada em fevereiro pela mineradora, como parte do plano de ação da empresa após o rompimento da barragem em Brumadinho.

Em fato relevante ao mercado nesta segunda-feira, 18, a Vale afirma que teve conhecimento mas ainda não foi formalmente notificada de decisão liminar proferida pela 2ª Vara Cível de Nova Lima em ação de Tutela Cautelar em Caráter Antecedente com Pedido Liminar, ajuizada pela **Defensoria Pública** do Estado de Minas Gerais e pelo **Ministério Público** de Minas Gerais, determinando o bloqueio de recursos para garantir eventual ressarcimento de prejuízos decorrentes da evacuação ocorrida na comunidade de São Sebastião das Águas Claras - Macacos.

Também pela decisão, a Vale deve arcar com os custos de acolhimento, abrigamento, manutenção e alimentação da população evacuada, além da adoção de outras medidas visando garantir assistência à coletividade afetada.

A companhia diz que adotará as medidas cabíveis no prazo legal.

O caso

Em meados de fevereiro, 110 pessoas foram removidas de suas casas pela mineradora na região de Macacos, em Nova Lima, por estarem na Zona de Autossalvamento (ZAS), como uma das ações preventivas estabelecidas pelo Plano de Ação de Emergência de Barragens de Mineração (PAEBM) da Barragem B3/B4, da Mina Mar Azul.

Em decorrência da elaboração do projeto de descaracterização da barragem, foi identificado pela empresa responsável que o modelo geológico-geotécnico poderia ser diferente do atualmente considerado. Até que as divergências entre os modelos sejam sanadas, a Vale optou por acionar o PAEBM e manter preventivamente a evacuação da área. A Barragem B3/B4 tem processo construtivo a

montante e faz parte do plano de aceleração de descaracterização anunciado pela Vale , comunicou a mineradora na ocasião.

Site:

<http://institucional.ae.com.br/cadernos/financeiro/?id=akpPTzZ6eFhPMG85NmVMaE84bEhRUT09>

Meio ambiente: Justiça Federal da 1ª Região supera 11 de 15 metas

A Comissão Gestora Plano de Logística Sustentável (PLS) do **TRF1** se reuniu nessa segunda-feira, dia 11 de março, para discutir ações referentes ao desenvolvimento sustentável.

Em pauta, constaram a apresentação do Relatório de Desempenho de Metas de 2018 e as recomendações feitas pela Secretaria de Auditoria Interna (Secau) para a área socioambiental. Além disso, o grupo iniciou o debate para a elaboração do Plano de Ação de 2019.

Os integrantes da Comissão comemoraram os resultados positivos do Relatório em que, de 15 itens, o Tribunal teve resultado maior ou superior a 100% em 11 metas, mostrando sua eficácia em aplicações de medidas sustentáveis.

Dentre as metas, a de "Ampliar a destinação de materiais diversos à reciclagem em 2% ao ano até 2020" chamou a atenção por ter obtido índice menor que 70%, porém, o supervisor da Seção de Apoio à Gestão Socioambiental e de Acessibilidade e Inclusão (Seamb), Carlos Domingues, explicou que o índice apurado está relacionado à diminuição da produção de resíduos. Sendo assim, quanto menos resíduos forem gerados, menos material poderá ser remetido à reciclagem.

Na ocasião, os presentes discutiram as recomendações da Secau para a área socioambiental, tomando-as como base para a elaboração do Plano de Ação da Comissão para 2019.

Fonte: **TRF1**

Site: <http://www.cnj.jus.br/noticias/judiciario/88587-meio-ambiente-justica-federal-da-1-regiao-supera-11-de-15-metas>

Oito mulheres capixabas vítimas de abuso sexual prestam depoimento contra o médium João de Deus (Notícias)

Redação

O

Ministério Público do Estado do Espírito Santo (MPES), por meio do Núcleo de

Enfrentamento às Violências de Gênero em Defesa dos Direitos das Mulheres (Nevid),

colheu depoimentos de oito mulheres contra o médium João Teixeira de Farias,

conhecido como João de Deus, por abuso sexual. Os depoimentos das vítimas foram

encaminhados para o **Ministério Público** do Estado de Goiás (MPGO). O MPES

integra a força-tarefa criada pelo MPGO para apurar o "Caso João de Deus" desde

dezembro de 2018.

Os

nomes das vítimas não foram revelados.

Os

casos denunciados foram registrados em Abadiânia, município de Goiás, local em

que o médium mantinha um centro espiritual. O MPES ressalta que possíveis

vítimas capixabas podem fazer denúncias pelo e-mail ouvidoria@mpes.mp.br e nevid@mpes.mp.br.

Site:

http://www.radarcapixaba.com.br/noticia/4850/Oito_mulheres_capixabas_vtimas_de_abuso_sexual_prestam_depoimento_contra_o_mdium_Joo_de_Deus.html

3 anos de vigência: já podemos dizer que o novo CPC foi um fracasso?

Uma frase nunca saiu da minha cabeça. Em 3 de junho de 2014, o presidente da comissão de juristas, então responsável pelo projeto de Novo CPC perante o Senado, ministro Luiz Fux, afirmou em entrevista que, com o Novo Código, os "processos de massa" passarão a ter seu tempo de tramitação reduzido em 70% e os "comuns" em 50%, "de sorte que nossa previsão é muito otimista".

Sim. Efetivamente. Achei, e agora tenho certeza, uma previsão de um otimismo cândido. 1 Se concretizada levaria a uma revolução em nosso sistema de justiça civil, retornando-a a parâmetros civilizatórios. Um Código salvador da Justiça Brasileira.

Tal previsão, todavia, se levada a sério, agora, 3 anos depois, acabaria por nos direcionar a apenas uma única conclusão possível: nada disso foi atingido e o Novo Código de Processo Civil foi um retumbante fracasso.

Nada perto dos 70% nem dos 50% se pode observar, nem mesmo no horizonte mais longínquo. A fiscalização do **CNJ**, a eliminação do papel na parte civilizada do judiciário nacional, o estabelecimento de meios eletrônicos de comunicação dos atos processuais, de informações e de atos de execução (BACENJUD, RENAJUD e análogos) foram muito mais relevantes na redução do tempo do processo, e no ganho de sua eficiência, do que a nova lei processual, a qual, de modo contraditório, sequer tomou como premissa a realidade do processo eletrônico.

A existência de um procedimento especial, no Novo CPC, para a restauração de autos, com petição inicial, prolação de sentença e possibilidade de apelação (CPC, art. 712), é a mostra de que o Código foi feito para o passado. 2

E que não apenas carecia de elementos para melhorar a eficiência da Justiça, mas que também se apegava ao antigo regime. As normas de processo eletrônico, esparsamente colocadas, foram uma verdadeiro "puxadinho legal", propiciando hoje a existência de diferentes sistemas e obrigando os advogados a acessarem dezenas de sites, diariamente, apenas para tomarem conhecimento de suas intimações. Já que o diário oficial não é garantia de nada.

Primeiramente, no âmbito legislativo os embargos

infringentes foram trocados por técnica de julgamento, capaz de consumir tempo análogo em sessão subsequente e com renovação de sustentação oral. A restrição de cabimento do agravo, igualmente, além de muito tacanha na lei (que continha muitas previsões) foi aniquilada pela jurisprudência. 3

O mesmo pode ser dito em relação ao IRDR. Não houve a solução mágica do tipo: resolve um caso paradigma e automaticamente elimina centenas, milhares, de casos análogo. O mundo real mostrou vicissitudes, distinguings, e os casos, mesmo repetitivos, como gremlins reproduzem-se em proporção muito superior à sua paulatina extinção. 4

Verdade seja dita. Nem mesmo dentre os mais ferrenhos defensores do Código, tal promessa foi recebida com seriedade. Disseram, muitos, que mesmo sem os ganhos de tempo (superestimados), o Código ainda assim seria benéfico ao trazer uma maior qualidade ao contraditório e às garantias constitucionais do processo.

A tese apresenta sim uma verossimilhança em primeira análise. A previsão da cooperação (CPC, art. 6º), a vedação da decisão surpresa (CPC, art. 10), o privilégio da análise de mérito e o manual de instruções previsto para juízes motivarem suas decisões judiciais (CPC, art. 489, § 1º) e fixarem honorários advocatícios apontam nesse sentido, de melhora qualitativa.

Nada disso, todavia, parece ter gerado impacto substancial. Tratados são escritos sobre o princípio da cooperação, mas poucos são os exemplos concretos nos quais a cooperação seja utilizada para resolver adequadamente um caso, sem que outra regra ou princípio - já existentes em nosso sistema - não possam ser adequadamente invocados para produzirem os mesmíssimos efeitos. 5 A vedação da decisão surpresa nos dá alguns suspiros de otimismo, mas ainda é massacrada na prática do judiciário. 6 O privilégio da análise do mérito é uma decorrência da já existente regra da instrumentalidade das formas, incapaz de qualquer mudança radical. 7 E a motivação judicial e a fixação dos honorários nos coloca refém do judiciário real, aquele que existe nas decisões que os juízes efetivamente tomam, e não naquelas que deveriam ter sido tomadas.

Há situações inclusive nas quais a jurisprudência, quase que confessadamente, escolheu ignorar a lei, entendendo que os juízos de valor pessoais dos magistrados deveriam se sobrepor às escolhas legislativas feitas pela edição do Código, eg. nos casos de penhora de salário, não estabilização da tutela antecipada sem agravo, julgamento monocrático sem precedente, etc. 8

O primeiro deles referente à armadilha gerada para os prazos processuais, no início da vigência, depois para os microssistemas dos juizados especiais e outros conjuntos de normas (como a lei de falências). 9 Outra questão, muito criticada nessa coluna, diz respeito à preclusão gerada (ou não) quando da não interposição de agravo de instrumento nas situações em que a recorribilidade imediata é questionável. 10

A complexidade do sistema da tutelas provisórias, com procedimentos distintos para antecipada e cautelar, estabilização, e outras nuances não muito bem concebidas, é retrato claro das dificuldades que o Código trouxe para o jurisdicionado. Criando conflitos, na missão inversa daquela que deveria ser a sua. 11

Talvez qualquer expectativa maior de mudanças a serem trazidas pela lei, e apenas pela lei, sejam a priori erradas. No processo civil, os problemas são dois. A lei que existe, por si só, é fonte de incerteza, complexidade e insegurança e, quando é bem feita, não tem sido aplicada adequadamente. Além disso, a estrutura da justiça é arcaica, o material humano insuficiente e, enquanto tais questões não forem adequadamente enfrentadas, nem uma biblioteca de leis será capaz de mudar algo.

No dia 18 (ou 16 ou 17?) de março de 2019, ao completar 3 anos de vigência, 12 o Código de Processo Civil vigente é mais um dado da realidade, afastado o ufanismo inicial, e o criticismo ácido, é o que temos. Que possamos extrair dele o que dele pode ser extraído, sem que percamos o foco de que a luta pela Justiça hoje não deve estar na lei. E que talvez possamos usar a experiência, vivida, para que no futuro não mais sejamos tão candidamente otimistas.

Marcelo Pacheco Machado - Doutor e mestre em Direito Processual pela Faculdade de Direito da USP.
Advogado

Site: <https://www.jota.info/opiniao-e-analise/colunas/novo-cpc/3-anos-de-vigencia-ja-podemos-dizer-que-o-novo-cpc-foi-um-fracasso-18032019>

Judicialização na saúde cresce 130% em quase 10 anos, aponta CNJ

Felipe Frisch | Valor

^SÃO PAULO - Uma pesquisa divulgada nesta segunda-feira pelo **Conselho Nacional de Justiça (CNJ)** mostra que houve um crescimento de 130% no número de demandas de primeira instância relativas ao direito à saúde entre 2008 e 2017. O levantamento foi publicado no âmbito da III Jornada Nacional da Saúde, para debater os problemas inerentes à judicialização da saúde, que acontece em São Paulo até terça-feira.

O levantamento considera o ano de distribuição dos processos. O crescimento é considerado bastante superior aos 50% de crescimento do número total de processos de primeira instância em geral, com base nos relatórios Justiça em Números, do **CNJ**.

Já os processos de segunda instância foram de 2.969 em 2008 para mais de 20 mil nos anos seguintes. Não se vê proporcionalmente a mesma diferença quanto ao número total de processos de 2008 para os anos seguintes, diz o documento.

Segundo o **CNJ**, em 2008, havia 3.066.526 processos tramitando em segunda instância, enquanto nos anos seguintes esse número foi gradativamente aumentado, com 3.132.664 em 2009 e 4.373.418 em 2017. Assim, excluindo o ano de 2008 com a finalidade de não distorcer a análise da evolução do número de processos distribuídos entre 2009 e 2017, observamos um aumento de cerca de 85% do número de demandas relativas ao direito à saúde.

Tal crescimento é mais do que o dobro do observado no período para o total de processos: 40%, conforme dados do Justiça em Números.

Os principais assuntos discutidos nos processos em primeira instância são Plano de Saúde (30,32%); Seguro (21,17%); Saúde Pública (11,78%), Tratamento Médico-Hospitalar e/ou Fornecimento de Medicamentos (7,8%).

Nota-se, em particular, uma participação muito elevada dos assuntos Plano de Saúde e Seguro, mostrando a relevância da litigância judicial na esfera da saúde suplementar, assunto ainda pouco investigado na literatura sobre o tema.

A Justiça Estadual de São Paulo é uma das principais responsáveis por esse grande número de processos no Brasil cujo assunto é indexado como Planos de Saúde, tendo distribuído 116.518 casos nessa categoria durante o período em análise, diz o **CNJ**.

Site:

<http://www.valor.com.br/brasil/6165599/judicializacao-na-saude-cresce-130-em-quase-10-anos-aponta-cnj>

Programa Justiça Presente abre processo para biometria de presos

O programa Justiça Presente, parceria entre o **Conselho Nacional de Justiça (CNJ)** e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) para o enfrentamento do estado de crise no sistema penal brasileiro, abriu dois processos de manifestação de interesse relativos à biometria de presos. Os interessados devem enviar suas participações até o dia 28 de março.

A partir da manifestação de interesse, será possível mapear empresas e instituições do Brasil e do exterior capazes de oferecer os serviços necessários para garantir que os mais de 700 mil presos do país tenham seus dados biométricos coletados até 2020. Além de oferecerem detalhes sobre produtos e experiências, os interessados podem fazer perguntas técnicas à equipe do programa. As informações coletadas auxiliarão a equipe **CNJ/PNUD** a definir detalhes do termo de referência que será aberto em seguida para a contratação dos serviços.

Um dos processos é relativo ao mapeamento de instituições ou empresas interessadas em fornecer temporariamente equipamentos de tecnologia da informação e de hardware de coleta datiloscópica e para se responsabilizar pela atuação de equipes locais para fazer coleta de dados biográficos e biométricos. As equipes deverão, ainda, capturar imagem por fotografia de pessoas privadas de liberdade em aproximadamente 1.450 estabelecimentos penais em todo o país. Esta etapa é voltada à coleta biométrica das pessoas que já se encontram em privação de liberdade - uma vez encerrada a coleta de todo o passivo, o serviço chegará ao fim.

A outra manifestação de interesse é relativa à aquisição de kits biométricos, que incluem cerca de 2.2 mil câmeras digitais acompanhadas de fundo branco, assim como equipamentos de hardware, software e base de dados específicos para coletar informação biográfica e datiloscópica. Com essa aquisição, o **CNJ** irá equipar a porta de entrada do sistema penal (locais de audiência de custódia e varas de execução penal) para o cadastramento das pessoas que ingressarem no sistema prisional.

Ao abrir a manifestação de interesse, o **CNJ** espera conhecer as melhores práticas sobre coleta biométrica e obter subsídios para garantir que o serviço atenda às necessidades do programa, algo particularmente

desafiador considerando o tamanho do país, o tamanho da população prisional e os prazos para entrega. Além disso, a manifestação de interesse garante transparência e prepara as empresas e instituições qualificadas para os processos de aquisição e outsourcing que serão abertos em seguida.

O registro biométrico de toda a população prisional do país é uma das prioridades da gestão do ministro Dias Toffoli à frente do **CNJ** e integra a primeira fase do programa Justiça Presente, que chega a todas as unidades da federação a partir desse mês.

A biometria dá mais segurança e confiabilidade aos dados sobre as pessoas privadas de liberdade e permitirá um registro permanente e atualizado sobre o perfil carcerário do país. Isso ocorrerá principalmente com a integração da biometria ao Sistema Eletrônico de Execução Unificada (SEEU), política nacional do **CNJ** para o controle informatizado dos processos de execução penal.

Isaías Monteiro Agência **CNJ** de Notícias

Site: <http://www.cnj.jus.br/noticias/cnj/88608-programa-justica-presente-abre-manifestacao-de-interesse-para-biometria-de-presos>

VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER: Projeto de Rose impede posse de arma de fogo por agressores

TC

A senadora Rose de Freitas protocolou projeto de lei que altera o Estatuto do Desarmamento, de 22 de dezembro de 2003, e impede a "aquisição de arma de fogo por quem praticar violência doméstica e familiar contra a mulher, em qualquer caso".

"É mais uma resposta da senadora aos números negativos da violência que perduram na história do País. Dados do Governo do Estado, para se ter ideia, revelam que 169 mulheres sofreram agressão durante o último Carnaval capixaba. A proposta também contrapõe o decreto do Governo Federal (nº 9.685), de janeiro de 2019, que facilitou a aquisição e a posse de arma de fogo" - ressalta a assessoria da senadora, em mensagem à Rede TC.

Segundo Rose, o texto do decreto do Executivo prevê uma "presunção de veracidade das declarações do interessado na aquisição [de armas]". Isso porque permite a posse, de até quatro armas, desde que o cidadão cumpra requisitos de "efetiva necessidade".

"Não há dúvidas de que, com a ampliação do número de armas de fogo, também aumentará o número de mortes acidentais, homicídios por motivos fúteis e, sobretudo, feminicídios, pois nesse último caso o agressor, mesmo não sendo um criminoso contumaz, agora terá maior facilidade em ter uma arma de fogo ao seu alcance", argumenta Rose.

A senadora ainda reforça a posição: "Entendemos, portanto, ser indispensável uma proteção especial para as mulheres que se encontrem em situação de violência doméstica e familiar".

Site: <https://tconline.com.br/violencia-contra-a-mulher-projeto-de-rose-impede-posse-de-arma-de-fogo-por-agressores/>